

2021

Relatório e Contas
Consolidadas



Índice

01	Mensagem do Presidente	06
02	Órgãos Associativos	10
03	Factos Relevantes	14
04	Grupo Montepio	22
05	Enquadramento das Atividades	26
06	Síntese de Indicadores	34
07	Principais Atividades	38
08	Responsabilidade Social e Sustentabilidade	58
09	Sistema de Controlo Interno e Gestão de Riscos	70

10	Balanço Consolidado	76
11	Resultado Consolidado	82
12	Demonstrações Financeiras Consolidadas	90
13	Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Consolidadas	98
14	Certificação Legal de Contas Consolidadas	310
15	Parecer do Conselho Fiscal	316

01

Mensagem do Presidente

Mensagem do Presidente

Estimadas(os) Associadas(os),

No cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis, apresentam-se o relatório de gestão e as contas consolidadas de 2021, que o Conselho de Administração do Montepio Geral Associação Mutualista irá apresentar à deliberação da Assembleia de Representantes, acompanhadas do relatório de certificação legal das contas do revisor oficial de contas e do parecer do Conselho Fiscal.

As contas que se apresentam consolidam as contas individuais do Montepio Geral Associação Mutualista com as contas das diversas entidades em que o MGAM detém uma participação qualificada e com as entidades em que detém a maioria do capital e o domínio da gestão, em que se destaca o subgrupo segurador - Montepio Seguros, SGPS e, em especial, o subgrupo bancário da Caixa Económica Montepio Geral, com a designação comercial Banco Montepio, criada em 1844, como caixa económica anexa.

O ano de 2021 apresentou um quadro económico e social extremamente desafiante, ligado a uma crise pandémica que obrigou a adaptações do dia a dia das famílias e das empresas, em termos organizacionais, regulamentares e de transformação digital.

Não obstante o contexto e todos desafios, o Grupo Montepio evidenciou, em 2021, uma enorme resiliência e capacidade para ultrapassar e inverter o ciclo de resultados líquidos negativos e voltar a gerar valor para os associados, preservando a sua natureza e matriz mutualista.

Para além da Associação, as várias empresas que integram o Grupo Montepio geraram resultados líquidos positivos, o que permitiu obter, em 2021, um resultado líquido consolidado de 70,4 milhões de euros.

As principais áreas complementares de atividade do Grupo, a bancária e a seguradora, através do Banco Montepio e da Montepio Seguros, SGPS, geraram resultados líquidos positivos de 6,6 milhões de euros e de 3,4 milhões de euros, respetivamente. Merece, ainda, relevo a melhoria dos indicadores de eficiência, liquidez e solvabilidade das principais entidades do Grupo.

Por outro lado, as várias empresas efetuaram desenvolvimentos significativos no processo de transformação digital e na adoção de comportamentos sustentáveis, o que nos permitirá melhorar os meios e os recursos adequados para proporcionar, aos Associados e aos Clientes, um apoio e um serviço de qualidade, eficiente e próximo, a qualquer momento, hoje e no futuro.

Tudo isto tem sido feito mantendo-nos, sempre, fiéis aos valores e princípios do Grupo, com critérios de prudência e transparência que orientam a gestão em todas e em cada uma das empresas que integram o Grupo Montepio.

Ao efetuarmos o balanço deste ano, sentimos que se consolidou melhor o Grupo. Contudo, 2022 será igualmente exigente, com novos desafios e impactos ao nível económico e social, gerados pela incerteza de uma guerra no continente europeu e de uma pandemia que ainda não terminou.

Manter os valores e a essência Mutualista do nosso Grupo, gerar valor para os Associados e obter adequados níveis de articulação e de desempenho no seio do Grupo, também nos indicadores Ambientais, Sociais e de *Governance*, constituem o nosso compromisso com o futuro, o qual vai exigir todo o nosso empenho e determinação na continuidade de um percurso com mais de 181 anos.

Em nome do Conselho de Administração, agradeço aos Associados e aos Clientes o apoio e a confiança que têm depositado na Associação e nas empresas que integram o Grupo Montepio. Essa confiança é o pilar fundamental para a construção do futuro sustentável que projetámos.

A finalizar, expresso, também em nome do Conselho de Administração, um agradecimento muito especial a todos os trabalhadores e colaboradores do Grupo, pela dedicação e profissionalismo no desempenho das suas funções neste período tão atípico e de tão elevada exigência. Deixo, igualmente, uma nota de sentido reconhecimento aos membros dos órgãos associativos do MGAM, bem como aos membros dos órgãos sociais das empresas do Grupo, pelo seu contributo para os níveis de desempenho alcançados, para continuarmos a “Fortalecer o Presente e Construir o Futuro”.

Com calorosas saudações mutualistas,
P `lo Conselho de Administração,
Virgílio Lima



02

Órgãos Associativos

Órgãos Associativos

O Grupo Montepio é liderado pelo Montepio Geral – Associação Mutualista (adiante MGAM ou Associação), cujos novos membros dos órgãos associativos eleitos, no passado dia 17 de dezembro de 2021, incluindo os titulares do novo órgão associativo - Assembleia de Representantes -, tomaram posse e iniciaram funções no dia 11 de janeiro de 2022.

A composição dos órgãos eleitos para o quadriénio 2022 - 2025, é a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Maria de Belém Roseira M. C. Henriques Pina
1º Secretário	José Alberto Pereira Pitacas
2º Secretário	António Dias Sequeira

Conselho de Administração

Presidente	Virgílio Manuel Boavista Lima
Vogal	Idália Maria Marques Salvador Serrão
Vogal	João Carlos Carvalho das Neves
Vogal	Rui Pedro Brás de Matos Heitor
Vogal	Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro
Vogal Não Executivo	Alípio Barrosa Pereira Dias
Vogal Não Executivo	Luis Manuel dos Santos Silva Patrão

Conselho Fiscal

Presidente	Victor Domingos Seabra Franco
Vogal	Ana Paula de Jesus Harfouche
Vogal	António Paulo da Silva G. Raimundo

Assembleia de Representantes

Vítor José Melícias Lopes
Maria da Conceição B. da Cunha Gameiro Zagalo
Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho
Ana Isabel Drago Lobato
Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho
Ernesto Jorge Monteiro da Silva
José Eduardo Rego Mendes Martins
José Miguel da Graça Estevão André Nogueira
Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva
Josué Carlos Marques Caldeira
Joel André Ferreira de Azevedo
Manuel António Neto Portugal Ramalho Eanes
Pedro Jorge de Ponte Araújo
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira
Henrique Manuel Baptista da Costa Monteiro
Carlos Manuel de Melo Gomes Areal
Manuel Rui dos Santos Caseirão
Tiago Peralta Raposo de Sousa d'Alte
Manuel Costa Duarte Ramos Lopes
José Eduardo Franco
Alberto José dos Santos Ramalheira
Marta Alexandra de Sá Lopes Ferreira da Silva
Cláudia Sofia Gomes Monteiro de Aguiar
Ricardo Miguel Alves Fernandes
Víctor da Silva Ruivo
Maria Joaquina Ruas Madeira
Augusta Regina Alves Gato de Moura Guedes
José Manuel da Cunha Rainho
Viriato Monteiro da Silva
António Fernando Menezes Rodrigues

03

Factos Relevantes

Factos Relevantes

No ano de 2021 destacam-se os seguintes eventos institucionais relevantes para a atividade e evolução do Grupo Montepio:

Na esfera do MGAM

Aprovação da alteração dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do MGAM

Foi aprovada, na Assembleia Geral de 17 de maio de 2021, a alteração dos artigos 1.º, 21.º n.º 5, 22.º n.º 1 alínea e), 30.º n.º 1 alínea m), 29.º, n.º 12, 42.º n.º 6, 53.º, 57.º, 58.º, 59.º e 60.º dos Estatutos do MGAM, apresentada pelo Conselho de Administração, face à recomendação da tutela no âmbito do processo de Registo Definitivo dos referidos Estatutos.

Na mesma Assembleia Geral, foi aprovado o Regulamento Eleitoral, proposto pela respetiva Comissão Eleitoral, com a incorporação de diversas sugestões de alteração na sua redação final, o qual passou a incorporar o voto eletrónico.

Eleição dos órgãos associativos para o quadriénio 2022-2025

No dia 17 de dezembro de 2021, teve lugar a Assembleia Geral eleitoral que elegeu os membros dos órgãos associativos, que irão realizar o governo do MGAM durante o mandato 2022-2025.

Pela primeira vez, foi possível, aos associados, participar nas eleições do MGAM através de três modalidades de voto distintas, a saber: por correspondência (tradicional), presencial e à distância.

Estas duas últimas modalidades de voto foram possíveis através de recurso a votação eletrónica suportada numa plataforma específica para o efeito, permitindo aos associados votar em segurança num contexto de pandemia COVID-19.

A dimensão e importância deste processo eleitoral e as consequentes exigências operacionais, técnicas e, sobretudo, de segurança, traduziram-se num desafio imenso para a Associação, que procurou responder cabalmente, norteada pela garantia e respeito pelos direitos dos associados.

O desafio de informar a comunidade de mais de 500 mil votantes, motivou a definição de uma estratégia de comunicação especificamente orientada aos objetivos de



informação e esclarecimento quanto ao processo eleitoral e soluções para o exercício do direito de voto.

Racionalização do Grupo Montepio

Prosseguiram os trabalhos de racionalização e simplificação do Grupo. Apesar das dificuldades processuais do contexto pandémico, foram realizadas diversas operações, conforme explicitado no ponto 4 deste relatório.

Na esfera da Caixa Económica Montepio Geral

Início de exercício de funções de novos membros dos Órgãos Sociais

Em conformidade com a autorização concedida pelo Banco de Portugal, Jorge Baião iniciou funções no início de 2021 como Administrador e Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Montepio para o período remanescente do mandato 2018-2021, tendo a sua cooptação sido aprovada em reunião do Conselho de Administração de 18 de fevereiro de 2021 e ratificada em Assembleia Geral de 29 de junho de 2021.

Subida das notações de rating

Subida do rating da dívida sénior não garantida para B3 e subida do rating das Obrigações Hipotecárias (*Mortgage Covered Bonds*), pela agência de notação financeira Moody's.

Redução de ativos não produtivos e reforço dos ráctios de capital

Consolidando a estratégia encetada de contínua redução da ponderação do risco nos ativos, redução de ativos não produtivos e reforço dos ráctios de capital, realizou-se a operação de titularização de créditos *Pelican Finance No.2* (cedência de créditos ao consumo) co-originada pelo Banco Montepio e Montepio Crédito.

Foram celebrados contratos de compra e venda relativos a uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*), sob a forma de venda direta a sociedades de investimento.

Na esfera da Montepio Seguros

Reorganização da Estrutura da Lusitania C^a Seguros, SA

No início do exercício foi implementada a reorganização da estrutura da Companhia, sendo a principal alteração ao nível da área técnica que com o novo modelo organizacional passou a agregar três grandes unidades de negócio, acidentes e saúde, automóvel e assistência e patrimoniais, com a incorporação da gestão técnica e gestão de sinistros em cada área. Também teve lugar uma reorganização das áreas comercias, de forma a agilizar a sua atuação, garantindo maior eficiência e produtividade e maior proximidade com os parceiros estratégicos.

Ao nível das áreas de suporte, o foco incidiu no aumento da produtividade e da eficiência, para uma maior rationalidade económica e uma adequada redução de custos.

Eleição dos órgãos sociais da Futuro, SGFP, SA

O Conselho de Administração da Futuro, SGFP, eleito em 2021, passou a integrar dois administradores executivos, em linha com os requisitos do regime jurídico dos fundos de pensões e respetivas sociedades gestoras.

Na esfera das Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo

Início de exercício de funções de novos membros dos Órgãos Sociais na Montepio Gestão de Activos, SGOIC, SA

Em conformidade com as autorizações concedidas pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, foram efetuadas duas cooptações de administradores em abril e outubro do ano findo.

Na esfera das Residências Montepio, Serviços de Saúde, SA

Eleição dos órgãos sociais

Na assembleia geral de 27 de abril, foram reeleitos os membros dos órgãos sociais para um novo mandato.

Alteração dos Estatutos

Foi aprovada em assembleia geral a alteração do objeto social da empresa, a qual passou a abranger as atividades de prática médica de clínica geral em ambulatório e atividades de enfermagem.

Ações no âmbito da Pandemia COVID-19

Em 2021, o contexto da pandemia da COVID-19 continuou a marcar a atividade das empresas do Grupo Montepio, a qual se desenvolveu condicionada às medidas de combate à pandemia e através da implementação dos planos de contingência, adaptados às circunstâncias de maior ou menor severidade das regras de proteção sanitária.

Nesse âmbito, foi desenvolvido um conjunto de medidas para minimizar o impacto da pandemia nos associados, trabalhadores e colaboradores em geral, clientes, utentes e sociedade:

Área Mutualista – MGAM

- Apoio aos associados

Por forma a manter o relacionamento entre a Associação Mutualista e os seus associados, nas circunstâncias de crise pandémica, foram desenvolvidos procedimentos de contacto com os associados, dos quais se destacam o atendimento por via digital e o reforço da segurança no atendimento presencial.

Adicionalmente, para mitigar os efeitos do impacto da pandemia na situação financeira dos associados, mantiveram-se em vigor, até setembro de 2021, um conjunto de medidas de redução dos encargos financeiros a suportar na relação com o MGAM, nomeadamente a atribuição de moratórias nos empréstimos a associados e nas rendas de habitações propriedade da Associação, o desonerar das penalizações por atraso de pagamento das quotas associativas e das quotas de modalidades, o adiamento das datas de realização de prova de vida de pensionistas / rendistas e o acelerar dos procedimentos de pagamento dos valores de cobertura de risco vida (Modalidades Tipo II e III).

Tendo presente a preocupação acrescida com a imunidade da população à COVID-19, foi ainda desenvolvida, no âmbito do Plano Montepio Saúde, uma iniciativa ao nível da avaliação da imunidade à COVID-19. Esta ação passou pela disponibilização, aos associados, dos testes de imunidade com um desconto de 32% face ao preço normal, por parte dos Laboratórios Germano de Sousa. Em paralelo, manteve-se a disponibilização de uma vídeo-consulta de medicina geral e familiar com o desconto de 17%.

- Apoio aos Trabalhadores / Colaboradores

De forma a assegurar a continuidade das operações e a garantir a proteção e segurança dos Trabalhadores no desempenho das suas funções, mantiveram-se as medidas de contingência implementadas no ano anterior, com o recurso alargado ao teletrabalho, a identificação e proteção dos grupos de risco, a desmaterialização dos processos de atendimento e operacionais e a adoção de medidas de segurança e higiene, nomeadamente através do reforço da desinfeção das instalações, da utilização de materiais de proteção, sinalética e regras de lotação e utilização de espaços.

- Apoio à Sociedade

Tal como em 2020, foram disponibilizados diversos apoios e informação no site público para um melhor esclarecimento aos associados e à Comunidade sobre a COVID-19.

Para resposta a um quadro de pandemia, foram dinamizadas iniciativas tais como: serviços de Médico *online*, Farmácia ao Domicílio e Teleassistência, este último assegurado pela Residências Montepio - Serviços de Saúde.

Área Bancária – Banco Montepio

O Banco Montepio manteve o foco na monitorização permanente e o acompanhamento das situações de doença/infeção por COVID-19, bem como na resposta operacional à evolução da pandemia, de forma a garantir que os locais de trabalho mantinham níveis elevados de segurança e condições para promover o bem-estar físico e psicológico de todos os trabalhadores.

Em reconhecimento da excepcionalidade da situação e emergência desencadeada pela pandemia de COVID-19, foram aprovadas medidas de caráter extraordinário com vista a apoiar os Particulares, as Empresas e as Entidades da Economia Social e Solidária (EESS), no sentido da normalização da sua atividade.

Para apoio ao setor empresarial, o Banco Montepio reforçou a sua participação nas iniciativas das entidades públicas orientadas para a dinamização do financiamento às Empresas nas suas diferentes vertentes, das quais se destacam a Linha de Crédito Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo, a Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular e o Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego.

Ao abrigo do regime especial de auxílio proporcionado às famílias e às empresas, com referência a 31 de dezembro de 2021, o Banco Montepio, assumindo o seu compromisso social, concedeu 32,9 mil moratórias, que totalizaram 2,7 mil milhões de euros no final de 2021.

No âmbito do apoio às entidades do setor social o Banco Montepio continuou a disponibilizar linhas próprias de apoio à tesouraria COVID-19 com foco na disponibilização de liquidez, nomeadamente, a Linha de Apoio ao Setor Social COVID-19, a Linha de Crédito +Impacto Social, a Linha de Crédito Fundo para a Inovação Social (FIS) e a Linha de Crédito Social Investe.

Área Seguradora e de Fundos de Pensões

O ano de 2021 foi mais um ano em que vigoraram algumas medidas de contenção em consequência da pandemia, o que condicionou a atuação da atividade seguradora do Grupo Montepio, tendo sido dada continuidade aos procedimentos já desencadeados em 2020, constantes nos respetivos Planos de Contingência.

Das medidas implementadas destacam-se a adoção do regime de teletrabalho nos termos da legislação em vigor, o regime de rotatividade dos balcões de atendimento ao público, a implementação e utilização de meios de telecomunicação audiovisual para a realização de reuniões, sessões de trabalho e formação não presenciais, a disponibilização de produtos de higienização de proteção nos locais de trabalho e a intensificação da testagem a trabalhadores.

Nos fundos de pensões, foram adotadas as medidas legislativas relativas ao regime extraordinário de reembolso de PPR no âmbito da crise pandémica provocada pelo COVID-19 (até 30 de setembro de 2021), nomeadamente, a possibilidade de reembolso antecipado dos PPR, até certo limite, nas situações de isolamento profilático, doença de COVID-19, perda de rendimentos, redução de horário de trabalho ou desemprego, para os PPR constituídos até 31 de março de 2020.

Área de Gestão de Residências e Prestação de Cuidados de Saúde

A área de gestão de residências e de prestação de cuidados de saúde prosseguiu a adoção e adaptação dos respetivos Planos de Contingência, para prevenção e gestão da pandemia.

Na Residências Montepio destaca-se a testagem sistemática e massiva a residentes e trabalhadores, acompanhada do reforço de equipamentos de proteção individual e de materiais de higienização e desinfeção, do reforço da informação e comunicação e da implementação do processo de vacinação generalizado.

No âmbito dos recursos humanos, foi promovida a rotação e o reforço das equipas, nomeadamente, o reforço da equipa médica e de enfermagem e a contratação de trabalhadores para suprir necessidades causadas pelo afastamento de profissionais por doença ou isolamento profilático, e foi implementado o teletrabalho nas funções em que tal se revelou ajustado.

A persistência da pandemia e os consequentes níveis de solicitação das capacidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) permitiram aprofundar o relacionamento com diversas entidades hospitalares, possibilitando a celebração de contratos / protocolos para a disponibilização de serviços e de camas de retaguarda para assistência a doentes clinicamente estabilizados, libertando camas nos hospitais para melhor responder à pressão das necessidades de doentes COVID-19.

Na Residências Montepio para Estudantes, foi atualizado o Plano de Contingência específico para a prevenção da COVID-19, composto por um conjunto de medidas com o objetivo de salvaguardar e proteger a saúde dos residentes e dos trabalhadores, das quais se destacam o isolamento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e o reforço das medidas de limpeza e desinfeção dos espaços e dos equipamentos.

Norteadas pelos princípios mutualistas que caracterizam o Grupo Montepio, designadamente os princípios da responsabilidade e da solidariedade, as Residências Montepio para Estudantes aprovaram um novo pacote de medidas de apoio financeiro aos residentes, isentando-os do pagamento das despesas nos meses de fevereiro e março de 2021, por forma a minimizar os efeitos nefastos da terceira vaga da pandemia de COVID-19.

04

Grupo Montepio

Grupo Montepio

No quadro das disposições aplicáveis, designadamente do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, o presente relatório e contas compreende a consolidação das contas individuais do MGAM, com as contas das entidades nas quais detém a totalidade do capital, ou participação relevante e o controlo da gestão, no exercício de 2021. Este universo de entidades desempenham um papel estratégico para a missão e finalidades mutualistas do Grupo Montepio.

O Grupo Montepio tem como casa mãe uma associação mutualista, o que lhe confere um perfil altamente diferenciador, face aos restantes grupos de cariz comercial, pelo que, qualquer análise ou interpretação sobre o seu modelo de funcionamento, modelo de atividade, estrutura patrimonial e desempenho deve ter em conta a sua génesis, diferente natureza e finalidades.

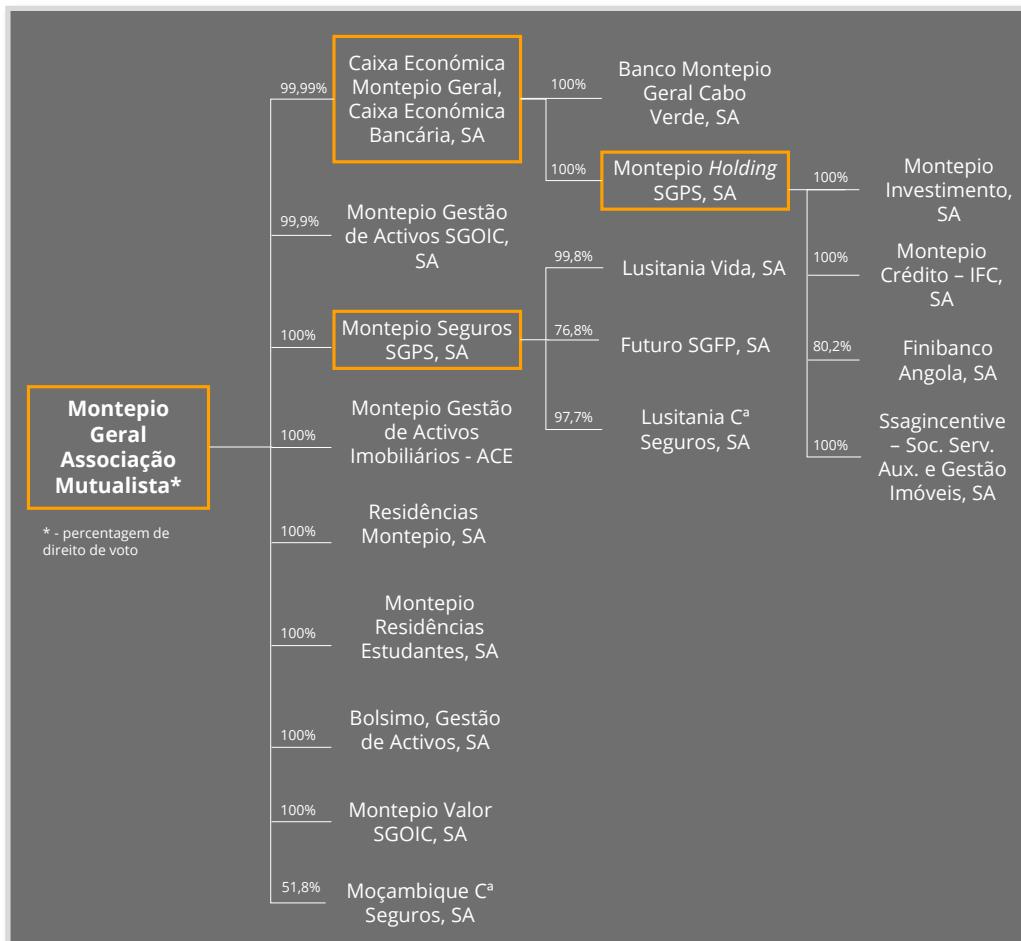
Importa referir que as associações mutualistas não são constituídas com base em capital, mas sim com as quotas, jóias e contribuições dos seus associados, que, através da entreajuda e de uma gestão coletiva praticam fins de auxílio recíproco de proteção social e de desenvolvimento humano.

Acrescenta-se que, como associação mutualista e entidade da economia social, o MGAM não visa o lucro, tendo como fins proporcionar e garantir, aos associados, seus familiares e aos beneficiários por aqueles designados, benefícios de proteção e segurança social, de saúde, de educação e outros decorrentes das modalidades subscritas e das quotizações entregues, nas melhores condições e com adequada qualidade de serviço, tendo por base a aplicação dos princípios mutualistas, designadamente da solidariedade, da democraticidade e da responsabilidade, que se encontram definidos no Código das Associações Mutualistas (anexo ao Decreto-Lei nº 59/2018, de 2 de agosto). É também missão do MGAM prosseguir outras formas de proteção social e de melhoria da qualidade de vida, através da organização e gestão de equipamentos, serviços e obras sociais e outras atividades que visem o desenvolvimento cultural, moral, intelectual e físico dos seus associados.

Ao completar 181 anos de existência, em 2021, o MGAM é o mais antigo grupo a operar no setor financeiro português e, também, o maior grupo da economia social portuguesa, tendo criado, constituído ou adquirido, ao longo da sua história, diversas entidades para realizar a sua missão e cumprir os seus fins mutualistas. Destaca-se a criação da Caixa Económica Montepio Geral como entidade anexa, em 1844, a qual assim se manteve durante 171 anos, até 2015.

Para além da CEMG, o MGAM detém a totalidade ou a maioria do capital, dos direitos de voto e exerce total controlo sobre um conjunto de outras entidades com interesse estratégico para as finalidades mutualistas, que atuam nos setores segurador, da gestão de

ativos e de fundos de pensões, do imobiliário, da prestação de serviços residenciais, de saúde e assistência à população sénior e na prestação de serviços de alojamento para estudantes, que se apresentam no organograma seguinte.



Estão ainda englobadas no perímetro de consolidação do MGAM outras entidades, que se encontram discriminadas no ponto 13 deste relatório, no nº 1 da nota explicativa às demonstrações financeiras.

No decorrer do ano de 2021 e com vista à simplificação da estrutura procedeu-se à liquidação do *In Posterum*, ACE e da Leacock - Prestação de Serviços, Lda. Concretizou-se a aquisição, ao valor de balanço, da totalidade das ações da Montepio Valor, SGOIC, SA detidas pela Montepio Holding, SGPS, SA com vista à posterior fusão dessa entidade na Montepio Gestão de Activos, SGOIC, SA, operação a concretizar no 1º semestre de 2022.

Por fim, na sequência do novo enquadramento legal aplicável às instituições de crédito em Cabo Verde, o Banco Montepio, na qualidade de acionista único do Banco Montepio Geral - Cabo Verde, S.U., SA, promoveu junto do Banco Central de Cabo Verde, nos termos legais, o necessário processo de autorização para a adoção da deliberação de dissolução voluntária e consequente liquidação, a qual se estima que fique concluída no exercício de 2022.

05

Enquadramento das Atividades

Enquadramento das Atividades

Economia

Economia Mundial

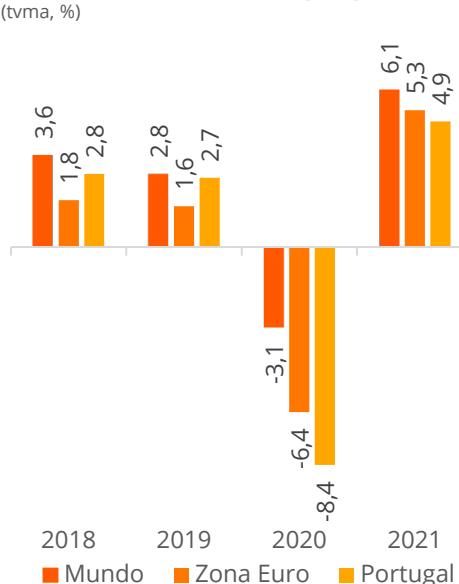
Após um ano de 2020 marcado pelos fortes efeitos negativos da crise pandémica na sociedade e na economia, o ano de 2021 pautou-se pela recuperação da atividade económica a nível global, principalmente na segunda metade do ano.

A economia mundial registou um crescimento de 6,1% em 2021, após a contração de -3,1% observada em 2020. A variante Ómicron, as dificuldades de fornecimento, a escalada da inflação e a elevada incerteza tornaram a recuperação da grave crise provocada pela pandemia da COVID-19 mais lenta do que o esperado.

Na Zona Euro, o crescimento médio anual da atividade foi de 5,3%, em 2021, depois da forte contração de -6,4% observada em 2020.

Ao longo do ano de 2021, o Banco Central Europeu (BCE) manteve a sua política monetária expansionista, tendo, no final do ano, começado a preparar o mercado para a aproximação do momento da retirada gradual dos estímulos monetários, num contexto de elevada inflação, que atingiu uma variação média anual de 2,6% em 2021, que compara com 0,3% verificada em 2020. O primeiro momento dessa gradual retirada de estímulos ocorreu no final de março de 2022, com o término do programa de compra de ativos devido à emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme - PEPP*).

Produto Interno Bruto (PIB)



Fonte: Thomson Reuters e FMI (WEO abril 2022)

Economia Portuguesa

Em Portugal, o ano de 2021 foi marcado pela recuperação da atividade económica, em particular na segunda metade do ano, com o processo gradual de desconfinamento e a forte adesão da população ao processo de vacinação.

O PIB português cresceu 4,9% em 2021, ficando acima da maioria das estimativas, refletindo um crescimento acima do esperado no derradeiro trimestre do ano, mas, sobretudo, uma revisão em alta dos dados do início do ano. Tratou-se do mais elevado crescimento desde 1990, mas que ocorre após a diminuição histórica de -8,4% em 2020 (superior à recessão acumulada durante a intervenção da *Troika*), na sequência dos efeitos marcadamente adversos da pandemia da COVID-19 na atividade económica.

O dinamismo do PIB foi transversal a todas as suas componentes, destacando-se o forte impulso do consumo privado, com um crescimento de 4,4%, após a redução de -7,1% registada em 2020, beneficiando do alívio das medidas de contenção e da concretização de despesas adiadas por parte das famílias, bem como o crescimento do investimento, em 7,2% (-5,7% em 2020), sustentado pelo aumento da procura, pelas perspetivas de recuperação, pelos fundos europeus e pelo crédito a taxas de juro baixas e com garantia do Estado. As exportações registaram um acréscimo de 13,0%, face ao decréscimo de -18,6% verificado em 2020, acompanhando o dinamismo da procura externa dirigida à economia portuguesa, apesar da retoma mais gradual perspetivada para o setor do turismo, dados os condicionamentos ainda existentes nas viagens aéreas, motivados pelo surgimento da variante Ómicron.

Por setores de atividade económica, destacam-se os crescimentos do Valor Acrescentado Bruto (VAB) dos Transportes e armazenagem (8,3%), Agricultura, silvicultura e pesca (6,9%) e Indústria (4,7%). O setor da construção continuou a apresentar um dinamismo positivo com um crescimento de atividade de 3,4%, que compara com 3,0% registados em 2020, beneficiando do crescimento de 8,9% no número de obras licenciadas (-4,3% em 2020).

O mercado imobiliário habitacional evidenciou, em 2021, uma retoma gradual, com o número de vendas de imóveis a crescerem 20,5% (-11,2% em 2020), e as obras concluídas de novas habitações a aumentarem 11,5% (10,6% em 2020), num quadro de ligeira desaceleração dos preços dos imóveis, que valorizaram 9,4% (8,8% em 2020).

Em 2021, as contas públicas continuaram a refletir o impacto das medidas de apoio ao emprego e à economia por parte do Estado, principalmente no 1º semestre do ano, tendo o saldo das contas das administrações públicas atingido -5,8% do PIB no final de junho de 2021. Com o processo gradual de retoma económica evidenciado no 2º semestre, o défice público registou uma melhoria gradual, tendo terminado o ano em -2,8% do PIB.

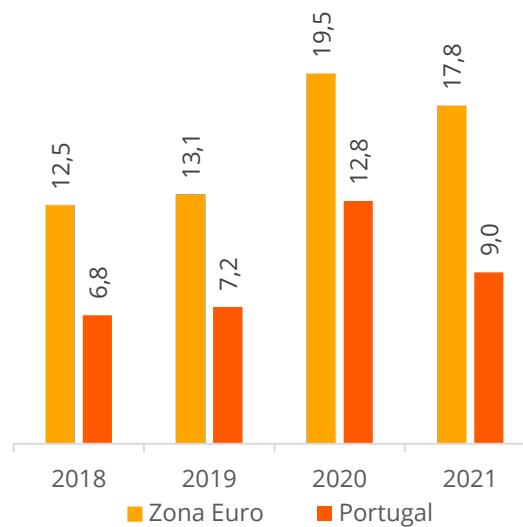
Por forma a relançar a economia, foi implementado e iniciado, em 2021, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que contava, em dezembro de 2021, com 3,2 mil milhões de euros de investimentos aprovados, representando 19% do total da dotação de 16,6 mil milhões de euros. Refira-se que a implementação de medidas adicionais para a retoma da economia foi condicionada pelo chumbo do Orçamento do Estado para 2022, no final de outubro de 2021, e pela dissolução da Assembleia da República, tendo sido realizadas eleições legislativas antecipadas no final de janeiro de 2022.

O desemprego inverteu a tendência de subida observada em 2020, beneficiando da eficácia das medidas de apoio ao emprego, da recuperação dos serviços mais intensivos em trabalho e da reafectação e mudança de emprego entre setores. Em termos anuais, a taxa de desemprego situou-se em 6,6% no final de 2021, face a 7,0% de 2020.

O forte ímpeto da procura observado a partir de meados de 2021 provocou um aumento das pressões inflacionistas, dada a disruptão da oferta e o aumento do preço das matérias-primas e dos produtos energéticos, no contexto de pandemia e de alguns conflitos geopolíticos, tendo o IHPC (Índice Harmonizado de Preços no Consumidor) atingido uma variação de 0,9% em 2021 (-0,1%, em 2020).

A taxa de poupança dos particulares continuou elevada em 2021, atingindo 9,0% do rendimento disponível, refletindo a precaução das famílias face à incerteza quanto à evolução da crise pandémica e à redução involuntária do consumo decorrente das limitações observadas durante grande parte do ano. Contudo, a taxa de poupança apresenta, ainda, valores muito inferiores aos da zona euro.

Taxa de Poupança (% Rend. Disp.)



Fonte: Thomson Reuters e Comissão Europeia.

Mercados Financeiros

Em 2021 observou-se, de um modo geral, a manutenção da trajetória de recuperação do sentimento dos mercados iniciada em 2020, após um comportamento marcadamente desfavorável observado nos primeiros meses de 2020 – muito afetado pelo efeito inicial da pandemia –, com os preços dos ativos a continuarem a beneficiar, durante grande parte do ano, das baixas taxas de juro, da recuperação económica observada e perspetivada, da recuperação dos resultados das empresas e das perspetivas e do próprio desenrolar do processo de vacinação contra a COVID-19.

Esta recuperação estendeu-se mesmo às ações do setor bancário europeu, que seguiram a recuperação iniciada no setor nos mercados americanos ainda em 2020, beneficiando das crescentes perspetivas de impactos mais moderados da pandemia sobre as imparidades, da maior probabilidade atribuída a subidas das taxas diretoras dos principais bancos centrais e dos ganhos de eficiência obtidos.

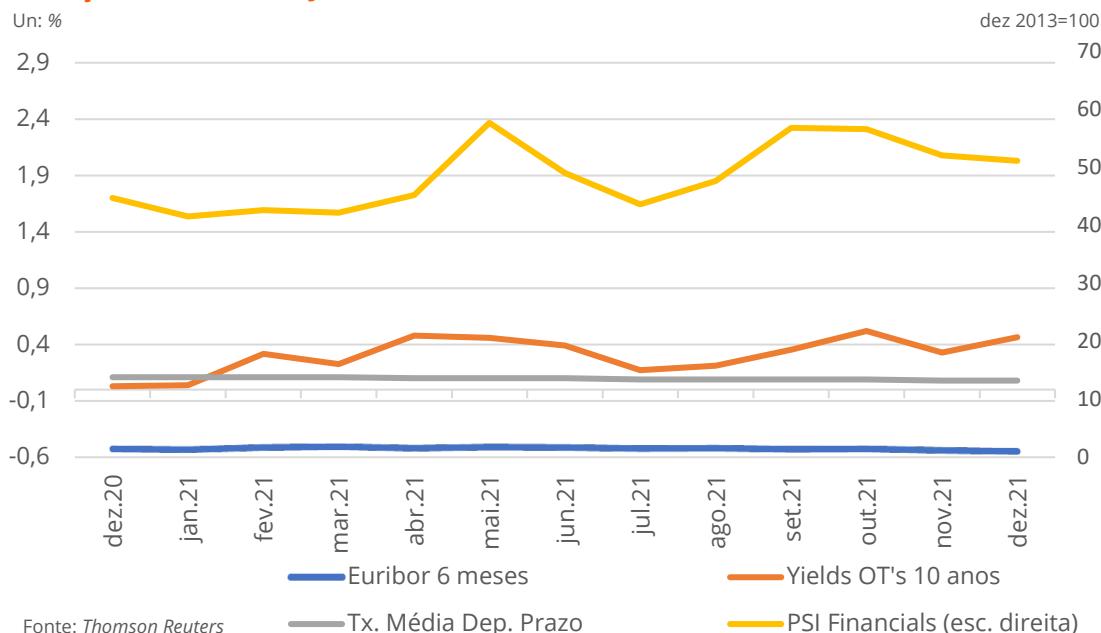
Os principais índices de ações dos EUA registaram o 3º ano consecutivo de fortes retornos anuais, impulsionados pelos estímulos orçamentais e monetários, com o *S&P 500* (26,9% em 2021) a reportar o melhor desempenho em três anos seguidos desde 1999. Já na Europa, o *Stoxx 600*, que agrupa as maiores empresas europeias, fechou o ano a ganhar 22,3% e o português *PSI-20* valorizou 3,7%, naquele que foi o melhor desempenho anual desde 2017. O índice *MSCI* global subiu 16,8%, fechando o ano próximo dos níveis máximos históricos registados em 16 de novembro de 2021.

Face ao contexto pandémico, de incerteza e risco, as taxas de juro das dívidas públicas apresentaram uma evolução crescente ao longo do ano.

O rendimento implícito (*yields*) das Obrigações do Tesouro português a 10 anos situou-se em 0,35%, em dezembro de 2021, face a 0,03% em dezembro de 2020. Na Alemanha, as *yields* da dívida pública subiram no curto prazo (2 anos) e no longo prazo (10 anos), mas mais intensamente no último caso (39 p.b., para -0,177%), tendo também aumentado nos EUA (nos 10 anos, 60 p.b. para 1,510%).

Os *spreads* de crédito apresentaram movimentos ligeiramente favoráveis nos índices de *CDS* (*Credit Default Swaps*) em *investment grade*, num contexto de movimentos ascendentes nos spreads dos países periféricos da Zona Euro, com a Grécia a destacar-se pela negativa (32 p.b., para um spread de 152 p.b.) e Portugal pela positiva, com o menor agravamento (4 p.b., para 64 p.b.).

Evolução das Taxas de Juro e *PSI Financials*



As taxas *Euribor* apresentaram ligeiras descidas (-3 p.b. nos 3 meses, -2 p.b. nos 6 meses e -0,2 p.b. nos 12 meses), fechando o ano perto dos níveis mínimos históricos em todos os prazos.

Perspetivas para 2022

As perspetivas de crescimento económico apresentadas pelas principais entidades apontavam para uma evolução muito favorável da atividade económica para 2022, ainda que parcialmente condicionada pelos riscos associados à possibilidade de aparecimento de novas variantes da COVID-19, às perturbações nas cadeias de abastecimento e à volatilidade nos preços da energia.

Os desenvolvimentos desde a invasão da Ucrânia pela Rússia, no dia 24 de fevereiro, que provocou a aplicação de sanções económicas à Rússia por parte do Ocidente e uma escalada dos preços das *commodities*, implicou inevitavelmente uma alteração das perspetivas de crescimento da atividade e dos preços na generalidade das economias, embora em diferentes intensidades.

Em abril, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em baixa as perspetivas de crescimento económico global de 2022 para 3,6% (-0,8 p.p. face à anterior projeção apresentada em janeiro de 2022), considerando os riscos descendentes associados às sanções aplicadas à Rússia e ao aumento da inflação, nomeadamente ao nível dos preços das *commodities*, com impactos muito severos nas economias mais vulneráveis.

Esta revisão em baixa do crescimento em 2022 apresentada pelo FMI afeta com maior intensidade a economia da Rússia (-11,3 p.p., para -8,5%), seguida, mas a uma grande distância, das economias da Zona Euro (-1,1 p.p., para 2,8%), do Reino Unido (-1,0 p.p., para 3,7%) e de outras geografias mais afastadas do centro do conflito e com menos dependência do petróleo e gás russo (entre as quais os EUA, em -0,3 p.p., para 3,7%, o Japão, em -0,9 p.p., para 2,4%, e a China, também em -0,4 p.p., para 4,4%).

No caso da economia portuguesa, a guerra em curso no Leste da Europa suscitou uma revisão em baixa da previsão de crescimento do PIB em 2022, dos anteriores 5,5% para 4,0%, representando um acréscimo de 3,1 p.p. face aos 0,9% registados em 2021.

O impacto do conflito na atividade económica deverá fazer-se sentir via exportações líquidas, refletindo o abrandamento das economias dos principais parceiros económicos de Portugal, que são principalmente europeus, bem como via investimento e consumo privado, com a incerteza acrescida e o aumento do preço da energia e de outras *commodities* a impactar sobre as decisões de investimento e consumo.

A situação criada pela invasão da Ucrânia tem implicações diretas e indiretas no sistema financeiro. Nos efeitos diretos, destaca-se o impacto na deterioração da qualidade das exposições diretas a estas geografias ou a outras com estas interconectadas, ampliado pelas sanções internacionais, que também incrementarão o risco operacional.

Indiretamente, um conflito com estas características tenderá a impactar desfavoravelmente na geração de resultados por parte das entidades financeiras bancos por via da menor atividade resultante da incerteza acrescida e do aumento do risco de crédito, com potenciais consequências sobre as imparidades.

No que respeita à margem financeira, o impacto dependerá das expectativas do mercado sobre a evolução futura das taxas de juro e das decisões de política monetária do BCE, em que o efeito favorável decorrente da refixação das carteiras de crédito indexadas às taxas Euribor poderá ser contrariado pelas consequências negativas sobre os níveis de incumprimento e, consequentemente, sobre a imparidade de crédito.

Num primeiro momento, os mercados anteciparam o adiamento da eliminação faseada dos estímulos de política monetária introduzidos pelo BCE para fazer face à crise pandémica.

No entanto, as decisões que foram adotadas na reunião do BCE do dia 10 de março de 2022 vieram introduzir alterações nesta abordagem, atribuindo-se agora maior probabilidade à adoção de uma política monetária menos acomodatícia, face ao impacto do conflito militar, no leste europeu, sobre os preços da energia e, consequentemente, sobre a inflação.

Adicionalmente, a exposição às economias mais impactadas pela guerra por parte de algumas entidades bancárias sistematicamente relevantes poderá induzir algumas perturbações à estabilidade financeira, existindo ainda uma acentuada incerteza sobre a magnitude destas exposições e das interligações com outras entidades financeiras.

06

Síntesis de Indicadores

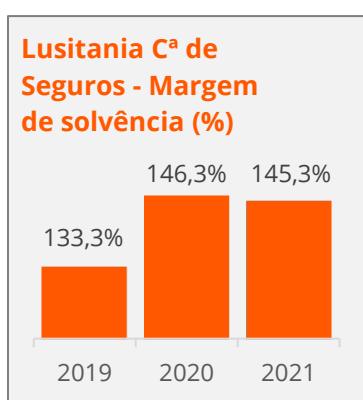
Síntese de Indicadores

Indicadores Globais	2021	2020	2019
ATIVIDADE			
Associados (#)	601 606	598 438	601 784
Trabalhadores (#)	4 906	5 115	5 246
Montepio Geral Associação Mutualista (#)	41	41	37
Grupo Banco Montepio (#)	3 497	3 721	3 962
Grupo Montepio Seguros (#)	591	598	607
Residências Montepio (#)	726	702	590
Outros (#)	51	53	50
Balcões Bancários (#)	281	322	356
Rede Doméstica (#)	261	298	332
Rede Internacional (#)	20	24	24
ESTRUTURA FINANCEIRA			
Ativo líquido (M€)	22 921	20 832	20 389
Passivo (M€)	22 772	20 737	20 193
Capitais próprios (M€)	149	95	196
Capitais próprios atribuíveis ao MGAM (M€)	134	84	182
RENTABILIDADE E EFICIÊNCIA			
Proveitos operacionais (M€)	1 387	1 221	1 465
Gastos operacionais (M€)	1 216	1 139	1 287
Resultado de exploração (M€)	170	82	178
Resultado do exercício (M€)	73	-86	9
Resultado do exercício atribuível ao MGAM (M€)	72	-89	6
INDICADORES SOLVABILIDADE - PRINCIPAIS EMPRESAS DO GRUPO			
MGAM - Capitais próprios / Ativo líquido (%)	9,81%	8,60%	9,76%
Grupo Banco Montepio - Rácio de capital total (%)	15,1%	13,8%	13,9%
Lusitania Companhia de Seguros - Margem de solvência (%)	145,3%	146,3%	133,3%
Lusitania Vida - Margem de solvência (%)	125,5%	132,4%	136,6%
Futuro SGFP, SA - Margem de solvência (%)	145,0%	148,0%	140,6%

Indicadores de Atividade, Estrutura Financeira e Rentabilidade



Indicadores de Solvabilidade



07

Principais Atividades

Principais Atividades

No âmbito do Grupo Montepio, para além da atividade mutualista do MGAM, a atividade mais expressiva é a atividade bancária desenvolvida pelo Banco Montepio, a que se juntam as seguintes atividades:

- ▶ Seguros e gestão de fundos de pensões, consolidadas no Montepio Seguros, SGPS, SA – desenvolvidas pelas entidades:
 - Lusitania, Companhia de Seguros, SA, em seguros ramos reais;
 - Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, do ramo seguros de vida;
 - Futuro, SGFP, SA, na gestão de fundos de pensões;
- ▶ Gestão de organismos de investimento coletivo – realizado pelas entidades:
 - Montepio Gestão de Activos, SGOIC, SA, no segmento de ativos mobiliários;
 - Montepio Valor, SGOIC, SA, no segmento de ativos imobiliários.
- ▶ Gestão de residências sénior e de prestação de serviços de saúde – desenvolvida pela Residências Montepio, SA;
- ▶ Gestão de residências para estudantes – a que se dedica a Montepio Residências para Estudantes, SA;
- ▶ Gestão imobiliária – área em que operam as sociedades Bolsimo – Gestão de Activos, SA e Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE.

Atividade Mutualista - MGAM

Em paralelo com o combate aos impactos da pandemia, a gestão e a atividade do MGAM concentraram-se na execução do Programa de Ação e Orçamento de 2021, o qual correspondeu ao último ano de execução das Linhas de Orientação Estratégica (LOE) delineadas para o triénio 2019-2021, aprovadas pelo Conselho Geral, em 13 de novembro de 2018.

Em 2021, no âmbito dos seis eixos das LOEs, as prioridades de atuação centraram-se nos desenvolvimentos para o cumprimento do futuro regime de supervisão e dos requisitos regulatórios, na otimização e racionalização do Grupo, no desenvolvimento da proposta de valor e oferta mutualista e na transformação digital da Associação, para continuar a melhorar o apoio e o serviço aos associados, também com maior eficiência.

Na componente regulamentar, uma das prioridades de atuação para 2021 consistiu em operacionalizar as alterações decorrentes da entrada em vigor dos novos estatutos, com a elaboração e aprovação do Regulamento Eleitoral e com a preparação do processo para a realização, no final de 2021, do ato eleitoral para eleição dos novos órgãos associativos, para o quadriénio 2022-2025.

Também prosseguiram os trabalhos de desenvolvimento do sistema de governo e de controlo interno, que continuaram a ser uma área prioritária, antecipando a adequação a requisitos apenas exigidos no final do período transitório (2030), com a dotação das áreas de controlo interno de equipas adequadas e com o desenvolvimento das políticas e sistemas, por forma a alinhar com as melhores práticas, garantindo transparência do sistema de governo e proporcionando confiança aos associados e a todos os *stakeholders*.

Neste quadro de eleição de novos órgãos associativos, 2021 foi marcado pela afirmação do MGAM, da sua atividade, valores e marca como entidade distinta, tendo em vista o crescimento sustentado, no aprofundamento das relações e da participação associativa, no desenvolvimento da oferta através de modalidades individuais, benefícios de segurança social e de saúde e, ainda, proporcionando outros benefícios complementares de promoção da melhoria da qualidade de vida dos associados, com uma atuação moderna, em prol do desenvolvimento do mutualismo e da economia social em Portugal.

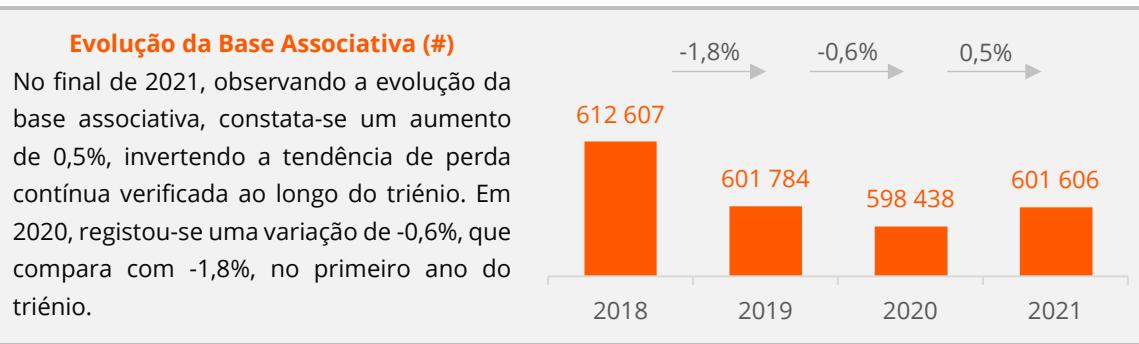
Ainda ao nível da oferta, são de destacar os trabalhos de alteração do clausulado relativo às condições das modalidades de capitalização, decorrentes das alterações do Regulamento de Benefícios, e os trabalhos de análise técnica no âmbito da revisão e desenvolvimento da atual oferta, nos domínios da saúde, habitação e da articulação entre modalidades.

No âmbito da disponibilização da oferta de outros benefícios complementares, é de relevar o desenvolvimento do Programa Fidelização/Vantagens, para um melhor aproveitamento das parcerias, a sua diversificação e simplificação da estrutura de descontos, tendo em vista o alargamento dos benefícios para os associados às diferentes fases do seu ciclo de vida e adequação ao seu perfil e necessidades.

A nível da oferta de equipamentos e serviços sociais, designadamente para a população jovem e sénior, o MGAM continuou, em 2021, a realizar investimentos na expansão da oferta de serviços residenciais para estudantes e de residências e cuidados de saúde para a população sénior, sob gestão da Montepio Residências para Estudantes, SA e da Residências Montepio, Serviços de Saúde, SA, respetivamente. Em 2021, abriu uma nova residência de estudantes na cidade de Braga, passando para 8 residências. Por seu lado, a Residências Montepio, Serviços de Saúde, SA inaugurou, na residência de Lisboa – Entrecampos, um novo serviço - "Clínica Saúde", que possui serviços dedicados à prevenção, apoio e prestação de cuidados de saúde para a generalidade da população, com foco na comunidade sénior.

Em 2021, prosseguiram os desenvolvimentos no domínio da digitalização, com a disponibilização aos associados de novas funcionalidades e novos serviços e canais digitais - de que se releva o *My Montepio*, canal à distância preferencial no contacto com os associados - os quais tornaram a Associação ainda mais presente na vida dos seus membros. O *My Montepio* posicionou-se como um canal relevante para realizar o voto na assembleia geral realizada em dezembro de 2021 para a eleição dos órgãos associativos do MGAM, tendo permitido aos associados exercer o seu direito de voto em segurança e no conforto da sua casa, em tempos de pandemia.

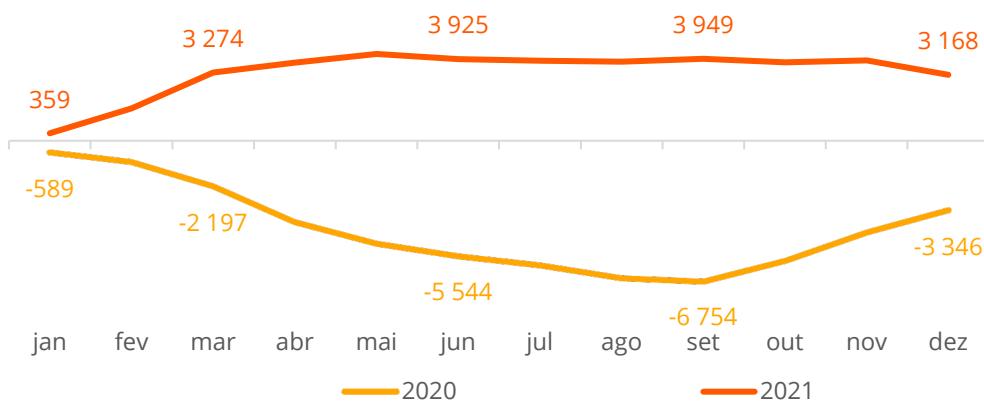
O MGAM encerrou o ano de 2021 com 601 606 associados efetivos, valor que compara com 598 438 no final de 2020, ou seja um aumento de 0,5%.



Quanto ao fluxo de movimento associativo, verifica-se um número superior ao de 2020, tendo-se registado 35 585 entradas de novos associados. As readmissões dizem respeito a associados que tinham perdido o vínculo associativo, nomeadamente, por situações de falta de pagamento de quotas ou vencimento da última subscrição ativa, as quais ascenderam a 1 607.

No que respeita às saídas, houve um acréscimo, tanto no número de falecimentos como em cessões de direitos, desistências e eliminações. Contudo, atingiu-se um fluxo líquido positivo de 3 168 associados no final de 2021, que compara com um fluxo líquido negativo de -3 346, no final de 2020.

Evolução do Fluxo Líquido de Associados (#)



Em 2021, o número total de subscrições de modalidades mutualistas foi de 939 512 (944 227, em 2020), traduzindo um ligeiro decréscimo de -4 715 subscrições. Contudo, verificou-se o crescimento do número de subscrições na generalidade das modalidades, sendo de relevar, pelo contributo desfavorável, as modalidades: Capitais Previdência

Diferidos com Opção (-14 377), modalidade fechada a novas subscrições e Proteção Encargos (-4 261), pela liquidação dos contratos associados.

Número Total de Subscrições	2021		2020		Variação	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Montepio poupança complementar	416 848	44,4	409 237	43,3	7 611	1,9
Montepio capital certo	138 296	14,7	134 856	14,3	3 440	2,6
Montepio proteção 5 em 5	195 379	20,8	192 116	20,3	3 263	1,7
Montepio proteção encargos	120 001	12,8	124 262	13,2	-4 261	-3,4
Montepio poupança reforma e pensão de reforma	24 896	2,6	24 289	2,6	607	2,5
Capitais previdência diferidos c/ opção	18 069	1,9	32 446	3,4	-14 377	-44,3
Outras	26 023	2,8	27 021	2,9	-998	-3,7
Total	939 512	100,0	944 227	100,0	-4 715	-0,5

A evolução *supra* mencionada levou a que a média de subscrições por associado evoluísse desfavoravelmente, de 1,58 para 1,56.

O montante das receitas associativas, em jóias, quotizações e capitais aplicados nas modalidades mutualistas, ascendeu a 680,0 milhões de euros, no final de 2021, representando um acréscimo, de 24,3% (132,9 milhões de euros), face a 2020. Esta variação resulta de um acréscimo dos valores captados na generalidade das modalidades, salientando-se a modalidade Montepio Capital Certo, com a emissão e subscrição de 36 séries, no total de 446,4 milhões de euros, um acréscimo de 103,7 milhões, face a 2020.

Os custos inerentes a associados, que representam a totalidade de custos do MGAM com a atividade diretamente relacionada com os associados, incluindo os custos inerentes a benefícios vencidos e reembolsos, atingiram o montante de 553,6 milhões de euros em 2021, que compara com 468,3 milhões de euros verificados no ano anterior.

O aumento dos custos inerentes a associados deveu-se, essencialmente, à componente de reembolsos e vencimentos das modalidades de capitalização, com um acréscimo de 83,1 milhões de euros, face a 2020.

(Milhões de euros)

MGAM - Associados, Atividade e Resultados (base individual)	2021		2020		Variação (%)
	Nº	Milhões de euros	Nº	Milhões de euros	
Associados (#)	601 606	598 438			0,5
Subscrições de modalidades mutualistas (#)	939 512	944 227			-0,5
Ativo líquido	3 716,3	3 544,4			4,8
Capitais próprios (Fundos próprios, reservas e resultados)	364,6	304,7			19,7
Margem da atividade associativa	126,4	78,8			60,4
Variação de provisões técnicas	106,0	117,0			-9,3
Gastos operacionais	29,6	28,3			4,8
Resultado líquido	44,6	-17,9			>100,0
Autonomia Financeira (Capitais próprios / Ativo líquido)	9,8%	8,6%			14,1

O ativo líquido totalizava, no final de 2021, 3 716,3 milhões de euros, que compara com 3 544,4 milhões de euros, em 2020, traduzindo um acréscimo homólogo de 4,8%.

O aumento do ativo líquido da Associação foi induzido, essencialmente, pelas variações da carteira de títulos, de 128,1 milhões de euros, e dos ativos por impostos diferidos, em 19,3 milhões de euros, a que se juntaram os acréscimos das disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito (IC) e das propriedades de investimento.

Pese embora o crescimento do ativo, o aumento das disponibilidades e aplicações em IC's e da carteira de títulos, deduzida daqueles cujos emitentes pertencem ao Grupo, traduziu-se numa melhoria do rácio de liquidez, que passou de 7,9%, no final de 2020, para 11,0%, no final de 2021.

A carteira de títulos, em 31 de dezembro de 2021, ascendia a um montante de 549,2 milhões de euros, que compara com 421,1 milhões de euros, registados no final de 2020.

Esta evolução reflete uma variação homóloga de 30,4%, para o que contribuiu o incremento dos saldos de obrigações de dívida pública, no montante de 87,6 milhões de euros e de obrigações diversas, no montante de 42,9 milhões de euros.

O valor da participação do Montepio Geral Associação Mutualista no capital social do Banco Montepio, em 2021, totalizava 1 500,1 milhões de euros, representando 40,4% do ativo líquido, correspondente a um valor bruto de investimento de 2 375,6 milhões de euros, ao qual está associada imparidade no montante total de 875,5 milhões de euros.

A carteira de propriedades de investimento evoluiu de 349,4 milhões de euros, em 2020, para 360,6 milhões de euros, em 2021, traduzindo um crescimento de 3,2%.

Para este acréscimo, de 11,2 milhões de euros, contribuiu o investimento para conclusão da residência para séniores de Albergaria-a-Velha e a realização de obras de beneficiação e remodelação em imóveis para rendimento (6,9 milhões de euros). Em sentido oposto, releva-se a alienação de imóveis (terrenos) no valor de 1,2 milhões de euros. Por fim, a valorização de carteira (justo valor) ascendeu a 5,6 milhões de euros.

O valor do passivo, no final de 2021, situou-se em 3 351,6 milhões de euros, apresentando um acréscimo, de 111,9 milhões de euros, em relação ao final de 2020.

Como o MGAM não recorre a financiamento de terceiros, o seu passivo refere-se, exclusivamente, às provisões técnicas constituídas para as responsabilidades com as modalidades subscritas pelos associados, as quais motivaram o referido acréscimo.

No ano, o resultado líquido ascendeu a 44,6 milhões de euros, que compara com um valor negativo, de -17,9 milhões de euros, alcançado no final de 2020. Para esta evolução concorreram as evoluções favoráveis, face ao ano anterior, de praticamente todas as componentes da demonstração de resultados, incluindo a margem associativa (47,6 milhões de euros), os outros resultados de exploração (13,0 milhões de euros), a variação de provisões técnicas (-10,9 milhões de euros) e os juros líquidos (2,8 milhões de euros).

Atividade Bancária – Grupo Banco Montepio

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, SA, com a denominação comercial de Banco Montepio (adiante designada por CEMG ou BM) é a principal participada estratégica, tendo sido criada pelo MGAM em 1844, como caixa económica anexa. Após 171 anos como caixa anexa, a CEMG foi autonomizada, em 2015, por força do Decreto Lei nº 190/2015, de 10 de setembro – novo regime jurídico das caixas económicas, e, em 2018, foi transformada em sociedade anónima. O MGAM é a entidade titular e detém praticamente a totalidade do capital e o controlo da CEMG, com uma participação de 99,993%, sendo os restantes 0,007% detidos por um conjunto de 37 entidades da Economia Social.

Por sua vez, a CEMG detém um conjunto de entidades, a seguir identificado, nas quais participa, direta ou indiretamente, maioritariamente no capital e tem o controlo da respetiva gestão, consolidando integralmente, por isso, essas entidades nas suas contas: Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, Banco Montepio Geral Cabo Verde, Sociedade Unipessoal SA (em liquidação), Finibanco Angola, SA, Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA, Montepio Investimento, SA (Banco de Empresas Montepio), e SSAGIncentive – Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis, SA.

Como se encontra descrito na sua carta de missão, a CEMG desempenha um papel estratégico fundamental no seio do Grupo Montepio, como entidade instrumental para a sua casa mãe, designadamente, na colocação das modalidades mutualistas e da restante oferta de produtos e serviços das entidades do grupo, na criação de vias comuns para a obtenção de sinergias e na geração de valor em prol dos fins mutualistas.

(Milhões de euros)

Banco Montepio - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Crédito a Clientes (líquido)	11 667,7	11 577,7	0,8
Depósitos de Clientes	12 786,9	12 502,0	2,3
Resultado líquido	6,6	-80,7	>100,0
Ativo líquido	19 713,2	17 941,0	9,9
Capital próprio	1 363,1	1 327,2	2,7
Colaboradores (#)	3 478	3 721	-243
Balcões (#)	281	322	-41
Produto bancário	379,0	393,7	-3,7
Gastos operacionais	264,1	291,4	-9,4
<i>Cost-to-Income</i>	69,7%	74,0%	-4,3 p.p.
Custo do risco	0,4%	1,5%	-1,1 p.p.
Rácio NPE (<i>Non Non Performing Exposure</i>) / Crédito bruto	8,0%	10,4%	-2,4 p.p.
% Imóveis negociação / Ativo líquido	3,1%	3,9%	-0,8 p.p.
Rácio de liquidez LCR	264,1%	200,7%	63,4 p.p.
Rácio Common Equity Tier 1	12,7%	11,6%	1,1 p.p.
Rácio Total Capital	15,1%	13,8%	1,3 p.p.
Ativos ponderados pelo risco	8 800,0	9 576,9	-8,1

No âmbito do plano de ajustamento da rede de retalho, em 2021, o número de balcões reduziu-se em 41 e registou-se uma diminuição de 243 trabalhadores.

Neste enquadramento, o Banco Montepio atingiu um nível de resultados líquidos consolidados positivos de 6,6 milhões de euros, em 2021, comparando favoravelmente com -80,7 milhões de euros, no ano anterior.

Esta evolução traduziu os desempenhos favoráveis da margem financeira, que totalizou 243,5 milhões de euros, que compara com 242,8 milhões de euros no ano anterior, das comissões líquidas, que ascenderam a 116,3 milhões de euros (0,9% face a 2020) e dos gastos operacionais, que registaram uma significativa redução, de -27,3 milhões de euros, beneficiando da implementação do plano de ajustamento da rede de retalho e contribuindo para a melhoria do rácio de eficiência *Cost-to-Income*, que atingiu 69,7%, face aos 74,0% registados em 2020.

A evolução favorável do resultado do exercício foi também influenciada pela diminuição da imparidade de crédito em 2021, que totalizou 54,3 milhões de euros, tendo determinado um custo do risco de 0,4%, que compara, favoravelmente, com o valor de imparidade de 185,1 milhões de euros e com o custo do risco de 1,5% registados em 2020. Para esta evolução contribuiu o impacto marginal do fim das moratórias de crédito ao abrigo do regime especial de auxílio proporcionado às famílias e às empresas no contexto da pandemia de COVID-19, dado que, do total de contratos que estiveram sujeitos a moratórias e que terminaram até ao final do ano (2 697 milhões de euros), 88% encontravam-se em situação regular.

As outras imparidades e provisões, relacionadas com outros ativos financeiros, outros ativos e provisões também se reduziram para 26,2 milhões de euros em 2021 (35,6 milhões de euros em 2020), traduzindo o reforço das imparidades para imóveis de negociação e as menores dotações efetuadas para outros ativos financeiros e para outras provisões.

O total do ativo consolidado do Banco Montepio situou-se em 19 713,2 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2021, registando um acréscimo de 9,9% quando comparado com os 17 941,0 milhões de euros verificados no final de 2020, traduzindo, nomeadamente, o aumento nas rubricas de caixa e disponibilidades em Bancos Centrais (1 501,7 milhões de euros) e outros ativos financeiros ao custo amortizado (641,6 milhões de euros), que mais que compensaram a redução das carteiras de títulos de negociação e ao justo valor (-316,3 milhões de euros).

O crédito a clientes (líquido de imparidades) manteve a dinâmica positiva já manifestada no ano anterior, tendo atingido 11 667,7 milhões de euros no final de 2021, traduzindo um acréscimo de 90,0 milhões de euros face a 2020. No segmento dos particulares, o crédito bruto apresentou uma variação favorável de 74 milhões de euros, beneficiando da implementação de campanhas dirigidas ao crédito à habitação e ao crédito ao consumo, que proporcionaram um crescimento significativo da nova produção. O Banco Montepio reforçou, igualmente, a sua presença no segmento das empresas, disponibilizando linhas de crédito com garantia do Estado destinadas aos setores mais afetados pelos efeitos da

pandemia de COVID-19, incluindo as entidades do setor social. Em complemento, o Banco Montepio apostou, também, na Linha de Crédito +Impacto Social, através do financiamento de mais de 55 milhões de euros a projetos que contribuem significativamente para o alargamento da rede de equipamentos, para o aumento da qualidade e para a incorporação de inovação e sustentabilidade nas respostas sociais das Entidades da Economia Social e Solidária. O aumento do envolvimento do Banco Montepio com as entidades EESS tem-se traduzido no aumento da quota de mercado no crédito ao setor social, que atingiu 15% em dezembro de 2021.

A qualidade da carteira de crédito, avaliada pela proporção dos ativos não produtivos (na sigla inglesa, NPE - *Non Performing Exposures*) sobre o total do crédito, registou uma evolução favorável, tendo o rácio NPE passado de 10,4%, em 31 de dezembro de 2020, para 8,0%, no final de 2021, para a qual contribuiu a venda de uma carteira de créditos não produtivos com um montante bruto de 253 milhões de euros.

Os depósitos de clientes evoluíram favoravelmente, tendo atingido 12 786,9 milhões de euros no final de 2021, representando um acréscimo de 284,9 milhões de euros face ao valor registado no final 2020, num contexto de taxas de juro de mercado historicamente baixas, contribuindo para a melhoria da posição de liquidez, tendo o rácio LCR (*Liquidity Coverage Ratio* ou rácio de cobertura de liquidez) aumentando de 200,7%, no final de 2020, para 264,1%, em 2021.

Os capitais próprios do Banco Montepio aumentaram 35,9 milhões de euros face ao verificado no ano anterior, tendo atingido 1 363,1 milhões de euros no final de 2021, devido, fundamentalmente, aos impactos positivos dos resultados líquidos e aos desvios atuariais positivos no Fundo de Pensões.

Em 2021, os rácios de capital do Banco Montepio foram reforçados, tendo o rácio de capital total atingido 15,1%, face aos 13,8% verificados no final de 2020. Para esta evolução positiva contribuíram os desvios atuariais apurados ao nível das responsabilidades com pensões, a evolução positiva nos resultados do exercício e a redução dos ativos ponderados pelo risco (na sigla inglesa, RWA – *Risk Weighted Assets*) em 776,9 milhões de euros, em resultado da redução de ativos não estratégicos, da diminuição dos créditos não produtivos e da exposição ao imobiliário, da cessão de créditos ao consumo no âmbito da operação de titularização *Pelican Finance* Nº 2 e da recomposição do balanço com ativos com menor risco.

Atividade Seguradora e de Gestão de Fundos de Pensões

O Montepio Seguros, SGPS é a holding que agrupa as entidades dedicadas à atividade seguradora e de fundos de pensões do Grupo Montepio, detendo, no final de 2021, a maioria do capital da Lusitania, Companhia de Seguros, que opera no ramo não vida, da Lusitania Vida, entidade dedicada ao ramo vida e da Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões. O MGAM detém uma participação de domínio, direta de 89,55% e indireta de

10,45% (via Lusitania e Lusitania Vida) no capital social do Montepio Seguros, SGPS, a qual representa a segunda maior entidade participada do Grupo.

Em 2021, a Montepio Seguros atingiu um resultado líquido de 3,4 milhões de euros, registando uma redução de -47,7%, face a 2020. De seguida, apresenta-se a evolução das entidades que integram a Montepio Seguros.

Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

A Lusitania, Companhia de Seguros continuou a desenvolver medidas com o foco na consolidação dos níveis de desempenho com vista ao desenvolvimento sustentável. Em linha com a sua estratégia, focou o crescimento da atividade nos segmentos de maior rendibilidade, na redução da taxa de sinistralidade e na manutenção dos rendimentos financeiros.

(Milhões de euros)

Lusitania Companhia de Seguros - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Prémios brutos emitidos	216,4	217,5	-0,5
Taxa de sinistralidade	59,6%	60,9%	-1,3 p.p.
Taxa de comissionamento	11,1%	11,5%	-0,4 p.p.
Resultado líquido	1,2	3,1	-61,6
Ativo líquido	577,3	587,0	-1,7
Capital próprio	81,0	97,4	-16,8
Resultados financeiros	12,6	15,0	-16,2
Custos por natureza	50,1	49,3	1,5
Margem de solvência	145,3%	146,3%	-1,0 p.p.

Os prémios brutos emitidos atingiram 216,4 milhões de euros, registando um ligeiro abrandamento face ao ano anterior (-0,5%). O ramo incêndio e outros danos foi o que apresentou um decréscimo mais significativo, penalizado pela não renovação de um negócio internacional com um volume de prémios na ordem dos 3 milhões de euros. No ramo automóvel, a redução foi de -4,2%, com um decréscimo no volume de prémios de -3,2 milhões de euros. Em sentido inverso, assistiu-se a um crescimento da produção em doença, com um incremento de 18,6%, face a 2020, assente no crescimento da procura neste segmento e que se traduziu num aumento de receita de 2,8 milhões de euros. O ramo responsabilidade civil (6,1%), a modalidade acidentes pessoais (5,3%) e acidentes de trabalho (1,0%) também cresceram comparativamente a 2020, com um aumento da receita de 0,3 milhões de euros, 0,4 milhões de euros e 0,6 milhões de euros, respetivamente.

A rúbrica de custos com sinistros de seguro direto fixou-se em 127,5 milhões de euros, o que representa uma diminuição de -2,8%, face a 2020. Em termos absolutos, a modalidade acidentes de trabalho foi a que apresentou maior redução deste indicador (-5,4 milhões de euros), seguindo-se o ramo automóvel (-2,1 milhões de euros). Em sentido inverso, a

modalidade doença apresentou um incremento dos custos com sinistros de 22,0%, face a 2020, atingindo 12,9 milhões de euros, em resultado da forte procura dos consumidores por cuidados de saúde, recuperando o interregno do ano anterior provocado pela pandemia.

A taxa de sinistralidade da Lusitania, calculada em função dos prémios adquiridos, situou-se em 59,6%, -1,3 p.p. abaixo do ano anterior. Este decréscimo foi impulsionado pelos acidentes de trabalho, que apresentaram uma taxa de sinistralidade de 81,0%, registando uma variação negativa de 10,1 p.p. face a 2020, apesar da alteração de pressupostos atuariais ao nível da tábua de mortalidade.

Os resultados financeiros líquidos atingiram 12,6 milhões de euros, registando uma redução de -16,2% face a 2020, influenciado pela conjuntura do mercado obrigacionista que se manteve negativa durante o exercício. O resultado financeiro apresentado reflete a realização de mais-valias no segmento de Obrigações e Fundos de Investimentos de Ações, bem como na componente de juros de obrigações e dividendos de ações.

Os custos por natureza, que representaram 23,4% dos prémios adquiridos de seguro direto, registaram um aumento de 1,5%, face ao ano anterior, influenciado em grande medida, pelo acréscimo da rubrica de fornecimentos e serviços externos, que cresceu 11,2%, face a 2020, em resultado de despesas decorrentes do Plano de Contingência COVID-19, gastos com o projeto IFRS17 e custos não recorrentes da operação de refinanciamento de dívida subordinada.

Esta evolução contribuiu para um resultado líquido de 1,2 milhões de euros, que compara com 3,1 milhões de euros verificados no ano anterior.

A margem de solvência da Lusitania Companhia de Seguros fixou-se em 145,3% no final de 2021, representando um decréscimo de -1,0 p.p., face a 2020 (146,3%).

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, desenvolve a sua atividade nos ramos de Seguros Vida (atuariais e de capitalização) e de Planos Poupança Reforma (PPR's).

No ano de 2021, os prémios brutos emitidos atingiram 67,8 milhões de euros, representando um acréscimo, de 45,8%, face a 2020. Do total de prémios emitidos, 45,5 milhões de euros respeitam a produtos PPR, cujo crescimento foi de 81,9%, e o remanescente a outras modalidades de risco e de capitalização com participação nos resultados.

(Milhões de euros)

Lusitania Vida - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Prémios brutos emitidos	67,8	46,5	45,8
Custos com sinistros	27,6	20,9	32,0
Custos e gastos de exploração líquidos	9,7	8,6	13,4
Resultado líquido	5,5	5,8	-6,1
Ativo líquido	1 133,7	983,6	15,3
Capital próprio	123,3	142,4	-13,4
Margem de solvência	125,5%	132,4%	-6,9 p.p.

Os custos com sinistros atingiram 27,6 milhões de euros, em 2021, representando um aumento de 32,0% relativamente ao valor do ano anterior, e os custos e gastos de exploração líquidos situaram-se em 9,7 milhões de euros, representando um incremento de 13,4% face aos 8,6 milhões de euros registados em 2020.

Em 2021, a Lusitania Vida obteve um resultado líquido do exercício de 5,5 milhões de euros, face a 5,8 milhões de euros de 2020, traduzindo um decréscimo de -6,1%.

O ativo líquido totalizou 1 133,7 milhões de euros, com um crescimento de 15,3%, face a 2020, induzido pelo aumento das disponibilidades e da carteira de títulos, e o capital próprio reduziu-se para 123,3 milhões de euros, incorporando a diminuição das reservas de reavaliação.

Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

A Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA é a empresa do Grupo Montepio especializada na gestão de fundos de pensões, dispondo de uma ampla oferta para particulares e empresas.

Em 2021, os ativos sob gestão da Futuro aumentaram 6,2%, situando-se em 1 943,2 milhões de euros, valor que compara com 1 829,8 milhões de euros no final de 2020. Para esta evolução positiva contribuiu a angariação de novo negócio na vertente de fundos abertos, com um crescimento de 19,0%, a par do nível muito favorável das rendibilidades atingidas na generalidade das carteiras. Salienta-se o esforço de angariação direta de clientes institucionais, com o início da gestão dos Planos de Pensões de três importantes multinacionais.

(Milhões de euros)

Futuro SGFP - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Ativos sob gestão	1 943,2	1 829,8	6,2
Serviços prestados	9,8	8,1	20,6
Resultado líquido	1,21	1,18	2,5
Ativo líquido	13,1	11,1	18,2
Capital próprio	10,5	9,0	15,6
Margem de solvência	145,0%	148,0%	-3,0 p.p.
Autonomia financeira (Capital próprio / Ativo líquido)	79,8%	79,3%	0,5 p.p.

Em 2021, os serviços prestados pela Futuro atingiram 9,8 milhões de euros, representando um acréscimo de 1,7 milhões de euros face a 2020 (20,6%), em resultado da evolução positiva dos ativos sob gestão, contribuindo para um aumento do resultado líquido em 2,5%, que se fixou em 1,21 milhões de euros.

O capital próprio aumentou 1,5 milhões de euros para 10,5 milhões de euros permitindo uma melhoria da autonomia financeira, que se fixou em 79,8%, no final de 2021.

O nível de capitais próprios tem permitido uma margem de solvência acima do mínimo exigível, terminando o ano em 145,0%.

Atividade de Soc. Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo

Está em curso um processo de fusão das entidades Gestoras de Ativos do Grupo, a Montepio Valor, SGOIC, SA e a Montepio Gestão de Activos, SGOIC, SA, por forma a simplificar o Grupo e aumentar a geração de valor para os associados, potenciando a obtenção de sinergias, conforme explicitado no ponto 4 deste relatório.

Montepio Gestão de Activos, SGOIC, SA

A Montepio Gestão de Activos, SGOIC, S.A. (adiante designada por MGA) efetua a gestão de patrimónios financeiros, concentrando as atividades de gestão de fundos de investimento mobiliário e de gestão discricionária de carteiras.

O total de ativos sob gestão registou, comparativamente com o valor do final de 2020, um crescimento de 2,8%, atingindo os 1 816,0 milhões de euros. Para este desempenho contribuíram o segmento dos ativos sob gestão em fundos de investimento mobiliário, com um crescimento de 10,8% (17,1 milhões de euros) face a 2020, atingindo 175,8 milhões de euros, e o segmento dos ativos sob gestão em gestão de carteiras, que atingiu 1 640,2 milhões de euros, representando uma variação positiva de 2,1% (33,1 milhões de euros) face ao ano anterior.

(Milhões de euros)

Montepio Gestão de Activos - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Ativos sob gestão	1 816,0	1 765,7	2,8
Fundos de investimento mobiliário (FIM's)	175,8	158,7	10,8
Gestão de carteiras	1 640,2	1 607,1	2,1
Resultado líquido	0,6	-0,1	>100,0
Ativo líquido	4,0	3,1	28,5
Capital próprio	3,2	2,5	27,5
Comissões líquidas	2,6	1,5	71,1
Gastos operacionais	1,8	1,5	24,1
<i>Cost-to-income</i>	69,1%	88,8%	-19,7 p.p.

O desempenho dos fundos geridos refletiu as condições muito favoráveis que se observaram na generalidade dos mercados em 2021. Com efeito, após um ano de 2020 em que grande parte dos fundos registaram retornos negativos, o ano de 2021 revelou-se bastante positivo, com rendibilidades positivas quer no segmento de ações, quer no segmento de multiativos. Pelo contrário, o segmento de obrigações registou retornos negativos, refletindo o cenário desafiante e difícil de taxas de juro negativas.

Ao nível da rendibilidade dos fundos geridos pela MGA, merecem destaque o Montepio Ações Europa e o Montepio Euro Financial Services, que registaram rendibilidades de 23,2% e 23,6%, respetivamente. Para além destes, os fundos Montepio Multi Gestão Dinâmica, Montepio Euro Utilities, Montepio Euro Energy e Montepio Euro Telcos registaram rendibilidades acima dos 10%.

A atividade de gestão de carteiras continuou a constituir, em termos do seu peso no valor de ativos sob gestão, o segmento mais relevante da atividade da empresa, representando, no final de 2021, 90% daquele valor (percentagem semelhante à de 2020) e continuou a estar, fundamentalmente, concentrada em clientes institucionais, nomeadamente, Fundos de Pensões e Planos de Poupança de Reforma.

A MGA obteve um resultado líquido positivo de 0,6 milhões de euros, face ao resultado líquido negativo de -0,1 milhões de euros registado no ano anterior. Para esta evolução contribuiu a variação positiva das comissões líquidas em 1,1 milhões de euros (71,1%), que mais que compensou o acréscimo dos gastos operacionais em 0,3 milhões de euros (24,1%).

Montepio Valor, SGOIC, SA

A Montepio Valor, SGOIC, SA (adiante designada por Montepio Valor) é a entidade do Grupo Montepio que efetua a gestão de fundos de investimento imobiliários.

Em dezembro de 2021, o total de ativos sob gestão da Montepio Valor situou-se em 400,2 milhões de euros, inferior aos 424,0 milhões de euros registados em 2020.

(Milhões de euros)

Montepio Valor - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Ativos sob gestão	400,2	424,0	-5,6
Resultado líquido	1,0	0,9	2,8
Ativo líquido	6,27	6,04	3,7
Capital próprio	4,5	5,0	-9,9
Comissões líquidas	4,5	4,3	4,3
Gastos operacionais	3,3	3,8	-13,9
<i>Cost-to-income</i>	72,5%	88,1%	-15,6 p.p.

A evolução dos ativos sob gestão incorpora a liquidação dos OIC Montepio Arrendamento e Montepio Arrendamento II, que, à data de liquidação, atingiam um total de ativos sob gestão de 34,2 milhões de euros, a operação de redução de capital, de 20,0 milhões de euros, realizada no Fundo Valor Arrendamento e o aumento dos ativos sob gestão do principal OIC gerido pela Montepio Valor, o Valor Prime, em 28,6 milhões de euros.

Os Organismos de Investimento Imobiliário (OII) geridos pela Montepio Valor evidenciaram rendibilidades apreciáveis, com o OII Valor Prime a exhibir indicadores em linha com o *benchmark* de mercado (Índice de Fundos Abertos da APFIPP) e o fundo fechado Fundinvest a revelar rendibilidades significativas na generalidade dos prazos, acima do referencial de mercado.

O resultado líquido da Montepio Valor atingiu 1,0 milhão de euros em 2021, representando um acréscimo de 0,1 milhões de euros (2,8%), comparativamente ao ano anterior. Para este resultado contribuiu o decréscimo dos gastos operacionais em -0,5 milhões de euros (-13,9%), atingindo 3,3 milhões de euros no final de 2021.

Este desempenho permitiu a melhoria do rácio de eficiência *Cost-to-Income*, de 88,1% para 72,5%, em conjunto com o aumento dos indicadores de rendibilidade.

Atividade de Gestão de Residências Sénior e de Serviços de Saúde

Residências Montepio, Serviços de Saúde, SA

A Residências Montepio, Serviços de Saúde SA (adiante RM) dedica-se à gestão de residências assistidas e à prestação de serviços de saúde e de apoio à população sénior, que incluem os cuidados continuados de curta, média e longa duração, no quadro dos acordos celebrados com as entidades de saúde e de segurança social, a que se juntam os serviços de assistência domiciliária (SAD), de teleassistência e de clínica de saúde.

A RM dispõe atualmente de uma capacidade de oferta de 1 058 camas, distribuídas de norte a sul do país, por oito residências localizadas no Porto, Vila Nova de Gaia, Albergaria-a-Velha, Coimbra, Parede, Lisboa (com 2 residências: Parque das Nações e Entrecampos) e Montijo.

No fim do exercício de 2021, as residências em funcionamento prestavam cuidados a 372 residentes privados (correspondendo a 70% da capacidade), 494 utentes de cuidados continuados (94% desta capacidade específica) e cerca de 80 utentes transferidos de hospitais, ao abrigo de contratualização de camas de retaguarda junto do Serviço Nacional de Saúde para assistência a doentes já clinicamente estabilizados, incluindo para assistência e recuperação de pessoas com doença infeciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2.

Em 2021, destaca-se, também, a implementação da nova área de negócio “Clinica de Saúde RM”, tendo iniciado a atividade na residência de Entrecampos, no último trimestre do ano.

Apesar de ainda muito marcada pelas vagas de novos contágios da pandemia COVID-19, as RM registaram, em 2021, um aumento de proveitos de mensalidades e de outras receitas desta atividade, acompanhado de um agravamento de custos, nomeadamente, com o reforço de recursos humanos, por forma a garantir os níveis adequados de segurança para os clientes e trabalhadores em cada residência.

O volume de negócios atingiu 31,3 milhões de euros (crescimento de 17,5%, face a 2020), destacando-se o acréscimo de 11,2% do rendimento dos Cuidados Continuados, que atingiu 16,4 milhões de euros, e os rendimentos resultantes da contratualização de camas de retaguarda (CARE), de 2,8 milhões de euros, e da atividade de Serviços de Apoio no Domicílio (SAD), de 0,9 milhões de euros (crescimento de 100,2%, face a 2020).

(Milhões de euros)

Residências Montepio - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Taxa média de ocupação	86,0%	79,0%	7,0 p.p.
Volume de negócios	31,3	26,6	17,5
Resultado líquido	0,6	-0,7	>100,0
Ativo líquido	8,5	7,6	12,5
Capital próprio	0,9	0,2	>100,0
Nº de residências	8	8	-
EBITDA	1,4	-0,3	>100,0
Gastos totais	30,7	27,7	10,6
Autonomia financeira (Capital próprio / Ativo líquido)	10,0%	3,2%	6,8 p.p.

Os gastos totais situaram-se em 30,7 milhões de euros, representando um crescimento de 3,0 milhões de euros face a 2020 (10,6%) e incorporaram custos com recursos humanos no valor de 13,1 milhões de euros (14,2% face 2020) resultante da necessidade extraordinária da subcontratação de recursos especializados e do acréscimo de custos afetos às novas residências de Entrecampos e Albergaria-a-Velha, e os fornecimentos e serviços externos no valor de 16,8 milhões de euros (7,6% face a 2020).

Com um nível de proveitos superior ao dos gastos, a Residências Montepio atingiu em 2021 um EBITDA positivo de 1,4 milhões de euros e um resultado líquido de 0,6 milhões de euros, valor que compara com -0,7 milhões de euros, no ano anterior.

Atividade de Gestão de Residências para Estudantes

Montepio Residências para Estudantes, SA

A Montepio Residências para Estudantes, SA (adiante designada por Residências Montepio U Live), criada em abril de 2018, disponibiliza alojamento universitário, nos centros das grandes cidades, junto a polos universitários.

No final de 2021, viviam nas Residências Montepio U Live cerca de 210 estudantes universitários de diversas nacionalidades, maioritariamente portugueses, que desenvolvem o seu percurso académico em áreas de interesse tão diversas como a economia, a medicina, a engenharia, a arquitetura, o *design* ou as ciências do desporto.

O exercício de 2021 ficou marcado como o segundo ano em que as Residências Montepio U Live lidaram diariamente com os desafios apresentados pelos tempos de pandemia, e pela inauguração da Residência de Braga – Júlio Fragata, junto ao *campus* de Gualtar da Universidade do Minho.

A Residências Montepio U Live aumentou a sua taxa média de ocupação para 84% (80% em 2020), a qual incorpora uma taxa de ocupação regular de 100% nas residências de Lisboa e Évora, de aproximadamente 70% na residência do Porto e de aproximadamente 50% na recém-inaugurada residência de Braga – Júlio Fragata, e encontram-se atualmente a reforçar a sua oferta, prevendo que a Residência de Lisboa – Praça João do Rio, junto à Alameda Dom Afonso Henriques, seja inaugurada em setembro de 2022.

(milhares de euros)

Montepio Residências para Estudantes - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Taxa média de ocupação	84,0%	80,0%	4,0 p.p.
Volume de negócios	734,7	629,0	16,8
Resultado líquido	0,6	73,9	-99,2
Ativo líquido	791,7	789,1	0,3
Capital próprio	660,6	660,0	0,1
Nº de residências	7	6	1
EBITDA	46,3	127,5	-63,7
Gastos totais	733,8	535,1	37,1
Autonomia financeira (Capital próprio / Ativo líquido)	83,4%	83,6%	-0,2 p.p.

Inseridas num sector de atividade em que o ritmo anual é pautado por anos letivos, o volume de negócios das Residências Montepio U Live ascendeu a 734,7 milhares euros, que compara com 629,0 milhares de euros registados em 2020, traduzindo um crescimento de 16,8%.

Os gastos totais, no montante de 733,8 milhares de euros, registaram um aumento, de 198,7 milhares de euros (37,1%), traduzindo o acréscimo de gastos com pessoal, de fornecimentos e serviços externos e de amortizações, associados a mais um ano marcado pela pandemia e às despesas e investimentos relativos à abertura da residência Braga – Júlio Fragata.

O resultado operacional (EBITDA) foi de 46,3 milhares de euros, o qual após a dedução das amortizações, dos gastos financeiros e dos impostos, motivou um resultado líquido de 0,6 milhares de euros, em 2021, comparativamente aos 73,9 milhares de euros do ano anterior. A autonomia financeira manteve-se estável, em 83,4%.

Atividade de Gestão Imobiliária

Bolsimo Gestão de Activos, SA

A Bolsimo Gestão de Activos, S.A. (adiante designada por Bolsimo) efetua a gestão de ativos imobiliários, concentrando as atividades na aquisição e recuperação de créditos concedidos por instituições de crédito, na venda de imóveis adjudicados no âmbito de recuperação de créditos adquiridos e no arrendamento a terceiros de imóveis próprios.

A Bolsimo obteve um resultado líquido positivo de 8,7 milhões de euros, que compara com 1,9 milhões de euros registados no ano anterior. Para esta evolução positiva contribuíram os proveitos relativos às vendas de imóveis e rendas, que totalizaram 25,5 milhões de euros, comparativamente a 6,2 milhões de euros registados em 2020, líquidos do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, que se fixou em 12,2 milhões de euros.

O ativo líquido atingiu 110,0 milhões de euros, que compara com 103,8 milhões de euros no final do ano anterior, correspondendo a um aumento de 6,2 milhões de euros (6,1%) face a 2020. Para esse acréscimo contribuíram os aumentos das propriedades de investimento, em 5,5 milhões de euros (16,2 %). Verificou-se o decréscimo da carteira de imóveis em -12,3 milhões de euros (-29,0%), em resultado das vendas de imóveis efetuadas durante 2021.

(Milhões de euros)

Bolsimo - Indicadores de Gestão	2021	2020	Variação (%)
Carteira de imóveis	29,9	42,2	-29,0
Propriedades de investimento	39,5	34,0	16,2
Volume de negócios (Vendas + Rendas)	25,5	6,2	>100%
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	12,2	3,5	>100%
Resultado líquido	8,7	1,9	>100%
Ativo líquido	110,0	103,8	6,1
Capital próprio	58,7	50,2	17,0
EBITDA	12,2	3,3	>100%
Autonomia financeira (Capital próprio / Ativo líquido)	53,3%	48,4%	4,9 p.p.

O capital próprio aumentou 8,5 milhões de euros em 2021, atingindo 58,7 milhões de euros, que compara com 50,2 milhões de euros em 2020, beneficiando do aumento registado no resultado líquido e permitindo uma melhoria do nível de autonomia financeira.

No âmbito da gestão de imobiliário, o Grupo dispõe, ainda, desde 2014, de um ACE (Agrupamento Complementar de Empresas), para a área do imobiliário – Montepio Gestão de Activos Imobiliários, com um capital social de 2,5 milhões de euros, - participado maioritariamente pelo MGAM (65%) e pelas restantes empresas do Grupo Montepio, com

destaque para o Banco Montepio (26%), que presta serviços especializados de gestão imobiliária, abrangendo três grandes grupos de carteiras de imóveis:

- Imóveis de negociação do Banco Montepio, do Banco de Empresas Montepio e da SSAINCENTIVE, compostos, essencialmente, por imóveis provenientes da recuperação de créditos;
- Imóveis de serviço próprio do Banco Montepio;
- Imóveis de rendimento do MGAM.

Em 2021, o MGAI-ACE possuía um ativo, essencialmente corrente, de 3,6 milhões de euros, distribuído pelas rubricas de caixa e depósitos e contas a receber dos gastos imputados aos participantes pelos serviços prestados pelo MGAI.

O resultado líquido do exercício é nulo, em virtude de o ACE imputar aos participantes a totalidade dos seus gastos.

08

Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Os desafios da responsabilidade social e da sustentabilidade, que vão desde as alterações climáticas às desigualdades sociais, passando pelos impactos ambientais do crescimento económico, são centrais para as agendas das autoridades e organizações. A pandemia COVID-19 veio precipitar essa agenda, uma vez que deu maior visibilidade às fragilidades e vulnerabilidades da nossa sociedade e da economia em geral.

O Grupo Montepio tem vindo a dar seguimento a estas preocupações, com a publicação dos relatórios de sustentabilidade ao nível das suas empresas, bem como a acompanhar a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e está empenhado em contribuir para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Para que estes objetivos sejam alcançados, torna-se fundamental o contributo de todos as entidades do Grupo Montepio. No caso do MGAM estes objetivos encontram-se, intrinsecamente, relacionados com as suas raízes seculares.

O Grupo Montepio tem vindo a trabalhar em conjunto com todos os seus *stakeholders*, com um objetivo claro: promover o emprego digno e o crescimento económico, assegurar a redução das desigualdades e garantir o consumo



responsável. De igual forma, assenta a sua atuação no desenvolvimento da sociedade e estabelece parcerias com várias entidades de forma a assegurar um caminho conjunto para o desenvolvimento sustentável, sem esquecer o caminho no sentido de uma economia de baixo carbono, com uma menor pegada ecológica.

Consciente da importância social da sua atuação, o MGAM incluiu, desde há muito, esta temática nos seus planos (Linhas Gerais de Orientação Estratégicas plurianuais), com vista a melhor sistematizar, organizar e desenvolver as diversas ações de responsabilidade social. Adicionalmente, criou a Fundação Montepio Geral, em 1995, e dispõe de uma estrutura dedicada à implementação de políticas e ações nesta área.

Para assegurar o alinhamento das entidades do Grupo nesta vertente, sem prejuízo do desenvolvimento das suas políticas e ações específicas, foi criado, em 2014, o Comité de Responsabilidade Social, atualmente, designado por Comité de Sustentabilidade, o qual abrange representantes, ao mais alto nível, da casa-mãe MGAM, da Fundação Montepio Geral e das principais entidades subsidiárias do Grupo: Banco Montepio, Montepio Seguros (Lusitania Vida, Lusitania Companhia de Seguros e Futuro), Montepio Gestão de Activos, Residências Montepio e Montepio Residências para Estudantes.

Do trabalho conjunto desenvolvido, destaca-se a elaboração dos Relatórios de Sustentabilidade do Grupo Montepio, que têm vindo a ser publicados desde 2014, e a definição, em 2018, da Estratégia de Sustentabilidade 2019-2021, que se encontra, atualmente, em revisão.

A Estratégia de Sustentabilidade do Grupo Montepio assenta em quatro eixos: Afirmação da Identidade, Focalização nas Pessoas, Cooperação, Parceria e Cadeia de Valor e Promoção Ambiental. Em cada eixo estão incluídas diversas medidas, num total de 20, que têm vindo a ser apresentadas nos relatórios de sustentabilidade. Para cada medida é apresentada a correspondência com os ODS, o que permite aferir o contributo para o respetivo cumprimento, em linha com o compromisso assumido.

Apresenta-se, de seguida, um sumário com alguns desenvolvimentos ocorridos em 2021 no seio das maiores entidades do Grupo Montepio.

Estratégia de Sustentabilidade 2019-2021



Afirmiação da identidade e atividades responsáveis

Em 2021, as entidades do Grupo Montepio deram continuidade às medidas que visam mitigar os riscos decorrentes da pandemia COVID-19, designadamente, apoiar os associados, os clientes, proteger os trabalhadores e apoiar a sociedade, que se encontram detalhadas no ponto 3 do presente relatório.

Em 2021, prosseguiu o desenvolvimento da afirmação da identidade do Grupo Montepio, em particular no que se refere ao MGAM e ao Banco Montepio. No caso do MGAM, destaca-se o crescimento da base associativa para os 601 600 associados. Já o Banco Montepio cresceu na quota de mercado de crédito às EESS, atingindo 15% em dezembro de 2021, em resultado do aumento da carteira de crédito em 24%, comparativamente ao período homólogo de 2020, revelando uma evolução notável e elucidativa do trabalho desenvolvido no Setor Social.

Ao nível da atividade responsável, o Banco Montepio criou um selo “Princípio Sustentável” no sentido de identificar iniciativas, produtos e serviços que contribuam pelo menos para uma das dimensões da sustentabilidade – social, económica e ambiental.

Ainda ao nível da atividade bancária, o Banco Montepio foi a Instituição Financeira que mais se destacou na área do microcrédito, de acordo com o Relatório de Atividade de 2020 do SOU MAIS, que foi divulgado pela CASES (Cooperativa António Sérgio para a Economia Social em 2021).



Na atividade seguradora a Lusitania Companhia de Seguros realizou o lançamento de um novo produto Automóvel, o Auto 21, um produto com coberturas essenciais e prémio reduzido. Na área de saúde continuou a promover o Seguro Montepio Saúde, lançado em finais de 2020. Trata-se de um Seguro de Saúde exclusivo para os associados do MGAM, um seguro complementar ao cartão Saúde que já era oferecido a todos os associados.

Os exemplos relatados não esgotam toda a dinâmica da oferta de produtos e serviços no domínio da satisfação de necessidades sociais e da sustentabilidade, bem como no apoio aos clientes nestes tempos conturbados de crise pandémica, por parte das restantes entidades subsidiárias do Grupo Montepio, designadamente em seguros vida, fundos de pensões, fundos de investimento, disponibilização de imóveis para arrendamento, serviços de residências de estudantes e de residências séniores e serviços de saúde conexos.

Desenvolvimento do Sistema de Governo

No âmbito do desenvolvimento do sistema de governo e da gestão de riscos, as entidades do Grupo Montepio têm vindo a prosseguir o desenvolvimento dos processos de identificação e gestão dos diversos riscos a que as suas atividades estão sujeitas, bem como ao reforço dos sistemas de controlo interno.

No caso do MGAM, no ano de 2021, com a realização do ato eleitoral deu-se corpo às alterações ao sistema de governo do MGAM, decorrentes da alteração dos estatutos, aprovada pela Assembleia Geral de associados de 4 de novembro de 2019, conforme indicado no ponto 3 do presente relatório. Adicionalmente, durante o ano de 2021, foram efetuados diversos ajustamentos na estrutura organizacional do MGAM, com vista a uma maior e melhor adequação funcional e operacional, por forma a proporcionar a melhor resposta aos associados e, em simultâneo, responder aos requisitos regulamentares e reforçar os processos do sistema de controlo interno. Para apoio à gestão, releva-se o trabalho dos Comités de Apoio ao Conselho de Administração do MGAM: Comité de Controlo de Custos, Comité de Investimentos, Comité de Risco e Comité de Auditoria Interna. Releva-se, ainda, o Comité Estratégico do Grupo que, a par do já existente Comité de Sustentabilidade, têm uma abrangência de análise e de ação ao nível do Grupo Montepio.

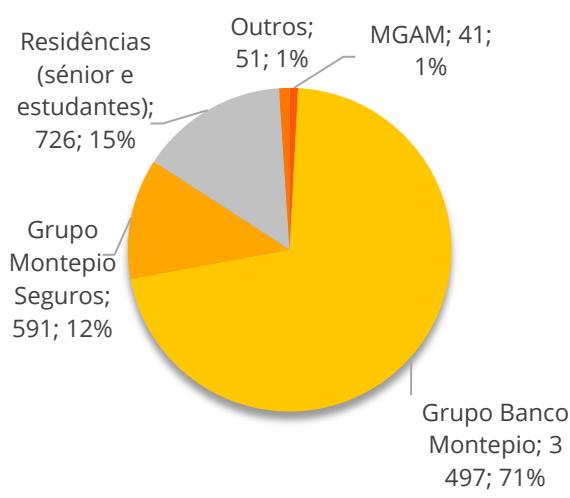
O ano de 2021, ficou, indelevelmente, marcado pela revisão dos códigos de conduta das empresas do Grupo, em alinhamento com a casa-mãe, para uma melhor explicitação dos valores mutualistas em todas e em cada empresa do Grupo.

Para a prossecução dos valores mutualistas, as várias empresas do Grupo dispõem, em função da sua atividade, de políticas que regulam os seguintes temas:

- Remuneração dos Trabalhadores;
- Avaliação de Desempenho;
- Regulamento das funções de controlo interno (quando aplicável);
- Gestão do risco de branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo;
- Gestão de conflitos de interesse;
- Transações com partes relacionadas;
- Comunicação de irregularidades (*Whistleblowing*);
- Proteção de dados;
- Gestão de reclamações;
- Seleção de Fornecedores.

Valorização dos Trabalhadores

Nº de Trabalhadores em 2021: 4 906



No final de 2021, o Grupo Montepio tinha ao serviço um total de 4 906 trabalhadores, dos quais 71% pertenciam ao quadro do Banco Montepio, seguindo-se as Residências (sénior e de estudantes), com 15%, e as entidades da Montepio Seguros (Lusitania Vida, Lusitania Companhia de Seguros e Futuro), com 12% dos trabalhadores. O MGAM tem um quadro próprio de trabalhadores reduzido, de apenas 41, mas, recorre a trabalhadores do quadro do Banco Montepio, através de contratos de cedência (181).

Em 2021, globalmente, o número de trabalhadores do Grupo Montepio observou uma redução de 208, com origem no Banco Montepio (-224), no âmbito do Programa de ajustamento. Ao invés, as Residências Montepio continuaram a prosseguir o aumento do quadro de trabalhadores, com mais 23, decorrente, essencialmente, do preenchimento do quadro de pessoal da nova residência de Albergaria-a-Velha, de respostas de reação ao elevado absentismo e da necessidade de criação de circuitos específicos para doentes com COVID-19 e suporte à atividade, por via da contratação extraordinária com o SNS (que se caracteriza para uma elevada rotatividade de doentes).

Em 2021, deu-se continuidade à monitorização permanente e acompanhamento das situações de doença/infeção por COVID-19, bem como à resposta operacional da evolução da pandemia e aos apoios de natureza psicológica e à vacinação antigripal.

No conjunto MGAM, Banco Montepio e Lusitania Companhia de Seguros realizaram-se mais de 100 mil horas de formação em 2021.

Indicadores sobre Formação	2021	2020	Variação (%)
Montepio Geral Associação Mutualista			
Horas de formação	3 807	101	>100,0
Participantes (#)	196	94	>100,0
Investimento em formação (m€)	42,6	10,1	>100,0
Banco Montepio			
Horas de formação	84 244	74 736	0,13
Participantes (#)	3 008	2 943	0,02
Investimento em formação (m€)	479,3	125,2	>100,0
Lusitania Companhia de Seguros			
Horas de formação	13 213	16 583	-0,20
Participantes (#)	679	550	0,23
Investimento em formação (m€)	n.d.	n.d.	n.d.

No MGAM, destaca-se a formação em Economia Social e Mutualismo, num total de 450 horas, que contou com a participação de elementos do quadro técnico, diretivo e elementos dos órgãos associativos. Já no Banco Montepio destacam-se as formações de natureza regulamentar (com um total de 56 930 horas de formação).

O reconhecimento dos trabalhadores não se circunscreve ao plano salarial, pelo que a dimensão da sua valorização foi dinamizada através do crescimento orgânico, em oportunidades internas, quer na mesma área, quer em outras áreas do Grupo, através da evolução de carreira, de mobilidade funcional e geográfica, também *inter* empresas do Grupo Montepio.

No plano da oferta de benefícios, o Grupo Montepio distingue-se pela positiva, pela incorporação de um leque alargado de apoios sociais e de iniciativas de cariz pedagógico através dos seus Serviços Sociais, que apesar das limitações impostas pelo contexto pandémico foi possível manter em 2021. Neste sentido, destacam-se diversas iniciativas aos seguintes níveis: conciliação entre a vida pessoal e profissional (apoio complementar escolar para trabalhadores com filhos a frequentar o ensino básico, secundário ou superior, ocupação de tempos livres nas férias para os filhos dos trabalhadores, incluindo a oferta de um acampamento de férias próprio), reforço do espírito de pertença (diversos eventos: e.g. desportivos), melhoria da qualidade dos tempos livres (disponibilização de vários passeios e workshops), promoção do desporto e bem-estar (*Weekend Bem-estar*, semana do Bem-estar, clubes de desporto, oferta de várias modalidades de desporto através de parcerias,

comemoração do Dia Mundial da Atividade Física, o Dia Mundial da Saúde e o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho).

A monitorização permanente e o acompanhamento das situações de doença/infeção por COVID-19, bem como a resposta operacional à evolução da pandemia foram o foco privilegiado da atuação da equipa da Saúde, Segurança e Bem Estar dos Trabalhadores do Grupo Banco Montepio, de forma a garantir que os locais de trabalho mantinham níveis elevados de segurança e condições para promover o bem-estar físico e psicológico. Foi assegurada a Campanha de Vacinação Antigripal a todos os trabalhadores inscritos, que habitualmente tem um impacto positivo na redução do absentismo.

Difusão do Mutualismo

Em prol da difusão do mutualismo, o MGAM estabelece parcerias com entidades de âmbito nacional e internacional e participa em diversas organizações, internas e externas, que promovem a difusão do Mutualismo e da Economia Social e Solidária. Neste contexto, destaca-se: *Association Internationale de la Mutualité (AIM)*, Associação Portuguesa de Mutualidades (APM – RedeMut), CEV/EVEN (a nível europeu), IAVE (a nível mundial), Confederação Portuguesa de Voluntariado, GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio para a Cidadania Empresarial, APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, representando o Conselho Consultivo desta Associação, e a APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

Em 2021, O MGAM manteve o seu apoio a projetos de diferentes respostas sociais, que em contexto pandémico se tornam, ainda, mais relevantes, dado o agravamento das condições económicas e sociais. De entre os projetos, destacam-se: Observatório Nacional da Luta Contra a Pobreza e Observatório da Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa e o programa Emergência abem: COVID-19, implementado pela Associação Dignitude, tendo em vista a entrega de medicamentos a associados em situação de vulnerabilidade.

Já o Banco Montepio manteve-se ao lado das EESS, destacando-se entre os diversos projetos e iniciativas realizadas em 2021 a iniciativa #TodosJuntos, de solidariedade social, lançada por dez bancos do sistema financeiro português, que angariou 2,5 milhões de euros para apoio alimentar às Famílias mais desprotegidas, no contexto da pandemia COVID-19, por intermédio de EESS de todo o País. Destaca-se, ainda, a Campanha Pirilampo Mágico 2021, uma das maiores e mais antigas campanhas de solidariedade social em Portugal, com impactos sociais positivos, na qual o Banco Montepio atribuiu um donativo e adquiriu um Pirilampo por Colaborador, o que equivaleu à aquisição de 3 150 Pirilampos.

A Lusitania Companhia de Seguros cooperou com as diversas instituições que defendem causas socialmente relevantes, como é o caso da Acreditar e da Alzheimer Portugal, entre outras.

Fundação Montepio

Num ano em que a pandemia continuou a prolongar-se de forma acentuada, o Grupo Montepio procurou responder às necessidades mais prementes da comunidade. Neste âmbito, a Fundação Montepio concretizou a sua atividade de acordo com as Linhas de Orientação Estratégica, dando continuidade aos projetos previstos no Plano de Ação.

Em termos dos projetos próprios, a Fundação deu continuidade ao projeto Frota Solidária Montepio e ao Prémio Voluntariado Jovem Montepio.



O projeto Frota Solidária Montepio decidiu a atribuição de 10 viaturas adaptadas a igual número de Instituições Particulares de Solidariedade Social que trabalham com públicos vulneráveis, nomeadamente, pessoas portadoras de deficiência, crianças e jovens, pessoas idosas e população económica e socialmente desfavorecida.

O projeto Frota Solidária concretiza uma cadeia de solidariedade objetiva e transparente, orientada para a inclusão e para a redução das desigualdades sociais e envolve os contribuintes, através da consignação fiscal, da Fundação Montepio, enquanto entidade promotora, financiadora e distribuidora das viaturas, da seguradora Lusitania (Grupo Montepio), que oferece a primeira anuidade do seguro automóvel, da empresa Auto Ribeiro, que adapta e transforma as viaturas, e das IPSS beneficiadas, que atuam junto de públicos mais vulneráveis.



Em 2021, foi lançada a 11ª Edição do Prémio Voluntariado Jovem do Montepio, com o objetivo de incentivar e promover a participação dos jovens em projetos de voluntariado que possam responder a problemas sociais. Em formato digital, foram

apresentados, por 10 entidades diferentes, 15 projetos de soluções de intervenção social local, elaborados por jovens estudantes ou residentes em comunidades que abrangem Portugal Continental e Regiões Autónomas. A organização vencedora foi a Associação Cultural Novas Ideias (ACNI), com o projeto "As Traseiras". Este projeto pretende implementar um dos primeiros jardins sustentáveis do país, inserido num bairro social, incutindo boas práticas e sensibilizando a comunidade para a temática da sustentabilidade e alterações climáticas

Reconhecimento Externo

O arranque de 2021 ficou marcado pela atribuição, pelo segundo ano consecutivo, do Prémio Cinco Estrelas, galardão atribuído à Associação a partir de um sistema de avaliação centrado no grau de satisfação dos consumidores portugueses.



O MGAM obteve a classificação de "Extraordinária, realmente Cinco Estrelas", tendo a marca, a sua oferta e serviços sido avaliados a partir de testes de *focus group*, inquéritos de satisfação e estudos de mercado e alcançado uma satisfação global de 80% (8,00 em 10 pontos possíveis), com destaque para a dimensão Confiança na Marca, que registou uma classificação de 8,11 (variação positiva de 2,8% face à edição anterior).

No ano de 2021, o Grupo Montepio venceu o prémio Frota Verde do Ano pela *Fleet Magazine*, obtendo a melhor classificação energética na avaliação desenvolvida pela ADENE - Agência para a Energia. Neste âmbito, o Grupo Montepio renovou 200 unidades da sua frota automóvel, substituindo-as por viaturas híbridas e elétricas *plug-in*, e investiu em pontos de carregamento nos parques de estacionamento dos edifícios centrais,



alcançando uma redução de emissões de CO₂ de 1,5 toneladas e de 25% dos custos anuais e uma redução dos consumos médios para menos de 4 litros por cada 100 quilómetros.

O Banco Montepio recebeu uma menção honrosa na categoria "Comunidade" na 7.^a Edição do Reconhecimento de Práticas em Responsabilidade Social e Sustentabilidade da Associação Portuguesa de Ética Empresarial. O reconhecimento recebido deve-se ao papel crucial que o Banco Montepio tem tido, ao longo dos últimos anos, como parceiro do empreendedorismo social, mas também como investidor social. Nesse sentido, a menção conquistada foi atribuída no âmbito da apresentação da prática "Apoio ao Empreendedorismo e Investimento Social", resultante da parceria com a Acredita Portugal, o concurso Banco Montepio Acredita Portugal, mas também o investimento efetuado em Títulos de Impacto Social e Parcerias Para o Impacto.



A iniciativa Superbrands 2021 voltou a destacar o Banco Montepio pela 12.^a vez. Este prémio reflete a opinião dos Clientes, na qualidade de consumidores dos produtos e serviços do Banco Montepio, evidenciando o valor de uma marca bancária que se mantém fiel à origem e raiz mutualista, ao seu propósito e valores, estando ao lado das Famílias, das Empresas e das EESS.



O Banco Montepio venceu o Prémio Escolha do Consumidor 2022.

Este prémio destaca a aposta do Banco Montepio na inovação, reinventando-se com a ambição de oferecer aos seus Clientes a melhor relação possível com o seu banco, apostando na transformação digital, sem nunca esquecer a importância da proximidade física.

O PPR, Lusitania Poupança Reforma PPR, da Lusitania Vida continuou a ser eleito como Escolha Acertada no estudo mais recente da PROTESTE INVEST sobre PPR. Este plano é destacado como o produto ideal para criar um complemento de reforma com entregas regulares ou livres de pequenos montantes, alterável, indexado anualmente, suspenso ou retomado em qualquer momento, para quem já está a 10 anos ou menos da reforma.

As Residências Montepio foram premiadas na 4ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2021 como a marca número Um para os consumidores, na categoria "Residências Séniors" para os distritos de Lisboa, Porto, Coimbra e Setúbal.

Proteger o Ambiente

Em 2021, prosseguimos o caminho para a definição de uma Política ambiental com o cálculo da Pegada de Carbono, iniciado em 2020 com o MGAM e o Banco Montepio, e agora alargado às restantes entidades que integram o Relatório de Sustentabilidade produzido anualmente pelo Grupo. A medição da pegada de carbono permitiu conhecer o peso dos diferentes âmbitos que compõem o cálculo das emissões de carbono e, dentro destes, quais as atividades sobre as quais deveremos atuar.

Em 2021, salientam-se três medidas relevantes que se inserem na estratégia definida para o Grupo e que contribuem para a meta da Neutralidade de Carbono 2050 em Portugal:

- Desenvolvimento de plataformas que têm contribuído para a digitalização de processos com a inerente diminuição do consumo de papel;
- Sensibilização da comunidade para a importância das questões ambientais, promovendo comportamentos amigos do ambiente, através de diversas comunicações, designadamente uma *newsletter* dedicada ao ambiente e diversos *posts* no *Instagram* do MGAM;
- Continuação da adoção de medidas para atingir o objetivo de ter uma frota verde em 2023.

Sendo de relevar que, ao nível do Grupo, existe uma crescente preocupação pela redução dos consumos de recursos.

Nos consumos de eletricidade verificam-se reduções no MGAM, no Banco Montepio e na Lusitania Companhia de Seguros.

No que diz respeito ao consumo de combustíveis, o aumento da frota verde, em conjunto com o efeito da pandemia de COVID-19 (embora em níveis inferiores a 2020), permitiram uma redução dos consumos no Banco Montepio, no MGAM e na Lusitania Companhia de Seguros.

No caso do papel e resíduos, no Banco Montepio e na Lusitania Companhia de Seguros as medidas em curso no âmbito da desmaterialização de processos e o aumento da digitalização por parte dos Clientes, possibilitaram uma redução significativa. Já no caso do MGAM registou-se um ligeiro aumento, relacionado com a necessidade de emissão de documentação no âmbito do processo eleitoral.

Na Residências Montepio estão implementadas, em todas as unidades, procedimentos adequados para a separação, encaminhamento e processamento dos diferentes tipos de resíduos e para a preservação de boas práticas de ecologia, investindo, continuadamente, na redução dos consumos energéticos. A este nível iniciou-se, em 2021, um processo de análise à gestão de resíduos, em termos de produção (quantidades), que permitirá poupanças nos custos com a gestão de resíduos hospitalares e também contribuir para o reforço de indicadores globais de desenvolvimento sustentável.

No âmbito da relação com fornecedores, em 2021, verificou-se o início da implementação do Processo de Qualificação de Fornecedores, que incluirá a adesão ao Código de Conduta, no propósito de contribuir positiva e responsavelmente para o desenvolvimento sustentável da economia e das comunidades.

Os relatórios de sustentabilidade autónomos do Grupo Montepio têm sido elaborados e publicados após a divulgação dos Relatórios e Contas das diversas entidades do Grupo, encontrando-se publicados em www.montepio.org.pt.

Evolução dos Consumos				
	Eletricidade (GJ)	Combustíveis (GJ)	Papel (t)	Resíduos (t)
MGAM				
2020	6 501	1 260	9	1
2021	5 645	1 202	10	2
Variação 21-20	-856	-58	1	2
Banco Montepio				
2020	45 672	17 278	263	128
2021	35 453	15 405	164	141
Variação 21-20	-10 219	-1 873	-99	13

GJ-Gigajoules; t-toneladas

09

Sistema de Controlo Internno e Gestão de Riscos

Sistema de Controlo Interno e Gestão de Riscos

Sistema de Controlo Interno

Em 2021, com a realização do ato eleitoral deu-se corpo às alterações ao sistema de governo do MGAM, decorrentes da alteração dos estatutos aprovada pela Assembleia Geral de associados de 4 de novembro de 2019, os quais foram alvo de registo definitivo pela Direção Geral da Segurança Social.

Com a entrada em vigor dos novos estatutos, ficaram definidos os seguintes órgãos do MGAM:

- a. Assembleia Geral;
- b. Assembleia de Representantes;
- c. Conselho de Administração;
- d. Conselho Fiscal.

A **Assembleia Geral** é constituída por todos os associados efetivos que, à data da convocação da reunião da Assembleia, sejam maiores, tenham sido admitidos há mais de dois anos e que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos, tendo cada associado direito a um voto. À Assembleia Geral compete:

- Aprovar os Estatutos e respetivas alterações;
- Eleger e destituir, por votação secreta, os membros dos Órgãos e Cargos Associativos;
- Deliberar sobre a cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação;
- Deliberar sobre a adesão ou desvinculação a uniões, federações ou confederações do universo mutualista, assim como a outros organismos, nacionais ou internacionais, representativos das atividades prosseguidas pela Associação;
- Homologar as deliberações da Assembleia de Representantes sobre aprovação do Regulamento de Benefícios do MGAM, do Regulamento da Assembleia Geral, do Regulamento Eleitoral e respetivas alterações;
- Deliberar sobre as matérias não compreendidas na competência dos restantes Órgãos Associativos.

A **Assembleia de Representantes**, tem como funções, designadamente:

- Deliberar sobre o Regulamento de Benefícios;
- Eleger ou destituir os membros de comissões ou grupos de trabalho, quando tal lhe seja proposto pelo Conselho de Administração;
- Apreciar e votar, anualmente, o programa de ação e orçamento e o relatório e as contas individuais e consolidadas;

- Efetuar a apreciação geral da administração e fiscalização do MGAM e fiscalizar a atuação dos Órgãos Associativos;
- Apreciar e votar a proposta de aplicação de excedentes técnicos ou subvenções nas modalidades permitidas;
- Eleger, quadrienalmente, uma comissão para fixação da remuneração dos titulares dos órgãos e cargos associativos;
- Autorizar o MGAM a demandar os titulares dos órgãos e cargos associativos por atos praticados no exercício das suas funções;
- Deliberar sobre a alienação, ou outra forma de disposição, de participações, parciais ou totais, em entidades que consolidem no MGAM e sobre a aquisição de participações que venham a consolidar no seu balanço ou em quaisquer outros ativos financeiros que importem um investimento igual ou superior a 5% do ativo líquido do MGAM;
- Deliberar sobre os critérios ou limites quanto à aquisição onerosa, permuta e alienação a qualquer título de bem imóveis e outros bens patrimoniais, de rendimento ou de reconhecido valor histórico ou cultural;
- Deliberar sobre a emissão de valores mobiliários representativos de dívida e sobre a sua admissão à negociação em mercado regulamentado;
- Aprovar os regulamentos, e respetivas alterações, que rejam a sua própria atividade e a da Assembleia Geral, sem prejuízo da sua homologação por esta última.

O **Conselho de Administração** tem, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação. Nos termos dos novos estatutos, o Conselho de Administração pode ser composto por um presidente e por, no máximo, seis vogais, dos quais dois não executivos.

O **Conselho Fiscal** é composto por um presidente e dois vogais e deve, em regra, integrar um revisor oficial de contas, salvo se a revisão de contas estiver confiada a uma sociedade de revisores oficiais de contas. Compete ao Conselho Fiscal exercer o controlo e fiscalização do MGAM nos termos e pelos meios definidos na lei.

Atualmente a revisão oficial de contas está a cargo da *PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda*, representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia.

Durante o ano de 2021, foram efetuados diversos ajustamentos na estrutura organizacional do MGAM e ao nível da estrutura do Grupo, com vista a uma maior e melhor adequação funcional e operacional, por forma a proporcionar a melhor resposta aos associados e, em simultâneo, responder aos requisitos regulamentares e reforçar os processos do sistema de controlo interno. A estrutura do Grupo Montepio, está explicitada no ponto 4 do presente relatório.

Função de Gestão de Riscos

Ao nível da Gestão de Riscos prossegue o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, composto por estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitem, de forma constante, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos (individual e globalmente) a que a Associação está, ou pode vir a estar exposta e as respetivas interdependências.

O Sistema de Gestão de Riscos permite identificar os principais riscos que afetam, materialmente, os objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades, assim como a definição de ações de mitigação dos mesmos, definição do Perfil de Risco e do Apetite ao Risco, do apoio no processo de tomada de decisão e da criação de uma cultura organizacional consciente do importante papel que a gestão do risco desempenha na Associação.

A contínua implementação do referido sistema envolve o desenvolvimento e a atualização de políticas de gestão de riscos e dos processos que permitem melhorar a sua identificação, quantificação, controlo e mitigação.

Durante o ano de 2021, destaca-se a ativação do Comité de Risco, cuja função essencial é a de assessorar o Conselho de Administração na análise do apetite ao risco e das estratégias de risco gerais, atuais e futuras, bem como das políticas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e fatores de redução de risco, genéricas, atuais e futuras da Instituição. No âmbito dos trabalhos deste comité realça-se o desenvolvimento da Taxonomia de Riscos da Instituição, identificando os riscos mais materiais para a sua atividade e catalogando-os de acordo com as categorias e subcategorias respetivas.

Função de Compliance

A função de *compliance* é parte integrante do sistema de controlo interno da Associação com a responsabilidade da gestão do risco de *compliance*, o qual se traduz na prevenção e mitigação de situações que causem, ou possam vir a causar, impactos negativos na atividade e reputação da Associação. Estas situações poderão decorrer de violações ou da não conformidade relativamente a leis, estatutos, regulamento de benefícios e demais regulamentos internos da Associação, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com associados, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades da atividade ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais, perante associados ou terceiros.

A promoção de uma cultura de ética e conformidade contribui para a mitigação do risco de *compliance*, assim como a capacidade de uma intervenção independente, permanente e efetiva da função de *compliance*.

Função Atuariado

Com grande tradição na Associação, a função atuariado apresenta como principais competências as *infra* indicadas, relevando-se a sua importância no processo de adaptação da Instituição ao regime de Solvência II:

- Monitorizar o cálculo das Reservas Matemáticas dos produtos atuariais;
- Colaborar no desenvolvimento de novos produtos ao nível do cálculo atuarial;
- Realizar as tarefas técnicas no âmbito da gestão atuarial dos produtos atuariais;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, nomeadamente, no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo.

Durante o ano, a função de atuariado teve como um dos seus principais projetos a implementação de um sistema de cálculo das provisões técnicas.

Função Auditoria Interna

A função de auditoria interna, que observou desenvolvimentos no decurso do exercício de 2021, é independente das funções operacionais e apoia a Associação na sua missão de gerir com rigor, transparência e profissionalismo, os fundos constituídos pelas quotas e contribuições dos seus associados, através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governação, de gestão de riscos e de controlo interno.

Transposta para normas regulamentares e políticas de atuação, de que se destacam a Carta de Auditoria Interna, o Código de Ética da Função de Auditoria Interna e o Plano Anual de Auditoria Interna, a atividade é desenvolvida na prossecução do Plano Anual de Auditoria Interna e visa aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação.

A atividade da função visa proporcionar uma avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão do risco, de controlo e de governação, assim como desenvolver um conjunto de iniciativas, numa ótica de consultoria, focadas na melhoria contínua dos processos e procedimentos.

O modelo de organização estabelecido é baseado nas três linhas de defesa, modelo que atribui funções e tarefas na organização de uma forma que distingue três grupos (ou linhas) que participam numa gestão de risco eficaz:

Primeira Linha de Defesa	Áreas de atividade e de apoio à atividade
Segunda Linha de Defesa	Funções: Gestão de Riscos, <i>Compliance</i> e Atuariado
Terceira Linha de Defesa	Função Auditoria Interna

As empresas do Grupo Montepio têm formalizadas as funções de controlo interno ao nível do que são os requisitos para cada setor de atividade.

10

Balanço Consolidado

Balanço Consolidado

Em 31 de dezembro de 2021 o ativo consolidado do MGAM ascendia a 22 921,1 milhões de euros, valor superior em 2 089,6 milhões de euros ao observado no final do exercício de 2020 (10,0%).

Os maiores contributos para crescimento do balanço consolidado do MGAM, em 2021, provêm: do Banco Montepio, com um balanço consolidado de 19 713,2 milhões de euros (17 941,0 milhões de euros, em 2020), da Montepio Seguros, com um balanço consolidado de 1 700,3 milhões de euros (1 516,6 milhões de euros, em 2020) e do MGAM, com um balanço, em base individual, de 3 716,3 milhões de euros (3 544,4 milhões de euros, em 2020).

Para o acréscimo do ativo, a rubrica que observou a maior variação foi a de caixa e disponibilidades em bancos centrais e outras instituições de crédito (OIC), que ascendeu a 3 352,2 milhões de euros, com uma variação de 1 475,3 milhões de euros (78,6%), que inclui caixa e disponibilidades em bancos centrais, com um aumento de 1 501,8 milhões de euros, sendo que as disponibilidades em OIC, registaram um crescimento de 61,1 milhões de euros, mais que compensaram a variação das aplicações em OIC, com um decréscimo de -87,5 milhões de euros (-24,7%). Também a carteira de títulos e outros instrumentos, contribuiu para o aumento do ativo em 559,4 milhões de euros (12,6%), com o principal contributo de outros ativos financeiros ao custo amortizado com um acréscimo de 639,8 milhões de euros (27,1%), em aplicações em obrigações de emissores públicos, que mais que compensarem a redução observada em ativos financeiros não detidos para negociação ao justo valor através de resultados, no montante de -179,5 milhões de euros (-40,8%).

(Milhões de euros)

	2021	2020	Variação	
	Valor	Valor	Valor	%
Caixa, disponibilidades e aplicações em BC e OIC	3 352,2	1 876,9	1 475,3	78,6
Crédito a clientes	11 662,8	11 569,1	93,8	0,8
Carteira de títulos e outros instrumentos	5 010,4	4 451,0	559,4	12,6
Ativos não correntes detidos p/venda e prop. investimento	376,1	360,2	15,9	4,4
Ativos não correntes detidos p/venda op. descontinuação	0,4	0,2	0,2	75,1
Ativos tangíveis e intangíveis	399,9	408,0	-8,2	-2,0
Provisões técnicas de resseguro cedido	32,0	34,1	-2,1	-6,2
Ativos por impostos correntes e diferidos	1 385,5	1 380,8	4,7	0,3
Outros ativos	701,7	751,1	-49,4	-6,6
Total do Ativo	22 921,1	20 831,5	2 089,6	10,0

A carteira de crédito situou-se em 11 662,8 milhões de euros, com um aumento de 93,8 milhões de euros (0,8%), face aos 11 569,1 milhões de euros observados em 31 de dezembro de 2020, atendendo ao desempenho positivo e à inversão da tendência de perda de carteira, iniciada em 2020, em linha com o compromisso do Grupo Banco Montepio de apoio à economia e, em particular, às famílias. O crescimento realizado permitiu compensar o registo de créditos abatidos ao ativo (*write-offs*), efetuado pelo Banco Montepio, no montante de 270 milhões de euros e, adicionalmente, pela cessão de créditos *NPL* (*Non Performing Loans*).

Em dezembro de 2021, foi celebrada uma escritura pública de venda de uma carteira de créditos não produtivos no valor de 253 milhões de euros, que englobou contratos registados em balanço e fora de balanço (Operação Gerês). O montante em balanço de NPL alienado foi de 133 milhões de euros, dos quais 48 milhões de euros de uma carteira *unsecured*, desconhecida em dezembro de 2021. A componente *secured* da referida operação encontra-se relevada em ativos não correntes detidos para venda em 2021, tendo já ocorrido a respetiva liquidação financeira no final de março de 2022.

Em 2021, a rubrica de ativos por impostos correntes e diferidos, no montante de 1 385,5 milhões de euros, representando 6,0% do total do ativo consolidado, aumentou, face ao valor de 2020, 4,7 milhões de euros, para o que contribuiu o acréscimo dos ativos por impostos diferidos, no montante de 0,8 milhões de euros e de, 3,9 milhões de euros, dos ativos por impostos correntes.

Os ativos tangíveis e intangíveis, no montante de 399,9 milhões de euros, em 2021, evidenciam uma variação, face a 2020, de -8,2 milhões de euros (-2,0%), mantendo a sua expressão no ativo sem grande oscilação, de 1,7%, que compara com 2,0%, no final de 2020.

A rubrica de outros ativos ascendeu a 701,7 milhões de euros, valor que compara com 751,1 milhões de euros registados no final de 2020, correspondente a uma redução de -49,4 milhões de euros (-6,6%). Neste agregado, a rubrica mais relevante, no valor de 461,4 milhões de euros, corresponde a ativos recebidos em recuperação de crédito, que observou, no ano de 2021, uma redução de -100,5 milhões de euros (-21,8%), em linha com a estratégia de desalavancagem do balanço, consubstanciada na redução dos ativos não produtivos (*Non-Performing Assets*).

Em 2021, o passivo ascendeu, a 22 772,1 milhões de euros, traduzindo um crescimento, face a 2020, de 2 035,4 milhões de euros (9,8%). Este crescimento foi induzido, por:

- i. Recursos de bancos centrais e OIC, que passou de 2 203,2 milhões de euros, em 2020, para 3 457,4 milhões de euros, em 2021. Esta rubrica engloba as tomadas de fundos junto do BCE, que, em 2021, ascenderam a 2 902,0 milhões de euros, que compara com 1 382,5 milhões de euros, em 2020, e o *funding* obtido junto de outras instituições de crédito, no montante de 555,4 milhões de euros, que, em 2020, ascendeu a 820,6 milhões de euros.

(Milhões de euros)

Estrutura e evolução do passivo e capitais próprios

	2021	2020	Variação
--	-------------	-------------	-----------------

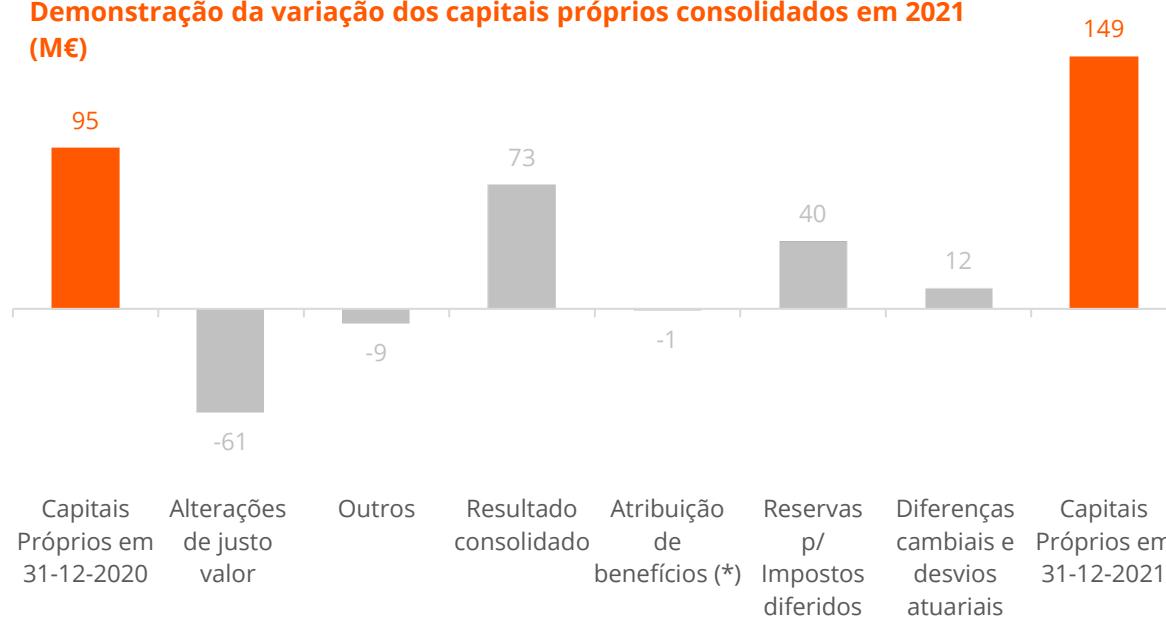
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Recursos de bancos centrais e OIC	3 457,4	15,1	2 203,2	10,6	1 254,2	56,9
Recursos de clientes	12 598,0	55,0	12 338,0	59,2	260,0	2,1
Dívida emitida	1 648,3	7,2	1 315,7	6,3	332,6	25,3
Passivos não correntes detidos p/venda op. descontinuação	0,3	0,0	108,6	0,5	-108,3	-99,7
Contratos de investimento	749,0	3,3	601,8	2,9	147,2	24,5
Provisões técnicas	3 928,9	17,1	3 772,3	18,1	156,6	4,2
Outros passivos	390,1	1,7	397,1	1,9	-7,0	-1,8
Total do passivo	22 772,1	99,4	20 736,7	99,5	2 035,4	9,8
Fundos próprios e excedentes técnicos	145,4	0,6	104,7	0,5	40,7	38,9
Reservas de justo valor	88,5	0,4	110,7	0,5	-22,1	-20,0
Reservas por impostos correntes e diferidos	49,4	0,1	37,7	0,2	11,8	31,3
Reserva geral	167,7	0,8	227,6	1,1	-59,9	-26,3
Reservas e resultados transitados	-388,9	-1,7	-308,0	-1,5	-81,0	26,3
Resultado atribuível ao MGAM	71,6	0,3	-89,0	-0,4	160,6	>100,0
Total dos capitais próprios atribuíveis ao MGAM	133,7	0,6	83,6	0,4	50,1	60,0
Interesses que não controlam	15,3	0,1	11,3	0,1	4,0	35,4
Total dos capitais próprios	148,9	0,6	94,8	0,5	54,1	57,1
Total do passivo e dos capitais próprios	22 921,1	100,0	20 831,5	100,0	2 089,6	10,0

- ii. Dívida emitida, no montante de 1 648,3 milhões de euros, em 2021, que apresenta um acréscimo, face a 2020, de 332,6 milhões de euros (25,3%), com o contributo de 321,1 milhões de euros (24,8%) da rubrica de responsabilidades representadas por títulos, que passou de 1 296,1 milhões de euros, em 2020, para 1 617,1 milhões de euros, em resultado do acréscimo, face a 2020, de 324,3 milhões de euros de obrigações associadas a securitizações e da redução de -3,3 milhões de euros de obrigações hipotecárias.
- iii. Recursos de clientes, situando-se em 12 598,0 milhões de euros, que compararam com 12 338,0 milhões de euros, em 2020 (260,0 milhões de euros).
- iv. Provisões técnicas, segunda principal rubrica do passivo, que passaram de 3 772,3 milhões de euros, em 2020, para 3 928,9 milhões de euros, em 2021, com o contributo de 107,1 milhões de euros (3,3%) das provisões técnicas que estão constituídas no âmbito da atividade mutualista, que visam garantir aos associados e ou seus beneficiários o pagamento das pensões, capitais e encargos com as diversas modalidades subscritas e 49,5 milhões de euros (8,7%), resultantes da provisões associadas à atividade seguradora.
- v. Contratos de investimento, correspondentes a contratos emitidos pela área seguradora, ramo vida, sem participação nos resultados, discricionária e *unit linked*, no montante de 749,0 milhões de euros, em 2021, apresentam um crescimento, face ao ano anterior, de

147,2 milhões de euros (24,5%), dos quais 102,7 milhões de euros resultam de novas colocações.

Em sentido contrário, com um decréscimo de carteira, de -108,3 milhões de euros, evoluíram os passivos não correntes detidos para venda – operações em descontinuação fixaram-se em 0,3 milhões de euros, correspondente aos passivos da subsidiária Banco Montepio Geral de Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, SA, cuja atividade terminou no final de novembro 2021.

Demonstração da variação dos capitais próprios consolidados em 2021 (M€)



(*) aos associados, relativa à aplicação dos resultados do MGAM de 2020, conforme deliberação da Assembleia de Representantes de 31 de março de 2022

Os capitais próprios consolidados ascenderam a 148,9 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2021, traduzindo uma variação de 54,1 milhões de euros, face a 2020. Esta variação foi determinada pelo resultado consolidado, no montante de 73,3 milhões de euros, pelas reservas por impostos diferidos, em 39,8 milhões de euros e pelas diferenças cambiais e desvios atuariais, de 12,0 milhões de euros.

As alterações de justo valor decorrentes das carteiras de ativos financeiros, apresentaram um impacto negativo nos capitais próprios consolidados de 2021, de -61,2 milhões de euros. Tendo os outros movimentos de consolidação impactado, negativamente, nos capitais próprios consolidados, em -8,6 milhões de euros.

11

Resultado Consolidado

Resultado Consolidado

Em 2021, o produto consolidado das diversas atividades do Grupo Montepio (proveitos operacionais), no montante de 1 386,8 milhões de euros, observou um aumento, de 13,6%, face ao montante obtido em 2020. O quadro *infra* explicita a composição desta rúbrica.

(Milhões de euros)

Evolução e Composição do produto das atividades consolidadas

	2021		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Margem Financeira	289,4	20,9	287,9	23,6	1,5	0,5
Rendimento de instrumentos de capital	2,2	0,2	3,3	0,3	-1,0	-31,6
Rendimentos líquidos de serviços e comissões	104,3	7,5	100,2	8,2	4,0	4,0
Resultados de operações financeiras	12,1	0,9	16,0	1,3	-3,9	-24,2
Proveitos inerentes a associados e prémios de seguros adquiridos líquidos de resseguro	933,7	67,3	779,3	63,8	154,4	19,8
Outros resultados	45,1	3,2	34,3	2,8	10,8	31,5
Produto da Atividade	1 386,8	100,0	1 220,9	100,0	165,9	13,6

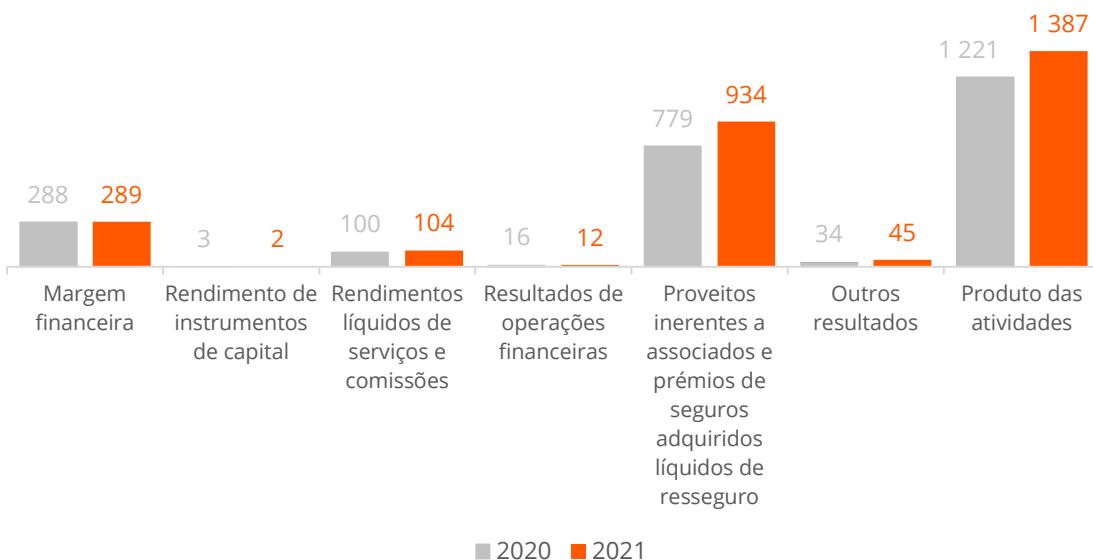
Num contexto de muito baixas taxas de juros, de elevada concorrência e de retração da atividade económica, atendendo ao contexto pandémico, a margem financeira, no montante de 289,4 milhões de euros, observou alguma estabilidade, face a 2020, com uma ligeira variação de 0,5%, correspondente a 1,5 milhões de euros. O aumento observado nos juros pagos, de 2,4 milhões de euros, inclui os acréscimos dos juros de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, em 4,8 milhões de euros, e dos outros juros e encargos similares, em 6,8 milhões de euros, que incorporam os gastos com a operação de titularização sintética, e a redução dos juros de depósitos de clientes, em -9,1 milhões de euros. Os juros recebidos registaram um acréscimo de 3,9 milhões de euros, com especial relevo para o aumento dos juros recebidos pelas aplicações em OIC, em 19,5 milhões de euros, que compensaram a queda dos juros da carteira de crédito, em -12,8 milhões de euros, refletindo, por um lado, o efeito volume (redução do valor médio da carteira), o qual reflete o abate de créditos ao ativo e a desalavancagem em créditos *non-performing*, e, por outro, a evolução da taxa de juro média da carteira, num contexto em que os principais indexantes continuam a apresentar valores negativos sem comparação histórica.

A rubrica de rendimentos líquidos de serviços e comissões registou um aumento, de 4,0 milhões de euros, face ao ano anterior, situando-se em 104,3 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2021. Esta evolução resultou da conjugação do acréscimo, de 5,0 milhões de euros, nos rendimentos de serviços e comissões e da redução ocorrida nos encargos com

serviços e comissões, no montante de -1,0 milhões de euros, dada alguma retoma dos níveis de atividade e de transaccionalidade do Banco Montepio, em 2021.

Os resultados de operações financeiras situaram-se em 12,1 milhões de euros, em 2021, apresentando uma redução, face a 2020, de -3,9 milhões de euros (-24,2%), a qual incorpora uma variação positiva de 17,5 milhões de euros em resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e uma variação negativa, de -20,0 milhões de euros em resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, explicada, maioritariamente, pelo decréscimo das valias obtidas, em 2021, na venda de títulos de dívida portuguesa, no montante de 1,5 milhões de euros, valor que, em 2020, foi de 13,1 milhões de euros. Os resultados de reavaliação cambial registaram um decréscimo de -1,4 milhões de euros, totalizando 9,8 milhões de euros.

Evolução do Produto das Atividades (M€)



Os proveitos inerentes a associados e prémios de seguros adquiridos, líquidos de resseguro, no montante de 933,7 milhões de euros, apresentaram um crescimento, face a 2020, de 154,4 milhões de euros (19,8%), para a qual concorreu, principalmente, o aumento das quotizações e capitais recebidos na atividade mutualista e os prémios líquidos de resseguro das atividades seguradoras, montante de 132,9 milhões de euros e 24,1 milhões de euros, respetivamente.

A rubrica outros resultados observou um acréscimo, de 31,5%, ascendendo a 45,1 milhões de euros, em 2021. Esta rubrica incorpora os resultados obtidos na alienação de outros ativos, que se fixaram em 29,9 milhões de euros (43,1 milhões de euros, em 2020), outros resultados de exploração, no montante de 15,2 milhões de euros (-8,8 milhões de euros, em

2020), que inclui essencialmente proveitos com a recuperação de crédito no montante de 3,5 milhões de euros, que compara 3,3 milhões de euros, no final de 2020.

(Milhões de euros)

Evolução dos gastos operacionais, provisões e imparidades consolidados

	2021	2020	Variação
	Valor	%	
Custos com pessoal	219,1	239,7	-20,6 -8,6
Gastos gerais administrativos	105,7	106,2	-0,5 -0,5
Amortizações	43,9	42,5	1,4 3,3
Gastos de funcionamento	368,6	388,4	-19,7 -5,1
Custos inerentes a associados e com sinistros líquidos de resseguro	703,7	614,6	89,2 14,5
Variação das provisões técnicas	144,0	136,3	7,6 5,6
Gastos operacionais	1 216,4	1 139,3	77,1 6,8
Imparidade do crédito	54,3	185,2	-131,0 -70,7
Imparidade de outros ativos	18,8	33,4	-14,6 -43,7
Outras provisões	-6,3	3,4	-9,7 <100,0
Imparidades e provisões	66,7	222,0	-155,3 -69,9

Em 2021, os gastos operacionais consolidados situaram-se em 1 216,4 milhões de euros, tendo registado um acréscimo, de 77,1 milhões de euros (6,8%), face a 2020.

Os gastos de funcionamento ou de estrutura, no montante de 368,6 milhões de euros, observaram uma diminuição, de -19,7 milhões de euros, explicada, fundamentalmente, pelo efeito dos gastos resultantes do plano de ajustamento do quadro de trabalhadores do Banco Montepio (vulgo Programa de Ajustamento Operacional), no qual as rubricas de Encargos com o Fundo de Pensões e de Outros Custos incluem, respetivamente, os montantes de 4,4 milhões de euros que compara com 14,2 milhões de euros, no final de 2020 e de 5,0 milhões de euros (2020: 14,2 milhões de euros), relacionados com os encargos resultantes do programa *supra* mencionado.

Os gastos gerais administrativos no valor de 105,7 milhões de euros, observaram uma estabilização, face ao ano anterior, atento o esforço de racionalização e contenção de custos, não obstante o acréscimo de gastos em rubricas essenciais, para ajustar as condições de funcionamento ao contexto de pandemia e para continuar a promover a simplificação e digitalização de processos no seio do Grupo Montepio, como os outros serviços especializados, que aumentaram em 2,4 milhões de euros.

Em 2021, as amortizações e depreciações totalizaram 43,9 milhões de euros, valor que compara com 42,5 milhões de euros registados em 2020, com um acréscimo 2,5 milhões de euros em software e um decréscimo de -0,9 milhões de euros em ativos fixos tangíveis.

A variação dos custos inerentes a associados e com sinistros líquidos de resseguro, no montante de 89,2 milhões de euros, foi induzida, principalmente, pela atividade mutualista, cujos custos inerentes a associados, no montante de 553,6 milhões de euros, registaram um aumento de 85,3 milhões de euros, face a 2020, principalmente na componente de vencimentos e reembolsos antecipados. Comportamento similar observaram os custos com

sinistros de seguros, líquidos de resseguros, no montante de 158,4 milhões de euros, com uma variação face a 2020, de 0,8 milhões de euros.

O total consolidado de imparidades e provisões constituídas ascendeu a 66,7 milhões de euros, em 2021, que compara com 222,0 milhões de euros constituídos em 2020, traduzindo uma redução de -155,3 milhões de euros (-69,9%), para o que contribuiu a variação da imparidade para crédito em -131,0 milhões de euros, situando-se em 54,3 milhões de euros em 2021.

Em 2021, a imparidade de outros ativos, no montante de 18,8 milhões de euros, observou uma diminuição de -14,6 milhões de euros (-43,7%), em resultado da constituição de imparidade relativa a imóveis de balcões encerrados (5,6 milhões de euros, face a 11,9 milhões de euros em 2020) no âmbito do Programa de Ajustamento Operacional da área bancária do Grupo Montepio. A imparidade de outros ativos financeiros registou uma reversão no montante de 1,0 milhões de euros, traduzindo um decréscimo de -14,8 milhões de euros, face a 2020, enquanto a rubrica de outras provisões observou uma poupança de 9,7 milhões de euros.

(Milhões de euros)

Evolução dos resultados consolidados	2021	2020	Variação
	Valor	%	
Resultado operacional	103,7	-140,3	244,1 >100,0
Resultados por equivalência patrimonial	0,3	-0,9	1,2 >100,0
Resultados antes de impostos	104,0	-141,3	245,3 >100,0
Impostos	29,4	-56,7	86,2 >100,0
Resultado de operações em descontinuação	-1,3	-1,7	0,4 22,5
Resultado consolidado do exercício	73,3	-86,2	159,5 >100,0
Interesses que não controlam	1,7	2,8	-1,1 -39,1
Resultado atribuível ao MGAM	71,6	-89,0	160,6 >100,0

O resultado operacional, no montante de 103,7 milhões de euros, em 2021, superou, em 244,1 milhões de euros, o obtido em 2020, dado que, o contributo positivo dos proveitos operacionais, mais do que compensou o acréscimo registado nos gastos operacionais, na imparidade e nas provisões.

Evolução do Resultado Operacional (M€)



O resultado de operações em descontinuação, no montante de -1,3 milhões de euros, como foi referido anteriormente, reflete o contributo do resultado da entidade em processo de dissolução para simplificação do Grupo Montepio (dissolução voluntária e liquidação do Banco Montepio Geral Cabo Verde).

Os impostos atingiram 29,4 milhões de euros, em 2021, aumentando 86,2 milhões de euros face ao valor de 2020 (-56,7 milhões de euros), para o que contribuíram as variações registadas nos impostos diferidos, de 73,0 milhões de euros, e nos impostos correntes, de 13,1 milhões de euros, face a 2020.

O resultado líquido consolidado do exercício de 2021 ascendeu a 73,3 milhões de euros, que compara com -86,2 milhões de euros, em 2020. O resultado atribuível ao MGAM totalizou 71,6 milhões de euros, um valor superior em 160,6 milhões de euros ao realizado no ano anterior.

Lisboa, 13 de maio de 2022

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima – Presidente

Idália Maria Marques Salvador Serrão

João Carlos Carvalho das Neves

Rui Pedro Brás de Matos Heitor

Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro

Alípio Barrosa Pereira Dias

Luis Manuel dos Santos Silva Patrão

12

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Montepio Geral - Associação Mutualista

Demonstração dos Resultados Consolidados em 31 de Dezembro de 2021

	(Valores expressos em milhares de Euros)	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Juros e rendimentos similares	335 755	3	331 857	
Juros e encargos similares	46 378	3	43 981	
Margem financeira	289 377		287 876	
Rendimentos de instrumentos de capital	2 242	4	3 280	
Rendimentos de serviços e comissões	144 128	5	139 079	
Encargos com serviços e comissões	(39 861)	5	(38 842)	
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	(11 972)	6	(29 443)	
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	14 278	7	34 244	
Resultados de reavaliação cambial	9 813	8	11 178	
Resultados de alienação de outros ativos	29 865	9	43 098	
Proveitos inerentes a associados e prémios de seguro adquiridos, líquidos de resseguro	933 734	10	779 292	
Outros resultados de exploração	15 186	11	(8 826)	
Total de proveitos operacionais	1 386 790		1 220 936	
Custos com pessoal	219 079	12	239 677	
Gastos gerais administrativos	105 675	13	106 188	
Custos inerentes a associados e custos com sinistros, líquidos de resseguro	703 745	14	614 584	
Variação das provisões técnicas	143 977	15	136 342	
Depreciações e amortizações do exercício	43 892	16	42 490	
Total de custos operacionais	1 216 368		1 139 281	
Imparidade do crédito	54 257	17	185 235	
Imparidade de outros ativos financeiros	(950)	18	13 834	
Imparidade de outros ativos	19 756	18	19 566	
Outras provisões	(6 349)	19	3 367	
Resultado operacional	103 708		(140 347)	
Resultados por equivalência patrimonial	319	20	(914)	
Resultado antes de impostos	104 028		(141 261)	
Impostos				
Correntes	(30 044)	36	(16 897)	
Diferidos	607	36	73 643	
Resultado após impostos de operações em continuação	74 591		(84 515)	
Resultado de operações em descontinuação	(1 340)	58	(1 730)	
Resultado líquido consolidado após impostos	73 251		(86 245)	
Resultado líquido do exercício atribuível ao MGAM	71 557		(89 028)	
Interesses que não controlam	1 694	51	2 783	
Resultado líquido consolidado do exercício	73 251		(86 245)	

A Contabilista Certificada

Rosa Maria Alves Mendes

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima - Presidente
 Idália Maria Marques Salvador Serrão
 João Carlos Carvalho das Neves
 Rui Pedro Brás de Matos Heitor
 Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro
 Alípio Barrosa Pereira Dias
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Montepio Geral - Associação Mutualista

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral
em 31 de dezembro de 2021

	Notas	31-dez-21		31-dez-20		(Valores expressos em Milhares de Euros)	
		Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total	Operações em continuação	Operações em descontinuação	
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados							
Reservas de justo valor							
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e crédito a clientes	50						
Instrumentos de dívida		(48 501)	-	(48 501)	25 680	-	25 680
Crédito a clientes		-	-	-	(454)	-	(454)
Risco de crédito próprio		-	-	-	(139)	-	(139)
Outras reservas de justo valor		-	-	-	364	-	364
Impostos diferidos e correntes	36	11 793	-	11 793	(16 368)	-	(16 368)
Diferenças cambiais resultante da consolidação		12 020	-	12 020	(22 972)	-	(22 972)
		(24 688)	-	(24 688)	(13 889)	-	(13 889)
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados							
Reservas de justo valor	50						
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e crédito a clientes							
Instrumentos de capital		(12 746)	-	(12 746)	(17 459)	-	(17 459)
Reservas de revalorização de ativos fixos tangíveis		-	-	-	4 460	-	4 460
Impostos diferidos e correntes	36	(5 533)	-	(5 533)	11 128	-	11 128
Remensurações de benefícios pós-emprego e de longo prazo	54	28 200	-	28 200	8 917	-	8 917
		9 921	-	9 921	7 046	-	7 046
Total outro rendimento integral do exercício		(14 767)	-	(14 767)	(6 843)	-	(6 843)
Resultado líquido consolidado do exercício		74 591	(1 340)	73 251	(84 515)	(1 730)	(86 245)
Total de rendimento integral consolidado do exercício		59 824	(1 340)	58 484	(91 358)	(1 730)	(93 088)

A Contabilista Certificada

Rosa Maria Alves Mendes

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima - Presidente

Idália Maria Marques Salvador Serrão

João Carlos Carvalho das Neves

Rui Pedro Brás de Matos Heitor

Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro

Alípio Barrosa Pereira Dias

Luis Manuel dos Santos Silva Patrão

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Montepio Geral - Associação Mutualista

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21	2 968 024	1 466 271
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22	117 087	56 010
Aplicações em instituições de crédito	23	267 075	354 621
Crédito a clientes	24	11 662 833	11 569 075
Ativos financeiros detidos para negociação	25	7 979	17 245
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	26	260 130	439 603
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	27	1 738 107	1 629 776
Derivados de cobertura	28	5 411	10 693
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	29	3 004 197	2 364 381
Investimentos em associadas	30	5 998	5 815
Ativos não correntes detidos para venda	31	38 862	5 484
Ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	58	429	245
Propriedades de investimento	32	337 230	354 732
Outros ativos tangíveis	33	344 462	353 293
Provisões técnicas de resseguro cedido	34	32 005	34 121
Ativos intangíveis	35	55 396	54 751
Ativos por impostos correntes	36	8 684	4 767
Ativos por impostos diferidos	36	1 376 816	1 376 010
Outros ativos	37	690 334	734 614
Total do Ativo		22 921 059	20 831 507
Passivo			
Recursos de bancos centrais	38	2 902 003	1 382 545
Recursos de outras instituições de crédito	39	555 412	820 638
Recursos de clientes	40	12 598 038	12 337 997
Responsabilidades representadas por títulos	41	1 617 125	1 296 065
Passivos financeiros detidos para negociação	25	7 470	13 598
Derivados de cobertura	28	335	397
Passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	58	329	108 608
Contratos de investimento	42	749 019	601 811
Provisões	43	44 846	51 410
Provisões técnicas	44	3 928 937	3 772 321
Passivos por impostos correntes		26 689	22 810
Outros passivos subordinados	45	31 189	19 611
Outros passivos	46	310 718	308 858
Total do Passivo		22 772 110	20 736 669
Capitais próprios			
Fundos próprios	47	103 489	89 086
Excedentes técnicos	47	41 873	15 588
Reservas de justo valor	50	88 543	110 678
Reservas por impostos correntes e diferidos	50	43 911	37 651
Reserva geral	49	167 700	227 550
Outras reservas e resultados transitados	50	(383 394)	(307 964)
Resultado líquido consolidado do exercício atribuível ao MGAM		71 557	(89 028)
Total dos Capitais Próprios atribuíveis ao MGAM		133 679	83 561
Interesses que não controlam	51	15 270	11 277
Total dos capitais próprios		148 949	94 838
		22 921 059	20 831 507

A Contabilista Certificada

Rosa Maria Alves Mendes

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima - Presidente

Idália Maria Marques Salvador Serrão

João Carlos Carvalho das Neves

Rui Pedro Brás de Matos Heitor

Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro

Alípio Barrosa Pereira Dias

Luis Manuel dos Santos Silva Patrão

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Montepio Geral - Associação Mutualista

Demonstração das alterações dos Capitais Proprios Consolidados em 31 de dezembro de 2021

											(Valores expressos em milhares de Euros)			
	Fundos próprios	Excedentes técnicos	Outros instrumentos de capital	Reservas de justo valor	Reservas por impostos correntes e diferidos	Reserva geral	Outras reservas e resultados acumulados	Capital próprio atribuível	Capital próprio	Interesses que não controlam	Total dos Capitais Próprios			
Saldos em 31 de dezembro de 2019	43 689	26 881	6 278	101 976	33 781	658 486	(689 231)	181 860	14 022	195 882				
Diferenças cambiais (resultante da consolidação)	-	-	-	-	-	-	(18 840)	(18 840)	(4 132)	-	(22 972)			
Alterações de justo valor (nota 50)	-	-	-	8 702	-	-	3 750	12 452	-	-	12 452			
Impostos diferidos relativos a variações patrimoniais registada por contrapartida de reservas	-	-	-	-	(5 240)	-	(193)	-	(5 240)	-	8 917			
Remuneração no exercício (nota 54)	-	-	-	-	9 110	-	(89 028)	(89 028)	2 783	-	(86 245)			
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Total do rendimento integral consolidado do exercício	45 521	353	-	8 702	3 870	57 258	(104 311)	(91 739)	(1 349)	(93 088)				
Distribuição de resultados (nota 50)	(124)	(15 929)	-	-	-	(482 192)	395 113	(103 132)	(103 132)	-	(103 132)			
Recurso aos Excedentes técnicos e fundo de reservas (nota 50)	-	(1 172)	-	-	-	1 772	-	-	(103 132)	-	(103 132)			
Distribuição de excedentes dos CRPC (nota 30)	-	(29)	-	-	-	(1 691)	-	(1 720)	-	-	-			
Atribuição de rendimentos às modalidades de capitalização (nota 50)	-	6 084	-	-	-	(6 083)	-	1	-	(1 720)	-			
Cobertura da insuficiência dos produtos CRPC (nota 50)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1			
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	(171)	(171)	-	(242)	(242)			
Costo financeiro relativo à emissão de valores mobiliários perpetuos	-	-	-	(6 278)	-	-	-	(6 278)	-	(6 278)	(6 278)			
Reclassificação de valores mobiliários perpetuos (notas 46 e 48)	-	-	-	-	-	-	1 608	1 608	(1 154)	-	454			
Outros movimentos de consolidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Saldos em 31 de dezembro de 2020	89 066	16 588	-	110 678	37 651	227 550	(396 992)	83 561	11 277	94 838				
Diferenças cambiais (resultante da consolidação)	-	-	-	(22 135)	-	-	(39 112)	(61 247)	9 541	2 479	12 020			
Alterações de justo valor (nota 50)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(61 247)	-			
Impostos diferidos relativos a variações patrimoniais registada por contrapartida de reservas	-	-	-	-	11 793	-	28 200	22 667	-	11 793				
Remuneração no exercício (nota 54)	-	-	-	-	(5 533)	-	71 557	71 557	1 694	73 251				
Resultado líquido consolidado do exercício	-	-	-	(22 135)	-	-	(39 112)	(61 247)	-	-	-			
Total do rendimento integral consolidado do exercício	14 403	31 588	-	6 260	-	2 816	70 186	54 311	4 173	58 484				
Distribuição de resultados (nota 50)	-	(3 441)	-	-	-	(63 519)	291	49 098	-	49 098				
Recurso aos Excedentes técnicos e fundo de reservas (nota 50)	-	(4 872)	-	-	-	4 872	-	-	-	-	-			
Distribuição de excedentes dos CRPC (nota 30)	-	-	-	-	-	-	(1 022)	(90)	(1 112)	(1 112)				
Recurso de rendimentos às modalidades de capitalização (nota 50)	-	-	-	-	-	-	15	13	-	13				
Reclamo de juros	-	(2)	-	-	-	-	(3 012)	-	-	-	-			
Cobertura da insuficiência dos produtos CRPC (nota 50)	-	3 012	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Reservas realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Costo financeiro relativo à emissão de valores mobiliários perpetuos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Reclassificação de valores mobiliários perpetuos (notas 46 e 48)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outros movimentos de consolidação	-	-	-	-	-	-	(3 094)	(3 094)	(180)	(3 214)				
Saldos em 31 de dezembro de 2021	103 469	41 873	-	88 543	43 911	167 700	(311 837)	133 679	15 270	148 949				

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Montepio Geral - Associação Mutualista
**Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021**

	(Valores expressos em Milhares de Euros)	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Fluxos de caixa de atividades operacionais				
Resultado líquido consolidado do exercício	71 557		(89 028)	
Variação dos recursos em outras instituições de crédito	87 546		(60 396)	
Variação do crédito a clientes	(93 758)		(70 666)	
Variação dos recursos de bancos centrais	1 519 458		91 512	
Variação dos recursos de outras instituições de crédito	(265 226)		297 793	
Variação dos recursos de clientes	260 041		(141 478)	
Variação das provisões técnicas	156 616		157 229	
Variação das provisões técnicas de resseguro cedido	2 116		2 695	
Variação de outras provisões	(6 564)		(377)	
Variação dos Impostos	(844)		(61 304)	
Variação de outros ativos e passivos	50 823		90 422	
	<hr/>		1 781 765	<hr/>
			216 402	
Fluxos de caixa de atividades de investimento				
Variação nos ativos financeiros de negociação	9 266		21 067	
Variação nos ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	179 473		60 404	
Variação nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(108 331)		1 367 566	
Variação nos derivados de cobertura	5 220		305	
Variação nos outros ativos financeiros ao custo amortizado	(639 816)		(1 359 818)	
Variação nos investimentos em associadas	(183)		1 315	
Variação nos ativos não correntes detidos para venda	(33 378)		(3 569)	
Variação nos ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	(108 463)		108 363	
Variação nas propriedades de investimento	17 502		82	
Variação nos ativos intangíveis	(645)		1 092	
Variação nos ativos tangíveis	8 831		24 972	
Variação de contratos de investimento	147 208		107 235	
	<hr/>		(523 316)	<hr/>
			329 014	
Fluxos de caixa de atividades de financiamento				
Custo financeiro dos valores mobiliários perpétuos	-		(171)	
Outras variações em reservas	(21 439)		(9 100)	
Variação de passivos subordinados	11 578		1 500	
Variação das responsabilidades representadas por títulos	321 060		(86 659)	
Variação dos passivos financeiros detidos para negociação	(6 128)		230	
Variação dos interesses que não controlam	3 993		(2 745)	
Pagamentos de locação	(4 683)		(5 505)	
	<hr/>		304 381	<hr/>
Variação líquida em caixa e equivalentes	1 562 830		442 966	
	<hr/>			
Caixa e equivalentes no início do exercício	1 522 281		1 079 315	
	<hr/>			
Caixa e equivalentes no fim do exercício	3 085 111		1 522 281	
	<hr/>			
Caixa e equivalentes no fim do exercício engloba:				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21		2 968 024	1 466 271
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22		117 087	56 010
	<hr/>			
Total	3 085 111		1 522 281	

A Contabilista Certificada

Rosa Maria Alves Mendes

O Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima - Presidente

Idália Maria Marques Salvador Serrão

João Carlos Carvalho das Neves

Rui Pedro Brás de Matos Heitor

Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro

Alípio Barrosa Pereira Dias

Luis Manuel dos Santos Silva Patrão

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

13

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Consolidadas

13. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRACÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

NOTA INTRODUTÓRIA

Atividade e estrutura do Grupo

O Montepio Geral – Associação Mutualista (“Associação” ou “MGAM”), com sede na Rua do Ouro, 219-241, é uma instituição particular de solidariedade social, constituída em Portugal em 1840. A Associação tem como finalidade essencial promover e desenvolver ações de proteção social nas áreas da segurança social e da saúde e promover a cultura e a melhoria da qualidade de vida dos seus Associados, suas famílias e dos beneficiários por aqueles designados. O MGAM iniciou a sua atividade em 4 de outubro de 1840, tendo completado 181 anos em 2021.

Em 2 de agosto de 2018, foi publicado o novo Código das Associações Mutualistas (CAM) – anexo ao Decreto-Lei n.º 59/2018, que entrou em vigor em 2 de setembro de 2018. O CAM assenta na afirmação da identidade mutualista, reformulando a definição do conceito de associação mutualista, relevando a sua natureza associativa, como pessoa coletiva de direito privado, os seus propósitos mutualistas, a indicação de que as associações mutualistas são Instituições Particulares de Solidariedade Social, que se integram na economia social, descreve, em vários artigos, os princípios mutualistas, reforça a participação dos associados, replicando os princípios da democracia representativa, através da criação de uma assembleia de representantes, a reafirmação da gestão autónoma e independente das associações relativamente às entidades públicas e a quaisquer outras entidades, sem prejuízo da implementação de instrumentos de fiscalização por parte do Estado.

Mas, as principais alterações do CAM são as que se referem à criação de um regime específico de supervisão para as associações mutualistas de maior dimensão económica, isto é, que captem, anualmente, um volume bruto de quotas das modalidades superior a 5 milhões de euros e o valor bruto total dos respetivos fundos exceda 25 milhões de euros, e que foram indicadas em despacho ministerial específico, as quais ficam sujeitas a um regime especial de supervisão, que determina a aplicação, com as devidas adaptações, de requisitos do setor segurador, aplicável pela ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

As associações mutualistas abrangidas pelo regime especial de supervisão ficaram sujeitas a um regime transitório com o prazo de 12 anos, a contar da data do referido despacho ministerial, para se adaptarem aos novos requisitos dele decorrentes, sendo que o novo regime lhes será plenamente aplicável a partir da data em que termina esse prazo, desde que reúnam os requisitos legalmente exigidos para esse efeito.

Para formular contributos sobre a aplicação dos diversos requisitos prudenciais às especificidades das associações mutualistas e emitir parecer no âmbito da elaboração de normas regulamentares pela ASF relativas ao regime transitório previsto, tendo em especial atenção a natureza específica das modalidades mutualistas, foi criada uma Comissão de Acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, das Finanças, da Direção-Geral da Segurança Social, da ASF e das associações abrangidas pelo regime especial de supervisão.

Em 29 de novembro de 2018 foi publicado o referido Despacho ministerial conjunto dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Despacho 11392-A/2018) que veio determinar a sujeição do Montepio Geral Associação Mutualista ao regime transitório aplicável pela ASF, definida como Supervisor Financeiro.

Já em 2019, uma clarificação adicional do enquadramento regulamentar do Montepio Geral Associação Mutualista ocorreu, no dia 16 de janeiro, com a publicação da Lei 7/2019, a qual, com as adaptações necessárias, acrescentou as Associações Mutualistas - artigo 33.º-A - no RJASR - Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e aplicou as novas regras em matéria de

distribuição de modalidades mutualistas estabelecidas pela transposição da Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de janeiro de 2016 (Diretiva de distribuição de seguros).

Tal como previsto no referido DL nº 59/2018, durante o período do regime transitório, a ASF tem vindo a solicitar reportes regulares sobre a atividade e a situação económico-financeira do MGAM e definiu, por norma regulamentar – Norma Regulamentar nº 3/2020-R, publicada em 2 de junho de 2020, a prestação inicial de informação pelas associações mutualistas abrangidas pelo regime transitório de supervisão.

O MGAM, cumprindo o disposto na referida NR nº 3/2020-R preparou e remeteu à ASF, no prazo estabelecido, em 1 de setembro de 2020, um conjunto de informação, qualitativa e quantitativa, muito abrangente, incluindo um plano inicial de convergência para o referido regime especial de supervisão. Neste âmbito importa destacar que, relativamente aos requisitos financeiros, não foram definidos os critérios de adaptação do regime das entidades seguradoras (regime Solvência II) às especificidades das associações mutualistas, como previsto no CAM.

Em sessão extraordinária da Assembleia Geral de Associados, realizada a 4 de novembro de 2019, foi aprovado o projeto de alteração dos estatutos do Montepio Geral – Associação Mutualista para adaptação dos mesmos ao novo Código das Associações Mutualistas. Em 26 de outubro de 2020, a Direção-Geral da Segurança Social (DGSS) registou, em definitivo, os Estatutos da Associação, mudança fundamental para que estes ficassem em linha com o novo Código das Associações Mutualistas, tendo os mesmos entrado em vigor no dia 2 de novembro de 2020. Com a entrada em vigor dos novos estatutos foi extinto o Conselho Geral e a Associação passou a ter como órgãos associativos, para além da Assembleia-Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, a Assembleia de Representantes, que tem 30 elementos.

Durante o ano de 2021, na sequência da revisão do Plano de Convergência, com as adaptações que a Associação Mutualista considera serem necessárias para o cumprimento de um regime de supervisão financeiro que obedeça a regime especial, o qual deve salvaguardar as especificidades resultantes da natureza jurídica das associações mutualistas, os fins prosseguidos, o regime aplicável à sua constituição, às características da sua atividade, à autonomia dos seus associados, nomeadamente, na aprovação do regulamento de benefícios, conforme preconiza o Código das Associações Mutualistas, a ASF veio assumir que são variantes significativas ao regime de solvência, pelo que estas alterações não podem ser assumidas no quadro legal vigente. Deste modo, só poderão eventualmente ser admitidas mediante alterações legislativas.

Ainda durante este ano realizaram-se reuniões junto da Comissão de Acompanhamento (Comissão criada no âmbito do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto) onde a MGAM justificou as adaptações propostas e a necessidade de regulamentação, que permita a adequação de um regime de solvência às características muito próprias de uma Associação Mutualista.

Entretanto, no final do ano, a Comissão suspendeu o seu funcionamento pelo facto de se terem iniciado as eleições legislativas.

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o MGAM detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

	2021		2020		Método de consolidação	Atividade
	% de interesse económico	% de direitos de voto	% de interesse económico	% de direitos de voto		
Subsidiárias						
Caixa Económica Montepio Geral Caixa Económica Bancária, S.A.	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%	Integral	Banca
Banco Montepio Geral – Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, SA (IFI)	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	Integral	Banca
Montepio Holding, SGPS, S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	Integral	Gestão de participações sociais
Montepio Investimento S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	Integral	Banca
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	Integral	Financeira
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.(ii)	100,00%	100,00%	99,99%	100,00%	Integral	Gestão de fundos mobiliários
Finibanco Angola, S.A.	80,21%	80,22%	80,21%	80,22%	Integral	Banca
Montepio Seguros, SGPS, S.A.	99,81%	100,00%	99,80%	100,00%	Integral	Gestão de participações sociais
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	97,55%	97,74%	97,50%	97,69%	Integral	Seguros não vida
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	99,60%	99,79%	99,59%	99,79%	Integral	Seguros vida
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	76,62%	76,77%	76,62%	76,77%	Integral	Gestão de fundos de pensões
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.	95,55%	97,59%	95,50%	97,59%	Integral	Gestão de condomínios
Empresa Gestora de Imóveis Rua do Prior, S.A.	99,60%	100,00%	99,59%	100,00%	Integral	Imobiliária
Montepio Gestão de Activos – S.G.O.I.C., S.A.	100,00%	100,00%	99,99%	99,99%	Integral	Gestão de fundos mobiliários
Bolsísmo – Gestão de Activos, S.A.	99,78%	100,00%	99,68%	100,00%	Integral	Gestão de activos
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Integral	Residências assistidas
Leacock - Prestação de Serviços, Lda.(i)	-	-	81,00%	81,00%	Integral	Gestão de imóveis
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	99,92%	100,00%	99,91%	100,00%	Integral	Serviços
Ssagincentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis S.A.	99,99%	100,00%	99,99%	100,00%	Integral	Gestão de imóveis
Montepio Residências de Estudantes, S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Integral	Alojamento para estudantes
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	51,33%	51,81%	51,31%	51,81%	Integral	Seguros
Fundação Montepio Geral	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Integral	Fundação
Empreendimentos conjuntos						
IN Posterum ACE	-	-	50,00%	50,00% <i>Equivalência patrimonial</i>		Serviços
Associadas						
Novacâmbios-Instituição de Pagamento, S.A.	30,00%	30,00%	30,00%	30,00% <i>Equivalência patrimonial</i>		Câmbios
Silvip, S.A.	26,40%	26,40%	26,40%	26,40% <i>Equivalência patrimonial</i>		Gestora de fundos imobiliários
Sagies, S.A.	27,00%	27,00%	27,00%	27,00% <i>Equivalência patrimonial</i>		Cuidados de saúde
Bem Comum – Sociedade Capital Risco, S.A.	32,00%	32,00%	32,00%	32,00% <i>Equivalência patrimonial</i>		Capital de risco
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	20,00%	20,00%	20,00%	20,00% <i>Equivalência patrimonial</i>		Restauração e hotelaria
Clínica CUF Belém, S.A.	30,12%	30,53%	30,13%	30,53% <i>Equivalência patrimonial</i>		Cuidados de saúde
CESource ACE	20,00%	20,00%	20,00%	20,00% <i>Equivalência patrimonial</i>		Serviços

- (i) Em novembro de 2021 foi deliberada a dissolução da Leacock – Prestação de serviços, Lda, sociedade detida pelo MGAM em 81%. Da dissolução desta sociedade resultou a devolução do capital investido e um ganho resultante da partilha que ascendeu a Milhares de Euros 1.542.
- (ii) Em 30 de dezembro de 2021, MGAM adquiriu 100% do capital social e direitos de voto da Montepio Valor, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (Montepio Valor) à Montepio Holding, SGPS, S.A. Esta aquisição ficou sujeita a condição resolutiva, uma vez que a deliberação do Conselho Geral do MGAM, na qual se fundou, impôs como resultado a fusão da sociedade adquirida na Montepio Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (Montepio Gestão de Activos), com a consequente criação de uma gestora global de activos (mobiliários e imobiliários) do Grupo MGAM. O Conselho de Administração não antevê razões para que a projectada fusão entre a Montepio Gestão de Activos (enquanto sociedade incorporante) e a Montepio Valor (enquanto sociedade incorporada) não seja, a final, autorizada pela CMVM. Este juízo é efetuado, em particular, à luz das circunstâncias em presença, nomeadamente, o facto de fusão ocorrer entre duas entidades que: (i) fazem parte do mesmo grupo económico e (ii) estão autorizadas a exercer as respectivas actividades pela CMVM.

Contudo, em ambos os exercícios, foi consolidada pelo método de consolidação integral.

Adicionalmente, e conforme política contabilística descrita na nota 1 b), o Grupo consolida igualmente pelo método integral os seguintes fundos de investimento:

Fundo de Investimento	% de interesse económico	% de direitos de voto	Sede	Ano de aquisição	Ano de constituição	Método de consolidação
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	99,99%	100,00%	Lisboa	2011	2011	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	99,99%	100,00%	Lisboa	2012	2009	Integral
PEF - Portugal Estates Fund	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário (FEIIA)	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Pelican Mortgages Nº 3	99,99%	100,00%	Lisboa	2007	2007	Integral
Pelican Mortgages Nº 4	99,99%	100,00%	Lisboa	2008	2008	Integral
Aqua Mortgages Nº 1	99,99%	100,00%	Lisboa	2008	2008	Integral
Aqua Finance Nº 4	99,99%	100,00%	Lisboa	2017	2017	Integral
Pelican Finance nº 2	99,99%	100,00%	Lisboa	2021	2021	Integral

Os Fundos Montepio Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional e Montepio Arrendamento II – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional foram liquidados em 30 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades de finalidade especial e fundos de investimento:

Fundo de Investimento	% de interesse económico	% de direitos de voto	Sede	Ano de aquisição	Ano de constituição	Método de consolidação
Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIAH)	99,99%	100,00%	Lisboa	2011	2011	Integral
Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIAH)	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional (FIAH)	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	99,99%	100,00%	Lisboa	2012	2009	Integral
PEF - Portugal Estates Fund	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário (FEIIA)	99,99%	100,00%	Lisboa	2013	2013	Integral
Pelican Mortgages Nº 3	99,99%	100,00%	Lisboa	2007	2007	Integral
Pelican Mortgages Nº 4	99,99%	100,00%	Lisboa	2008	2008	Integral
Aqua Mortgages Nº 1	99,99%	100,00%	Lisboa	2008	2008	Integral
Pelican Mortgages Nº 5	99,99%	100,00%	Lisboa	2009	2009	Integral
Pelican Mortgages Nº 6	99,99%	100,00%	Lisboa	2012	2012	Integral
Pelican Finance Nº 1	99,99%	100,00%	Lisboa	2014	2014	Integral
Aqua Finance Nº 4	99,99%	100,00%	Lisboa	2017	2017	Integral

1 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) Bases de apresentação

Até 31 de dezembro de 2011, inclusive, o MGAM preparou as suas demonstrações financeiras individuais com base no modelo de apresentação consagrado no Plano de Contas das Associações Mutualistas, sendo regulamentado pelo Decreto-Lei nº 422/93 de 28 de dezembro. Não obstante, em 31 de dezembro de 2008, em sintonia com as transformações em curso no domínio das regras contabilísticas, nomeadamente ao nível das instituições financeiras e empresas de seguros, e tendo como objetivo a sua convergência com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, alterou as suas políticas contabilísticas acolhendo os critérios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia nessa data.

A partir de 1 de janeiro de 2012, no âmbito do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março que aprovou o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (“ESNL”) e do artigo 4º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, a Associação adotou os IFRS, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, passando a apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com os IFRS tal como adotadas na União Europeia.

Este novo regime veio igualmente obrigar à preparação de demonstrações financeiras consolidadas.

As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ('IASB'), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ('IFRIC') e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas, para efeitos de reconhecimento e mensuração, em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do MGAM em 13 de maio de 2022. O Conselho de Administração espera que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia de Representantes sem alterações significativas.

Os valores das demonstrações financeiras consolidadas estão expressos em milhares de Euros, arredondados à unidade.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros disponíveis para venda e propriedades de investimento, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto.

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 bb).

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Associação e do Grupo, bem como da sua capacidade para fazer face às suas exigências de liquidez, as quais dependem da evolução da atividade de relacionamento da Associação com os seus Associados, e das atividades das participadas que compõem o seu Grupo. Para uma melhor compreensão dos riscos considerados pelo Conselho de Administração na avaliação da adequação deste pressuposto ver nota 57 Gestão de Riscos.

Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2021, conforme descrito na nota 61. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do exercício anterior, com excepção da Demonstração dos fluxos de caixa consolidados, que foram ajustados em 2020.

Em 2021, na Demonstração dos fluxos de caixa consolidados, as Disponibilidades em Bancos Centrais passaram a ser consideradas como "Caixa e equivalentes", sendo a reexpressão apresentada como segue:

	2020	Ajustamento	2020	Milhares de Euros
	<u>Reexpresso</u>			
Fluxos de caixa de atividades operacionais				
Variação dos recursos em bancos centrais	-	455 415	-455 415	
Caixa e equivalentes no início do período				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 041 666	844 972	196 694	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	37 649	0	37 649	
	<u>1 079 315</u>	<u>844 972</u>	<u>234 343</u>	
Caixa e equivalentes no fim do período				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 466 271	1 300 387	165 884	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 010	-	56 010	
	<u>1 522 281</u>	<u>1 300 387</u>	<u>221 894</u>	

b) Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos e gastos do MGAM e das suas subsidiárias (“Grupo”), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas, assim como o valor contabilístico destas participações financeiras mensuradas pelo método de equivalência patrimonial, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação do controlo sobre a mesma. As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Associadas

As empresas associadas são registadas pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

1. representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
2. participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
3. transações materiais entre o Grupo e a participada;
4. intercâmbio de pessoal de gestão; e
5. fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizadas em transações entre o Grupo e as suas Associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas Associadas são reduzidos ao valor do investimento, no balanço consolidado. As políticas contabilísticas das Associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Entidades Estruturadas

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, nomeadamente veículos e fundos criados no âmbito de operações de titularizações, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indica que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, ou seja, quando detém a maior parte dos riscos e benefícios associados às suas atividades, nomeadamente por via das obrigações emitidas com maior grau de subordinação.

Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos corridos ou assumidos. O registo dos gastos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária é diretamente imputado a resultados.

O *goodwill* positivo, resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill*, resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor total ou o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, respetivamente consoante a opção tomada. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*. Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do exercício em que a concentração de atividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* das subsidiárias é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos gastos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa a que pertence, para efeitos de realização dos testes de imparidade, os quais são efetuados pelo menos uma vez por ano. As perdas de imparidade no *goodwill* não são reversíveis. Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais tenha sido imputado o *goodwill*, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é

efetuada através de uma abordagem do justo valor relativo, das novas unidades geradoras de caixa que resultam da reorganização.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios se aplicável, quando a determinação do preço contingente final ocorrer 1 ano após a data de aquisição de controlo do negócio, ou caso a determinação deste preço ocorra a menos de 1 ano após a data referida, quando os ajustamentos digam respeito a informações obtidas relativas a factos ocorridos após a data de aquisição.

Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus rendimentos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro que não sejam consideradas de moeda funcional de uma economia hiperinflacionária, é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Se a moeda funcional de uma unidade operacional estrangeira é a moeda de uma economia hiperinflacionária, então as suas demonstrações financeiras são ajustadas primeiramente para refletir o poder de compra à data do balanço atual e depois convertidas na moeda de apresentação utilizando a taxa de câmbio à data do balanço atual.

Nesse sentido, os itens não monetários são atualizados, no final do período de relato, através da aplicação de um índice geral de preços, desde a data de aquisição ou da última data de revalorização, conforme o que tiver ocorrido mais recentemente. Os itens de rendimentos e gastos, incluindo outro rendimento integral, são igualmente atualizados, sendo apurado o ganho e perda na posição monetária líquida, que reflete o ganho ou perda da posição líquida monetária da unidade operacional estrangeira.

Relativamente a Angola, em 31 de dezembro de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos aproximou-se de 100% o que é uma condição quantitativa objetiva, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Finibanco Angola, S.A. a essa data corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, à semelhança do que havia acontecido em 31 de dezembro de 2017. Desta forma as demonstrações financeiras do Finibanco Angola, S.A. foram ajustadas pelos índices de inflação, antes de serem transpostas para a moeda de apresentação do grupo e antes da sua integração na consolidação, com: i) as quantias dos itens não monetários do balanço do Finibanco Angola, S.A., ao custo ou custo menos a depreciação reexpresas pela aplicação do índice geral de preços em Angola; e ii) a perda na posição monetária líquida incluída no resultado líquido do Montepio.

Desde 2019 não se verificaram as condições previstas na IAS 29 para a qualificação da economia angolana como hiperinflacionária. O término da aplicação da IAS 29 resulta da inflação em Angola no final de 2019

situar-se nos 16,9% e a inflação acumulada nos últimos três anos ser inferior a 100%. Assim, o Grupo cessou a aplicação dos índices de inflação com referência a 1 de janeiro de 2019.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As diferenças cambiais resultantes dos instrumentos de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são diferenças cambiais registadas em capitais próprios em relação aquelas participações financeiras. Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

c) Instrumentos financeiros – IFRS 9

c.1) Classificação dos ativos financeiros

O Grupo classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

c.1.1) *Instrumentos de dívida*

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Grupo para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Grupo classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o de recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui ainda Aplicações em outras instituições de crédito e Crédito a clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Grupo ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Grupo também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

Nesta carteira são igualmente incluídos todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Grupo gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais, se essas vendas forem pouco frequentes (ainda que significativas em valor) ou se valor imaterial, tal individualmente como quando agregadas (ainda que infrequentes). Para este efeito o Banco Montepio considerada pouco frequente uma venda até 10% do valor nominal das vendas do portfólio e como infrequente 4 vendas por ano, independentemente do intervalo temporal entre as transações.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest "SPPI"*). Nesta avaliação, o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

c.1.2) Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital, são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Grupo exerce a opção de, no reconhecimento

inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos ao justo valor através dos resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

c.2) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos;

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 1 d);

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*);
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

c.3) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os gastos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os gastos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os gastos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Grupo se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e

- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

c.4) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos gastos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

Sempre que existe uma alteração de estimativa dos cash-flows futuros, é descontada a nova estimativa de cash-flows futuros à taxa de juro efetiva inicialmente estimada. A diferença entre o somatório deste novos cash-flows futuros descontados à taxa de juro efetiva inicialmente estimada e o valor atualmente em balanço é reconhecida em resultados. Subsequentemente, os juros continuam a ser periodificados com base na taxa efetiva original considerando os novos cash-flows estimados e o custo amortizado do passivo recalculado.

TLTRO III

No momento inicial do reconhecimento do programa TLTRO III o Grupo definiu a sua taxa de juro efetiva tendo por base a sua melhor estimativa quanto ao cumprimento das métricas definidas pelo programa. Subsequentemente, tendo o Grupo assegurado no segundo semestre de 2021 o cumprimento das métricas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE referentes ao período de referência especial decorrido entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021, o qual foi confirmado pelo BCE em setembro de 2021, em conformidade com o disposto na IFRS 9 e na medida em que existiu uma alteração significativa dos fluxos de caixa futuros, o Grupo atualizou a estimativa do valor de balanço deste passivo financeiro tendo para o efeito descontado a nova estimativa de fluxos de caixa futuros à taxa efetiva inicialmente estimada. A diferença entre o somatório dos novos fluxos de caixa futuros descontados à taxa de juro efetiva inicialmente estimada e o valor atualmente em balanço foi reconhecida diretamente em resultados na rubrica de Outros resultados de exploração.

Não obstante já ter terminado o período especial adicional de observação em 31 de dezembro de 2021, importa ressalvar que a política seguida pelo Grupo nesta matéria tem sido de apenas atualizar a taxa de juro efetiva do programa TLTRO III após o recebimento da confirmação formal por parte do BCE, encontrando-se presentemente o Grupo a aguardar a referida validação.

c.5) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, gastos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os rendimentos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto.

O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospectiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

c.6) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando o Grupo alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Grupo renegocia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- alteração significativa da taxa de juro;
- alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Grupo despreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade e é igualmente considerada para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Grupo também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de despreconhecimento.

Os ativos financeiros comprados ou originados em imparidade, no reconhecimento inicial não tem imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto deste ativo é igual ao valor contabilístico líquido.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em despreconhecimento e o Banco recalculta o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original.

Após a modificação, o Grupo pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses), com exceção dos ativos financeiros comprados ou originados em imparidade que estão classificados em Estágio 3. Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

c.7) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são despreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo, ou (ii) o Grupo nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Grupo participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no despreconhecimento do ativo se o Grupo:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos;

- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Grupo (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Grupo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

c.8) Política de abates

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatriacionais.

c.9) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos. Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto que a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de clientes e as dos restantes ativos financeiros na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Grupo, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável. Para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, os fluxos de caixa são descontados à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito.

No caso de compromissos assumidos compararam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Grupo que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Grupo espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Grupo estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações. Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam

obtidos da sua venda, deduzidos dos gastos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- b) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). A seguinte distinção será tida em conta: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

c.10.1) *Modelo de imparidade de crédito a clientes*

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Grupo, que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;

- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Grupo espera recuperar.

c.10.2) Definição de incumprimento

O Grupo alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

Os principais critérios de classificação em *default* considerados pelo Banco Montepio são os seguintes:

- Crédito vencido acima dos limites de materialidade definidos há mais de 90 dias consecutivos. Para este efeito, são considerados os seguintes limites de materialidade: (i) limite relativo de 1%; (ii) limite absoluto de 100€ para exposições de retalho e 500€ para exposições de não retalho.
- Clientes individualmente significativos com imparidade individual
- Clientes em falência/insolvência
- Clientes com crédito abatido ao ativo no Grupo
- Operações com reestruturações por dificuldades financeiras, que cumpram os critérios definidos para identificação de incumprimento (e.g. diminuição do justo valor do crédito).

c.10.3) Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Grupo considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem gastos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Grupo (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte, e
- A notação de risco da exposição, que foi atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Grupo identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original.

O Grupo considera igualmente o critério da existência de mais 30 dias de aferição do aumento significativo de risco de crédito, assim como outros indicadores sobre o comportamento dos clientes perante o Grupo e/ou o sistema financeiro (e.g. reestruturações por dificuldades financeiras que não cumpram os critérios para classificação em Estágio 3, crédito vencido na CRC).

c.10.4) Critérios de Estágio adicionais para exposições que beneficiaram de moratória

No contexto da atual crise pandémica, e com o objetivo de antecipar a degradação de risco associada a exposições que beneficiaram de moratória, foram considerados os seguintes critérios adicionais ao nível de classificação em Estágios 2 e 3:

Estágio 2

- Clientes para os quais o Grupo, através de uma análise específica sobre a qualidade creditícia dos Clientes que beneficiaram de moratória, conclui que será necessário conceder alterações contratuais ou refinanciamentos que cumpram os critérios de classificação como reestruturação por dificuldades financeiras;
- Operações com mais de 0 dias de atraso;
- Clientes do segmento Empresas e ENI: Em 31 de dezembro de 2021 encontram-se classificadas em Estágio 2 os Clientes que beneficiaram de moratória de capital e juros até setembro de 2021;
- Clientes do segmento Particulares: agravamento da notação de scoring comportamental de Clientes que beneficiaram de moratória até setembro de 2021, tendo em conta o ajuste a determinadas variáveis de input, nomeadamente relacionadas com a evolução dos recursos dos clientes ou com situação profissional de desemprego.

Estágio 3

- Antecipação da classificação em estágio 3 dos Clientes para os quais o Grupo concluiu que será expectável a marcação em default por via dos critérios previstos na definição de incumprimento (e.g. reestruturações urgentes; falência/insolvência).

c.10.5) Mensuração da ECL – Análise colectiva

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas esperadas ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

De forma simplificada, a mensuração da ECL através da análise coletiva resulta do produto da PD do ativo financeiro, da LGD e da EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do contrato, ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável.

Para as carteiras de títulos e outros ativos, dada a sua natureza, a abordagem de estimativa de imparidade coletiva considera parâmetros fornecidos por fontes externas, os quais consideram as características das exposições (e.g. *rating*, tipologia da contraparte).

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração da notação da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

São estimados os seguintes tipos de PD:

- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses, considerando informação prospectiva a um ano (para contratos pertencentes ao Estágio 1);

- PD *Lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes ao Estágio 2). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospectiva para um horizonte até 3 anos (*forward looking*) e para os restantes anos considera-se a PD histórica; e
- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao Estágio 3.

Os graus de risco, definidos com base na mastercale interna, são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de *performance* e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A segmentação das PDs consideradas pelo Grupo encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como notação de risco, código de atividade económica e indicadores de atraso.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os gastos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A segmentação das LGDs consideradas pelo Banco encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de cliente e ao produto (e.g. Particulares vs. Empresas, crédito à habitação, consumo). Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como nível de colateralização, EAD ou tipo de produto.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato. Para este efeito, são estimados fatores de conversão de crédito (CCF) com base em dados históricos internos, os quais são ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo Banco Montepio calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental. Para efeitos da incorporação da componente *forward-looking*, são considerados 3 cenários, de acordo com as seguintes características:

1. Cenário base, com 60% de probabilidade de ocorrência;
2. Cenário pessimista, com 20% de probabilidade de ocorrência;
3. Cenário otimista, com 20% de probabilidade de ocorrência.

c.10.6) Mensuração da ECL – Análise Individual

No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-

financeira do mesmo, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para esta análise.

Para os ativos financeiros de contrapartes/clientes individualmente significativos classificados em Estágio 3, o valor de imparidade é apurado através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o valor de imparidade à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do cliente, atualizados segundo as taxas de juro originais de cada operação.

Para os ativos financeiros de contrapartes/clientes individualmente significativos classificadas em Estágio 1 e 2, é atribuída a perda esperada (ECL) de acordo com a metodologia da análise coletiva, dado que individualmente não se observa qualquer nível de imparidade.

Critérios para o apuramento de imparidade para os créditos individualmente significativos

São objeto de análise individual todos os clientes ou grupos económicos que verifiquem as seguintes condições:

1. Grupos Económicos com um montante de exposição global $\geq 0,5$ M€ em que pelo menos um dos participantes é titular de operações classificadas em Estágio 3, sendo selecionados os clientes com um montante de exposição $\geq 0,1$ M€;
2. Clientes titulares de operações em Estágio 2 com um montante de exposição $\geq 1,0$ M€ e clientes com montante de exposição $\geq 1,0$ M€ que integrem o mesmo Grupo Económico;
3. Clientes titulares de operações em Estágio 1 com um montante de exposição $\geq 2,5$ M€;
4. Clientes correspondentes a Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) e/ou Clientes titulares de créditos em regime de *Project Finance* com um montante de exposição $\geq 1,0$ M€;
5. Outros clientes quando devidamente justificados.

Para a exposição dos clientes ou grupos económicos consideram-se todas as operações creditícias ativas (*on balance* e *off balance*), excluindo as operações sujeitas a *write-off*.

A análise individual é da responsabilidade da Direção de Análise Especializada de Crédito do Banco Montepio e na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, essencialmente, os seguintes fatores:

- Exposição total de cada cliente e/ou grupo económico, notação de risco interna do cliente e/ou grupo económico, *staging* associado a cada operação e a existência de sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do cliente ou grupo económico e a capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento da dívida;
- Existência de colaterais associados a cada crédito e respetiva avaliação;
- Património dos clientes ou avalistas;
- Situação de falência ou insolvência dos clientes e/ou dos avalistas;
- Expectativa do prazo de recuperação da dívida.

O valor recuperável é determinado pelo somatório dos *cash-flows* esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. O ajustamento de imparidade procede-se quando o valor recuperável é inferior ao valor atual dos *cash-flows* contratuais devidos pelo cliente.

Para a determinação dos *cash-flows* esperados, utilizam-se diferentes estratégias de recuperação, as quais podem contemplar o método da “continuidade de negócio” (*going concern*) e/ou o método da “cessação da atividade” da empresa (*gone concern*):

- No caso de continuidade de negócio (*going concern*) é realizada uma análise crítica aos planos de negócios das empresas ou outros elementos disponíveis para análise, os quais devem incluir informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras (cenários *forward-looking*), devendo os mesmos ser representativos da situação económico-financeira presente e futura do cliente. Para o

cálculo da imparidade destes clientes, são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após ajustamento dos pressupostos inicialmente estimados e/ou da aplicação de *haircuts*, se necessário, tendo em consideração os desvios dos valores reais face aos inicialmente projetados, descontados à taxa de juro original efetiva das operações;

- No caso da cessação da atividade (*gone concern*), assume-se a liquidação por colaterais, caso existam, sendo realizada uma análise exaustiva aos mesmos, designadamente ao valor de hipoteca/penhor, ao valor de avaliação, à data de avaliação e à necessidade de aplicação de *haircuts*, em função da antiguidade da avaliação ou outros fatores, ao prazo para a dação/execução e ao prazo para a venda, assim como aos gastos de manutenção e de venda e gastos processuais associados, conforme aplicável. Para o cálculo da imparidade destes clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após os ajustamentos considerados, descontados à taxa de juro original efetiva das operações;
- Para cada estratégia de recuperação, é efetuado o cálculo da respetiva perda esperada, tendo por base diferentes cenários *forward-looking*, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência;
- Para casos específicos é possível a utilização de estratégias que combinem quer o método *going concern*, quer o método *gone concern*.

c.11) Crédito titularizado não despreconhecido

O Grupo não despreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não despreconhecidos são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registrado no ativo e no passivo do Grupo ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo Grupo (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas pelo Grupo são eliminadas no processo de consolidação.

c.12) Securitização sintética

O Grupo tem em curso uma operação que configura estrutura de securitização sintética. A operação iniciou-se em 18 de dezembro de 2020, tendo como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME).

A operação em causa tem como objetivo o reforço do rácio CET1, não gerando qualquer acréscimo de liquidez. Nesta operação não existiu qualquer venda de créditos a terceiros, emissão de obrigações ou participação de Sociedades de Titularização de Créditos, Veículos de Titularização de Créditos e Fundos de Titularização de Créditos, ou necessidade de manter *Reserve Accounts*. Da mesma forma, não existiu qualquer transferência de *collections*.

A operação obedece a um trancheamento de risco à semelhança do que acontece numa titularização tradicional, tendo-se subdividido nas seguintes tranches: séniior (80.3% do portfólio), *mezzanine* (18% do portfólio), júnior (1.7% do portfólio) e *synthetic Excess Spread* (0.54%). Para a tranche *sénior* e *mezzanine* o Banco procedeu à transmissão do risco para terceiros através da contratação de duas garantias financeiras que constituem um *hedge* de crédito não sujeito a MtM. Para o efeito, o BEI e o EIF serão os garantes da tranche *sénior* e *mezzanine*, suportando o Grupo

uma comissão de 0.3% e 4.5% para garantia de cada uma das tranches, respetivamente. O grupo reteve o risco da tranche júnior e do *excess spread*.

Com esta operação o Grupo reduziu os ativos ponderados pelo risco (RWAs) associados à carteira de crédito a clientes, contudo, na medida em que a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos em questão não foram transferidos, não estão reunidos os critérios de desreconhecimento dos ativos financeiros definidos na política contabilística apresentada em c 7) acima apresentada.

d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- (ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- (v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o instrumento de cobertura cobre um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor são também reconhecidas em outro rendimento integral. Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade. Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

Cobertura de fluxos de caixa

Numa operação de cobertura de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade, a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto, afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados

em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

e) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os gastos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos gastos de transação. As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

f) Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço.

Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de Performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Quando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

g) Empréstimo de títulos e transações com acordos de recompra

Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com clientes ou para com instituições de crédito. Os rendimentos

ou gastos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido.

Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda (*reverse repos*) numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

Os títulos vendidos através de acordos de recompra (*repos*) continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como depósitos de clientes ou de outras instituições de crédito.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

h) Ativos recebidos por recuperação de crédito, ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos gastos de venda com a exceção de ativos por impostos diferidos, ativos por benefícios aos empregados, ativos financeiros no âmbito da IFRS 9 e ativos não correntes, contabilizados ao justo valor conforme IAS 40, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os gastos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, o Grupo procede à classificação destes ativos na rubrica de Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. O método de contabilização mantém-se face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

No que se refere à classificação de participações financeiras como detidas para venda:

- I. no caso das subsidiárias, estas continuam a ser consolidadas até à data da sua alienação, sendo o conjunto dos seus ativos e passivos classificados como Ativos não correntes detidos para venda e Passivos não correntes detidos para venda, mensurados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor menos gastos de vender, cessando o registo de depreciações/ amortizações;
- II. no caso das associadas mensuradas pelo método da equivalência patrimonial, estas passam a ser mensurados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor menos gastos de vender, cessando a aplicação da equivalência patrimonial.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Grupo, os ativos não correntes detidos para venda, e/ou Grupos para alienação deixam de cumprir com as condições para ser classificados como detidos para venda, estes são reclassificados de acordo com a natureza subjacente dos ativos e mensurados pelo menor entre: i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação / amortização, ou valores de reavaliação que teriam sido reconhecidos, caso esses ativos não tivessem sido classificados como detidos para venda; e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza subjacente. Estes ajustamentos serão reconhecidos nos resultados do exercício.

No caso das participações financeiras em associadas mensurados ao método de equivalência patrimonial, a cessação da classificação como detida para venda implica a reposição do método de equivalência patrimonial retrospetivamente.

i) Locações (IFRS 16)

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;

- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os exercícios apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados consolidados é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço consolidado é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração dos fluxos de caixa:

- (i) na rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Variação de outros ativos e passivos inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor;
- (ii) na rubrica Fluxos de caixa de atividades de financiamento – Pagamentos de locação, que inclui os montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o Grupo classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

São registados como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador. Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

j) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de outros ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

k) Reconhecimento de rendimentos resultantes de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como crédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

1. Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: despesas de manutenção de contas);
2. Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos);
3. Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:
 - (i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação). Estas comissões são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;
 - (ii) Comissão acordadas pelo compromisso de conceder financiamento e é provável a concessão de crédito. São comissões recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados;
 - (iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado: São incluídas no valor do passivo financeiro, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

l) Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

m) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os gastos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<i>Número de anos</i>
Imóveis de serviço próprio	50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Outros ativos fixos	2 a 12

As beneficiações em edifícios arrendados são contabilizadas como ativos fixos tangíveis, sendo depreciadas pelo menor entre a vida útil dos ativos e o termo do contrato de arrendamento. Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção destes ativos são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando constituam montantes significativos. Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos gastos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício. Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

n) Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os gastos de transação diretamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são depreciadas.

Os imóveis detidos pelos fundos de investimento consolidados pelo Grupo são reconhecidos como propriedades de investimento, dado que estes imóveis têm como objetivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização. Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os gastos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento reflete as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica de Outros resultados de exploração. O nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

O apuramento do justo valor é efetuado por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado – Este método tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtidos através de prospeção de mercado realizada na zona onde o imóvel se encontra localizado.

- Método do rendimento - Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizada para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados, devendo ser utilizado quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica.
- Método do custo - O método do custo consiste na determinação do valor de substituição do imóvel em análise tendo em consideração o custo de construir outro com idêntica funcionalidade, deduzido do montante relativo à depreciação/obsolescência funcional, física e económica verificada.

Para os imóveis detidos por fundos de investimento dentro do perímetro de consolidação, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel.

o) Ativos intangíveis

Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os gastos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado entre 3 e 6 anos. O Grupo não capitaliza gastos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

Outros ativos intangíveis

O valor recuperável dos ativos intangíveis sem vida útil finita registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados.

p) Demonstração dos fluxos de caixa e equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em bancos centrais e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Grupo que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

q) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido, simultaneamente.

r) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

s) Contratos de seguro e contratos de investimento

Classificação

O Grupo emite contratos de seguros através das subsidiárias seguradoras e do próprio MGAM (modalidades mutualistas). O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro.

Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o associado é classificado como um contrato de seguro e reconhecido de acordo com os critérios definidos no IFRS 4 Contratos de Seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido inclui participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

Reconhecimento e mensuração

(i) Atividade Mutualista

Os rendimentos inerentes a associados de cada uma das modalidades com risco de seguro de vida e risco de investimento com participação nos resultados discricionária, são reconhecidos como rendimentos quando devidos pelos Associados. Os benefícios e outros gastos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos rendimentos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões matemáticas.

(ii) Atividade Seguradora

Os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pró-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como rendimentos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros gastos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos rendimentos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos

que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação. Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração do risco.

t) Provisões técnicas

(i) Provisão matemática das modalidades mutualistas

As provisões matemáticas destinam-se a cobrir as responsabilidades com origem nas diferentes modalidades mutualistas subscritas pelos Associados. Estas provisões são calculadas, mensalmente, sobre bases atuariais aprovadas pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Adicionalmente, à data de cada reporte das demonstrações financeiras, o MGAM efetua um teste à adequação das responsabilidades, utilizando pressupostos atuariais mais adequados face à realidade atual em termos de esperança de vida e de taxa de juro a utilizar no desconto das responsabilidades.

O teste de adequação das responsabilidades é efetuado para cada modalidade separadamente. Qualquer deficiência detetada deverá ser reconhecida pelo MGAM no momento em que ocorra, por contrapartida de resultados.

(ii) Subvenções e melhorias de benefícios (atividade mutualista)

As subvenções e melhorias de benefícios traduzem as melhorias dos benefícios em formação e em curso. Estes benefícios são calculados periodicamente com bases atuariais e destinam-se a fazer face à distribuição das melhorias, aprovadas em Assembleia Geral, que já foram atribuídas, mas que ainda não se venceram.

(iii) Provisão matemática do ramo Vida (atividade seguradora)

As provisões matemáticas referentes ao ramo Vida, têm como objetivo registar o valor atual das responsabilidades futuras do Grupo relativamente aos contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária e são calculadas com base em métodos atuariais reconhecidos nos termos da legislação em vigor aplicável.

Uma vez que os prémios de seguro direto são reconhecidos como proveitos na data da transação ou renovação da respetiva apólice e os sinistros são registados aquando da participação, a Montepio Seguros realiza no final de cada exercício determinadas especializações contabilísticas de custos e proveitos, como segue:

(iv) Provisão para prémios não adquiridos

Reflete a parte dos prémios brutos emitidos contabilizados no exercício, a imputar a um ou vários exercícios seguintes. A provisão para prémios não adquiridos foi calculada, contrato a contrato, por aplicação do método *pro-rata temporis*, de acordo com a Norma n.º 19/94-R, da ASF, (tendo em atenção as alterações introduzidas pela Norma n.º 3/96-R, da ASF).

Os gastos de aquisição diferidos são amortizados ao longo do período em que os prémios associados a esses contratos vão sendo adquiridos.

(v) Provisão para riscos em curso

A provisão para riscos em curso corresponde ao montante necessário para fazer face a prováveis indemnizações e encargos a suportar após o termo do exercício e que excedam o valor dos prémios não adquiridos e dos prémios exigíveis relativos aos contratos em vigor de seguros Não Vida.

De acordo com o estipulado pela ASF, o montante da provisão para riscos em curso a constituir deverá ser igual ao produto dos prémios brutos emitidos imputáveis ao(s) exercício(s) seguinte(s) (prémios não adquiridos) e dos prémios exigíveis e ainda não processados relativos aos contratos em vigor, por um rácio, que tem por base o somatório dos rácios de sinistralidade, despesas e cedência, deduzidos pelo rácio de investimentos.

De acordo com a Norma Regulamentar n.º 10/2016-R de 15 de Setembro da ASF, os custos com pessoal de carácter extraordinário, relativos a pré-reformas e a indemnizações ou compensações concedidas aos empregados das empresas de seguros, a título de rescisões de contratos de trabalho por mútuo acordo, provenientes de forma inequívoca e devidamente comprovada, de processos de reestruturação não integrados no âmbito de operações de concentrarão de empresas, podem não ser considerados no cálculo da provisão para riscos em curso.

(vi) Provisão para sinistros (atividade seguradora)

Esta provisão foi determinada como segue:

- Pelo valor previsível dos encargos com sinistros ainda não regularizados, ou já regularizados, mas ainda não liquidados no final do exercício, com exceção da modalidade Acidentes de Trabalho, a qual foi calculada de acordo com o estipulado nas normas emitidas pela ASF e elaborada por métodos atuariais;
- Pela provisão matemática relativa a sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2021, que envolvam pagamento de pensões já homologadas pelo Tribunal de Trabalho, ou com acordo de conciliação já realizado, e, ainda, para fazer face às responsabilidades por presumíveis incapacidades permanentes;
- A área seguradora do Grupo calculou a provisão matemática utilizando o disposto na Norma Regulamentar nº15/2000-R, da ASF, ou seja, nas pensões em pagamento obrigatoriamente remíveis nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei nº 143/99, de 30 de abril, utilizou a tábua de mortalidade TD 88/90, à taxa técnica de juro de 5,25%, sem encargos de gestão, ajustando ao disposto no nº 2 da referida Norma. Nas restantes pensões, cumprindo também o disposto na citada Norma, optou pelas tábuas de mortalidade do INE (Instituto Nacional de Estatística) 2016 a 2018, com declinação por género (em 2020 utilizava-se 80% da tábua de mortalidade TD 88-90 relativamente ao género masculino e 90% da tábua de mortalidade TV 88-90 relativamente ao género feminino. A taxa técnica considerada em 2021 foi de 1,75% relativamente aos sinistros ocorridos em 2020 e 2021 e 2% no que diz respeito a anos anteriores a 2020. A taxa de encargos de gestão considerada foi de 2,00% (2,00% em 2020);
- A responsabilidade inerente ao acréscimo anual das pensões vitalícias, por efeito da inflação, pertence ao FAT – Fundo de Acidentes de Trabalho, fundo este que é gerido pela ASF e cujas receitas são constituídas pelas contribuições efetuadas pelas seguradoras e pelos próprios tomadores de seguro. O Grupo efetua o pagamento integral das pensões, sendo, posteriormente, reembolsado pela parcela da responsabilidade do FAT;
- O cálculo da provisão para encargos com assistência vitalícia a sinistrados com incapacidades permanentes já reconhecidas pelo Tribunal de Trabalho, assim como as responsabilidades semelhantes ainda não reconhecidas como tal, IBNR (*Incurred But Not Enough Reserved*), e as responsabilidades semelhantes emergentes de sinistros não participados à Montepio Seguros em 31 de dezembro de 2021, IBNR (*Incurred But Not Reported*), foram calculadas por métodos atuariais e, quando aplicável, utilizadas bases técnicas semelhantes às aplicadas no cálculo da provisão matemática.

Em linha com o exercício anterior, a percentagem aplicada foi de 4% do valor dos gastos do exercício, relativos a sinistros declarados, de forma a fazer face à responsabilidade com sinistros

declarados após o encerramento do exercício, para uma pequena parte dos ramos, tendo-se optado por métodos atuariais nos ramos Doença, Automóvel, Incêndio e Outros Danos e na modalidade Acidentes de Trabalho. O ramo Doença inclui uma reserva, apurada pela aplicação de métodos de cálculo atuarial sobre a totalidade dos sinistros pagos, englobando, assim, os sinistros não declarados e os declarados que ainda não estejam suficientemente provisionados. Nos negócios Acidentes de Trabalho, Automóvel e Incêndio e Outros Danos é calculado pela extrapolação por *run-off* semelhante ao supra exposto, com vista a apurar o número de sinistros por participar. Multiplicando esta cifra pelo custo médio apurado para o ano de ocorrência em causa, obtendo-se a provisão atuarial para sinistros não declarados.

O Grupo procedeu ao teste de adequação das responsabilidades tendo por base os *cash-flows* dos ativos a cobrir responsabilidades bem como os *cash-flows* dos passivos associados à responsabilidade do ramo de acidentes de trabalho, de acordo com os requisitos da IFRS 4.

(vii) Provisões técnicas de resseguro cedido

São determinadas aplicando os critérios descritos acima, para o seguro direto, tendo em consideração as percentagens de cessão, bem como outras cláusulas existentes nos tratados em vigor.

(viii) Provisão para participação nos resultados atribuída

A provisão para participação nos resultados corresponde a montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos de seguro e de investimento, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos ou incorporados na provisão matemática do ramo vida.

(ix) Provisão para participação nos resultados a atribuir (“Shadow accounting”).

De acordo com o estabelecido no Plano de Contas para as Empresas de Seguros, os ganhos e perdas não realizados dos ativos financeiros afetos a responsabilidades de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados, são atribuídos aos tomadores de seguro, tendo por base a expectativa de que estes irão participar nesses ganhos e perdas não realizadas quando se realizarem de acordo com as condições contratuais e regulamentares aplicáveis, através do reconhecimento de uma responsabilidade.

O registo efetuado das mais-valias potenciais líquidas das menos-valias, apuradas no âmbito da reavaliação dos ativos afetos aos seguros com participação nos resultados é refletida na Demonstração de Resultado Integral como ‘Provisão para participação nos resultados a atribuir (“shadow”’).

(x) Teste de adequação das responsabilidades

De acordo com os requisitos da IFRS 4, à data do balanço, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro do ramo vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco.

Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, quando determinada, é registada nos resultados do Grupo.

Remunerações de mediação

A remuneração de mediação é a remuneração atribuída ao mediador pela angariação de contratos de seguros. As remunerações contratadas com corretores, agentes e angariadores são registadas como custos no momento do processamento dos respetivos prémios.

u) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Grupo, através do Banco Montepio, é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o Artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco Montepio efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco Montepio recebe comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco Montepio e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- ✓ comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Grupo e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- ✓ comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de janeiro) àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços de mediação de seguros.

v) Resseguro

Os contratos de resseguro são revistos de forma a determinar se as respetivas disposições contratuais pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo. Os contratos de resseguro que não pressuponham a transferência de um risco de seguro significativo são contabilizados utilizando o método do depósito e registados na rubrica de empréstimos como ativos ou passivos financeiros relacionados com a atividade de resseguro. Os montantes recebidos ou pagos ao abrigo destes contratos são contabilizados como depósitos utilizando o método da taxa de juro efetiva.

O Grupo aceita e/ou cede negócio no decurso da sua atividade normal. Os valores a receber relacionados com a atividade de resseguro, incluem saldos a receber de Companhias de seguro e de resseguradores relacionados com responsabilidades cedidas. Os valores a recuperar ou a pagar aos resseguradores, são calculados de acordo com as disposições contratuais estabelecidas nos contratos de resseguro.

Os valores relacionados com o resseguro são apresentados no balanço pelo seu valor líquido, exceto quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

w) Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os gastos de compra, gastos de conversão e outros gastos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos gastos de venda.

x) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

Pensões – Planos de benefícios definidos

(i) Montepio Geral associação Mutualista

No final do exercício de 2012, procedeu-se a uma alteração dos estatutos da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa económica bancária S.A. (anteriormente designada por Caixa Económica Montepio Geral) (adiante designada “CEMG” ou “Caixa Económica Montepio Geral”) que determinou uma separação dos órgãos de gestão da CEMG e do MGAM.

Nesta base, até 31 de dezembro de 2012, a responsabilidade por serviços passados era financiada pela CEMG. No início de 2013 esta responsabilidade foi transferida para o MGAM após aprovação da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O MGAM tem a responsabilidade de pagar aos seus Administradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência bem como subsídio por morte, nos termos do estabelecido no contrato do Fundo de Pensões do Montepio Geral, gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do MGAM com o plano de benefícios acima referido é estimada anualmente, com referência a 31 de dezembro de cada ano.

A responsabilidade líquida do MGAM relativa ao plano de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada Administrador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano é calculado pelo MGAM multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O MGAM reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões é reconhecido na rubrica de custos com pessoal.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pelo MGAM de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

(ii) Setor bancário

O Banco Montepio e a Montepio Crédito têm a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho que outorgou. Em 2016, foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente a alteração da idade de reforma, alinhando com o Regime Geral da Segurança Social, e a atribuição de um prémio de final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) e subsequentes alterações, o Grupo constituiu um Fundo de Pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 25,4%, cabendo 22,4% ao Grupo e 3,0% aos colaboradores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos colaboradores no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este Decreto-Lei estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (“IRCT”) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

Em dezembro de 2016, o Grupo outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios dos colaboradores, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio de final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada e utilizando pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através do Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no exercício corrente e em exercícios passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do Fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e a quota parte do juro líquido dos ativos do Fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre a quota parte do juro líquido dos ativos do Fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) gastos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no exercício. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do colaborador atingir a idade da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte e os encargos com o crédito à habitação, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos ao Fundo de Pensões são efetuados anualmente pelo Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do Fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

(iii) Setor segurador

Em conformidade com o Contrato Coletivo de Trabalho vigente até 31 de dezembro de 2011 para o setor de seguros, o Grupo concedia aos trabalhadores que compõem o quadro de pessoal permanente das subsidiárias do setor segurador, admitidos até 31 de dezembro de 2009, a todos os trabalhadores pré-reformados que se encontravam a receber uma pensão de pré-reforma e ainda, aos trabalhadores integrados no quadro permanente após 31 de dezembro de 2009, com contratos de trabalho em vigor na atividade seguradora em 22 de maio de 1995, prestações pecuniárias para o complemento de reformas atribuídas pela Segurança Social.

Adicionalmente, o Grupo atribuiu um plano de benefício definido aos membros do Conselho de Administração que, tendo exercido funções na atividade seguradora, tenham direito às suas pensões complementares de reforma, aprovado em Assembleia Geral.

Para este efeito constituiu um fundo de pensões que se destinava a cobrir as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez ou sobrevivência relativamente ao seu pessoal no ativo, pré-reformados e Administradores calculados em função dos salários projetados, e adquiriu rendas temporárias e/ou vitalícias.

Relativamente à subsidiária Futuro, o Grupo assumiu o compromisso de conceder a todos os seus empregados do quadro permanente com mais de cinco anos de serviço um complemento de pensão de reforma, correspondente a 1% do vencimento por cada ano de serviço (com um limite de 25%), a realizar sob a forma de prestação mensal vitalícia. Para cobertura desta responsabilidade, o Grupo adquiriu unidades de participação do Fundo de Pensões VIVA. Este Fundo de Pensões é um Fundo Aberto e é gerido pela própria Sociedade no âmbito da sua atividade.

As contribuições para o Fundo são determinadas de acordo com o respetivo plano técnico atuarial e financeiro, o qual é revisto anualmente, de acordo com a técnica atuarial, e ajustado em função da atualização das pensões, da evolução do grupo de participantes e das responsabilidades a garantir e, ainda, de acordo com a política prosseguida pelo Grupo, de cobertura total das responsabilidades atuarialmente determinadas.

A cobertura das responsabilidades com os complementos de pensões de reforma do pessoal no ativo e dos reformados é assegurada pelo Fundo de Pensões Lusitania, gerido pela Lusitania Vida.

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que veio alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos.

Quanto às alterações decorrentes do novo Contrato Coletivo de Trabalho, são de salientar as seguintes (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores no ativo admitidos até 22 de junho de 1995 deixaram de estar abrangidos por um plano de benefício definido, passando a estar abrangidos por um plano de contribuição definida, (ii) compensação de 55% do salário base mensal paga em 2012 por perda de benefícios e (iii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos.

Relativamente à alteração do plano e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma. De acordo com a IAS 19, o Grupo procedeu à liquidação da responsabilidade (“settlement”).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos dos Fundos de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

A Montepio Seguros reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas e pré-reformas, (iv) gastos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões é reconhecido como juros e rendimentos similares ou juros e gastos similares consoante a sua natureza.

Sinapsa

Como resultado de uma ação interposta pelo SINAPSA-Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins, que contestava a caducidade do Contrato Coletivo de Trabalho anterior, o Supremo Tribunal de Justiça confirmou a decisão de primeira instância, indeferindo assim o recurso apresentado pela APS-Associação Portuguesa de Seguradores. Esta decisão implica a manutenção do anterior contrato aos associados do SINAPSA, que exerceram a opção pelo novo contrato, a mesma deixou de ser válida, pelo que se deve manter a aplicação do Contrato Coletivo de Trabalho de 2008.

Com base na decisão do tribunal a Montepio Seguros procede ao reconhecimento da responsabilidade relativa aos trabalhadores associados da SINAPSA de acordo com o Contrato Coletivo de Trabalho de 2008.

Pensões – Planos de contribuição definida

(i) Setor bancário

O Grupo tem um plano de contribuição definida para os colaboradores que tenham sido admitidos após 3 de março de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração efetiva a cargo da empresa e 1,5% a cargo do colaborador.

(ii) Setor segurador

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores da Montepio Seguros são reconhecidas como custo do exercício quando devidas.

Benefícios de curto prazo

Remunerações variáveis aos empregados e órgãos de administração (bónus)

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

Benefícios de cessação de emprego

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é a cessação do vínculo laboral entre o Grupo e o colaborador como consequência de uma decisão do Grupo, a criação de expectativa válida para o colaborador ou a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Grupo por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Grupo não pode retirar a oferta realizada ao colaborador ou desde o momento em que se reconhecem os gastos por uma reestruturação que suponha o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica “Encargos a pagar – Gastos com pessoal” do balanço até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

Prémio de final de carreira

(i) Setor bancário

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, o prémio de antiguidade terminou, tendo o Grupo procedido ao pagamento aos seus colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT. Em substituição do prémio de antiguidade o novo ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de final de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 da sua retribuição mensal no momento do pagamento.

O prémio de final de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19 como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e gastos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Grupo com este prémio de final de carreira é igualmente estimado periodicamente com base no método da unidade de crédito projetada, utilizando pressupostos atuariais baseados em expectativas de futuros aumentos salariais e nas tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita para apuramento das responsabilidades nas pensões de reforma.

Prémio de permanência

(ii) Setor segurador

O prémio de permanência equivale a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos. O prémio de permanência é determinado utilizando a mesma metodologia e pressupostos dos benefícios pós-emprego.

As remensurações (desvios atuariais) determinadas são registadas por contrapartida de resultados quando incorridos.

Responsabilidades por férias e subsídios de férias

Este passivo corresponde a cerca de dois meses de remunerações e respetivos encargos, baseados nos valores do exercício, e destinam-se a reconhecer as responsabilidades legais existentes no final de cada período perante os empregados, pelos serviços prestados até aquela data, a pagar posteriormente.

y) Impostos sobre lucros

Até 31 de dezembro de 2016, o MGAM encontrava-se isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas («IRC»), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, tendo tal isenção sido ainda reconhecida por Despacho de 3 de junho de 2003, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, aquela isenção deixou de ser aplicável em virtude da não verificação dos respectivos requisitos, passando o MGAM a estar sujeito ao regime estabelecido no Código do IRC para as pessoas colectivas e outras entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. Desta forma, e tendo por base a legislação aplicável, as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Até 31 de dezembro de 2011, o Banco Montepio encontrava-se isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ('IRC'), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código do IRC, tendo tal isenção sido reconhecida por Despacho de 3 de dezembro de 1993, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e confirmada pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 1996.

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012, o Banco Montepio passou a estar sujeita ao regime estabelecido no Código do IRC. Desta forma, e tendo por base a legislação aplicável, as diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

z) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser efetuada uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. Esta rubrica inclui ainda as perdas por imparidade relativas a exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

aa) Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

bb) Julgamentos e estimativas significativas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto da incerteza e ambiente económico que resulta do impacto da atual pandemia COVID-19. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que refletem melhor as suas características de risco de crédito.

- c) *Definição do número e ponderação relativa da informação prospectiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospectiva relevante:*

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospectiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

- d) *Probabilidade de incumprimento:*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

- e) *Perda dado o incumprimento:*

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os gastos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Pandemia COVID-19

No contexto da crise pandémica provocada pelo COVID-19, e em conformidade com o estipulado na IFRS 9, o Grupo procedeu, para efeitos da mensuração das perdas por imparidade do crédito, à atualização da informação prospectiva relacionada com os dados macroeconómicos disponíveis no final do primeiro semestre de 2020 nos parâmetros de risco, determinando impactos ao nível da perda de crédito esperada (ver Notas 17 e 64).

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 23, 24, 27 e 29, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes dos reportados nas notas 25, 26, 27 e 28.

O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos financeiros valorizados ao justo valor é apresentado na nota 53.

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente (ver Nota Introdutória), com impacto direto nos resultados consolidados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 36.

Este aspecto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Grupo, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Foi apresentada na Assembleia da República em 24 de janeiro de 2019 e aprovada na Reunião Plenária n.º 108 em 19 de julho de 2019 a Proposta de Lei n.º 178/XIII, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos de dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Neste sentido, as entidades financeiras do Grupo, até ao final do exercício de 2023, continuarão a aplicar as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Na estimativa de lucro tributável do exercício foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, assumindo-se o não exercício antecipado da opção pela aplicação do novo regime.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2021, foram observadas as regras fiscais decorrentes da Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro, tendo sido consideradas regras fiscais idênticas às vigentes nos exercícios entre 2015 e 2019, na medida em que o Banco Montepio não aderiu ao regime definitivo das imparidades, de onde decorre que os limites previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e outras normas específicas devem ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Para as subsidiárias localizadas em Portugal, a Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelas suas subsidiárias residentes em Portugal durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em

que o período é o do exercício desse direito. No caso da subsidiária com sede em Angola o prazo anteriormente referido é de 3 anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios dos pós-emprego e de longo prazo

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na Nota 54.

Classificação e valorização de ativos recebidos por recuperação de crédito, ativos não correntes detidos para venda e Propriedades de investimento

A classificação dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda é avaliada à luz da IFRS 5 e as propriedades de investimento à luz da IAS 40.

Os ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensuradas pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de gastos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. As propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na classificação e na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 31, 32 e 37.

Provisões matemáticas

As provisões matemáticas correspondem às responsabilidades futuras decorrentes das várias modalidades. Estas provisões foram determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas incluindo uma margem de risco e incerteza. Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada do Grupo. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

Na determinação das provisões matemáticas relativas a cada modalidade, a Associação avalia mensalmente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de provisões matemáticas.

Provisões técnicas e passivos financeiros relativos a contratos de seguro

As responsabilidades futuras decorrentes de contratos de seguro são registadas nas rubricas contabilística de provisões técnicas.

As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro incluem a provisão matemática de contratos de vida, provisão para participação nos resultados atribuída, provisão para participação nos resultados a atribuir, teste de adequação das responsabilidades, provisão para prémios não adquiridos, a provisão para desvios de sinistralidade, a provisão para riscos em curso e a provisão para sinistros reportados e não reportados incluindo as despesas de regularização. Dentro desta última inclui-se o teste de adequação das responsabilidades respeitante ao ramo de acidentes de trabalho.

As provisões para sinistros correspondem à melhor estimativa das responsabilidades futuras decorrentes dos contratos de seguro, e incluem as responsabilidades decorrentes de Acidentes de Trabalho. As provisões matemáticas de Acidentes de Trabalho foram determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas incluindo uma margem de risco e incerteza.

As provisões técnicas relativas aos produtos vida tradicionais e rendas foram determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas

Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada do Grupo e do mercado. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

Quando existem sinistros provocados ou contra os tomadores de seguros, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pelo Grupo é reconhecido como perda nos resultados.

O Grupo estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro. Na determinação das provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro, o Grupo avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas.

As provisões são revistas periodicamente. O Grupo regista provisões para sinistros dos ramos não vida para cobrir a estimativa do custo último dos sinistros reportados e não reportados no final de cada data de balanço.

As provisões para sinistros não representam um cálculo exato do valor da responsabilidade, mas sim uma estimativa resultante da aplicação de técnicas de avaliação atuariais. Estas provisões estimadas correspondem à expectativa do Grupo de qual será o custo último de regularização dos sinistros. Variáveis na determinação da estimativa das provisões podem ser afetadas por eventos internos e/ou externos nomeadamente alterações nos processos de gestão de sinistros, inflação e alterações legais. Muitos destes eventos não são diretamente quantificáveis, particularmente numa base prospectiva.

Imparidade em saldos de outros devedores por operações de seguros e outras operações

Os saldos de outros devedores por operações de seguros e outras operações são contabilizados pelo valor da contraprestação acordada, encontrando-se mensurados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. As perdas por imparidade são registadas tendo por base o risco de crédito subjacente das contrapartes e a experiência de perdas reais ao longo de um período considerado como relevante.

Imparidade dos ativos de longo prazo

Os ativos intangíveis de longo prazo (VIF) são revistos para efeitos de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto à determinação do valor recuperável líquido dos ativos intangíveis, pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos distintos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados do Grupo.

Com base nos procedimentos efetuados, concluímos que estas estimativas são baseadas em pressupostos e outros fatores consistentes.

Justo valor de propriedades de investimento – Terrenos e edifícios de rendimento

As propriedades de investimento classificadas como terrenos e edifícios de rendimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor.

A valorização destas propriedades de investimento faz-se mediante a consideração da ponderação ajustada, a cada caso, dos valores resultantes da aplicação do método comparativo e do método do rendimento. Alterações aos pressupostos considerados em cada um dos métodos de avaliação, podem ter um impacto significativo nos valores determinados.

Provisões e passivos contingentes

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 43.

Valor recuperável dos imóveis próprios

A mensuração da imparidade tem em conta os princípios definidos na IAS 36, que exige que o seu valor recuperável seja determinado como o menor entre o seu justo valor e o seu valor de uso, sendo calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam obter do uso continuado do ativo e da sua alienação. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes conclusões sobre o valor recuperável dos imóveis próprios do Grupo.

2 MARGEM FINANCEIRA E RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira, dos resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7.

Uma atividade de negócio específico pode gerar impactos quer na rubrica de resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e em resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Margem financeira (Nota 3)	289 377	287 876
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (Nota 6)	(11 972)	(29 443)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	14 278	34 244
	291 683	292 677

3 MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Juros e rendimentos similares:		
Juros de crédito	254 671	267 459
Juros de aplicações em instituições de crédito e depósitos em Bancos	26 763	7 221
Juros de depósitos	6	8
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	27 715	23 632
Juros de outros ativos financeiros ao custo amortizado	9 953	12 931
Juros de derivados de cobertura	6 580	6 566
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	8 112	7 962
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	520	252
Outros juros e rendimentos similares	1 438	5 826
	335 755	331 857
Juros e encargos similares:		
Juros de recursos de clientes	10 228	19 309
Juros de responsabilidades representadas por títulos	5 440	4 557
Juros de outros passivos subordinados	1 621	1 954
Juros de recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	7 753	3 001
Juros de derivados de cobertura	2 050	3 187
Juros de passivos financeiros detidos para negociação	7 764	7 239
Outros juros e encargos similares	11 522	4 734
	46 378	43 981
Margem Financeira	289 377	287 876

A rubrica Juros de crédito relevada no agregado Juros e rendimentos similares inclui em 31 de dezembro de 2021 comissões no montante 16.851 de milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 16.912 milhares de euros) e outros gastos/rendimentos no montante de 11.193 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 8.988 milhares de euros) contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 c) 5).

A rubrica Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, inclui em 31 de dezembro de 2021 o montante de 96 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 154 milhares de euros) referentes aos créditos que não cumprem com o critério SPPI e que se encontram contabilizados ao justo valor através de resultados.

Para as linhas de financiamento provenientes do programa TLTRO III, o Grupo considera as taxas de juro aplicáveis a cada operação no período decorrido e a estimativa do Banco quanto ao cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE. Durante o exercício de 2021, o Grupo atualizou a taxa de remuneração deste passivo, situação que justifica, na sua maioria, o aumento dos juros e rendimentos similares destas operações no montante de 13.343 milhares de euros.

A rubrica Locações, relevada no agregado de Juros e encargos similares, refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 i).

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Outros juros e encargos similares, inclui o montante de 5.950 milhares de euros referentes ao custo com a titularização sintética.

4 RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica analisa-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Dividendos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 075	3 082
Outros instrumentos de capital	167	198
	2 242	3 280

Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica regista o montante de 2.075 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 3.082 milhares de euros) onde se incluem 1.386 milhares de euros relativos a dividendos recebidos da empresa Unicre, 171 milhares de euros da SIBS e 161 milhares de euros da Monteiro Aranha, S.A. (31 de dezembro de 2020: 1.710 milhares de euros recebidos da empresa Almina, 1.112 milhares de euros da empresa Monteiro Aranha, S.A. e 193 milhares de euros da SIBS).

5 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por serviços bancários prestados	99 465	92 578
Por operações realizadas por conta de terceiros	21 827	21 875
Por serviços de mediação de seguros	1 248	3 345
Por garantias prestadas	3 548	4 254
Compromissos assumidos perante terceiros	9 633	9 818
Outros rendimentos de serviços e comissões	8 407	7 209
	144 128	139 079
Encargos com serviços e comissões:		
Por serviços bancários prestados por terceiros	21 722	9 502
Por operações realizadas com títulos	893	315
Por operações de seguro direto e resseguro cedido	15 568	27 481
Outros encargos com serviços e comissões	1 678	1 544
	39 861	38 842
Resultados líquidos de serviços e comissões	104 267	100 237

6 RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2021	2020	(Milhares de Euros)			
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2 528	1 132	1 396	3 693	2 516	1 177
De outros emissores	304	77	227	289	1	288
Ações	1 281	710	571	1 486	1 816	(330)
Unidades de participação	347	237	110	917	733	184
	4 460	2 156	2 304	6 385	5 066	1 319
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de juro	68 392	68 053	339	67 870	71 192	(3 322)
Contratos sobre taxas de câmbio	27 159	27 307	(148)	32 668	32 876	(208)
Contratos de futuros	3 836	4 040	(204)	3 662	4 347	(685)
Contratos sobre <i>commodities</i> e outras	562	132	430	589	12 982	(12 393)
Contratos de opções	869	759	110	1 436	1 876	(440)
	100 818	100 291	527	106 225	123 273	(17 048)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados						
Obrigações e outros títulos	112	1 389	(1 277)	26	784	(758)
Unidades de participação	9 508	10 936	(1 429)	10 742	14 338	(3 596)
Crédito a clientes	550	787	(237)	632	448	184
	10 170	13 113	(2 943)	11 400	15 570	(4 170)
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
Outros emissores	63 404	62 507	897	11 969	11 970	(1)
Ações	102	-	102	-	131	(131)
Crédito a clientes	165	143	22	35	72	(37)
	63 671	62 650	1 021	12 004	12 173	(169)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Recursos de clientes	131	284	(153)	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	39	-	39	225	52	173
Outros passivos subordinados	-	12 636	(12 636)	-	11 325	(11 325)
Outros	-	-	-	-	1	(1)
	170	12 920	(12 750)	225	11 378	(11 153)
Derivados de cobertura						
Contratos sobre taxa de juro	17 353	22 159	(4 805)	22 534	22 799	(265)
	17 353	22 159	(4 805)	22 534	22 799	(265)
Passivos financeiros cobertos						
Responsabilidades representadas por títulos	4 474	(200)	4 674	6 341	4 298	2 043
	4 474	(200)	4 674	6 341	4 298	2 043
	201 116	213 089	(11 972)	165 114	194 557	(29 443)

No exercício de 2020 o resultado de instrumentos financeiros derivados evidencia o impacto da perda de valor num derivado resultante de uma operação de alienação de créditos, englobando as respetivas garantias hipotecárias, na sequência da não concretização da performance daquela carteira face ao que havia sido inicialmente perspetivado, tendo sido registada uma perda de 12.840 milhares de euros.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem, em 31 de dezembro de 2021, em unidades de participação um impacto negativo de 2.450 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: negativo de 4.138 milhares de euros), determinado pelos efeitos negativos do Fundo Arrendamento Mais de 5.217 milhares de euros, do Fundo Solução Arrendamento de 1.588 milhares de euros, do Fundo Vega de 1.346 milhares de euros, do Fundo VIP de 1.058 milhares de euros e pelo efeito positivo do Fundo CR Revitalizar Centro de 1.479 milhares de euros.

7 RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O valor desta rubrica é composto por:

	2021			2020			(Milhares de Euros)
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos	11 799	1 062	10 737	37 175	10 469	26 706	
De outros emissores	64	-	64	4 733	273	4 460	
Outros títulos de rendimento variável	3 670	193	3 477	3 078	-	3 078	
	15 533	1 255	14 278	44 986	10 742	34 244	

Em 2021, a rubrica Obrigações – Emissores públicos inclui valias líquidas positivas obtidas na alienação de obrigações de dívida pública portuguesa no montante de 1.507 milhares de euros, de obrigações de dívida pública italiana, espanhola, alemã, grega, belga e europeia no montante de 466 milhares de euros. Em 2020 esta rubrica incluía valias líquidas positivas obtidas na alienação de obrigações de dívida pública portuguesa de 13.118 milhares de euros, de obrigações de dívida pública grega de 4.058 milhares de euros e de obrigações de dívida pública croata, italiana, chilena e espanhola de 2.057 milhares de euros.

8 RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	2021			2020			(Milhares de Euros)
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total	
Reavaliação cambial	35 605	25 791	9 813	76 340	65 162	11 178	

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r).

9 RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Alienação de ativos financeiros ao custo amortizado	14 775	30 220
Alienação de outros ativos	13 390	13 212
Alienação de crédito a clientes	1 700	(334)
	29 865	43 098

No primeiro semestre de 2021, o Grupo alienou 511 milhões de euros de valor nominal de dívida soberana portuguesa classificada na carteira de *hold to collect*. Esta operação está enquadrada nos limites definidos no normativo interno do Grupo para este modelo de negócio, sendo classificada como pouco frequente, mas significativa em termos de valor.

A rubrica Alienação de ativos financeiros ao custo amortizado regista as mais-valias realizadas obtidas com obrigações de dívida pública portuguesa de 14.356 milhares de euros, essencialmente decorrente da operação acima descrita, de dívida pública italiana de 380 milhares de euros e de dívida pública espanhola de 39 milhares de euros. No exercício de 2020, as mais-valias realizadas com a alienação de obrigações de

dívida pública portuguesa foram de 29.849 milhares de euros e dívida pública grega de 327 milhares de euros e dívida pública italiana de 44 milhares de euros.

A rubrica Alienação de outros ativos considera o resultado da venda de imóveis referentes a ativos por recuperação de crédito.

10 RENDIMENTOS INERENTES A ASSOCIADOS E PRÉMIOS DE SEGUROS ADQUIRIDOS, LÍQUIDOS DE RESSEGURUO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Rendimentos inerentes a associados	680 028	547 155
Premios brutos emitidos	292 546	268 436
Premios de resseguro cedido	(36 963)	(36 924)
Provisão para prémios não adquiridos (variação)	(667)	(392)
Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)	(1 209)	1 018
	<u>933 734</u>	<u>779 292</u>

Os rendimentos inerentes a associados, os prémios brutos emitidos e os prémios de resseguro cedido desagregam-se da seguinte forma:

	2021			2020		
	Prémios brutos emitidos	Prémios de resseguro cedido	Total	Prémios brutos emitidos	Prémios de resseguro cedido	Total
Rendimentos inerentes a associados						
Jóias	306	-	306	240	-	240
Quotizações e capitais	678 867	-	678 867	545 543	-	545 543
Outros proveitos inerentes a associados	855	-	855	1 372	-	1 372
	<u>680 028</u>	<u>-</u>	<u>680 028</u>	<u>547 155</u>	<u>-</u>	<u>547 155</u>
Prémios brutos emitidos e Prémios de resseguro cedido						
Vida	67 091	(3 452)	63 639	45 836	(3 537)	42 299
Não Vida						
Acidentes e doença	87 705	(4 870)	82 835	81 980	(3 888)	78 092
Incêndio e outros danos	45 919	(17 665)	28 254	46 918	(19 405)	27 513
Automóvel	75 582	(2 592)	72 989	77 747	(2 138)	75 609
Marítimo, aéreo e transportes	2 553	(1 509)	1 043	2 568	(1 543)	1 025
Responsabilidade civil geral	6 032	(1 588)	4 444	5 585	(1 208)	4 377
Crédito e caução	308	(47)	261	308	(207)	101
Protecção jurídica	579	(31)	548	596	(30)	566
Assistência	6 768	(5 060)	1 708	6 876	(4 957)	1 919
Diversos	10	(147)	(138)	22	(11)	11
	<u>225 455</u>	<u>(33 510)</u>	<u>191 945</u>	<u>222 600</u>	<u>(33 387)</u>	<u>189 213</u>
	<u>292 546</u>	<u>(36 963)</u>	<u>255 584</u>	<u>268 436</u>	<u>(36 924)</u>	<u>231 512</u>
	<u>972 574</u>	<u>(36 963)</u>	<u>935 611</u>	<u>815 590</u>	<u>(36 924)</u>	<u>778 667</u>

O aumento ocorrido nos proveitos inerentes a associados resulta, fundamentalmente, do maior número de subscrições nos produtos mutualistas face ao ano anterior, em particular nas modalidades de capitalização.

As Quotizações e capitais referem-se aos montantes entregues pelos associados no âmbito das modalidades atuariais e modalidades de capitalização, de acordo com a política contabilística dos contratos de seguro descrita na nota 1 t).

As Quotizações e capitais incluídos na rubrica Rendimentos inerentes a associados, analisa-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Modalidades actuariais		
Proteção 5 em 5	46 576	43 933
Garantia de pagamentos de encargos	23 641	23 210
Capitais para jovens	4 506	4 275
Pensões de reforma	921	1 010
Capitais de previdência	736	736
Outras	397	333
	76 777	73 497
Outras modalidades		
Encargos médicos administrativos	2	2
Capitais de garantia	171	168
	173	170
Modalidades de capitalização		
Capitais de reforma	135 383	109 795
Poupança reforma	8 033	7 332
Capitais de reforma de prazo certo	446 444	342 765
Modalidades colectivas	134	147
	589 994	460 039
Outros		
Benefício de solidariedade associativa	11 576	11 376
Rendas Vitalícias	344	407
Rendas temporárias	3	54
	11 923	11 837
	678 867	545 543

11 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Outros rendimentos de exploração:		
Vendas	22 922	4 252
Prestação de serviços	41 756	35 210
Créditos resarcidos	1 321	1 243
Reembolso de despesas	6 433	6 183
Proveitos na gestão de contas de depósitos à ordem	3 187	3 374
Recompra de emissões próprias	-	380
Rendimentos e mais-valias de propriedade de investimento	16 009	22 595
Outros	11 136	1 350
	102 764	74 587
Outros gastos de exploração:		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	12 180	2 831
Impostos	4 860	6 010
Donativos e Quotizações	1 026	1 374
Contribuição para o Setor Bancário	10 318	10 839
Contribuição Ex-anta para o Fundo Único de Resolução	7 687	6 162
Contribuição para o Fundo de Resolução	6 377	4 441
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	2 164	23
Contribuições para o Sistema de Indemnização de Investidores	3	3
Menos-valias e custos associados a propriedades de investimento	3 075	5 590
Outros	39 888	46 140
	87 578	83 413
Outros resultados líquidos de exploração	15 186	(8 826)

Em 2021, a rubrica de Outros rendimentos de exploração – Outros inclui rendimentos com a recuperação de crédito no montante de 3.482 milhares de euros. A rubrica de Outros, relevada no agregado Outros proveitos de exploração, inclui a recuperação de alguns valores de clientes. Adicionalmente inclui também um ganho extraordinário decorrente da alteração da estimativa do valor de balanço das linhas de financiamento provenientes do programa TLTRO III ocorrido no segundo semestre de 2021 (ver Nota 1 c.4).

A rubrica Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, apurada nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (“Regulamento Delegado”) e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 (“Regulamento de Execução”).

Esta contribuição foi determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida no Regulamento Delegado nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 (“Regulamento MUR”).

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução (“CUR”), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR. O Banco Montepio, nos exercícios de 2021 e 2020 optou pela utilização de compromissos irrevogáveis de pagamento, na proporção de 15% do valor da contribuição, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Execução. Nesta base, e com referência a 31 de dezembro de 2021, o Banco Montepio tinha procedido à liquidação de 8.424 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 7.093 milhares de euros) sob a forma de compromissos irrevogáveis de pagamento, encontrando-se registado na rubrica Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos a prazo, conforme na nota 20. Para efeitos dos compromissos irrevogáveis de pagamento apenas é aceite como colateral numerário (*cash collateral*).

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas anualmente tendo em conta uma taxa base, determinada por Instrução do Banco de Portugal, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, aplicada sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica de Outros gastos de exploração - Outros inclui, Servicing e despesas com recuperação e alienação de crédito regista os custos com o servicing aplicado a uma carteira de créditos non-performing efetuados por terceiras entidades.

Esta rubrica inclui também gastos com a manutenção de equipamento e de viaturas em operações de locação operacional, despesas com imóveis recebidos por recuperação de crédito, contabilizados na rubrica Outros ativos (nota 37), e com despesas judiciais.

12 GASTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Remunerações	150 070	154 692
Encargos sociais obrigatórios	41 722	40 906
Encargos com planos de pensões (Nota 54)	11 012	24 444
Outros gastos	16 275	19 635
	219 079	239 677

Em 2021, no âmbito do Plano de Ajustamento do quadro de colaboradores, as rubricas de Encargos com o Fundo de Pensões e de Outros gastos incluem, respetivamente, os montantes de 4.365 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 14.180 milhares de euros) e de 4.959 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 14.163 milhares de euros), relacionados com os encargos resultantes dos programas de reformas antecipadas e de rescisões por mútuo acordo.

Nos exercícios de 2021 e 2020 não foram atribuídas aos Órgãos de Gestão e Outro pessoal chave de gestão importâncias a título de remuneração variável. Considera-se Outro pessoal chave de gestão os diretores de primeira linha.

Os gastos com as remunerações e outros benefícios, incluindo os respetivos encargos, atribuídos à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria), ao Conselho de Administração das subsidiárias do MGAM e ao Outro pessoal chave de gestão do Grupo, durante o exercício de 2021, são apresentados como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021			
	Orgãos de gestão do MGAM	Conselho Geral, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal do MGAM	Outro pessoal chave da gestão (*)	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	2 122	169	15 813	18 104
Gastos com pensões de reforma e SAMS	2	-	1 472	1 474
Encargos com a Segurança Social	285	28	2 741	3 054
Total	2 409	197	20 026	22 632

(*) Inclui as remunerações dos órgãos sociais das subsidiárias do MGAM.

Os gastos com as remunerações e outros benefícios, incluindo os respetivos encargos, atribuídos à Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração (incluindo os membros da Comissão de Auditoria), ao Conselho de Administração das subsidiárias do MGAM e ao Outro pessoal chave de gestão do Grupo, durante o exercício de 2020, são apresentados como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Orgãos de gestão do MGAM	Conselho Geral, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal do MGAM	Outro pessoal chave da gestão (*)	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	2 043	421	13 727	16 191
Gastos com pensões de reforma e SAMS	964	-	1 159	2 123
Encargos com a Segurança Social	421	72	2 301	2 794
Total	3 428	493	17 187	21 108

(*) Inclui as remunerações dos órgãos sociais das subsidiárias do MGAM.

A 31 de dezembro de 2021, o valor do crédito concedido ao Conselho de Administração do Banco Montepio (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) ascendeu a 588 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 622 milhares de euros), aos Conselhos de Administração das subsidiárias do Banco Montepio atingiu 2.618 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 2.555 milhares de euros) e ao pessoal chave de gestão ascendeu a 3.349 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 3.905 milhares de euros).

O efetivo médio de colaboradores ao serviço do Grupo durante os exercícios de 2021 e 2020, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2021	2020
Direção e coordenação	331	365
Chefia e gerência	550	657
Técnicos	1 800	1 937
Específicos	429	435
Administrativos	1 225	1 478
Auxiliares	440	509
Estagiários	3	3
Porteiros	13	15
	4 791	5 399

13 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Rendas e alugueres	6 328	6 276
Serviços especializados		
Informática	14 551	14 318
Trabalho independente	3 647	3 805
Outros serviços especializados	38 343	35 902
	56 541	54 025
Publicidade e publicações	5 296	6 042
Comunicações e expedição	8 336	9 015
Água, energia e combustíveis	4 800	5 299
Conservação e reparação	7 315	8 652
Seguros	1 977	1 635
Deslocações, estadias e despesas de representação	2 920	3 413
Material de consumo corrente	3 361	3 666
Formação	859	469
Outros gastos administrativos	7 942	7 694
	105 675	106 188

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade o Grupo regista na rubrica de Outros serviços especializados os gastos assumidos com a contratação de consultores externos, com o pagamento de serviços relacionados com bancos de dados, com encargos associados a processamentos efetuados pela SIBS e ainda com gastos relacionados com o pagamento de honorários e avenças.

A rubrica de Outros serviços especializados inclui também os honorários faturados pelos Revisores Oficial de Contas do Grupo no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (excluindo IVA):

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Auditória		
Serviços de revisão legal de contas	1 725	1 848
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	373	613
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	668	50
	2 768	2 612

14 GASTOS INERENTES A ASSOCIADOS E GASTOS COM SINISTROS, LÍQUIDOS DE RESSEGURAMENTO

O valor desta rubrica é composto por:

	2021			2020		
	Montantes pagos	Variação da provisão para sinistros	Total	Montantes pagos	Variação da provisão para sinistros	Total
Montantes Brutos	697 368	14 661	712 029	612 025	13 914	625 938
Parte dos resseguradores	(8 872)	587	(8 284)	(14 819)	3 464	(11 355)
	688 496	15 248	703 745	597 206	17 378	614 584

Os gastos inerentes a associados e gastos com sinistros brutos desagregam-se da seguinte forma:

	2021			2020		
	Montantes pagos	Variação da provisão para sinistros	Total	Montantes pagos	Variação da provisão para sinistros	Total
Gastos inerentes a associados						
Prestações e capitais	532 024	-	532 024	445 605	-	445 605
Subvenções e melhorias de benefícios	4 655	-	4 655	4 755	-	4 755
Outros gastos inerentes a associados	16 953	-	16 953	17 980	-	17 980
Vida	553 632	-	553 632	468 340	-	468 340
Não Vida	26 671	(1 246)	25 424	20 037	(305)	19 732
Acidentes e doença	49 516	13 544	63 059	44 437	19 614	64 051
Incêndio e outros danos	17 658	(1 355)	16 304	24 875	(3 878)	20 998
Automóvel	46 053	3 788	49 841	50 213	440	50 652
Marítimo, aéreo e transportes	1 514	67	1 581	1 104	(452)	653
Responsabilidade civil geral	936	(52)	884	993	(619)	374
Crédito e caução	59	(65)	(6)	80	(9)	70
Proteção jurídica	0	-	0	0	(3)	(3)
Assistência	-	2	2	0	1	1
Diversos	47	(10)	37	499	(881)	(383)
Resseguro aceite	115 783	15 920	131 702	122 201	14 213	136 414
	1 283	(13)	1 271	1 447	5	1 453
	697 368	14 661	712 029	612 025	13 913	625 938

O aumento ocorrido nos gastos inerentes a associados resulta, fundamentalmente, do maior número de resgates antecipados nos produtos mutualistas face ao ano anterior, em particular nas modalidades de capitalização.

A rubrica Prestações e capitais diz respeito aos montantes entregues aos associados no âmbito das modalidades atuariais e modalidades de capitalização, de acordo com a política contabilística dos contratos de seguros definida na nota 1 t).

Esta rubrica é analisada da seguinte forma:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Modalidades atuariais		
Capitais de previdência diferidos com opção	54 120	51 045
Capitais para jovens	5 676	5 845
Pensões de reforma	6 536	6 265
Capitais de previdência	456	499
Capitais transferidos para Pensão/Renda	688	758
Outras	980	767
	<u>68 456</u>	<u>65 179</u>
Modalidades de capitalização		
Capitais de reforma	134 096	158 348
Poupança reforma	6 267	6 866
Capitais de reforma de prazo certo	320 740	212 747
Modalidades colectivas	293	342
	<u>461 396</u>	<u>378 303</u>
Outros		
Benefício de solidariedade associativa	257	137
Rendas Vitalícias	1 809	1 885
Rendas temporárias	106	101
	<u>2 172</u>	<u>2 123</u>
	<u>532 024</u>	<u>445 605</u>

A rubrica Subvenções e melhorias de benefícios, é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Modalidades atuariais		
Capitais de previdência diferidos com opção	155	225
Capitais para jovens	69	89
Pensões de reforma	2 446	2 461
Capitais de previdência	902	894
Capitais transferidos para Pensão/Renda	41	42
Outras	1 042	1 044
	<u>4 655</u>	<u>4 755</u>

Os Outros gastos inerentes a associados referem-se a restituição de quotas, cessões de direitos, pagamentos de capital contratados, afetos a contratos de crédito à habitação, por morte ou invalidez do Associado Subscritor, nas situações de risco cobertas (morte, morte e Invalidez absoluta e definitiva ou morte e invalidez total e permanente, consoante a cobertura subscrita) e gastos promocionais.

15 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro		
Montantes Brutos	142 041	134 480
Parte dos resseguradores	20	85
	<u>142 061</u>	<u>134 565</u>
Outras provisões técnicas		
Participação nos resultados, líquida de resseguro	881	873
Outras provisões técnicas	1 035	904
	<u>1 916</u>	<u>1 777</u>
	<u>143 977</u>	<u>136 342</u>

16 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Outros ativos fixos tangíveis:		
Imóveis	9 060	9 841
Equipamento:		
Mobiliário e material	587	434
Máquinas e ferramentas	421	394
Equipamento Informático	3 340	3 624
Instalações interiores	1 704	1 636
Equipamento de transporte	359	296
Equipamento de segurança	146	167
Outro equipamento	34	29
De ativos sob direito de uso	7 152	7 326
De outros ativos tangíveis	88	38
	<u>22 891</u>	<u>23 785</u>
Ativos Intangíveis:		
Software	20 428	17 922
Outros ativos intangíveis	573	783
	<u>21 001</u>	<u>18 705</u>
	<u>43 892</u>	<u>42 490</u>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

17 IMPARIDADE DO CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Imparidade de crédito:		
Dotação do exercício, líquida de reversões (Nota 24)	55 602	187 784
Recuperação de crédito e de juros	(4 820)	(2 634)
	<u>50 782</u>	<u>185 150</u>
Aplicações em instituições em crédito:		
Dotação do exercício	7 362	3 805
Reversão do exercício	(3 887)	(3 720)
	<u>3 475</u>	<u>85</u>
	<u>54 257</u>	<u>185 235</u>

Esta rubrica regista a estimativa de perdas esperadas determinadas de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c).

O Grupo, em 2020, registou um impacto derivado da pandemia de COVID-19 na Imparidade do crédito no montante de 77,5 milhões de euros.

18 IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS E DE OUTROS ATIVOS

A imparidade para **outros ativos financeiros** é composta por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Imparidade para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do exercício	695	10 210
Reversão do exercício	(909)	(720)
	<u>(215)</u>	<u>9 490</u>
Imparidade de outros ativos financeiros ao custo amortizado		
Dotação do exercício	-	4 821
Reversão do exercício	(735)	(477)
	<u>(735)</u>	<u>4 344</u>
	<u>(950)</u>	<u>13 834</u>

A imparidade para **outros ativos** é composta por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda:		
Dotação do exercício	75	170
Reversão do exercício	(107)	(151)
	<hr/>	<hr/>
	(32)	19
Imparidade para investimentos em associadas e outras		
Dotação do exercício	-	38
	<hr/>	<hr/>
	-	38
Imparidade para contas a receber		
Dotação do Exercício	(165)	-
Reversão do exercício	-	(332)
	<hr/>	<hr/>
	(165)	(332)
Imparidade para ativos tangíveis e intangíveis		
Dotação do exercício	-	12 266
Reversão do exercício	(6 099)	(47)
	<hr/>	<hr/>
	(6 099)	12 219
Imparidade para outros ativos		
Dotação do exercício	30 839	12 496
Reversão do exercício	(4 787)	(4 873)
	<hr/>	<hr/>
	26 052	7 622
	<hr/>	<hr/>
	19 756	19 566

No âmbito do Plano de redimensionamento da rede de distribuição o Banco Montepio encerrou um conjunto de balcões, tendo, consequentemente, promovido a obtenção do valor de mercado daqueles espaços junto de avaliadores independentes.

19 OUTRAS PROVISÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Provisões para garantias e compromissos assumidos:		
Dotação do exercício	27 742	71 574
Reversão do exercício	(28 678)	(69 217)
	<hr/>	<hr/>
	(936)	2 357
Provisões para outros riscos e encargos:		
Dotação do exercício	4 073	3 020
Reversão do exercício	(9 486)	(2 011)
	<hr/>	<hr/>
	(5 413)	1 009
	<hr/>	<hr/>
	(6 349)	3 367

20 RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os contributos na rubrica de rendimento de participações financeiras consolidadas pelo método de apropriação por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
HTA-Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	3	(662)
Nova Câmbios, S.A.	(172)	(334)
Silvip, S.A.	241	223
Sagies, S.A.	99	(96)
Bem Comum - Sociedade Capital de Risco, S.A.	(3)	(7)
In Posterum - ACE	-	(2)
Clínica Cuf de Belém, S.A.	151	(36)
	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
	319	(914)

21 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Caixa	157 783	165 884
Depósitos em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	2 788 426	1 282 692
Outros bancos centrais	21 815	17 695
	<hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/>
	2 968 024	1 466 271

A rubrica Depósitos em bancos centrais - Banco de Portugal inclui o montante para satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no valor dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades ao longo de cada período de constituição de reservas.

22 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Em instituições de crédito no país	56 158	23 723
Em instituições de crédito no estrangeiro	46 573	17 449
Valores a cobrar	14 356	14 838
	<hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/>
	117 087	56 010

A rubrica Valores a cobrar diz respeito a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

Em 2021 as Disponibilidades em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média de -0,33% (31 de dezembro de 2020: -0,07%).

23 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Aplicações sobre instituições no país		
Depósitos	46 772	67 728
	46 772	67 728
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	89 658	63 722
Operações de compra com acordo de revenda	39 272	62 719
CSA's	25 139	27 949
Outras aplicações	66 726	132 938
	220 839	287 328
	267 611	355 056
Imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito		
	(536)	(435)
	267 075	354 621

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Depósitos sobre instituições no estrangeiro – Depositos, inclui o montante de 8.424 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 7.093 milhares de euros) referente a um depósito efetuado e aceite como colateral no âmbito da contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução, conforme nota 11.

A variação na rubrica Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos, corresponde, essencialmente, a aplicações de muito curto prazo em moeda estrangeira.

Os Credit Support Annex (CSA's) são contratos que regulam a entrega, receção e monitorização do colateral entregue/recebido para fazer face à exposição de uma das contrapartes do contrato à outra, na sequência das posições abertas em derivados transacionados em mercado de balcão. Conforme previsto na grande maioria dos CSA's celebrados pelo Grupo, esse colateral poderá revestir a forma de valores mobiliários (securities) ou dinheiro (cash), sendo que, no caso do Grupo, os colaterais são todos em dinheiro.

Os colaterais em dinheiro entregues (constituição ou reforço do colateral) ou recebidos (libertação do colateral) resultam das variações do justo valor dos vários instrumentos de derivados que o Grupo negociou com cada uma das contrapartes e consubstanciam-se pela transferência efetiva de fundos (cash), via transferências TARGET2 para cada uma das contrapartes em causa, como forma de garantia/ caução da exposição do Banco Montepio face à contraparte.

Nesta base, e no âmbito das operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos, em 31 de dezembro de 2021, o Grupo detém o montante de 25.139 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 27.949 milhares de euros) de aplicações em instituições de crédito dadas como colateral das referidas operações.

A rubrica Outras aplicações, relevada em Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, inclui os valores depositados por veículos constituídos para efeito das operações de titularização do Grupo.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Até 3 meses	170 517	212 859
De 3 a 6 meses	34 970	94 383
De 6 meses a 1 ano	46 778	21 377
De 1 ano a 5 anos	350	1 000
Mais de 5 anos	4 000	11 187
Duração indeterminada	<u>10 996</u>	<u>14 250</u>
	<u>267 611</u>	<u>355 056</u>

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito sobre aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de Janeiro	435	217
Dotação do exercício	7 362	3 805
Reversão do exercício	(3 887)	(3 720)
Outros	(3 374)	133
Saldo em 31 de Dezembro	<u>536</u>	<u>435</u>

Na rubrica Aplicações sobre instituições de crédito no estrangeiro - Outras aplicações e no período remanescente de duração indeterminada estão incluídas cauções no âmbito da atividade bancária.

Em 2021 as Aplicações em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média de 0,70% (2020: 0,27%).

24 CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
A empresas		
Credito não titulado		
Empréstimo	3 066 304	2 894 633
Créditos em conta corrente	381 677	436 808
Locação financeira	433 157	442 071
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	26 524	35 443
Factoring	197 770	184 904
Descobertos em depósitos à ordem	723	601
Outros créditos	361 695	433 772
Credito titulado		
Papel comercial	197 906	333 963
Obrigações	300 700	270 045
	4 966 456	5 032 240
A particulares		
Habitação	5 538 792	5 580 462
Locação financeira	46 555	52 211
Consumo e outros créditos	1 184 526	983 900
	6 769 873	6 616 573
Crédito ao exterior		
Empresas	42 042	25 820
Particulares	3 287	1 626
	45 329	27 446
Correcção de valor de activos que sejam objecto de operações de cobertura		
Outros créditos	30	8
	30	8
Crédito e juros vencidos:		
Menos de 90 dias	41 504	45 538
Mais de 90 dias	361 418	626 784
	402 922	672 322
	12 184 610	12 348 589
Imparidade para riscos de crédito		
	(521 777)	(779 514)
	11 662 833	11 569 075

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Crédito a clientes inclui créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias, realizadas pelo Grupo no montante de 2.746.685 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 2.739.544 milhares de euros), conforme descrito na nota 41.

Em 31 de dezembro de 2021, o Crédito a clientes inclui 994.467 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1.843.677 milhares de euros) relativo a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), não foram objeto de desreconhecimento, conforme descrito na nota 56.

Na rubrica Correção de valor de ativos que sejam objeto de operações de cobertura está registado o justo valor da parte da carteira coberta. Esta valorização é registada por contrapartida de resultados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

O justo valor da carteira de crédito a clientes encontra-se apresentado na nota 53.

A análise da rubrica Crédito a clientes por tipo de taxa de juro em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Crédito contratado a taxa variável	10 276 584	10 545 235
Crédito contratado a taxa fixa	1 908 026	1 803 354
	12 184 610	12 348 589

A análise da rubrica Crédito e juros vencidos, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Crédito com garantias reais	277 161	468 552
Crédito com outras garantias	56 699	119 971
Crédito em locação	33 000	7 021
Crédito titulado	5 362	33 950
Outros créditos	30 700	42 828
	402 922	672 322

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de cliente e finalidade, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Empresas		
Construção/Produção	55 818	136 990
Investimento	190 187	285 173
Tesouraria	88 822	144 853
Outras Finalidades	17 667	22 743
Particulares		
Habitação	27 587	45 058
Crédito ao consumo	16 366	22 322
Outras Finalidades	6 475	15 183
	402 922	672 322

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de cliente, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é a seguinte:

	(Milhares de Euros)				
	2021				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	31 308	223 426	224 978	5 362	485 074
Crédito com outras garantias	129 135	584 351	8 368 463	277 161	9 359 110
Crédito em locação	197 905	204 429	96 272	33 000	531 606
Creditos titulados	352 722	151 263	259 765	56 699	820 449
Outros créditos	202 545	154 086	604 386	27 354	988 371
	913 615	1 317 555	9 553 864	399 576	12 184 610

	(Milhares de Euros)				
	2020				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	134 299	624 873	8 035 683	468 552	9 263 407
Crédito com outras garantias	359 267	204 167	313 768	119 971	997 173
Crédito em locação	26 788	237 648	229 846	7 021	501 303
Creditos titulados	333 962	188 007	82 039	33 950	637 958
Outros créditos	204 160	143 352	558 408	42 828	948 748
	1 058 476	1 398 047	9 219 744	672 322	12 348 589

O crédito vincendo em locação, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021			
	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	61 350	250 327	128 459	440 136
Juros Vincendos	(8 840)	(29 042)	(24 481)	(62 363)
Valores residuais	21 996	48 450	31 493	101 939
	74 506	269 735	135 471	479 712

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Crédito em locação			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas vincendas	56 739	258 911	116 571	432 221
Juros Vincendos	(10 202)	(33 725)	(20 537)	(64 464)
Valores residuais	18 848	60 488	47 189	126 525
	65 385	285 674	143 223	494 282

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

Os movimentos por imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Imparidade para riscos de crédito:		
Saldo em 1 de Janeiro	779 514	782 505
Dotação do exercício, líquida de reversões (Nota 17)	55 602	187 784
Utilização de imparidade	(280 507)	(190 124)
Variação Cambial	4 843	(651)
Transferências	(39 192)	-
Juros do estágio 3	1 517	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>521 777</u>	<u>779 514</u>

A rubrica Transferências inclui, em 2021, a imparidade associada aos créditos incluídos na operação *Gerês Secured* que, em conformidade com a IFRS 5 foi registada em Ativos não correntes detidos para venda.

A utilização de imparidade corresponde aos créditos abatidos em 2021 e 2020.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Crédito com garantias reais e locação		
Crédito com garantias reais	377 624	559 616
Crédito com outras garantias	83 897	150 902
Crédito sem garantias	60 256	68 996
	<u>521 777</u>	<u>779 514</u>

A utilização da imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Crédito com garantias reais		
Crédito com garantias reais	165 936	108 085
Crédito com outras garantias	69 260	47 106
Crédito sem garantias	45 311	34 933
	<u>280 507</u>	<u>190 124</u>

O Grupo tem vindo a adotar medidas e práticas de forbearance, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (*SIREVE, PER*) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

A 31 de dezembro de 2021 a carteira de crédito inclui créditos que, face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 622.252 milhares de euros (31

de dezembro de 2020: 817.234 milhares de euros) os quais apresentam uma imparidade de 255.198 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 368.095 milhares de euros).

Adicionalmente, a carteira de créditos reestruturados inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro.

A análise dos créditos reestruturados efetivados nos exercícios de 2021 e 2020, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Crédito interno		
Empresas:		
Créditos não titulados		
Empréstimos	104 069	175 732
Créditos em conta corrente	3 241	9 669
Locação financeira	3 503	1 276
Outros créditos	5 137	949
Particulares:		
Habitação	11 602	2 778
Consumo e outros créditos	17 598	6 993
	145 150	197 397

Em 31 de dezembro de 2021, relativamente aos créditos reestruturados vincendos, o montante de imparidade associado a estas operações ascende a 54.773 milhares de euros, a que corresponde uma taxa de imparidade de 37,7% (31 de dezembro de 2020: 79.044 milhares de euros, taxa de imparidade de 40%).

Securitização sintética

Em 18 de dezembro de 2020, o Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascendia a 595.241 milhares de euros a 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 415.315 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020. Conforme referido na política contabilística c.12) o Grupo contratou duas garantias do BEI e do FEI para proteção das tranches *sénior* e *mezzanine* da operação de securitização sintética, suportando respetivamente, uma comissão de 0,3% e 4,0% com pagamentos trimestrais.

25 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A rubrica Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Ações	341	3 683
Obrigações	-	1 053
Unidades de participação	56	3 110
	<u>397</u>	<u>7 846</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo		
Swaps	7 641	9 172
Opções	(59)	3
Outros	-	224
	<u>7 582</u>	<u>9 399</u>
	<u>7 979</u>	<u>17 245</u>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo		
Swaps	7 961	13 598
Opções	(491)	-
	<u>7 470</u>	<u>13 598</u>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2021, mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 53, são os seguintes:

	(Milhares de Euros)			
	2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Ações	341	-	-	341
Obrigações	-	-	-	-
Unidades de participação	-	-	56	56
	<u>341</u>	<u>-</u>	<u>56</u>	<u>397</u>
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	1 376	6 206	7 582
	<u>341</u>	<u>1 376</u>	<u>6 262</u>	<u>7 979</u>
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	949	6 521	7 470
	<u>-</u>	<u>949</u>	<u>6 521</u>	<u>7 470</u>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2020, mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 53, são os seguintes:

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros detidos para negociação				
Titulos				
Ações	3 683	-	-	3 683
Obrigações	1 053	-	-	1 053
Unidades de participação	<u>3 110</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3 110</u>
	<u>7 846</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7 846</u>
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	2 147	7 252	9 399
	<u>7 846</u>	<u>2 147</u>	<u>7 252</u>	<u>17 245</u>
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	1 997	11 601	13 598
	<u>-</u>	<u>1 997</u>	<u>11 601</u>	<u>13 598</u>

A análise dos instrumentos financeiros de negociação (exceto derivados) por maturidade em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	(Milhares de Euros)					
	2021					
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Ações	-	-	-	-	341	341
Unidades de participação	-	-	-	-	56	56
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>397</u>	<u>397</u>
	(Milhares de Euros)					
	2020					
	Inferior a três	Entre 3 meses e 1	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Ações	-	-	-	-	3 683	3 683
Obrigações	-	-	-	1 053	-	1 053
Unidades de participação	-	-	-	-	3 110	3 110
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 053</u>	<u>6 793</u>	<u>7 846</u>

Em 31 de dezembro de 2020 no âmbito do empréstimo obtido junto do BEI fazem parte do colateral um conjunto de obrigações soberanas italianas e espanholas ao valor nominal de 1.000 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2020, conforme descrito na nota 39. Em 31 de dezembro de 2021 não existem títulos dados em colateral classificados com detidos para negociação.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2021 e a comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco, podem ser analisados como segue:

Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	2021									(milhares de Euros)	
		Derivado					Ativo / Passivo associado				Valor de reembolso na maturidade	
		Nocial	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no ano	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço			
Swap de taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-	-	(9)	-	-	-
Swap de taxa de juro	Crédito a clientes	1 068	4	(26)	(22)	43	30	22	1 004	1 041		
Swap de taxa de juro	Recursos de clientes	25 018	-	(82)	(82)	(82)	153	153	25 009	24 856		
Swap de taxa de juro	-	682 386	7 529	(7 853)	(324)	4 026	-	-	-	-		
Swap Cambial (Short)	-	24 479	108	-	108	(110)	-	-	-	-		
Swap Cambial (Long)	-	24 597	-	-	-	-	-	-	-	-		
Forwards (Short)	-	745	-	-	-	-	-	-	-	-		
Forwards (Long)	-	745	-	-	-	-	-	-	-	-		
Opções (Short)	-	55 709	(59)	491	432	434	-	-	-	-		
Opções (Long)	-	55 956	-	-	-	-	-	-	-	-		
		870 703	7 582	(7 470)	112	4 311	183	166	26 013	25 897		

Os derivados para a gestão de risco incluem os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros, mas que não foram designados como derivados de cobertura.

O valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2020 e a comparação com os respetivos ativos e passivos registados ao justo valor, no caso específico dos derivados para a gestão de risco podem ser analisados como segue:

Produto derivado	Ativo / Passivo financeiro associado	2020									(milhares de Euros)	
		Derivado					Ativo / Passivo associado				Valor de reembolso na maturidade	
		Nocial	Justo valor positivo	Justo valor negativo	Justo valor total	Variação de justo valor no ano	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço			
Swap de taxa de juro	Responsabilidades	-	-	-	-	(191)	9	(8)	3 106	2 960		
Swap de taxa de juro	Crédito a clientes	1 174	4	(69)	(65)	(16)	8	(38)	1 207	1 200		
Swap de taxa de juro	Outros	1 644 869	9 168	(13 518)	(4 350)	(1 049)	-	-	-	-		
Swap Cambial (Short)	-	50 171	224	(6)	218	(85)	-	-	-	-		
Swap Cambial (Long)	-	50 390	-	-	-	-	-	-	-	-		
Futuros (Short)	-	1 776	-	-	-	-	-	-	-	-		
Futuros (Long)	-	355	-	-	-	-	-	-	-	-		
Forwards (Short)	-	29 064	-	-	-	-	-	-	-	-		
Forwards (Long)	-	28 889	-	-	-	-	-	-	-	-		
Opções (Short)	-	59 675	3	(5)	(2)	(12 380)	-	-	-	-		
Opções (Long)	-	64 433	-	-	-	-	-	-	-	-		
		1 930 796	9 399	(13 598)	(4 199)	(13 727)	17	(46)	4 313	4 160		

O justo valor das opções corresponde a derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem e o justo valor dos *Forwards* – Derivados cambiais com maturidades residuais curtas, a liquidar.

A análise dos instrumentos financeiros derivados de negociação por maturidade em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é a seguinte:

	(Milhares de Euros)					
	2021					
	Nacionais com prazo remanescente			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total	Ativo	Passivo
Contratos sobre taxas de juro:						
Swap de taxa de juro	-	50 620	657 852	708 472	7 533	7 961
Opções	-	603	86 043	86 646	(67)	(499)
Contratos sobre taxas de câmbio:						
Swap cambial	49 076	-	-	49 076	108	-
Forwards	1 490	-	-	1 490	-	-
Contratos sobre índices / ações						
Opções	-	-	25 019	25 019	8	8
	50 566	51 223	768 914	870 703	7 582	7 470
	(Milhares de Euros)					
	2020			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total	Ativo	Passivo
Contratos sobre taxas de juro:						
Swap de taxa de juro	-	-	1 646 043	1 646 043	9 172	13 587
Opções	5 245	54 891	63 972	124 108	3	5
Contratos sobre taxas de câmbio:						
Swap cambial	100 561	-	-	100 561	224	6
Forwards	57 630	323	-	57 953	-	-
Contratos sobre índices / ações						
Futuros	2 131	-	-	2 131	-	-
	165 567	55 214	1 710 015	1 930 796	9 399	13 598

26 ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Obrigações de outros emissores	20 886	39 929
Ações	6	6
Unidades de participação	229 470	390 003
Crédito não titulado	9 768	9 665
	260 130	439 603

As Unidades de participação incluídas na rubrica Títulos de rendimento variável incluem em 31 de dezembro de 2021 o montante de 63.783 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 69.937 milhares de euros) referente a unidades de participação em fundos especializados de crédito adquiridas no âmbito da cedência de créditos a clientes, conforme referido na nota 59.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 53.

	(Milhares de Euros)			
	2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Obrigações de outros emissores	20 886	-	-	20 886
Ações	6	-	-	6
Unidades de participação	20 105	-	209 365	229 470
Crédito não titulado	-	-	9 768	9 768
	40 997	-	219 133	260 130

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Obrigações de outros emissores	39 929	-	-	39 929
Ações	6	-	-	6
Unidades de participação	38 060	-	351 943	390 003
Crédito não titulado	-	-	9 665	9 665
	77 995	-	361 608	439 603

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos de nível 3, referentes a unidades de participação da rubrica Títulos de rendimento variável incluem os investimentos efetuados em unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco, encontrando-se valorizados de acordo com o valor divulgado sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pela entidade gestora, no montante de 193.659 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 337.226 milhares de euros), dos quais 111.329 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 252.621 milhares de euros) são relativos a fundos de investimento imobiliário. O património dos fundos especializados de recuperação de crédito resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, os quais se encontram valorizados ao justo valor nas contas dos respetivos fundos através de metodologias internas utilizadas pela entidade gestora.

O património dos fundos de investimento imobiliário encontra-se valorizado pela entidade gestora com base nos relatórios de avaliação elaborados por peritos registados na CMVM.

Em 31 de dezembro de 2021, para a totalidade dos ativos financeiros registados no nível 3 a análise de sensibilidade efetuada considerou uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, tendo sido, consequentemente, apurado um impacto de 19.366 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 33.723 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	361 608	394 256
Aquisições	4 205	313
Revalorizações	(50 739)	(17 412)
Alienações	(95 941)	(15 549)
Saldo em 31 de dezembro	219 133	361 608

Os movimentos ocorridos no nível 3 dos créditos a clientes ao justo valor dizem respeito na sua totalidade a revalorizações nos exercícios de 2021 e 2020.

A análise dos ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados por maturidade em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é a seguinte:

	2021					(Milhares de Euros)
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Obrigações de outros emissores	-	-	-	20 886	-	20 886
Ações	-	-	-	-	6	6
Unidades de participação	-	-	-	-	229 470	229 470
Credito não titulado	-	-	-	9 768	-	9 768
				30 654	229 476	260 130

	2020					(Milhares de Euros)
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Obrigações de outros emissores	-	1 716	-	32 213	6 000	39 929
Ações	-	-	-	-	6	6
Unidades de participação	-	-	-	-	390 003	390 003
Credito não titulado	904	6 242	771	1 748	-	9 665
	904	7 958	771	33 961	396 009	439 603

27 ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica é apresentada como segue:

	2021				(Milhares de Euros)
	Custo (1)	Reserva de justo valor	Perdas por imparidade	Valor de balanço	
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos	815 545	54 368	(140)	869 773	
Obrigações de outros emissores	803 286	29 798	(8 279)	824 805	
Papel comercial	20 047	-	-	20 047	
Títulos de rendimento variável					
Ações	15 503	12 842	(4 863)	23 482	
	1 654 381	97 008	(13 282)	1 738 107	

(1) Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida

	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Custo (1)	Reserva de justo valor	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos	692 560	107 061	(382)	799 239
Obrigações de outros emissores	658 356	47 067	(2 672)	702 751
Papel comercial	7 479	19	-	7 498
Títulos de rendimento variável				
Ações	157 617	(31 730)	(5 675)	120 212
Unidades de participação	76	-	-	76
	1 516 088	122 417	(8 729)	1 629 776

(1) Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida

Em 4 de março de 2021, o Grupo Banco Montepio participou no leilão de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação (“OPA”) lançada pela Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (a “Oferente”), realizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

No âmbito do referido leilão, o Grupo alienou a totalidade da sua participação acionista na Monteiro Aranha S.A. (a “Companhia”), correspondente a 1.262.743 ações ordinárias, equivalente a cerca de 10,31% do capital social da Companhia. A venda proporcionou um encaixe financeiro de 25.944 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: valor da participação de 27.980 milhares de euros).

No exercício de 2021, o Grupo alienou a totalidade da sua participação acionista na Almina Holding S.A. (Almina), correspondente a 9.500 ações ordinárias, equivalente a 19,0% do capital social da Almina. A venda proporcionou um encaixe financeiro de 67.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: valor da participação de 67.600 milhares de euros).

SIBS

O justo valor da participação de 1,74% detida pelo Banco no capital social da SIBS, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, está suportado numa avaliação que considera as metodologias dos múltiplos de empresas comparáveis (mercado e transação) e Discounted Cash Flows (DCF).

Para a avaliação da SIBS com referência a 31 de dezembro de 2021, foi considerada a informação constante nos relatórios e contas em base consolidada com referência aos exercícios de 2019 e 2020, os documentos preparados pela gestão e atualizados a junho de 2021, relativos ao orçamento e previsões para o ano fiscal de 2021, assim como informações sobre múltiplos de transações de empresas comparáveis, nomeadamente dos setores das Redes e Sistemas de pagamentos.

Para esta avaliação foi considerado um horizonte previsional de quatro anos, para os quais foi necessário calcular os cash-flows previsionais, tendo por base os cash-flows históricos e as taxas de crescimento estimadas, estas últimas a apresentarem um forte crescimento de recuperação para 2022, sendo que, de 2023 em diante, evoluem em linha com o potencial de crescimento da empresa.

No método de avaliação através da metodologia DCF foi assumido o pressuposto da continuidade das operações para além do horizonte previsional, tendo sido considerado um cenário conservador para a variação anual dos cash-flows em perpetuidade bem como para os níveis de Investimento em CAPEX e depreciações e amortizações. Os cash-flows foram descontados à taxa equivalente do custo médio ponderado do capital, refletindo, assim, o valor temporal do dinheiro e o risco específico da indústria, e que se situou em 8,1%, com referência a 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 8,2%).

Na avaliação através do método dos múltiplos de mercado, foram considerados múltiplos referentes aos exercícios de 2020 e 2021, e que incluem empresas de diferentes geografias, suportados na base de dados MergerMarket.

Unicre

O justo valor da participação de 3,84% detida pelo Banco no capital social da Unicre, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, está suportado numa avaliação que considera a metodologia de Discounted cash flows (DCF) que teve por base a performance através dos Cash-flows projetados, para um horizonte provisional de cinco anos, uma vez que à data de avaliação a informação da empresa referente ao exercício de 2021 ainda não era pública, e baseou-se nas informações provenientes dos Relatórios e contas da Unicre referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

Devido ao modelo de negócio da empresa, o Banco Montepio optou por considerar na sua avaliação os fluxos financeiros em termos de receitas, bem como o custo do financiamento para suportar a atividade da Unicre. A 31 dezembro de 2021 a taxa de desconto considerada na avaliação foi de 10,1% (31 de dezembro de 2020: 10,6%), o que corresponde ao custo de oportunidade do capital próprio da empresa, estimado de acordo com a metodologia do modelo CAPM. As componentes desta taxa foram estimadas tendo por base os dados do Professor Damodaran e da plataforma Bloomberg.

ABANCA

O justo valor da participação de 0,0848% detida no capital social da ABANCA, relevado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, está suportado numa avaliação que considera a metodologia de Discounted cash flows (DCF), que teve por base a performance através dos Cash-flows projetados, para um horizonte provisional de cinco anos, tendo-se baseado nas informações provenientes das Apresentações de resultados e dos Relatórios e contas da ABANCA referentes aos exercícios de 2019, 2020 e terceiro trimestre de 2021.

Devido ao modelo de negócio da empresa, o Banco Montepio optou por considerar na sua avaliação os fluxos financeiros em termos dos resultados operacionais, tendo-se mantido a estrutura de financiamento estável face aos anos anteriores, bem como o pressuposto de desaceleração do crescimento da atividade e da rendibilidade da empresa em relação à performance histórica. A 31 de dezembro de 2021 a taxa de desconto considerada na avaliação foi de 8,7%, o que corresponde ao custo de oportunidade do capital próprio da empresa, estimado de acordo com a metodologia do modelo CAPM. As componentes desta taxa foram estimadas tendo por base os dados do Professor Damodaran e da plataforma Bloomberg.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência aos exercícios de 2021 e 2020 é apresentada como segue;

	2021					(Milhares de Euros)
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Total	
Titulos de rendimento fixo						
Obrigações de emissores publicos	868 749	1 024	-	-	869 773	
Obrigações de outros emissores	812 060	1 311	11 434	-	824 805	
Papel comercial	-	-	20 047	-	20 047	
Titulos de rendimento variável						
Ações	37	-	22 264	1 181	23 482	
Unidades de participação	-	-	-	-	-	
	1 680 846	2 335	53 745	1 181	1 738 107	

	2020				(milhares de Euros)
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Total
Titulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores publicos	794 764	4 475	-	-	799 239
Obrigações de outros emissores	685 222	9 688	7 841	-	702 751
Papel comercial	-	-	7 498	-	7 498
Titulos de rendimento variavel					
Ações	27 979	-	90 893	1 340	120 212
Unidades de participação	76	-	-	-	76
	1 508 041	14 163	106 232	1 340	1 629 776

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 53.

Para a totalidade dos ativos financeiros registados no nível 3 a análise de sensibilidade efetuada considerou uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, tendo sido, consequentemente, apurado um impacto de 4.251 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020 (31 de dezembro de 2020: 9.699 milhares de euros).

Os instrumentos classificados no nível 3 têm associados ganhos e perdas não realizadas no montante positivo de 12.695 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: montante positivo de 9.630 milhares de euros) registadas em reservas de justo valor.

Nesta rubrica o Grupo detém alguns títulos mensurados ao custo de aquisição. É entendimento do Grupo que o valor contabilístico apresentado para os instrumentos financeiros ao custo não difere de forma substancial do justo valor, não tendo sido apurado o respetivo justo valor dada a reduzida expressão das posições.

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de Janeiro	106 232	116 408
Aquisições	15 076	5 150
Revalorizações	1 198	(1 146)
Alienações	(67 600)	-
Reembolso	(1 161)	(14 180)
Saldo em 31 de Dezembro	53 745	106 232

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de Janeiro	8 729	11 492
Dotação do exercício	695	10 210
Reversão do exercício	(909)	(720)
Utilização de imparidade	(351)	(12 253)
Outros movimentos	5 118	-
Saldo em 31 de Dezembro	13 282	8 729

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

	2021					(Milhares de Euros)
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Titulos de rendimento fixo						
Obrigações de emissores públicos	-	10 276	48 682	810 815	-	869 773
Obrigações de outros emissores	-	24 701	97 508	686 165	16 431	824 805
Papel comercial	20 047	-	-	-	-	20 047
	20 047	34 977	146 190	1 496 980	16 431	1 714 625
Titulos de rendimento variável						
Ações	-	-	-	-	23 482	23 482
	-	-	-	-	23 482	23 482
	20 047	34 977	146 190	1 496 980	39 913	1 738 107

A análise dos ativos financeiros disponíveis para venda, por maturidade, em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	2020					(Milhares de Euros)
	Inferior a três meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Titulos de rendimento fixo						
Obrigações de emissores públicos	79 518	24 072	105 235	578 926	11 488	799 239
Obrigações de outros emissores	2 285	1 874	58 080	627 494	13 018	702 751
Papel comercial	7 498	-	-	-	-	7 498
	89 301	25 946	163 315	1 206 420	24 506	1 509 488
Titulos de rendimento variável						
Ações	-	-	-	-	120 212	120 212
Unidades de participação	-	-	76	-	-	76
	-	-	76	-	120 212	120 288
	89 301	25 946	163 391	1 206 420	144 718	1 629 776

Os títulos dados em garantia, registados em Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são apresentados como segue:

- O valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu no âmbito de operações de cedência de liquidez ascende, em 31 de dezembro de 2021, a 67.877 milhares de euros após a aplicação de *haircut* (31 de dezembro de 2020: 84.750 milhares de euros), conforme descrito na nota 38;
- Em 31 de dezembro de 2020, no âmbito do empréstimo obtido junto do BEI fazem parte do colateral um conjunto de obrigações soberanas portuguesas, espanholas e italianas ao valor nominal de 545.677 milhares de euros de obrigações soberanas portuguesas, espanholas, gregas, dos países baixos, francesas e alemãs), conforme descrito na nota 39.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo nos termos e condições dos contratos celebrados.

28 DERIVADOS DE COBERTURA

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Ativo		
Swaps de taxa de juro	5 411	10 550
Swaps de taxa de câmbio	-	143
	5 411	10 693
Passivo		
Swaps de taxa de juro	335	397
Valor líquido	5 076	10 296

O Grupo contratou um *swap* de taxa de juro para cobrir a sua exposição a risco de taxa de juro de uma obrigação emitida à taxa fixa. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras. O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade às relações de cobertura existentes.

A análise da carteira de derivados de cobertura, por maturidades, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021			
	Por prazo remanescente			
	Nacionais	Total	Justo valor	Total
	outubro de 2022		outubro de 2022	
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro:				
Swap de taxa de juro	750 000	750 000	5 076	5 076
	750 000	750 000	5 076	5 076
	(Milhares de Euros)			
	2020			
	Por prazo remanescente			
	Nacionais	Total	Justo valor	Total
	outubro de 2022		outubro de 2022	
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro				
Swap de taxa de juro	750 000	750 000	10 153	10 153
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de cambio	27 830	27 830	143	143
	777 830	777 830	10 296	10 296

A operação de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pode ser analisada como segue:

Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	2021		(Milhares de Euros)		
			Nocial	Justo valor do derivado (1)	Varição do justo valor do derivado no exercício	Justo valor do elemento coberto (2)	Varição do justo valor do elemento coberto no exercício (2)
Swap taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa juro	750 000	5 076	(5 077)	(3 099)	4 468
Swap taxa de câmbio	Ações	Cambial	750 000	5 076	(143) (5 220)	(3 099)	4 468

(1) Inclui o juro corrido

(2) Atribuível ao risco coberto

Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	2020				(Milhares de Euros)	
			Nocial	Justo valor do derivado (1)	Variação do justo valor do derivado no exercício	Justo valor do elemento coberto (2)	Variação do justo valor do elemento coberto no exercício (2)	
Swap taxa de juro	Responsabilidades representadas por títulos	Taxa juro	750 000	10 153	(448)	(7 567)	1 657	
Swap taxa de câmbio	Ações	Cambial	27 830 777 830	143 10 296	143 (305)	(7 567)	1 657	

(1) Inclui o juro corrido

(2) Atribuível ao risco coberto

29 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais	669 852	1 362 265
Estrangeiros	2 339 750	1 011 084
	3 009 602	2 373 349
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	(5 405)	(8 968)
	3 004 197	2 364 381

O justo valor da carteira de Outros ativos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na nota 53.

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2021, como segue:

Denominação	2021				(Milhares de Euros)
	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor de Balanço	
OT 1.950% 15JUN2029	16 janeiro 2019	15 junho 2029	1,950%	163 696	
OT 0.700% 15OCT2027	8 abril 2020	15 outubro 2027	0,700%	25 919	
OT 0.475% 18OCT2030	15 janeiro 2020	18 outubro 2030	0,475%	213 381	
OT 2.250% 18APR2034	18 abril 2018	18 abril 2034	2,250%	18 620	
OT 0.900% 12OCT2035	8 julho 2020	12 outubro 2035	0,900%	100 181	
OT 3,875% 15-FEB-2030	10 setembro 2014	15 fevereiro 2030	3,875%	139 515	
OT 1.000% 12APR2052	-	12 abril 2052	1,000%	7 512	
BONOS 0,350% 30JUL2023	22 maio 2018	30 julho 2023	0,350%	165 837	
ADIF 1.875% 28JAN2025	4 março 2015	28 janeiro 2025	1,875%	16 143	
BONOS 1.950% 30JUL2030	1 março 2017	30 julho 2030	1,950%	98 114	
BONOS 5.350% 30JUL2033	24 março 2015	30 julho 2033	5,350%	80 512	
BTP 1.650% 01MAR2032	1 agosto 2016	01 março 2032	1,650%	37 014	
BTP 1,250% 01-DEC-2026	1 agosto 2018	01 dezembro 2026	1,250%	73 376	
BTP 2,800% 01DEC2028	17 setembro 2018	01 dezembro 2028	2,800%	178 656	
BTP 2,500% 15NOV2025	2 setembro 2019	15 novembro 2025	2,500%	35 994	
BTP 1.350% 01APR2030	10 junho 2020	01 abril 2030	1,350%	86 993	
BTP 1.650% 01DEC2030	16 julho 2020	01 dezembro 2030	1,650%	36 850	
BTP 0.950% 15SEP2027	1 setembro 2020	15 setembro 2027	0,950%	108 768	
BTP 0.500% 01FEB2026	1 outubro 2020	02 fevereiro 2026	0,500%	14 725	
BTP 0.900% 01APR2031	11 novembro 2020	01 abril 2031	0,900%	36 542	
BONOS 0.500% 30APR2030	21 janeiro 2020	30 abril 2030	0,500%	107 993	
BONOS 1,250% 31OCT2030	30 abril 2020	31 outubro 2030	1,250%	86 910	
BONOS 0.000% 31MAY2024	12 janeiro 2021	31 maio 2024	0,000%	252 207	
BONOS 0.100% 30APR2031	20 janeiro 2021	30 abril 2031	0,100%	112 782	
BONOS 0,500% 31OCT2031	29 junho 2021	31 outubro 2031	0,500%	51 376	
GREECE 3,750% 30JAN2028	5 dezembro 2017	30 janeiro 2028	3,750%	14 987	
IRELAND 0,000% 18OCT2031	12 janeiro 2021	18 outubro 2031	0,000%	101 804	
BTP 0,250% 15MAR2028	18 janeiro 2021	15 março 2028	0,250%	105 136	
BTP 0.000% 15APR2024	15 março 2021	15 abril 2024	0,000%	496 438	
OT USD 7.5% 01Mar22	-	01 março 2022	7,500%	1 620	
OT USD 7.5% Nov22	13 novembro 2017	13 novembro 2022	7,500%	2 659	
OT ME 5% Dez2022	10 dezembro 2015	10 dezembro 2022	5,000%	13 451	
OTME 3.7% 11/2023	25 novembro 2021	25 novembro 2023	3,700%	768	
OTME 3.7% 2/12/2023	2 dezembro 2021	02 dezembro 2023	3,700%	942	
OTME 3.7% 9/12/2023	9 dezembro 2021	09 dezembro 2023	3,700%	871	
OTME 3.7% 16-12-2023	16 dezembro 2021	16 dezembro 2023	3,700%	801	
OTME 3.7% 23-12-2023	23 dezembro 2021	23 dezembro 2023	3,700%	487	
OTME 3.7% 30.12.2023	30 dezembro 2021	30 dezembro 2023	3,700%	452	
OT MN 16.25% 02/2022	-	28 fevereiro 2022	16,250%	198	
OTMN 15.75% 10/2022	16 abril 2021	16 outubro 2022	15,750%	4 589	
OT MN 15.75%11/22	12 maio 2021	12 novembro 2022	15,750%	3 010	
BT_16/02/2022	-	16 fevereiro 2022	-	2 218	
BT_10/10/2022	11 outubro 2021	10 outubro 2022	-	4 149	
OT 5.65% 15/2/2024	7 maio 2013	15 fevereiro 2024	5,650%	1	

3 004 197

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2020, como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	(Milhares de Euros)
2020				
OT 4,95% 25-OCT-2023	10 junho 2008	25 outubro 2021	4,950%	211 802
OT APR21	23 fevereiro 2005	14 abril 2021	3,850%	124 318
OT 2,200% 17-OCT-2022	9 setembro 2015	17 outubro 2022	2,200%	220 012
OT 5,65% 15-FEV-2024	14 maio 2013	15 fevereiro 2024	5,650%	132 714
OT 1,950% 15JUN2029	16 janeiro 2019	15 junho 2029	1,950%	166 120
OT 0,700% 15OCT2027	8 abril 2020	15 outubro 2027	0,700%	26 060
OT 0,475% 18OCT2030	15 janeiro 2020	18 outubro 2030	0,475%	213 639
OT 2,250% 18APR2034	18 abril 2018	18 abril 2034	2,250%	18 885
OT 0,900% 12OCT2035	8 julho 2020	12 outubro 2035	0,900%	100 712
OT 3,875% 15-FEB-2030	10 setembro 2014	15 fevereiro 2030	3,875%	143 261
BONOS 0,750% 30JUL2021	8 março 2016	30 julho 2021	0,750%	35 219
BONOS 0,350% 30JUL2023	22 maio 2018	30 julho 2023	0,350%	165 727
BOTS ZERO COUPON 14APR2021	14 abril 2020	14 abril 2021	0,000%	24 927
BOTS ZERO COUPON 14MAY2021	14 maio 2020	14 maio 2021	0,000%	44 871
BOTS ZERO COUPON 14JUN2021	12 junho 2020	14 junho 2021	0,000%	103 842
ADIF 1,875% 28JAN2025	4 março 2015	28 janeiro 2025	1,875%	16 366
BONOS 1,950% 30JUL2030	1 março 2017	30 julho 2030	1,950%	23 665
BONOS 5,350% 30JUL2033	14 março 2015	30 julho 2033	2,350%	81 812
BTP 1,650% 01MAR2032	1 agosto 2016	1 março 2032	1,650%	37 286
BTP 1,250% 01-DEC-2026	1 agosto 2018	1 dezembro 2026	1,250%	74 049
BTP 2,800% 01DEC2028	17 setembro 2018	1 dezembro 2028	2,800%	63 566
BTP 2,500% 15NOV2025	2 setembro 2019	15 novembro 2025	2,500%	36 743
BTP 1,350% 01APR2030	10 junho 2020	1 abril 2030	1,350%	87 553
BTP 1,650% 01DEC2030	16 julho 2020	1 dezembro 2030	1,650%	37 159
BTP 0,950% 15SEP2027	1 setembro 2020	15 setembro 2027	0,950%	62 296
BTP 0,500% 01FEB2026	1 outubro 2020	2 fevereiro 2026	0,500%	14 774
BTP 0,900% 01APR2031	11 novembro 2020	1 abril 2031	0,900%	36 587
OT USD 7,75% Mai2021	-	25 maio 2021	7,750%	3 416
OT USD 7,75% 01Nov21	-	1 novembro 2021	7,750%	2 289
OT USD 7,75% 02Ago21	-	2 agosto 2021	7,750%	2 336
OT USD 7,75% 11Out21	-	11 outubro 2021	7,750%	2 300
OT USD 7,75% 04Out21	-	4 outubro 2021	7,750%	2 304
OT USD 7,75% 10Mai21	-	10 maio 2021	7,750%	1 142
OT USD 7,75% 25Out21	-	25 outubro 2021	7,750%	2 293
OT USD 7,75% 27Set21	-	27 setembro 2021	7,750%	2 308
OT USD 7,75% 18Out21	-	18 outubro 2021	7,750%	2 296
OT USD 7,75% 19Abr21	-	19 abril 2021	7,750%	2 296
OT USD 7,75% 29Nov21	-	29 novembro 2021	7,750%	6 118
OT USD 7,75% 19Jul21	-	19 julho 2021	7,750%	2 342
OT USD 7,75% 08Nov21	-	8 novembro 2021	7,750%	2 285
OT USD 7,5% 01Mar22	-	1 março 2022	7,500%	1 392
OT USD 7,5% Nov22	-	13 novembro 2022	7,500%	2 282
OT ME 5% Dez2022	-	10 dezembro 2022	5,000%	11 940
OT MN 16% 10/2021	-	4 outubro 2021	16,000%	91
OT MN 16,25% 02/2022	-	28 fevereiro 2022	16,250%	128
Bilhete do Tesouro	-	4 março 2021	-	2 192
Bilhete do Tesouro	-	22 fevereiro 2021	-	1 467
Bilhete do Tesouro	-	8 março 2021	-	2 543
Bilhete do Tesouro	-	29 março 2021	-	629
Bilhete do Tesouro	-	30 março 2021	-	2 262
OT 3,85% 2015/2021	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3,850%	1
OT 3,85% 2015/2021	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3,850%	737
OT 5,65% 15/2/2024	7 maio 2013	15 fevereiro 2024	5,650%	1
PGB 3,85 04/15/21	23 fevereiro 2005	15 abril 2021	3,850%	1 026
				2 364 381

Os outros ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c). Em 31 de dezembro de 2021 fazem parte do colateral do empréstimo obtido junto do BEI um conjunto de obrigações soberanas portuguesas, italianas, gregas, irlandesas e espanholas com o valor nominal de 537.614 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 120.000 milhares de euros de

obrigações soberanas portuguesas e espanholas), dadas como garantia e registadas na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito na nota 39.

O valor nominal dos ativos dados em garantia ao Banco Central Europeu no âmbito de operações de cedência de liquidez ascende em 31 de dezembro de 2021 a 3.778.298 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1.991.814 milhares de euros) após a aplicação de haircut, conforme descrito na nota 38.

Os títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, registados em Outros ativos financeiros ao custo amortizado, apresentam um valor nominal de 1.000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

O valor nominal dos títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos foi de 24.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 23.000 milhares de euros), conforme nota 52.

Os movimentos de imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de Janeiro	8 968	3 160
Dotação do exercício	-	4 821
Reversão do exercício	(735)	(477)
Utilizações e variação cambial	(2 826)	-
Transferências	(2)	1 464
Saldo em 31 de Dezembro	<u>5 405</u>	<u>8 968</u>

30 INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos		
HTA-Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	3 278	3 198
Naviser - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.	-	150
Nova Câmbios, S.A.	121	294
Silvip, S.A.	913	838
Sagies, S.A.	370	271
Bem Comum - Sociedade Capital de Risco, S.A.	86	89
Clínica Cuf de Belém, S.A.	1 230	1 080
In Posterum - ACE	-	45
SAS Apostas Online S.A.	113	113
	<u>6 111</u>	<u>6 078</u>
Imparidade em associadas	(113)	(263)
	<u>5 998</u>	<u>5 815</u>

A relação das associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota introdutória. A informação relativa às empresas associadas, com exceção da participação detidas na SAS Apostas Online que se encontram com imparidade a 100%, é apresentada no quadro seguinte:

	Ativo	Passivo	Capital Próprio	Proveitos	Resultado Líquido	(Milhares de Euros) Custo da participação
31 de Dezembro de 2021						
HTA-Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	37 455	21 061	16 394	7 989	14	3 278
Nova Câmbios, S.A.	5 300	4 900	400	3 662	(575)	121
Silvip, S.A.	4 641	1 184	3 457	4 188	913	913
Sagies, S.A.	6 913	5 543	1 370	8 588	366	370
Bem Comum - Sociedade Capital de Risco, S.A.	281	11	270	42	(10)	86
Clínica Cuf de Belém, S.A.	7 749	3 663	4 086	6 767	502	1 230
31 de Dezembro de 2020						
HTA-Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	35 646	19 653	15 993	3 755	(3 309)	3 198
Nova Câmbios, S.A.	6 612	5 632	980	3 779	(1 114)	294
Silvip, S.A.	3 723	549	3 174	4 003	845	838
Sagies, S.A.	6 780	5 776	1 004	6 374	(354)	271
Bem Comum - Sociedade Capital de Risco, S.A.	289	9	280	34	(21)	89
Clínica Cuf de Belém, S.A.	7 593	4 009	3 584	5 780	(121)	1 080
In Posterum - ACE	95	5	90	-	(4)	45

O movimento verificado nesta rubrica é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo inicial	5 815	7 130
Aquisições	-	12
Resultado de associadas (Nota 20)	319	(914)
Outras reservas e resultados transitados	(102)	(263)
Alienações	(34)	(113)
Transferências associadas a operações em descontinuação	-	(37)
Saldo final	5 998	5 815

O movimento de imparidade nesta rubrica é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de Janeiro	263	150
Dotação do exercício	-	38
Utilização	(150)	-
Alteração do perímetro	-	75
Saldo em 31 de Dezembro	113	263

O Grupo procede com regularidade à análise da imparidade relativamente aos investimentos em associadas.

Durante o ano de 2021 a NAVISER – Transportes Marítimos Internacionais, S.A. foi dissolvida e liquidada.

No primeiro semestre de 2020 ocorreu uma transmissão de participação da Montepio Imóveis – Sociedade Imobiliária, S.A. para a Ssagincentive de 0,5%, do Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, ACE, no montante de 12 milhares de euros.

31 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Imóveis e outros ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	38 920	5 573
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	(58)	(89)
	<hr/> 38 862	<hr/> 5 484

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

A resolução de contratos de crédito sobre clientes decorre de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizada com a celebração do contrato de dação ou com a promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Grupo; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizada com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a expectativa do Grupo, pretende-se que os referidos ativos estejam disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado.

No dia 29 de dezembro de 2021 o Banco Montepio assinou um contrato promessa de compra e venda de um conjunto de créditos em incumprimento (“NPLs”) com garantia (tranche Secured) e um conjunto de imóveis obtidos através de dação em cumprimento, incluindo depósitos de preço. Não tendo sido cumpridas as condições previstas na IFRS 9 para assegurar o seu desconhecimento do balanço em 31 de dezembro de 2021, concluiu-se, no entanto, que se encontravam reunidas as condições previstas na IFRS 5 para a sua transferência para Ativos não correntes detidos para venda na medida em que a venda da operação é expectável que ocorra no curto prazo.

O valor global bruto e as perdas por imparidade dos ativos incluídos na Operação Gerês detalham-se como segue:

	(milhares de euros)				
	Crédito <i>on balance</i>	Depósitos preço	Imóveis recebidos em dação	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Valor bruto	82 336	1 314	1 613	114	85 377
Imparidade	(45 568)	(904)	(69)	-	(46 541)
Valor líquido	<hr/> 36 768	<hr/> 410	<hr/> 1 544	<hr/> 114	<hr/> 38 836

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Activos não correntes detidos para venda:		
Saldo em 1 de Janeiro	5 573	2 021
Aquisições	-	4 317
Alienações	(5 489)	(765)
Transferências	38 836	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>38 920</u>	<u>5 573</u>

Imparidade de ativos não correntes detidos para venda - Movimento do ano

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Imparidade para activos não correntes detidos para venda:		
Saldo em 1 de Janeiro	89	106
Dotação do exercício	75	170
Reversão do exercício	(107)	(151)
Utilização	-	(36)
Transferência para Outros ativos (Nota 37)	1	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>58</u>	<u>89</u>

32 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Para além das propriedades de investimento do próprio MGAM, esta rubrica inclui, também, os imóveis detidos pelo Valor Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, pelo Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular, pelo Portugal *Estates Fund* – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular e pela Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto, os quais são consolidados integralmente conforme política contabilística descrita na nota 1 b), e também os imóveis detidos pela Ssagincentive – Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.

Em 2021 o montante das rendas recebidas referente aos imóveis registados como propriedades de investimento ascende a 8.528 milhares de euros (2020: 9.553 milhares de euros) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam 5.231 milhares de euros (2020: 4.313 milhares de euros).

A movimentação desta rubrica em 2021, é analisada como segue:

	2021						(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições	Alienações/ Alteração de perímetro de consolidação	Alterações de justo valor	Transferencias	Outros movimentos	
Propriedades de investimento	354 732	8 388	(20 815)	6 987	(1 237)	(10 825)	337 230
	<u>354 732</u>	<u>8 388</u>	<u>(20 815)</u>	<u>6 987</u>	<u>(1 237)</u>	<u>(10 825)</u>	<u>337 230</u>

A movimentação desta rubrica em 2020, é analisada como segue:

	2020						(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições	Alienações/ Alteração de perímetro de consolidação	Alterações de justo valor	Transferências	Reclassifica- ções	Saldo em 31 de Dezembro
Propriedades de investimento	354 814	4 845	(23 284)	14 239	3 810	308	354 732
	354 814	4 845	(23 284)	14 239	3 810	308	354 732

As transferências ocorridas nos exercícios de 2021 e 2020 referem-se, fundamentalmente, (i) a imóveis que se encontravam classificadas em Outros ativos tangíveis mas que, no respetivo exercício, passaram a ser utilizadas por entidades externas ao Grupo, pelo que se procedeu à necessária transferência para a rubrica Propriedades de investimento ou (ii) a imóveis que se encontravam classificados em Propriedades de investimento mas que, no respetivo exercício, passaram a ser utilizados por entidades do Grupo, pelo que se procedeu à necessária transferência para a rubrica Outros ativos tangíveis.

As propriedades de investimento referem-se a edifícios e são valorizadas ao justo valor determinado por entidades especializadas e independentes, com qualificação profissional reconhecida e com experiência na avaliação de ativos desta natureza. O justo valor é baseado em valores de mercado, sendo este o montante pelo qual duas entidades independentes e interessadas estariam dispostas a transacionar o ativo.

A metodologia adotada na avaliação e determinação dos justos valores consiste na aplicação do método comparativo de mercado, no qual o ativo a avaliar é comparado com outros imóveis semelhantes e que exerçam a mesma função, transacionados há pouco tempo no local ou zonas equiparáveis. Os valores de transações conhecidas são ajustados para tornar pertinente a comparação sendo consideradas as variáveis de dimensão, localização, infraestruturas existentes, estado de conservação e outras que possam ser, de alguma forma, relevantes.

Complementarmente, e para os imóveis que se encontram arrendados, é utilizado o método do rendimento, em que o valor do património imobiliário corresponde ao valor atual de todos os direitos e benefícios futuros decorrentes da sua posse. Para este efeito parte-se do valor atual de arrendamento, e considera-se uma yield que reflete o risco de mercado em que o ativo se insere, assim como as características do próprio ativo objeto de avaliação. Assim, os pressupostos utilizados na avaliação de cada ativo variam de acordo com a sua localização e características técnicas tendo sido utilizada em média uma yield entre 5% e 8%.

Alterações ao justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas na demonstração dos resultados e incluídas em Outros resultados de exploração, na medida em que se trata de ativos detidos para valorização. Sempre que, por alteração do uso dos ativos fixos tangíveis, estes sejam transferidos para a rubrica propriedades de investimento, os ativos são mensurados ao justo valor e qualquer excesso apurado face ao valor contabilístico é registado como excedente de revalorização. Os ganhos e perdas subsequentes de revalorização (justo valor) são registados em resultados, de acordo com a IAS 40.

Se uma propriedade de investimento passar a ser utilizada nas atividades operacionais do Grupo, a mesma é transferida para a rubrica de Outros ativos tangíveis e o justo valor à data da transferência passa a ser o seu custo de aquisição para efeitos contabilísticos.

33 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Custo de aquisição:		
Imóveis:		
De serviço próprio	372 888	389 129
Obras em imóveis arrendados	31 549	32 000
Imobilizado em curso	7	6
Equipamento:		
Mobiliário e material	27 640	30 798
Máquinas e ferramentas	9 401	8 899
Equipamento informático	96 660	107 009
Instalações interiores	34 199	36 969
Equipamento de Transporte	3 169	3 026
Equipamento de segurança	4 616	8 066
Outro equipamento	297	252
Património artístico	10 009	9 948
Ativos em locação operacional	58	74
Ativos sob direito de uso	33 499	36 665
Outros ativos tangíveis	17 063	14 902
Outros ativos tangíveis em curso	10 729	9 536
	651 784	687 279
Depreciações acumuladas:		
Relativas ao exercício corrente (Nota 16)	(22 891)	(23 785)
Relativas a exercícios anteriores	(283 514)	(297 909)
	(306 405)	(321 694)
Imparidade:		
	(916)	(12 292)
	344 462	353 293

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (balcões e edifícios centrais) e à frota de viaturas, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na política contabilística 1 i).

A movimentação desta rubrica no exercício de 2021, é como segue:

	2021				(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações / Transferências	Saldo em 31 Dezembro
Custo de aquisição:					
Imóveis:					
De serviço próprio	389 129	2 142	(90)	(18 293)	372 888
Obras em imóveis arrendados	32 000	113	(555)	(9)	31 549
Imobilizado em curso	6	1	-	-	7
Equipamento:					
Mobiliário e material	30 798	291	(3 782)	333	27 640
Máquinas e ferramentas	8 899	320	(138)	320	9 401
Equipamento informático	107 009	3 816	(14 152)	(13)	96 660
Instalações interiores	36 969	139	(3 969)	1 060	34 199
Equipamento de Transporte	3 026	1 112	(969)	-	3 169
Equipamento de segurança	8 066	35	(3 485)	-	4 616
Outro equipamento	253	75	(30)	(1)	297
Património artístico	9 948	2	-	59	10 009
Ativos em locação operacional	74	-	(16)	-	58
Ativos sob direito de uso	36 665	7 462	(11 570)	942	33 499
Outros ativos tangíveis	14 902	3 430	(1 298)	29	17 063
Imobilizações em curso	9 533	3 829	(919)	(1 714)	10 729
	687 279	22 767	(40 973)	(17 287)	651 784
Depreciações acumuladas					
Imóveis:					
De serviço próprio	(103 564)	(8 298)	3	7 876	(103 983)
Obras em imóveis arrendados	(28 778)	(762)	464	132	(28 944)
Equipamento:					
Mobiliário e material	(29 549)	(587)	3 800	(36)	(26 372)
Máquinas e ferramentas	(6 345)	(421)	10	124	(6 632)
Equipamento informático	(102 178)	(3 340)	13 272	775	(91 471)
Instalações interiores	(25 816)	(1 704)	3 774	19	(23 727)
Equipamento de Transporte	(1 705)	(359)	402	(10)	(1 672)
Equipamento de segurança	(8 109)	(146)	3 485	(150)	(4 920)
Outro equipamento	(100)	(34)	33	(57)	(158)
Ativos em locação operacional	(74)	-	16	-	(58)
Ativos sob direito de uso	(13 246)	(7 152)	3 382	(475)	(17 491)
Outros ativos tangíveis	(2 230)	(88)	1 304	36	(978)
	(321 694)	(22 891)	29 945	8 234	(306 406)
Imparidade Acumulada:					
	(12 292)	6 099	(85)	5 362	(916)
	(12 292)	6 099	(85)	5 362	(916)
	353 293	5 975	(11 113)	(3 691)	344 462

A movimentação desta rubrica no exercício de 2020, é como segue:

	2020				(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações	Saldo em 31 Dezembro
Custo de aquisição:					
Imóveis:					
De serviço próprio	387 160	4 567	(2 870)	272	389 129
Obras em imóveis arrendados	42 998	290	-	(11 288)	32 000
Imobilizado em curso	216	62	-	(272)	6
Equipamento:					
Mobiliário e material	31 133	213	(308)	(240)	30 798
Máquinas e ferramentas	7 490	297	(20)	1 132	8 899
Equipamento informático	106 867	1 831	(1 467)	(223)	107 009
Instalações interiores	35 445	85	-	1 439	36 969
Equipamento de Transporte	3 138	1 068	(930)	(250)	3 026
Equipamento de segurança	8 026	109	-	(69)	8 066
Outro equipamento	242	40	-	(30)	252
Património artístico	9 951	-	(3)	-	9 948
Ativos em locação operacional	109	-	(35)	-	74
Ativos em locação financeira	23 691	17 027	(4 073)	20	36 665
Outros ativos tangíveis	20 785	1 203	-	(7 086)	14 902
Imobilizações em curso	13 557	1 453	(16)	(5 461)	9 535
	690 808	28 245	(9 722)	(22 056)	687 279
Depreciações acumuladas					
Imóveis:					
De serviço próprio	(104 249)	(8 949)	9 634	-	(103 564)
Obras em imóveis arrendados	(28 056)	(892)	153	17	(28 778)
Equipamento:					
Mobiliário e material	(29 662)	(434)	535	12	(29 549)
Máquinas e ferramentas	(6 002)	(394)	36	15	(6 345)
Equipamento informático	(100 371)	(3 624)	1 789	28	(102 178)
Instalações interiores	(24 290)	(1 636)	110	-	(25 816)
Equipamento de Transporte	(2 199)	(296)	703	87	(1 705)
Equipamento de segurança	(8 066)	(167)	124	-	(8 109)
Outro equipamento	(109)	(29)	-	38	(100)
Ativos em locação operacional	(109)	-	35	-	(74)
Ativos em locação financeira	(6 680)	(7 326)	1 635	(875)	(13 246)
Outros ativos tangíveis	(2 202)	(38)	13	(3)	(2 230)
	(311 994)	(23 785)	14 767	(682)	(321 694)
Imparidade Acumulada:					
	(549)	(11 894)	151	-	(12 292)
	(549)	(11 894)	151	-	(12 292)
	378 265	(7 433)	5 197	(22 738)	353 293

O movimento de imparidade para outros ativos tangíveis pode ser visto no quadro que se segue:

	2021		(Milhares de Euros)
	2021	2020	
Imparidade para ativos tangíveis			
Saldo em 1 de Janeiro	12 292	549	
Dotação do exercício	-	11 941	
Reversão do exercício	(6 099)	(47)	
Utilização	85	(151)	
Transferências	(7 194)	-	
Saldo em 31 de Dezembro	(916)	12 292	

A rubrica Transferências refere-se a balcões encerrados que foram transferidos para Outros ativos - Ativos recebidos por recuperação de crédito, conforme descrito na nota 37.

34 PROVISÕES TÉCNICAS DE RESSEGURO CEDIDO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	2021			2020			(Milhares de Euros)
	Vida	Não Vida	Total	Vida	Não vida	Total	
Provisão para sinistros	7 333	13 530	20 863	8 002	13 897	21 899	
Provisão matemática ramo vida	166	-	166	181	-	181	
Provisão para premios não adquiridos	-	10 949	10 949	-	12 014	12 014	
Provisão para participação nos resultados	27	-	27	27	-	27	
	7 526	24 479	32 005	8 210	25 911	34 121	

35 ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	2021	2020	(Milhares de Euros)
Custo de aquisição:			
Software	194 579	168 828	
Outros ativos intangíveis	15 518	15 435	
Ativos intangíveis em curso	12 313	11 917	
	222 410	196 180	
Amortizações acumuladas:			
Relativas ao exercício corrente	(21 001)	(18 705)	
Relativas a exercícios anteriores	(145 689)	(122 320)	
	(166 689)	(141 025)	
Imparidade para ativos intangíveis			
	(325)	(404)	
	55 396	54 751	

No seguimento da aplicação da IFRS 3, o Grupo adquiriu através da Lusitania Vida a Finibanco Vida, uma carteira de seguros de vida associados ao crédito à habitação que foi avaliado em 26 de dezembro de 2016 por 7.100 milhares de Euros. Este ativo foi registado como ativo intangível e foi registado pelo seu custo de aquisição estando sujeito a amortizações anuais em linha com os benefícios económicos futuros que originaram o custo de aquisição. Desta forma, anualmente está sujeito a um teste de imparidade.

O Grupo amortiza o valor da carteira durante a vida útil dos contratos (apólices) adquiridos, na proporção dos lucros futuros esperados. O valor remanescente do valor da carteira do Finibanco Vida será amortizado como segue:

	(Milhares de Euros)
Ano	Amortizações
2022	519
2023	488
2024	456
2025	426
2026	395
De 2027 a 2031	1 490
De 2032 a 2036	822
De 2037 a 2041	378
De 2042 a 2046	131
	5 105

A movimentação desta rubrica em 2021 e 2020 é como segue:

	(Milhares de Euros)				
	2021				
	Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 Dezembro
Custo:					
Software	168 828	1 544	(84)	24 291	194 579
Outros activos intangíveis	15 435	56	(78)	105	15 518
Ativos intangíveis em curso	11 917	22 213	(3 021)	(18 796)	12 313
	196 180	23 813	(3 183)	5 600	222 410
Amortizações acumuladas:					
Software	(134 865)	(20 428)	160	(4 784)	(159 917)
Outros ativos intangíveis	(6 160)	(573)	3	(42)	(6 772)
	(141 025)	(21 001)	163	(4 826)	(166 689)
Imparidade Acumulada:					
	(404)	-	-	79	(325)
	(404)	-	-	79	(325)
	54 751	2 812	(3 020)	853	55 396
	(Milhares de Euros)				
	2020				
	Saldo em 1 Janeiro	Aquisições/ Dotações	Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 Dezembro
Custo:					
Software	151 147	278	(133)	17 536	168 828
Outros activos intangíveis	17 564	-	-	(2 129)	15 435
Ativos intangíveis em curso	10 150	18 129	-	(16 362)	11 917
	178 860	18 407	(133)	(955)	196 180
Amortizações acumuladas:					
Software	(117 061)	(17 922)	425	(308)	(134 866)
Outros ativos intangíveis	(5 956)	(783)	-	579	(6 159)
	(123 017)	(18 705)	425	271	(141 025)
Imparidade Acumulada:					
	-	(325)	-	(79)	(404)
	-	(325)	-	(79)	(404)
	55 843	(623)	292	(763)	54 751

O movimento de imparidade para ativos intangíveis pode ser visto no quadro que se segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Imparidade para activos tangíveis		
Saldo em 1 de Janeiro	404	-
Dotação do exercício	-	325
Transferencias	(79)	79
Saldo em 31 de Dezembro	325	404

36 IMPOSTOS

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisados como seguem:

	(Milhares de Euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura						
Imparidade em crédito concedido	42 625	44 095	-	-	42 625	44 095
Benefícios pós emprego e longo prazo	18 427	22 815	-	-	18 427	22 815
	61 052	66 910	-	-	61 052	66 910
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Instrumentos financeiros	58 005	56 429	(32 982)	(51 590)	25 023	4 839
Provisões/ Imparidades			-	-		-
Imparidade em crédito concedido	119 213	168 077	-	-	119 213	168 077
Outros riscos e encargos	69	9 336	54	60	123	9 396
Imparidade em títulos e ativos não financeiros	5 833	3 653	-	-	5 833	3 653
Imparidade em ativos financeiros	5 609	3 032	-	-	5 609	3 032
Benefícios pós emprego e longo prazo	51 732	51 767	-	-	51 732	51 767
Provisões matemáticas	848 194	820 765	-	-	848 194	820 765
Outros	3 623	1 485	(34 180)	(31 365)	(30 557)	(29 880)
Prejuízos fiscais reportáveis	290 594	277 451	-	-	290 594	277 451
	1 382 872	1 391 995	(67 108)	(82 895)	1 315 764	1 309 100
Total dos impostos diferidos	1 443 924	1 458 905	(67 108)	(82 895)	1 376 816	1 376 010
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(67 108)	(40 195)	67 108	40 195	-	-
Impostos diferidos líquidos	1 376 816	1 418 710	-	(42 700)	1 376 816	1 376 010

O MGAM deixou, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, e em virtude da não verificação dos respectivos requisitos, de beneficiar da isenção de IRC que lhe era aplicável. A alteração do enquadramento fiscal verificado em 2017, com a consequente alteração na mensuração dos ativos e passivos por impostos correntes e diferidos, teve impacto no exercício económico de 2017.

Tendo deixado de lhe ser aplicável a isenção de IRC de que beneficiava, e em conformidade com orientações administrativas conhecidas da Autoridade Tributária e Aduaneira ("AT"), o MGAM, (i) por um lado, apurou o seu resultado tributável do período de 2017 considerando a perda da isenção de IRC, tendo para o efeito obtido uma resposta da AT a um pedido de informação vinculativo submetido a respeito da forma de apuramento do resultado tributável e, (ii) por outro lado, reconheceu a existência de diferenças temporárias para efeitos de IRC, considerando o regime que lhe seria aplicável se não tivesse beneficiado de qualquer isenção no passado, em observância dos princípios da continuidade e da especialização dos exercícios e em linha com orientações administrativas conhecidas da AT. No que respeita às diferenças temporárias que deram origem a Impostos Diferidos, as mesmas decorrem, essencialmente, da não dedução fiscal das provisões técnicas para encargos com modalidades associativas.

Com efeito, aquando do respectivo reconhecimento aquelas provisões não são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável ou prejuízo fiscal do MGAM, na medida em que não têm enquadramento no artigo 39.º do Código do IRC. No entanto, os encargos que resultem dos eventos a que aquelas provisões se destinavam serão, naturalmente, dedutíveis para efeitos daquele resultado fiscal quando venham a ser incorridos, nos termos gerais do Código do IRC.

No mesmo sentido, o MGAM considerou na determinação dos impostos diferidos ativos os prejuízos fiscais reportáveis de exercícios anteriores, em observância dos referidos princípios.

Este reconhecimento, cumpre salientar, encontra-se igualmente em linha com as orientações administrativas conhecidas sobre esta matéria, de acordo com as quais os prejuízos fiscais que sejam obtidos no âmbito de uma actividade isenta poderão ser reportáveis aos lucros gerados no conjunto das actividades da entidade uma vez terminada a isenção, desde que observados os limites temporais que permitem o reporte daqueles prejuízos fiscais.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos do Banco Montepio

No dia 6 de julho de 2016 teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Montepio que aprovou a adesão ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o qual é aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhe estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Tendo em consideração que o Grupo Banco Montepio apurou um resultado líquido contabilístico negativo em 2020, vai haver conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, devendo, para o efeito, ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante.

Neste sentido, nos termos do artigo 8.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, o Banco Montepio procedeu, no exercício de 2021, à constituição de uma reserva especial no montante de 4.750 milhares de euros, a que corresponde um crédito tributário de 4.319 milhares de euros, e que em 31 de dezembro de 2021 faz parte integrante do total de ativos por impostos correntes. Estes montantes podem vir a ser alterados no contexto da certificação que a Autoridade Tributária e Aduaneira vai efetuar.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

A referida rubrica inclui igualmente, em 31 de dezembro de 2021, o montante de 2.317 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 2.468 milhares de euros) relativo a impostos diferidos associados ao gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social.

O gasto decorrente da transferência das responsabilidades com os pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social é dedutível para efeitos fiscais, em partes iguais, a partir de 1 de janeiro de 2012, em

função do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas (20 anos no caso do Grupo do Banco Montepio).

Em 31 de dezembro de 2021, os impostos diferidos associados aos Benefícios a empregados incluem o montante de 30.099 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 31.479 milhares de euros) relativos a benefícios dos empregados em excesso face aos limites existentes.

Nos exercícios de 2021 e 2020, e em função de (i) taxas a vigorar após 1 de janeiro de 2019 e (ii) a expectativa de conversão em gastos e rendimentos aceites fiscalmente e a perspetiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, o Grupo considera a taxa (taxa base e derramas) utilizada no cálculo de impostos diferidos consoante as situações específicas associadas a diferenças temporárias ou reporte de prejuízos fiscais, de 26,5% (para o Grupo Bancário e 30,5%) e de 21%, respetivamente.

Análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros, pelo que qualquer incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis é considerada aquando do apuramento do valor dos ativos por impostos diferidos.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 y), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas e que derivam do Grupo Banco Montepio, têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócio que sustentou a elaboração do exercício orçamental e que considera as expectativas dos impactos da pandemia ao nível dos mercados financeiros, da atividade económica e da evolução do risco de crédito.

A recuperação dos níveis de rendibilidade, liquidez e capital do Grupo Banco Montepio, encontra-se preconizada em quatro focos estratégicos, tendo como primeira condição a sustentação da posição de capital, o crescimento em áreas de negócio estratégicas, com menores consumos de capital e risco mais reduzido, a melhoria da eficiência e da rendibilidade, com enfoque no controlo de gastos e a simplificação da estrutura organizativa e processos.

Neste contexto, as perspetivas da melhoria sustentada dos níveis de rendibilidade decorrem dos seguintes itens principais:

- Redução dos gastos operacionais, com eliminação de redundâncias, aproveitamento de sinergias e simplificação da estrutura organizativa.
- Incremento do negócio da rede comercial com crescimento em carteiras de crédito com menor risco e menor consumo de capital, numa gestão adequada da rendibilidade sobre o capital, explorando o potencial de crescimento da margem complementar em cross-selling e novas áreas de negócio, e alavancando o potencial da base de clientes que o Grupo Banco Montepio usufrui, beneficiando de um posicionamento ímpar de uma instituição quase bicentenária e de cariz mutualista.
- A estratégia delineada traduz-se num efeito favorável ao nível da margem financeira, bem como das comissões, estas últimas evidenciando os impactos de uma gestão do preçário mediante a adequação do mesmo à proposta de valor do Grupo Banco Montepio para cada segmento, definida em função do seu ciclo de vida e perfil financeiro, bem como pelo crescimento da quota de primeiro banco, induzindo o aumento progressivo da base de clientes com maior transacionalidade e nível de vinculação.
- Gestão do custo de funding, tendo em conta a adequação da posição de liquidez e fontes de financiamento vis a vis as condições de mercado. O aumento da carteira de depósitos traduz o objetivo de reforçar os recursos de clientes como principal fonte de financiamento da atividade, a par da redução gradual do custo dos depósitos, nomeadamente via do mix entre depósitos à ordem e a prazo.
- Desalavancagem em ativos não estratégicos com o objetivo de potenciar a rendibilidade sobre o ativo, quer por via da descida sustentada do crédito non performing assente na melhoria dos processos de recuperação de crédito e na alienação de carteiras, quer por via da redução dos imóveis de negociação.

- Evolução positiva do perfil de risco da carteira de crédito na componente da nova originação, decorrente da alteração da política de concessão de crédito, assim como da estratégia de crescimento em segmentos de negócio com menor risco, com impactos favoráveis ao nível do custo do risco prospectivo e da rendibilidade face ao capital alocado.
- Melhoria da eficiência e do rácio de cost-to-income suportada essencialmente pela redução dos gastos operacionais, assente na racionalização e implementação de um conjunto de medidas delineadas pelo Conselho de Administração, assim como pelo efeito do crescimento do produto bancário core.

Na sequência desta avaliação, e com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Grupo Banco Montepio reconheceu a totalidade dos ativos por impostos diferidos, não existindo, deste modo, impostos diferidos ativos por reconhecer.

Adicionalmente foi elaborada uma análise de sensibilidade considerando um cenário em que os resultados antes de impostos evoluíam a um ritmo inferior em 10%, face aos considerados nas projeções anteriormente referidas, não tendo sido apurado qualquer impacto ao nível dos impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada nas demonstrações financeiras previsionais de 2022-2030, aprovadas pelo Conselho de Administração e que têm subjacentes as Linhas de Orientação Estratégicas (LOEs) e as medidas estratégicas definidas. Essas demonstrações financeiras previsionais foram preparadas tendo por base as previsões conhecidas para as variáveis do contexto macroeconómico, socio-demográfico e dos mercados financeiros e, tendo em vista a concretização dos objetivos e medidas estratégicas dessas linhas de orientação. O crescimento da atividade e das receitas associativas, a evolução dos investimentos e dos custos operacionais foram projetados de forma consentânea com os respetivos fundamentos socio-económicos e as condições de atuação, e permitem aferir a realização dos ativos por impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos registados associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
2024	659	978
2026	11 317	13 196
2027	-	60
2028	1 560	1 813
2029	119 001	116 847
2030	129 492	129 986
2032	15 629	14 571
	12 936	-
	290 594	277 451

Com base no exercício efectuado, o MGAM não procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos ativos associados ao reporte de prejuízos fiscais no montante de 139.579 milhares de Euros (2020: 159.274 milhares de Euros), cuja caducidade é como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
	Imposto diferido	Imposto diferido
2029	38 884	38 884
2030	18 871	18 871
2024	39 774	59 469
2025	42 050	42 050
	139 579	159 274

Os anos de caducidade acima indicados refletem o estipulado no Orçamento do Estado Suplementar para 2020 (Lei n.º 27-A/2020, de 24 julho), nos termos do qual os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 passaram a ser dedutíveis em um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores (ao invés do prazo de reporte de 5 períodos de tributação), sendo que para os períodos de tributação de 2020 e 2021, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis pode ascender a 80% do lucro tributável (ao invés de 70%). Adicionalmente a contagem do prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis apurados até ao período de tributação de 2019, inclusive, fica suspensa durante os períodos de tributação de 2020 e 2021.

Os impostos correntes e diferidos reconhecidos em resultados e reservas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tiveram as seguintes origens:

	2021		(Milhares de Euros)	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados	2021	2020
			Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e resultados transitados
Instrumentos financeiros	404	19 780	11 577	36 875
Provisões matemáticas	27 429	-	30 376	-
Imparidade/ Provisões	(49 395)	(5 455)	(1 979)	2 166
Benefícios pós-emprego e longo prazo	5 694	(10 117)	6 028	9 430
Prejuízos fiscais reportáveis	18 363	(5 220)	29 118	-
Outros	(1 888)	7 012	(1 477)	(44 335)
Total do imposto diferido	607	6 000	73 643	4 136
Impostos Correntes	(30 044)	260	(16 897)	(266)
Total do imposto reconhecido	(29 437)	6 260	56 746	3 870

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao momento reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021		2020	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		101 837		(141 261)
Imposto apurado com base na taxa nominal vigente	21	(20 165)	21	28 283
Mais e menos valias fiscais		(135)		-
Contribuição extraordinária do setor bancário		(2 249)		(2 269)
Benefício pós-emprego e Fundo de Pensões		(8)		(2 102)
Tributações autónomas e derrama estatal		(13 434)		(8 098)
Benefícios fiscais		-		-
Constituição/Reversão de provisões/Imparidades tributadas		(6 508)		(4 730)
Efeito da alteração de taxa de imposto		(14 761)		920
Outros		8 153		3 522
Utilização de prejuízos fiscais sem imposto diferido reconhecido		19 692		11 716
Dedução de prejuízos fiscais não reconhecidos		-		-
Correções relativas a exercícios anteriores		389		2 805
Deduções /(Acréscimos) para efeito do lucro tributável *		(411)		14 707
Justo valor de ativos financeiros		-		11 992
 Imposto do exercício		 (29 437)		 56 746

* Corresponde aos prejuízos apurados por fundos de investimento incluídos no perímetro e outros ajustamentos de consolidação

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, altera as regras aplicáveis às perdas por imparidade reconhecidas a partir de 1 de janeiro de 2019, bem como às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019 e ainda não aceites fiscalmente. O novo regime contempla um período de adaptação máximo de 5 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

O Grupo não optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades, pelo que, no que respeita ao apuramento de imposto corrente e diferido a 31 de dezembro de 2021 e 2020, efetuou a sua estimativa de impostos com base no regime que vigorou até 31 de dezembro de 2018. A entidade Montepio Crédito adotou o novo regime fiscal das imparidades.

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Grupo durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito.

O Grupo Banco Montepio foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades RETGS) até ao exercício de 2018, inclusive, encontrando-se presentemente em curso a inspeção ao exercício de 2019.

No ano de 2018, o Banco Montepio passou a ser a sociedade dominante do Grupo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas no âmbito RETGS, cuja sociedade dominante era anteriormente o Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Neste âmbito, é considerado pelo Grupo que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com o RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, incluindo o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, não existiam dívidas em mora ao Estado. A rubrica Ativos por impostos correntes no montante de 8.684 milhares de euros (2020: 4.767 milhares de euros) releva essencialmente IRC a recuperar, pagamentos adicionais por conta e pagamentos especiais por conta e pagamento por conta.

37 OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Bonificações a receber do Estado Português	10 521	8 054
Setor público administrativo	1 070	938
Outros devedores	81 148	66 402
Outros ativos	4 514	8 218
Outros proveitos a receber	4 447	4 264
Despesas com custo diferido	6 941	7 512
Inventários	37 861	50 948
Devedores por operações de Seguro Direto e resseguro	29 316	33 969
Empréstimos concedidos	130	550
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (ver nota 54)	10 711	388
Ativos recebidos em recuperação de crédito	589 760	694 438
Contas diversas	82 223	35 662
	<hr/>	<hr/>
	858 642	911 343
Imparidade para outros ativos		
Imparidade para ativos recebidos em recuperação de crédito	(128 382)	(132 536)
Imparidade de para outros ativos	(39 926)	(44 193)
	<hr/>	<hr/>
	(168 308)	(176 729)
	<hr/>	<hr/>
	690 334	734 614

A rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito é apresentada como se segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Ativos recebidos em recuperação de crédito	589 760	694 438
Imparidade para ativos recebidos em recuperação de crédito	(128 382)	(132 536)
	<hr/>	<hr/>
	461 378	561 902

Os ativos registados na rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h).

A 31 de dezembro de 2021 a rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito inclui o montante de 1.675 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1.745 milhares de euros) relativos a equipamento resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, e que estão provisionados na sua totalidade.

A resolução de contratos de crédito sobre clientes decorre de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Grupo; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos Ativos recebidos por recuperação de crédito. De acordo com a expectativa do Grupo, pretende-se que os referidos ativos estejam disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para esse fim. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível em algumas situações concretizar essas alienações no prazo esperado. A referida rubrica inclui em 31 de dezembro de 2021 imóveis para os quais foram já celebrados contratos de promessa de compra e venda no montante de 29.531 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 28.659 milhares de euros).

Os movimentos dos Ativos recebidos por recuperação de crédito nos exercícios de 2021 e de 2020 são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo no inicio do exercício	694 438	740 584
Aquisições	28 380	24 950
Alienações	(145 866)	(71 212)
Outros movimentos	(3 107)	116
Transferências	15 915	-
Saldo no fim do período	<u>589 760</u>	<u>694 438</u>

Os movimentos da imparidade para Ativos recebidos por recuperação de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo no inicio do exercício	132 536	128 100
Dotação do exercício	26 596	9 098
Reversão do exercício	(910)	(1 652)
Utilizações	(35 133)	(3 010)
Transferências	5 875	-
Outros movimentos	(582)	-
	<u>128 382</u>	<u>132 536</u>

A rubrica Transferências refere-se a balcões encerrados que foram transferidos de Outros ativos tangíveis, conforme descrito na nota 33.

A rubrica Responsabilidades com pensões e outros benefícios corresponde ao valor dos ativos e responsabilidades do Fundo de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de Outros devedores inclui o seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Prestações acessórias	14 910	14 910
Outros	66 238	51 492
	<u>81 148</u>	<u>66 402</u>

A rubrica Prestações acessórias considera as prestações acessórias subscritas no âmbito de uma operação de cedência de créditos no montante de 14.910 milhares de euros, as quais se encontram totalmente provisionadas em 31 de dezembro de 2020.

A rubrica Outros inclui os montantes por liquidar relacionados com operações de factoring, confirming, adiantamentos a fornecedores e outros devedores.

A rubrica Bonificações a receber do Estado Português corresponde aos valores referentes a contratos de crédito à habitação e PME's, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis ao crédito bonificado. Estes montantes não vencem juros e são reclamados mensalmente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Bonificações a receber do Estado Português pode ser detalhada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Bonificações reclamadas ao Estado e ainda não liquidadas	7 909	5 033
Bonificações processadas e ainda não reclamadas	551	535
Bonificações vencidas e ainda não reclamadas	2 061	2 486
	10 521	8 054

Os movimentos da imparidade para os restantes outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Imparidade para outros ativos		
Saldo em 1 de Janeiro	44 193	45 861
Dotação do exercício	4 243	3 398
Reversão do exercício	(3 876)	(3 221)
Utilização de provisões	(1 193)	(497)
Transferências	-	(690)
Efeito da variação da taxa de câmbio	-	(658)
Outros movimentos	(3 441)	-
Saldo em 31 de Dezembro	39 926	44 193

Em 31 de dezembro de 2021, a imparidade para Outros ativos inclui as exposições de Prestações acessórias (14.910 milhares de euros), de Depósitos de preço (5.004 milhares de euros) e de Outros devedores (6.805 milhares de euros).

A expectativa dos recebimentos associados aos depósitos preço é efetuada regularmente pela DRC, considerando, nomeadamente, o estado de cada processo e a informação conhecida/disponibilizada pelos administradores de insolvência. Consequentemente, a estimativa de imparidade associada a estes depósitos de preço é ajustada sempre que necessário.

38 RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica regista os recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por títulos da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito nas notas 27 e 29.

Para as linhas de financiamento provenientes do programa TLTRO III, a taxa de juro efetiva utilizada nos exercícios de 2021 e 2020 considera as taxas de juro aplicáveis a cada operação no período decorrido e a estimativa do Banco quanto ao cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE. Este procedimento implica periodificar por tranches a taxa de juro de cada uma das operações TLTRO III.

Em 31 de dezembro de 2021, estes recursos são compostos por cinco operações com maturidades em março de 2023, no montante de 280.375 milhares de euros, em junho de 2023, no montante de 887.344 milhares de euros, em setembro de 2023, no montante de 187.367 milhares de euros, em dezembro de 2023, no montante de 9.938 milhares de euros, em março de 2024, no montante de 1.482.157 milhares de euros e em dezembro de 2024, no montante de 54.822 milhares de euros.

A análise da rubrica Recursos de bancos centrais pelo período remanescente a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Até 6 meses	-	-
Mais de 6 meses	2 902 003	1 382 545

2 902 003 1 382 545

As operações são remuneradas às taxas vigente do Banco de Portugal à data de contratação.

39 RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	2021		2020			
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	
Recursos de instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	34 620	-	34 620	22 170	-	22 170
Depósitos a prazo	-	-	-	-	9 207	9 207
	<u>34 620</u>	<u>-</u>	<u>34 620</u>	<u>22 170</u>	<u>9 207</u>	<u>31 377</u>
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Empréstimo BEI	-	300 007	300 007	-	650 819	650 819
Depósito à ordem	24 521	-	24 521	18 781	-	18 781
Depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-
Operações de venda com acordo de recompra	-	190 741	190 741	-	109 712	109 712
Outros recursos	5 523	-	5 523	9 949	-	9 949
	<u>30 044</u>	<u>490 748</u>	<u>520 792</u>	<u>28 730</u>	<u>760 531</u>	<u>789 261</u>
	<u>64 664</u>	<u>490 748</u>	<u>555 412</u>	<u>50 900</u>	<u>769 738</u>	<u>820 638</u>

O empréstimo do BEI, no montante de 300.000 milhares de euros, tem como principal objetivo o financiamento de PME's, com um prazo de doze anos, carência de quatro anos e amortização constante e com taxa de 0,019%.

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Até 3 meses	253 405	40 953
3 meses até 6 meses	-	114 416
6 meses a 1 ano	-	4 502
1 ano até 5 anos	-	350 812
Mais de 5 anos	300 007	300 007
Duração indeterminada	<u>2 000</u>	<u>9 948</u>
	<u>555 412</u>	<u>820 638</u>

O montante do empréstimo obtido junto do BEI encontra-se colaterizado por obrigações soberanas portuguesas, espanholas e italianas, no valor nominal de 537.614 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 666.667 milhares de euros de obrigações soberanas portuguesas, gregas, espanholas, dos países baixos, italianas, francesas e alemãs), registadas na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor não detidos

para negociação obrigatoriamente através dos resultados, Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Outros ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito nas notas 27 e 29, respetivamente.

40 RECURSOS DE CLIENTES

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)			(Milhares de Euros)		
	2021		Total	2020		Total
	Remunerados	Não remunerados		Remunerados	Não remunerados	
Depósitos à ordem	(97 372)	6 407 275	6 309 903	48	5 103 607	5 103 655
Depósitos a prazo	6 133 364	-	6 133 364	6 788 499	-	6 788 499
Depósitos de Poupança	134 123	-	134 123	127 809	-	127 809
Outros Recursos	-	-	-	-	318 034	318 034
Correções de valor por operações de cobertura	-	20 649	20 649	-	-	-
	6 170 114	6 427 924	12 598 038	6 916 356	5 421 641	12 337 997

Nos termos da Portaria n.º 180/94, de 15 de dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é a garantia, em determinadas condições, de reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito autorizadas a receber depósitos. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, de 29 de dezembro.

A análise da rubrica Recursos de clientes pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Depósitos à ordem	6 309 903	5 103 655
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	1 441 323	1 702 140
3 meses até 6 meses	1 082 765	1 216 907
6 meses a 1 ano	1 308 127	1 786 436
1 ano até 5 anos	2 408 620	2 184 167
Mais de 5 anos	26 651	26 658
	6 267 486	6 916 308
	12 577 389	12 019 963
Outros recursos		
Até 3 meses	20 496	318 034
Correções de valor por operações ao fair value option	153	-
	12 598 038	12 337 997

Em 31 de dezembro de 2021 os recursos de clientes foram remunerados à taxa média de 0,08% (2020: 0,16%).

41 RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

A análise das Responsabilidades representadas por títulos, decompõe-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Dívida		
Obrigações hipotecárias	1 215 119	1 218 375
Securitizações	402 006	77 690
	1 617 125	1 296 065

O justo valor das responsabilidades representadas por títulos encontra-se divulgado na nota 53.

Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliables por contrapartida de resultados de acordo com a política contabilística na nota 1 c), tendo-se reconhecido em 2020 um ganho no montante de 39 milhares de euros (2020: 173 milhares de euros).

Os prazos residuais das Responsabilidades representadas por títulos, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, são apresentados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
6 meses até 1 ano	751 405	1 403
1 ano até 5 anos	460 615	1 209 386
Mais de 5 anos	402 006	77 690
	1 614 026	1 288 479
Correções de valor por operações ao <i>fair values option</i>	3 099	7 586
	1 617 125	1 296 065

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 5.000.000 milhares de euros, o Grupo apresenta emissões vivas que totalizam 2.300.000 milhares de euros ao valor nominal em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas a 31 de dezembro de 2021, são apresentadas como segue:

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	2021					Rating (Moody's/Fitch/Dbrs)
				Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro		
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	300 102	-	novembro 2016	novembro 2023	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	A1/AA-/BBB	
Obrig. hipotecárias - 8S	500 000	500 062	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	A1/AA-/BBB	
Obrig. hipotecárias - 9S	250 000	250 077	-	maio 2017	maio 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,85%	A1/AA-/BBB	
Obrig. hipotecárias - 10S	750 000	754 033	754 033	outubro 2017	outubro 2022	anual	Fixa em 0,875%	A1/AA-/BBB	
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	461 085	461 086	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	A1/AA-/BBB	
	2 300 000	2 265 359	1 215 119						

As características das emissões de obrigações hipotecárias vivas a 31 de dezembro de 2020, são apresentadas como segue:

Designação	Valor nominal	Valor ao custo amortizado	Valor de balanço	2020					Rating (Moody's/Fitch/Dbrs)
				Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de juro		
Obrig. hipotecárias - 6S	300 000	300 123	-	novembro 2016	novembro 2023	trimestral	Euribor 3M + 0,80%	A1/AA-/BBB	
Obrig. hipotecárias - 8S	500 000	500 074	-	dezembro 2016	dezembro 2026	trimestral	Euribor 3M + 0,90%	A1/AA-/BBB	
Obrig. hipotecárias - 9S	250 000	250 085	-	maio 2017	maio 2024	trimestral	Euribor 3M + 0,85%	A1/AA-/BBB	
Obrig. hipotecárias - 10S	750 000	757 933	757 933	outubro 2017	outubro 2022	anual	Fixa em 0,875%	A1/AA-/BBB	
Obrig. hipotecárias - 11S	500 000	460 442	460 442	novembro 2019	novembro 2024	anual	Fixa em 0,125%	A1/AA-/BBB	
	2 300 000	2 268 657	1 218 375						

As obrigações hipotecárias são garantidas por um conjunto de créditos à habitação que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores.

O enquadramento legal e regulamentar destas obrigações encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 de 20 de junho, n.º 6/2006 de 11 de outubro, n.º 7/2006 de 11 de outubro e n.º 8/2006 de 11 de outubro e na Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2006 de 15 de novembro.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor dos créditos que contragarantem estas emissões, ascende a 2.746.685 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 2.739.544 milhares de euros) de acordo com a nota 24.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2021 nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

						(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 de Janeiro	Emissões	Reembolsos	Compras (Liquidas)	Outros movimentos ^(a)	Saldo em 31 de Dezembro
Obrigações de Caixa	-	-	(2 960)	-	2 960	-
Obrigações Hipotecárias	1 218 375	-	-	-	(3 256)	1 215 119
Securitizações	77 690	362 028	(37 712)	-	-	402 006
	1 296 065	362 028	(40 672)	-	(296)	1 617 125

^(a) Os outros movimentos incluem o juro corrido no balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2020 nas Responsabilidades representadas por títulos foi o seguinte:

						(Milhares de Euros)
	Saldo em 1 de Janeiro	Emissões	Reembolsos	Compras (Liquidas)	Outros movimentos ^(a)	Saldo em 31 de Dezembro
Obrigações de Caixa	101	-	-	-	(101)	-
Obrigações Hipotecárias	1 255 904	-	-	(37 100)	(429)	1 218 375
Securitizações	126 719	-	(49 029)	-	-	77 690
	1 382 724	-	(49 029)	(37 100)	(530)	1 296 065

^(a) Os outros movimentos incluem o juro corrido no balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

As compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), são anuladas no passivo e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	2021		(milhares de euros)
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 10S	17/11/2017	17/11/2022	Taxa Fixa Anual de 0,875%			750 000
PELICAN MORTGAGES n.º 3	30/03/2007	15/09/2054	Euribor 3M + 0,13%			30 618
AQUA FINANCE n.º 4 B	11/07/2017	23/06/2035	Euribor 3M + 2,65%			9 174
PELICAN FINANCE n.º 2 A	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 0,7%			287 155
PELICAN FINANCE n.º 2 B	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 1,35%			20 711
PELICAN FINANCE n.º 2 C	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 2,25%			17 521
PELICAN FINANCE n.º 2 D	06/12/2021	25/01/2035	Euribor 1M + 4,25%			19 350
PELICAN FINANCE n.º 2 E	06/12/2021	25/01/2035	Taxa fixa 6,4%			17 477
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual de 0,125%			500 000
						1 652 006
				Correções de valor por operações ao fair values option		3 099
				Recompras de Obrigações Hipotecárias		(37 100)
				Periodificações, custos e proveitos diferidos		(880)
						1 617 125

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pelas seguintes emissões:

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	2020	
					(milhares de euros)
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 10S	17/11/2017	17/11/2022	Taxa Fixa Anual	750 000	
PELICAN MORTGAGES n.º 3	30/03/2007	15/09/2054	Euribor 3M +	38 667	
AQUA FINANCE n.º 4 A	11/07/2017	23/06/2035	Euribor 3M +	24 023	
AQUA FINANCE n.º 4 B	11/07/2017	23/06/2035	Euribor 3M +	15 000	
OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS - 11S	14/11/2019	14/11/2024	Taxa Fixa Anual	500 000	
				1 327 690	
			Correções de valor por operações ao <i>fair values option</i>	7 586	
			Periodificações, custos e proveitos diferidos	(39 211)	
				1 296 065	

42 CONTRATOS DE INVESTIMENTO

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	601 811	494 576
Entradas (líquido de comissões)	267 927	165 227
Montantes pagos	(133 355)	(69 317)
Variação de ganhos e perdas (Juro técnico)	12 636	11 325
Saldo em 31 de dezembro	749 019	601 811

Os passivos por contratos de investimento correspondem a contratos classificados como de investimento, sem participação nos resultados discricionária e *unit linked*, comercializados pela subsidiária Lusitânia Vida, Companhia de Seguros, S.A.

43 PROVISÕES

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Provisões para garantias e compromissos	21 368	23 324
Provisões para outros riscos e encargos	23 478	28 086
	44 846	51 410

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante de perda. Esta rubrica inclui provisões para contingências fiscais (Imposto selo, IRC, IMI e TSC), processos judiciais e fraudes.

Os movimentos da provisão para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Provisões para garantias e compromissos assumidos		
Saldo em 1 de Janeiro	23 324	22 895
Dotação do exercício (Nota 19)	27 742	71 574
Reversão do exercício (Nota 19)	(28 678)	(69 217)
Utilização e variação cambial	662	(1 928)
Transferências	(1 682)	-
Saldo em 31 de Dezembro	21 368	23 324

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Provisões para riscos diversos		
Saldo em 1 de Janeiro	28 086	28 892
Dotação do exercício (Nota 19)	4 073	3 020
Reversão do exercício (Nota 19)	(9 486)	(2 011)
Utilização e variação cambial	(880)	(1 815)
Transferências	1 685	-
Saldo em 31 de Dezembro	23 478	28 086

44 PROVISÕES TÉCNICAS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Atividade Mutualista:		
Provisões de capitais, pensões e outros	3 260 023	3 150 899
Subvenções e melhorias de benefícios	53 233	55 213
Atividade Seguradora:		
Provisão matemática ramo vida	187 870	151 121
Provisão para sinistros	352 505	336 296
Provisão para prémios não adquiridos	54 543	53 771
Provisão para riscos em curso	5 714	4 417
Provisão para participação nos resultados	15 048	20 604
	3 928 937	3 772 321

Em conformidade com os Estatutos do MGAM, as provisões técnicas destinam-se a garantir aos Associados e/ou seus beneficiários o pagamento das pensões, capitais ou encargos das diversas modalidades e incluem as responsabilidades expressas nas seguintes rubricas do passivo:

- Provisões de capitais, pensões e outros (provisões matemáticas) – destinam-se a fazer face a responsabilidades assumidas com modalidades associativas relativamente a exercícios futuros. Relativamente às modalidades atuariais, as provisões foram calculadas de acordo com bases técnicas aprovadas pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram sujeitas a um teste de adequação das responsabilidades, conforme descrito na nota 1 t).

- b) Subvenções e melhorias de benefícios – destinam-se a fazer face a responsabilidades com as melhorias dos benefícios em formação e em curso. Estes benefícios são calculados periodicamente com bases atuariais e destinam-se a fazer face à distribuição das melhorias, aprovadas em Assembleia Geral, que já foram atribuídas, mas que ainda não se venceram.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de provisões técnicas da atividade mutualista decompõe-se em:

	2021			2020			(Milhares de Euros)		
	Provisões Matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Total	Provisões Matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Total			
Modalidades de capitalização	2 677 955	-	2 677 955	2 534 753	-	2 534 753			
Modalidades atuariais	582 068	53 233	635 301	616 146	55 213	671 359			
	3 260 023	53 233	3 313 256	3 150 899	55 213	3 206 112			

Em 31 de dezembro de 2021, as rubricas de Provisões de capitais, pensões e outros, e Subvenções e melhorias e benefícios podem ser analisadas como segue:

	Movimentos no exercício com impacto em:										(Milhares de Euros)	
	Resultados										Capitais próprios Rendimento anual complementar	31 de dezembro de 2021
	31 de dezembro de 2020		Responsabilidade originadas no período		Montantes pagos		Total					
	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios
Provisões de capitais, pensões e outros												
Modalidades de capitalização												
Capitais de reforma	1 053 296	-	135 383	-	(134 096)	-	1 287	-	1 014	1 055 596	-	-
Capitais de reforma prazo certo	1 388 310	-	459 938	-	(320 740)	-	139 198	-	8	1 527 516	-	-
Poupança reforma	89 471	-	8 033	-	(6 267)	-	1 766	-	86	91 323	-	-
Modalidades colectivas	3 676	-	134	-	(293)	-	(159)	-	4	3 521	-	-
	2 534 753	-	603 488	-	(461 397)	-	142 091	-	1 112	2 677 956	-	-
Modalidades atuariais												
Capitais de previdência	23 722	20 283	1 222	547	(3 689)	(1 029)	(2 467)	(482)	-	21 255	19 802	-
Capitais de previdência diferidos com opção	286 080	452	53 761	12	(65 786)	(164)	(12 025)	(152)	-	274 055	300	-
Pensões de Reforma	202 738	19 237	8 613	499	(20 825)	(1 321)	(12 212)	(822)	-	190 526	18 415	-
Capitais para jovens	51 049	265	5 897	8	(8 221)	(71)	(2 324)	(63)	-	48 725	203	-
Pensões de sobrevivência e doentes	9 764	13 805	9	264	(1 120)	(645)	(1 111)	(381)	-	8 653	13 424	-
Rendas Vitalícias / Rendas temporárias	26 281	-	1 274	-	(3 461)	-	(2 187)	-	-	24 094	-	-
Outros	16 513	1 171	710	14	(2 463)	(93)	(1 753)	(79)	-	14 760	1 091	-
	616 146	55 213	71 486	1 344	(105 565)	(3 323)	(34 079)	(1 980)	-	582 068	53 233	-
	3 150 899	55 213	674 974	1 344	(566 962)	(3 323)	(108 012)	(1 979)	1 112	3 260 023	53 233	-

Em 31 de dezembro de 2020, as rubricas de Provisões de capitais, pensões e outros, e Subvenções e melhorias e benefícios podem ser analisadas como segue:

	Movimentos no exercício com impacto em:										(Milhares de Euros)
			Resultados				Capitais próprios				
	31 de dezembro de 2019	Responsabilidade originadas no período		Montantes pagos		Total		Rendimento anual complementar		31 de dezembro de 2020	
	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios	Provisões matemáticas	Provisões matemáticas	Subvenções e melhorias de benefícios
Provisões de capitais, pensões e outros											
Modalidades de capitalização											
Capitais de reforma	1 100 280	-	109 795	-	(158 348)	-	(48 553)	-	1 568	1 053 296	-
Capitais de reforma prazo certo	1 242 393	-	358 664	-	(212 747)	-	145 917	-	-	1 388 310	-
Poupança reforma	88 879	-	7 332	-	(6 866)	-	466	-	126	89 471	-
Modalidades colectivas	3 867	-	147	-	(343)	-	(196)	-	6	3 676	-
	2 435 419	-	475 938	-	(378 304)	-	97 634	-	1 700	2 534 753	-
Modalidades atuariais											
Capitais de previdencia	19 470	20 739	1 189	555	(1 133)	(1 042)	56	(487)	-	19 526	20 252
Capitais de previdencia diferidos com opção	286 623	675	53 390	19	(19 293)	(132)	34 097	(113)	-	320 721	562
Pensões de Reforma	178 551	19 945	4 907	590	(7 982)	(1 301)	(3 075)	(710)	-	175 475	19 235
Capitais para jovens	51 545	351	5 900	11	(4 731)	(101)	1 169	(90)	-	52 714	261
Pensões de sobrevivência e doles	9 210	14 383	66	289	(726)	(0)	(660)	289	-	8 550	14 672
Rendas Vitalícias / Rendas temporárias	26 051	-	889	-	(3 323)	-	(2 434)	-	-	23 617	-
Outros	23 227	1 269	34 966	36	(42 648)	(1 073)	(7 683)	(1 037)	-	15 544	231
	594 677	57 362	101 307	1 500	(79 837)	(3 649)	21 470	(2 149)	-	616 146	55 213
	3 030 096	57 362	577 245	1 500	(458 141)	(3 649)	119 104	(2 149)	1 700	3 150 899	55 213

No exercício de 2021, verifica-se um acréscimo nas Provisões de capitais, pensões e outros, e Subvenções e melhorias e benefícios, no montante de Milhares de Euros 107.144 (2020: Milhares de Euros 118.655) resultante, fundamentalmente, do facto das subscrições de novos produtos mutualistas ter sido superior ao montante nos resgates.

Tendo em consideração o valor do Fundo Disponível das modalidades Montepio Poupança Reforma, Montepio Poupança Complementar e Capitais Coletivos, gerado ao longo do ano de 2020, a Assembleia Geral que aprovou as demonstrações financeiras do exercício de 2020 deliberou a atribuição de um rendimento anual complementar de 0,1%, que se traduziu num montante de Milhares de Euros 1.112 (Exercício anterior: 0,15% de rendimento complementar, traduzindo-se em Milhares de Euros 1.700).

As provisões matemáticas têm como objetivo, registar o valor atual das responsabilidades futuras do MGAM no âmbito das modalidades associativas, em função dos pressupostos previstos nas respetivas modalidades, como segue:

Modalidades de subscrição aberta	Tábuas de Mortalidade e/ou Tábuas de Invalidez	Taxa Técnica
Montepio Proteção Vida	TD 88/90	0,3%
Montepio Pensões de Reforma	TV 88/90	0,3%
Montepio Pensões de Reforma - Restituição de Quotas	TD 88/90 + TV 88/90	0,3%
Montepio Proteção 5 em 5	TD 88/90	0,3%
Montepio Proteção 18-30	TD 88/91	0,3%
Montepio Proteção Invalidez	TD 88/90 + (Zm + HW)/2 + HW	0,3%
Modalidade de subscrição fechada	Tábuas de Mortalidade e/ou Tábuas de Invalidez	Taxa técnica
Capitais de Previdência 4%	PM 60 G	4%
Capitais de Previdência 3%	TV 88/90 (formação) TV 88/90 (curso)	3%
Subsídio por Morte	PM 60 G	4%
Pensões de Reforma - 4% e 6%	PM 60 G	4% e 6%
Pensões de Reforma - 4% (TV 88/90)	TV 88/90	4%
Pensões de Reforma - 3%	TV 88/90	3%
Pensões de Reforma - Restituição de Quotas - 4% e 6%	PM 60 G	4% e 6%
Pensões de Reforma - Restituição de Quotas - 3%	TD 88/90 + TV 88/90	3%
Pensões de Reforma - Adicional de Invalidez - 4% e 6%	PM 60 G + (Zm + HW)/2 + HW	4% e 6%
Capitais de Previdência Diferidos com Opção - 4%	PM 60 G	4%
Capitais de Previdência Diferidos com Opção - 3%	TV 88/90	3%
Capitais de Previdência a prazo	PM 60 G	4%
Capitais para Jovens 4%	PM 60 G	4%
Capitais para Jovens 3%	TV 88/90 (formação) TV 88/90 (curso)	3%
Pensões para Deficientes	PM 60 G + HW (formação)HW (curso)	4%
Capitais Temporários por Invalidez 4%	PM 60 G + (Zm + HW)/2 + HW	4%
Capitais Temporários por Invalidez 3%	TD 88/90 + (Zm + HW)/2 + HW	3%
Rendas de Sobrevida	PM 60 G	4%
Capitais Diferidos com Cobertura Adicional	PM 60 G + HW	4%
Capitais para Estudos	PM 60 G + HW	4%
Pensões de Capitais de Reforma - 4% e 6%	PF 60/64	4% e 6%
Pensões de Capitais de Reforma - 3%	TV 99/01	3%
Pensões de Poupança Reforma - 3%	TV 99/01	3%
Pensões de Modalidades coletivas - 3%	TV 99/01	3%
Pensões de Sobrevida e Dotes	AF (formação)RF (curso)	4%
Capitais de Previdência a Favor de Pessoas Certas	PM 60 G	4%
Rendas Vitalícias a Favor de Pessoas Certas	AF + CR (formação)RF (curso)	4%
Subsídio de Funeral e Luto (Lutuosa Nacional)	AF	4%
Rendas Vitalícias	Tábuas de Mortalidade e/ou Tábuas de Invalidez	Taxa técnica
Rendas Vitalícias - 4% e 6%	PF 60/64	4% e 6%
Rendas Vitalícias - 3%	TV 99/01	3%
Rendas Vitalícias - 0,3%	TV 99/01	0,3%
Rendas Temporárias	Tábuas de Mortalidade e/ou Tábuas de Invalidez	Taxa técnica
Rendas Temporárias - 3%	TV 88/90	3%
Rendas Temporárias - 0,3%	TV 88/90	0,3%

Relativamente às modalidades de capitalização, as taxas técnicas variam entre 0% e 2,5% (2020: 0% e 6%), sendo a taxa média garantida destas modalidades de 0,854% (2020: média de 1,1%).

Adicionalmente, as provisões matemáticas incluem o montante de Milhares de Euros 160.232 (2020: Milhares de Euros 185.166), em consequência do incremento das responsabilidades das diversas modalidades decorrentes do teste de adequação das responsabilidades, conforme referido na nota 1 t).

A taxa de desconto considerada no teste de adequação das responsabilidades à data de 31 de dezembro de 2021 foi determinada em função da maturidade de cada modalidade, situando-se no intervalo entre 1% e 2,67% (2020: 1% e 2,38%).

Adicionalmente, o teste da adequação das responsabilidades foi realizado com base em pressupostos atuariais mais adequados, nomeadamente a alteração das tábuas de mortalidade, face à realidade atual em termos de esperança de vida.

Adicionalmente, no exercício de 2020, a Associação passou a incluir no teste de adequação das responsabilidades os gastos de gestão com as modalidades, tal com preconizado no parágrafo 16 (a) da IFRS 4. Estes gastos representam o valor médio que a entidade espera incorrer na gestão das responsabilidades até ao seu vencimento/término, o que originou um aumento nas responsabilidades no exercício de 2021 de Milhares de Euros 245 (2020: Milhares de euros 7.182).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a provisão matemática do ramo Vida é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Provisão matemática do ramo vida		
Risco	31 832	28 732
Capitalização	156 038	122 389
	<u>187 870</u>	<u>151 121</u>

A provisão para sinistros em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Provisão para sinistros do ramo vida		
	26 608	27 853
Provisão para sinistros do ramo não vida		
Acidentes e doença	226 984	211 637
Incêndio e outros danos	11 582	12 950
Automóvel	77 980	73 865
Marítimo, aéreo e transportes	2 974	3 491
Responsabilidade civil geral	5 727	5 777
Crédito e caução	634	709
Proteção Jurídica	11	11
Assistência	4	2
Diversos	1	1
	<u>325 897</u>	<u>308 443</u>
	<u>352 505</u>	<u>336 296</u>

45 OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica é apresentada como segue

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Emprestimos subordinados	31 189	19 611
	<u>31 189</u>	<u>19 611</u>

As principais características dos passivos subordinados, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são apresentadas como seguem:

Descrição da emissão	Data de emissão	Maturidade	Valor de emissão	2021		(Milhares de Euros)
				Taxa de juro	Valor de balanço	
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	mar 2019	abr 2029	9 597	10,5% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 10,514% 7,0% nas primeiras 4 datas de pagamento de juros e Euribor 6M acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5% nas seguintes	9 597	9 597
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	fev 2010	-	6 592		6 592	
Lusitania Companhia de Seguros	dez 2021	dez 2031	15 000	7%	15 000	
						31 189

Descrição da emissão	Data de emissão	Maturidade	Valor de emissão	2020		(Milhares de Euros)
				Taxa de juro	Valor de balanço	
MONTEPIO EMTN SUB 2019/2029	mar 2019	abr 2029	13 370	10,5% nos primeiros 5 anos e a Taxa EurSwap a 5y + Fixing ICE (FFT 11:00 AM) + 10,514% 7,0% nas primeiras 4 datas de pagamento de juros e Euribor 6M acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5% nas seguintes	13 370	13 370
FINIBANCO VALOR INVEST 2010	fev 2010	-	6 241		6 241	
						19 611

Durante o mês de dezembro de 2021, foi concluída a operação de refinanciamento no valor de 15 milhões de euros de dívida subordinada emitida pela participada Lusitania Seguros. Este processo consistiu na emissão de uma nova obrigação subordinada, “Lusitania Reset Subordinated Notes 2021-2031”, com admissão à negociação no mercado regulado Euronext Access e subscrita por um investidor institucional não residente. A referida operação foi utilizada para o reembolso antecipado de duas emissões obrigacionistas, no valor de 10 e 5 milhões de euros e taxa de cupão associada de 10%, subscritas em maio e dezembro de 2018, pelo Montepio Geral Associação Mutualista (MGAM).

No primeiro semestre de 2020, ao abrigo do Euro Medium Term Note Programme (EMTN) do Banco Montepio, foram emitidas obrigações no montante de 50.000 milhares de euros, com um prazo de 10 anos, com a taxa de 9,5% nos primeiros cinco anos e a opção de call ao par no 5.º ano. O montante de 9.597 milhares de euros (2020:13.370 milhares de euros), corresponde ao valor destas obrigações colocadas fora do Grupo.

A emissão da “Finibanco Valor Invest 2010” foi transferida para esta categoria de passivos, conforme descrito na nota 48. As principais características desta emissão são as seguintes:

- Taxa juro: taxa fixa de 7% nas primeiras 4 datas de pagamento de juro e nas datas de pagamento de juros seguintes, taxa variável correspondente à taxa Euribor para o prazo de 6 meses acrescida de 2,75%, com um mínimo de 5%;
- Vencimento: Não aplicável (não sujeito a reembolso obrigatório);
- Montante de reembolso: Reembolso ao valor nominal. Em resultado de leis ou regulamentos aplicáveis, incluindo quaisquer Diretivas ou regulamentos da União Europeia, que venham estabelecer um regime jurídico da recuperação e liquidação de instituições de crédito (Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 e Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março), ou qualquer implementação daqueles em Portugal, os valores poderão ser usados para cobrir as perdas do emitente, podendo ser chamados a absorver prejuízos.

46 OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Credores:		
Fornecedores	22 325	15 580
Passivos de locação	7 442	12 152
Outros credores	115 635	104 640
Credores por operações de seguro direto e resseguro cedido	26 608	30 349
Depósitos recebidos de resseguradores	10 959	11 836
Setor Público administrativo	13 559	11 334
Valores a pagar ao pessoal	36 771	41 108
Outros custos a pagar	21 461	23 751
Receitas antecipadas	1 821	1 574
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (ver nota 54)	421	9 360
Contas diversas	53 716	47 175
	310 718	308 858

A 31 de dezembro de 2021, a rubrica Valores a pagar ao pessoal inclui o valor de 19.603 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 19.789 milhares de euros), relativo à especialização de férias e subsídio de férias. Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2021 esta rubrica inclui também o montante de 2.573 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 2.523 milhares de euros) referente ao prémio de final de carreira e o valor de 8.266 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 13.331 milhares de euros) do programa de ajustamento do quadro de colaboradores.

A rubrica Passivos de locação corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS16, conforme descrito na política contabilística 1 i), e respeita a contratos de locação de imóveis e viaturas.

A rubrica de Outros credores incorpora operações a liquidar nacionais e estrangeiras em 2021 e 2020 respetivamente.

A maturidade dos passivos de locação é como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Até 1 ano	1 877	13
1 ano a 5 anos	4 813	9 552
Mais de 5 anos	752	2 587
	7 442	12 152

47 FUNDOS PRÓPRIOS E EXCEDENTES TÉCNICOS

De acordo com o Artigo 55.º dos Estatutos da Associação, os **Fundos Próprios** ascendem a Milhares de Euros 103.489 e são constituídos para as modalidades cujos benefícios não obriguem à existência de provisões matemáticas sendo constituído um fundo próprio, destinado a garantir a atribuição de benefícios futuros (2020: Milhares de Euros 89.086). Os Fundos próprios são constituídos pelo remanescente dos saldos anuais dos correspondentes Fundos disponíveis.

Os **Excedentes Técnicos** ascendem a Milhares de Euros 41.873 e são parte dos fundos permanentes (em conjunto com as provisões matemáticas e subvenções e melhorias de benefícios), não afetos a responsabilidades assumidas para com beneficiários das modalidades associativas. Podem ser utilizados para cobertura do défice anual de qualquer fundo disponível, até à concorrência do seu valor (2020: Milhares de Euros 15.588).

A movimentação destas rubricas é apresentada no Mapa das alterações no capital próprio, resultando dos movimentos referidos na Nota 49.

48 OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

A emissão de 15.000 milhares de euros ocorrida no primeiro trimestre de 2010 de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros condicionados ("Finibanco Valor Invest 2010" - ISIN: PTFNI1OM0011) efetuada pelo Montepio Investimento, S.A. (ex-Finibanco, S.A.) e que, no âmbito do processo de aquisição do Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. (ex-Finibanco Holding, S.G.P.S., S.A.) e das suas subsidiárias, passou a integrar os capitais próprios do Banco Montepio.

Na Assembleia de Obracionistas que decorreu a 29 de janeiro de 2020 e com ratificação na Assembleia Geral de 30 de junho de 2020, foi deliberado alterar a ficha técnica da obrigação de forma a adequar as suas condições ao tratamento prudencial adotado.

No âmbito das alterações propostas, este instrumento foi reclassificado para a rubrica de Outros passivos subordinados (ver Nota 45).

49 RESERVA GERAL

A Reserva Geral ascende a Milhares de Euros 167.700 (2020: Milhares de Euros 227.550).

A Reserva Geral é dotada com pelo menos 5% dos saldos dos fundos disponíveis apurados no final de cada ano, após a constituição das respetivas provisões matemáticas nos termos dos Estatutos da Associação. Destina-se a fazer face aos encargos resultantes de qualquer eventualidade, a completar os Fundos Disponíveis quando as receitas destes sejam insuficientes para custear os respetivos encargos e a cobrir eventuais prejuízos da Associação.

A movimentação desta rubrica é apresentada no Mapa das alterações no capital próprio.

Movimentos ocorridos no exercício de 2021:

A distribuição de resultados referentes ao exercício de 2020, inclui transferências entre rubricas do capital próprio da Associação e ainda transferências para as rubricas de provisões matemáticas de modalidades de capitalização correspondentes ao rendimento anual aprovado em Assembleia Geral, sendo esta atribuição efetuada através da sua capitalização direta.

Assim, para efeitos da distribuição de resultados, a Associação recorreu aos Excedentes técnicos e ao Fundo de reserva geral disponível, para cobertura:

- i) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 3.441 através dos Excedentes técnicos,

- ii) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 63.519 por recurso ao Fundo de reserva geral.

a Associação deliberou:

- i) a distribuição ao Fundo de reserva geral de algumas modalidades o montante de Milhares de Euros 2.816;
- ii) a distribuição à reserva para estabilização de resultados o montante de Milhares de Euros 291;
- iii) a distribuição aos Fundos próprios de algumas modalidades e outros fundos o montante de Milhares de Euros 14.403;
- iv) a distribuição aos Excedentes técnicos no montante de Milhares de Euros 31.588.

No decurso do exercício de 2021, a Associação deliberou:

- i) recorrer ao Fundo de reserva geral, tendo capitalizado diretamente um valor em provisões matemáticas no montante de Milhares de Euros 1.112;

Para assegurar a totalidade das responsabilidades das séries da Modalidade Capital Certo, reembolsadas durante o ano de 2020, foi necessário recorrer ao Fundo de reserva geral, no montante de Milhares de Euros 3.012.

No decurso do exercício 2021, a Associação por encerramento das dezasseis séries da Modalidade Montepio Capital Certo vencidas no ano de 2021, e considerando o valor remanescente dos Excedentes Técnicos acumulados, após a correspondente distribuição pelos subscritores ativos daquelas séries foi aprovada a transferência do montante de Milhares de Euros 4.638 para o Fundo de reserva Geral.

Foram também transferidos de Excedentes Técnicos para o Fundo de Reserva Geral o montante de Milhares de Euros 234, de saldos remanescentes de séries que se venceram no início do ano de 2020 mas cujos saldos não foram transferidos para o Reserva Geral em 2020. Estas séries venceram-se ainda antes do apuramento de resultados de 2020 não sendo possível, à data, determinar quais os saldos finais a transferir.

Movimentos ocorridos no exercício de 2020:

A distribuição de resultados referentes ao exercício de 2019, inclui transferências entre rubricas do capital próprio da Associação e ainda transferências para as rubricas de provisões matemáticas de modalidades de capitalização correspondentes ao rendimento anual aprovado em Assembleia Geral, sendo esta atribuição efetuada através da sua capitalização direta.

Assim, para efeitos da distribuição de resultados, a Associação recorreu aos Excedentes técnicos e ao Fundo de reserva geral disponível para cobertura:

- (i) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 15.929 através dos Excedentes técnicos,
- (ii) do saldo negativo do Fundo para Bolsas de Estudo, Fundo Serviços Clínicos – Montepio Egitaliense e no Fundo Montepio Proteção de crédito individual, no montante total de Milhares de Euros 124, por recurso ao seu Fundo próprio e,
- (iii) do saldo negativo do fundo disponível de algumas modalidades no montante de Milhares de Euros 495.869 por recurso ao Fundo de reserva geral e Reserva para estabilização de resultados.

a Associação deliberou:

- (i) a distribuição ao Fundo de reserva geral de algumas modalidades o montante de Milhares de Euros 57.258;

- (ii) a distribuição aos Fundos próprios de algumas modalidades e outros fundos o montante de Milhares de Euros 45.522;
- (iii) a distribuição aos Excedentes técnicos no montante de Milhares de Euros 353.

No decurso do exercício de 2020, a Associação deliberou:

- i) recorrer ao Fundo de reserva geral, tendo capitalizado diretamente um valor em provisões matemáticas no montante de Milhares de Euros 1.700;

Para assegurar a totalidade das responsabilidades das séries da Modalidade Capital Certo, reembolsadas durante o ano de 2020, foi necessário recorrer ao Fundo de reserva geral, no montante de Milhares de Euros 6.084.

No decurso do exercício 2020, a Associação por encerramento das doze séries da Modalidade Montepio Capital Certo, emitidas no ano de 2015 e vencidas no ano de 2020, e considerando o valor remanescente dos Excedentes Técnicos acumulados, após a correspondente distribuição pelos subscritores ativos daquelas séries foi aprovada a transferência do montante de Milhares de Euros 1.772 para o Fundo de reserva Geral.

50 RESERVAS DE JUSTO VALOR, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Reservas de justo valor	88 543	110 678
Reservas por impostos correntes e diferidos	43 911	37 651
Outras reservas e resultados transitados	(383 394)	(307 964)
	<u>(250 940)</u>	<u>(159 635)</u>

As reservas de justo valor incluem as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

As reservas de justo valor analisam-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 27)	1 654 381	1 516 088
Imparidade acumulada reconhecida (Nota 27)	(13 282)	(8 729)
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos de imparidade (Nota 27)	1 641 099	1 507 359
Justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 27)	1 738 107	1 629 776
Ganhos / Perdas potenciais reconhecidas na reserva de justo valor	<u>97 008</u>	<u>122 417</u>
Crédito a clientes	-	103
Risco de crédito próprio	-	18
Cobertura de reserva cambial	-	1 244
Shadow account - Participação nos resultados a atribuir (atividade seguradora)	(13 557)	(19 741)
Reservas de justo valor de imóveis - Transferências de Outros ativos tangíveis para propriedades de investimento	4 603	4 603
Outros movimentos	489	2 034
	<u>88 543</u>	<u>110 678</u>

51 INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Esta rubrica é apresentada como segue:

	Balanço		(Milhares de Euros)	
			Demonstração de Resultados	
	2021	2020	2021	2020
Finibanco Angola, S.A.	12 903	9 299	1 125	1 881
Lusitania Companhia de Seguros , S.A.	(1 924)	(1 576)	39	67
Lusitania Vida Companhia de Seguros , S.A.	256	297	12	12
Futuro-Sociedade Gestora de Fundos de Pensões , S.A.	2 421	2 092	282	275
Sociedade Portuguesa de Administração, S.A.	20	16	3	(2)
Empresa Gestora de Imóveis Rua do Prior, S.A.	(5)	(5)	-	-
Caixa Económica Montepio Geral	91	89	-	(5)
Bolsimo - Gestão de Activos, S.A.	52	19	19	5
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	(27)	-	-	(2)
Montepio Seguros SGPS, S.A.	-	43	7	13
MGAI ACE	1	2	-	-
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	1 482	1 001	207	539
	15 270	11 277	1 694	2 783

A movimentação desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldo inicial	11 277	14 022
Diferenças Cambiais	2 479	(4 132)
Alteração ao perímetro de consolidação e outras reservas	(180)	(1 396)
	13 576	8 494
Resultado atribuível a interesses que não controlam	1 694	2 783
Saldo final	15 270	11 277

52 GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica é apesentada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Garantias e avales prestados	479 831	507 617
Compromissos perante terceiros	1 569 331	1 561 957
Custódia e guarda de valores	7 757 554	7 639 492
	9 806 716	9 709 066

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	428 523	463 536
Créditos documentários abertos	<u>51 308</u>	<u>44 081</u>
	<u><u>479 831</u></u>	<u><u>507 617</u></u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	694 072	721 300
Subscrição de títulos	903	1 209
Responsabilidades a prazo para Fundo de Garantia de Depósitos	22 768	23 957
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	6 007	6 606
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	<u>845 581</u>	<u>808 885</u>
	<u><u>1 569 331</u></u>	<u><u>1 561 957</u></u>

As garantias bancárias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem necessariamente por mobilizações de fundos por parte do Grupo.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

O saldo da rubrica Responsabilidades a prazo para o Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 refere-se ao compromisso irrevogável que o Grupo assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de dezembro de 2021, no âmbito do Fundo de Garantia de Depósitos, o Grupo deu como penhor obrigações do tesouro (OT outubro de 2024 e OT fevereiro de 2030), registadas como Outros ativos financeiros ao custo amortizado, com um valor nominal de 24.000 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 23.000 milhares de euros), conforme descrito na nota 29.

O saldo da rubrica Responsabilidade potencial - Sistema de Indemnização aos Investidores, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, diz respeito à obrigação irrevogável que o Grupo assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de açãoamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-partes nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação da imparidade constituída tal como referido na política contabilística descrita na nota 1 c), sendo a exposição máxima de crédito representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

53 JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Os instrumentos financeiros relevados contabilisticamente no balanço ao justo valor foram classificados por níveis em conformidade com o disposto na IFRS 13, conforme segue:

Títulos de dívida e instrumentos de capital

- Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

Os instrumentos financeiros supramencionados são negociados em mercado ativo, sempre que seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa através de fontes multi-contribuídas para obrigações e o *primary exchange* para ações.

- Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de acordo com as seguintes regras:

- a) Os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- i. valorizados com base em modelos que utilizam dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros, por exemplo a *Bloomberg*, mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes; ou

- ii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado.
- b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada atendendo o histórico disponível.
- Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o justo valor seja determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, designadamente:
 - a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i. avaliação preparada de acordo com o *Net Asset Value* de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
 - ii. avaliação preparada de acordo com preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou
 - iii. avaliação preparada de acordo com a realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).
 - b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

Instrumentos financeiros derivados

As operações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – Over-the-counter) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e *opções*), a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- Nível 1: Esta classificação inclui os futuros e as opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.
- Nível 2: Neste nível encontram-se classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC) que não têm componente opcional.

A valorização destes derivados é efetuada através do desconto dos *cash-flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto da *Bloomberg* ou *Reuters*.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – *Bloomberg* ou *Reuters* - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

- Nível 3: Neste nível encontram-se classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão/ OTC), que incorporem elementos opcionais.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são apresentados conforme segue:

- i. Para opções simples, é utilizado o modelo *Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os *inputs* não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na *Bloomberg*.
- iii. Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco Montepio contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

A valorização de componentes não opcionais, não ajustadas pelo risco de crédito (*cash-flows* das operações), é efetuada a partir do respetivo desconto, usando metodologia similar à utilizada para os derivados sem componente opcional, não deixando por isso o derivado em causa de ser considerado no nível 3.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco Montepio apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash-flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos de Bancos Centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Ativos com Acordos de Recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Para os Recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu é negativa em 0,60% para as operações vivas em 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: negativa em 0,33%).

Para os restantes recursos de Instituições de Crédito, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do exercício). Em 31 de dezembro de 2021 a taxa média de desconto foi negativa de 0,60% (31 de dezembro de 2020: negativa de 0,21%).

Para as aplicações em Instituições de crédito foi aplicada uma taxa de desconto que reflete as condições praticadas pelo Grupo para as operações de prazo residual mais significativas. Atendendo ao curto prazo associado a estes instrumentos financeiros, o valor do balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Outros ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

- *Crédito a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com clientes*

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

- *Crédito a clientes com maturidade definida*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do exercício) e o spread praticado à data de reporte, calculado através da média da produção observada no último trimestre. A 31 de dezembro de 2021 a taxa média de desconto foi de 2,20% para o crédito habitação (31 de dezembro de 2020: 2,067%), de 7,19% para o crédito individual (31 de dezembro de 2020: 6,45%) e de 3,38% para os restantes créditos (31 de dezembro de 2020: 2,89%), assumindo uma projeção das taxas variáveis que se baseia em fundamentais macroeconómicos e nas taxas forward de mercado. Os cálculos efetuados incorporam o spread de risco de crédito.

- *Recursos de clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que estes fluxos de caixa ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do exercício) e o spread do Grupo à data de reporte, calculado através da média da produção registada no último trimestre. A taxa média de desconto em 31 de dezembro de 2021 foi negativa de 0,04% (31 de dezembro de 2020: 0,08%).

- *Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa, e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de swaps de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread de crédito*) é representado por um excesso à curva de swaps de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões de obrigações hipotecárias, o justo valor é apurado com base nas cotações difundidas pelo fornecedor de conteúdos financeiros *Bloomberg*.

No que respeita às emissões subordinadas o justo valor foi apurado de forma a refletir os *spreads* observáveis em mercado de comparáveis adicionados de um prémio de liquidez, tendo em conta a menor profundidade de mercado da dívida subordinada emitida pelo Banco Montepio.

- *Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

Os principais métodos de valorização, hipóteses e *inputs* utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro são apresentados conforme segue:

	Tipo de instrumentos	Métodos de valorização	Principais assunções
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Swaps	Método de atualização dos fluxos de caixa ²	Curvas de taxa de juro
	Derivados ¹	Opções sobre taxa de câmbio Modelo Black-Scholes	Volatilidades implícitas
		Opções sobre taxa de juro Modelo normal	Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos fluxos de caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³ Preços observáveis em mercado
	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos fluxos de caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³ Preços observáveis em mercado
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Instrumentos financeiros representativos de capital próprio Instrumentos financeiros representativos de dívida	Método de atualização dos fluxos de caixa ²	Curvas de taxa de juro Prémios de risco Ativos comparáveis ³
	Valores representativos de dívida Empréstimos e valores a cobrar	Método de atualização dos fluxos de caixa ²	Curvas de taxa de juro Ativos comparáveis ³ <i>Spreads</i>
Derivados - Contabilidade de cobertura	Swaps ¹	Método de atualização dos fluxos de caixa ²	Curvas de taxa de juro Volatilidades implícitas Probabilidade de default para cálculo de CVA e DVA
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Depósitos a prazo Valores representativos de dívida emitidos	Método de atualização dos fluxos de caixa ²	Curvas de taxa de juro <i>Spreads</i>

⁽¹⁾ Na valorização de derivados é feito um ajustamento à valorização para tomar em conta o risco de crédito da contraparte quando a exposição é do Banco ou o risco de crédito do Banco quando a exposição é da contraparte (geralmente designados pelas siglas CVA iniciais de *Credit Valuation Adjustment* e DVA de *Debit Valuation Adjustment*).

⁽²⁾ Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

⁽³⁾ Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utiliza-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (*benchmarks*) de mercado para calcular o rendimento desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte (“CVA”) e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco (“DVA”) são incorporados na valorização dos derivados OTC em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é apurado considerando a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte calculado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Grupo com cláusula de compensação (do mesmo *netting set*). Analogamente, o DVA corresponde ao produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Grupo Banco Montepio.

Os valores da PD e da LGD são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o *rating* e o setor da contraparte ou informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA/FVA e DVA/FVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos destes ajustamentos é apresentado como segue.

Movimentos de CVA

	2021		(milhares de euros)	
	CVA	DVA	CVA	DVA
Ajustamento	239	671	393	394
Do qual : vencimento e derivados	111	(62)	1	-

Justo valor dos ativos recebidos por recuperação de créditos e de Propriedades de investimento

O justo valor e as imparidades constituídas para ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial;
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda).

As avaliações e as reavaliações de imóveis deverão ser efetuadas por peritos avaliadores, regulados pela Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e para os efeitos previstos no seu artigo 18.º, nos contratos de crédito aos consumidores para imóveis destinados a habitação, o mutuário pode requerer ao Banco a realização de uma segunda avaliação ao imóvel.

Dado que os mesmos avaliadores devem realizar as vistorias às obras em curso sujeitas a financiamento para determinar o montante dos trabalhos realizados a financiar, atendendo à natureza deste tipo de avaliação, a formação e a qualificação profissional destes peritos deverá, cumulativamente, respeitar as qualificações profissionais definidas pela Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

Empresas de avaliação externas

A seleção das empresas de avaliação é realizada com base no universo de entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da CMVM, procurando-se sempre assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- Aviso n.º 5/2006 do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
- Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais).

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos.

Método comparativo de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que se constituem fator decisivo no apuramento do Valor de Mercado do imóvel em avaliação.

Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse.

Este método parte do princípio de que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os gastos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

Propriedades de Investimento

O apuramento do justo valor é feito por avaliadores independentes devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM, os quais devem usar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado;
- Método do rendimento;

- Método do custo;
- conforme descrito na nota 1 n).

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2021, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-Americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene Japonês utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	2021				
	Moedas				
	Euro	Dólar Norte-American	Libra Esterlina	Franco Suíço	Iene Japonês
1 dia	-0,500000	0,135000	0,210000	-0,755000	-0,110000
7 dias	-0,478356	0,076250	0,230000	-0,695000	-0,081500
1 mês	-0,478356	0,140000	0,240000	-0,650000	-0,250000
2 meses	-0,478356	0,150000	0,250000	-0,650000	-0,220000
3 meses	-0,478356	0,180000	0,390000	-0,650000	-0,220000
6 meses	-0,478356	0,290000	0,610000	-0,650000	-0,240000
9 meses	-0,478356	0,410000	0,670000	-0,650000	-0,150000
1 ano	-0,485000	0,530000	0,840000	-0,670000	-0,150000
2 anos	-0,295000	0,947000	1,232000	-0,487500	-0,006300
3 anos	-0,145000	1,186000	1,338000	-0,375000	-0,001300
5 anos	0,016000	1,383000	1,328000	-0,230000	0,016300
7 anos	0,130000	1,491000	1,275000	-0,080000	0,043800
10 anos	0,303000	1,602000	1,241000	0,090000	0,106300
15 anos	0,492000	1,730000	1,216000	0,232500	0,223800
20 anos	0,548000	1,734000	1,216000	0,232500	0,223800
30 anos	0,479000	1,710300	1,216000	0,232500	0,223800

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2020, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro, Dólar Norte-americano, Libra Esterlina, Franco Suíço e Iene Japonês utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	2020				
	Moedas				
	Euro	Dólar Norte Americano	Libra Esterlina	Franco Suiço	Iene Japonês
1 dia	-0,495000	0,165000	0,090000	-0,725000	-0,150000
7 dias	-0,578000	0,098000	0,090000	-0,595000	-0,330000
1 mês	-0,554000	0,170000	0,090000	-0,600000	-0,330000
2 meses	-0,549800	0,180000	0,090000	-0,745000	-0,310000
3 meses	-0,545000	0,190000	0,090000	-0,600000	-0,280000
6 meses	-0,526000	0,220000	0,145000	-0,690000	-0,270000
9 meses	-0,512500	0,250000	0,195000	-0,630000	-0,210000
1 ano	-0,499000	0,280000	0,195000	-0,640000	-0,260000
2 anos	-0,524000	0,349698	0,194905	-0,712500	-0,260163
3 anos	-0,508000	0,419396	0,194905	-0,675000	-0,260163
5 anos	-0,457500	0,558983	0,194905	-0,561000	-0,260163
7 anos	-0,384500	0,698378	0,194905	-0,441000	-0,260163
10 anos	-0,265000	0,907854	0,194905	-0,287500	-0,260163
15 anos	-0,072000	1,145451	0,194905	-0,112500	-0,260163
20 anos	0,009000	1,309000	0,194905	-0,112500	-0,260163
30 anos	-0,025000	1,398350	0,194905	-0,112500	-0,260163

Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the Money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambio	Volatilidade (%)						
	2021	2020	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,1326	1,2271	5,250	5,500	5,675	5,688	5,700
EUR/GBP	0,8403	0,8990	5,300	5,835	6,190	6,400	6,535
EUR/CHF	1,0331	1,0802	4,475	4,775	5,025	5,130	5,075
EUR/JPY	130,38	126,49	6,113	6,550	7,000	7,010	7,225
EUR/AOA	635,751	797,1291	-	-	-	-	-

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

	2021					(Milhares de Euros)
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor	
Ativos Financeiros:						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	2 968 024	2 968 024	2 968 024	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	117 085	117 087	117 087	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	267 075	267 075	267 075	
Crédito a clientes	1 004	-	11 661 829	11 662 833	11 565 737	
Ativos financeiros detidos para negociação	7 924	-	-	7 979	7 979	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	260 054	-	76	260 130	260 130	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1 736 463	1 644	1 738 107	1 738 107	
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	38 862	38 862	38 836	
Derivados de cobertura	5 411	-	-	5 411	5 411	
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	3 004 197	3 004 197	2 981 739	
	274 393	1 736 463	18 058 792	20 069 705	19 950 125	
Passivos financeiros:						
Recursos de bancos centrais	-	-	2 902 003	2 902 003	2 902 003	
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	555 412	555 412	542 920	
Recursos de clientes	25 009	-	12 573 029	12 598 038	12 607 017	
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	1 617 125	1 617 125	1 616 593	
Passivos financeiros detidos para negociação	7 470	-	-	7 470	13 572	
Derivados de cobertura	335	-	-	335	335	
Outros passivos subordinados	-	-	31 189	31 189	32 881	
	32 814	-	17 678 758	17 711 572	17 715 321	

	(Milhares de Euros)				
	2020				
	Designado ao justo valor	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros:					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 466 271	1 466 271	1 466 271
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	56 010	56 010	56 010
Aplicações em instituições de crédito	-	-	354 621	354 621	354 621
Credito a clientes	1 207	-	11 567 868	11 569 075	11 485 562
Ativos financeiros detidos para negociação	17 245	-	-	17 245	17 245
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	439 603	-	-	439 603	439 603
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1 629 488	288	1 629 776	1 629 776
Derivados de cobertura	10 693	-	-	10 693	10 693
Outros activos financeiros ao custo amortizado	-	1 026	2 364 094	2 364 381	2 414 506
	468 748	1 630 514	15 809 152	17 907 675	17 874 287
Passivos financeiros:					
Recursos de bancos centrais	-	-	1 382 545	1 382 545	1 382 545
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	820 638	820 638	816 225
Recursos de clientes	-	-	12 337 997	12 337 997	12 345 704
Responsabilidades representadas por títulos	6 212	-	1 289 853	1 296 065	1 292 120
Passivos financeiros detidos para negociação	13 598	-	-	13 598	13 572
Derivados de cobertura	397			397	397
Outros passivos subordinados	-	-	19 611	19 611	3 518
	20 207		15 850 644	15 870 851	15 854 081

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

					(Milhares de Euros)
	2021				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros:					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 968 024	-	-	-	2 968 024
Disponibilidades em outras instituições de crédito	117 087	-	-	-	117 087
Aplicações em instituições de crédito	-	-	267 075	-	267 075
Credito a clientes	-	1 004	11 564 733	-	11 565 737
Ativos financeiros detidos para negociação	341	1 376	6 262	-	7 979
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	40 997	-	219 133	-	260 130
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 680 846	2 335	53 745	1 181	1 738 107
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	38 836	-	38 836
Derivados de cobertura	-	5 411	-	-	5 411
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	<u>2 981 739</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 981 739</u>
	<u>7 789 033</u>	<u>10 126</u>	<u>12 149 784</u>	<u>1 181</u>	<u>19 950 125</u>
Passivos financeiros:					
Recursos de bancos centrais	2 902 003	-	-	-	2 902 003
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	542 920	-	542 920
Recursos de clientes	-	-	12 607 017	-	12 607 017
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	1 616 593	-	1 616 593
Passivos financeiros detidos para negociação	-	13 572	-	-	13 572
Derivados de cobertura	-	335	-	-	335
Outros passivos subordinados	-	-	32 881	-	32 881
	<u>2 902 003</u>	<u>13 907</u>	<u>14 799 411</u>	<u>-</u>	<u>17 715 321</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

	2020			(Milhares de Euros)	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Instrumentos financeiros ao custo	Justo valor
Ativos Financeiros:					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 466 271	-	-	-	1 466 271
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 010	-	-	-	56 010
Aplicações em instituições de crédito	-	-	354 621	-	354 621
Credito a clientes	-	1 207	11 484 355	-	11 485 562
Ativos financeiros detidos para negociação	7 846	2 147	7 252	-	17 245
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	77 995	-	361 608	-	439 603
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 508 041	14 163	106 232	1 340	1 629 776
Derivados de cobertura	-	10 693	-	-	10 693
Outros activos financeiros ao custo amortizado	2 412 670	-	-	1 836	2 414 506
	5 528 832	28 210	12 314 068	3 176	17 874 286
Passivos financeiros:					
Recursos de bancos centrais	1 382 545	-	-	-	1 382 545
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	816 225	-	816 225
Recursos de clientes	-	-	12 345 704	-	12 345 704
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	1 292 120	-	1 292 120
Passivos financeiros detidos para negociação	-	13 572	-	-	13 572
Derivados de cobertura	-	397	-	-	397
Outros passivos subordinados	-	-	3 518	-	3 518
	1 382 545	13 969	14 457 567	-	15 854 081

54 BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O Grupo assumiu responsabilidades com pensões e outros benefícios aos colaboradores no âmbito das contratações coletivas das atividades dos setores Bancário e Segurador.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	Subgrupo Bancário		Restantes entidades	
	2021	2020	2021	2020
Pressupostos financeiros				
Taxa de evolução salarial	0,50%	0,50%	0,5% - 2%	0,75% - 2%
Taxa de crescimento das pensões	0,30%	0,30%	0,30% - 1%	0,50% - 1%
Taxa de rendimento do fundo	1,40%	1,15%	0,68% - 1,58%	0,35% - 1,3%
Taxa de desconto	1,40%	1,15%	0,68% - 1,58%	0,35% - 1,3%
Taxa de revalorização				
Taxa de crescimento salários Segurança Social	1,25%	1,25%	-	-
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,00%	-	-
Pressupostos demográficos				
Tábuas de mortalidade				
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90/GKF95	TV 88/90/GKF95
Mulheres	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90/GKF95	TV 88/90/GKF95
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP	UCP	UCP

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) *duration* das responsabilidades. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, para o subgrupo bancário a *duration* das responsabilidades com pensões dos colaboradores do Grupo ascende a 17,5 e 19 anos respetivamente, incluindo ativos e pensionistas. Para o subgrupo segurador a *duration* das responsabilidades ascende a 10 anos, mantendo o valor do ano anterior, para a Associação Mutualista a *duration* das responsabilidades ascende a 9,4 e 9,7 anos respetivamente, para a Montepio Gestão de Ativos a *duration* das responsabilidades ascende a 21,9 e 24,6 anos respetivamente e para a Montepio Valor a *duration* das responsabilidades ascende a 25,1 anos e 19 anos respetivamente.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2021	2020
Ativos	3 004	3 288
Reformados e sobreviventes	1 620	1 543
	4 624	4 831

As responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivas níveis de cobertura, são analisadas como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	406 929	400 127
Ativos	400 273	420 365
	807 202	820 492
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	27 597	27 135
Ativos	38 695	43 969
	66 292	71 104
Responsabilidades com subsídios por morte		
Pensionistas	2 276	2 240
Ativos	1 736	1 863
	4 012	4 103
Total das responsabilidades	877 506	895 699
Coberturas		
Valor dos fundos	887 797	886 727
Ativos/(passivos) líquidos em Balanço (Notas 37 e 46)	10 291	(8 972)
 Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral	 272 846	 301 046

A evolução das responsabilidades com pensões e outros benefícios é apresentada como segue:

	2021				2020				(Milhares de Euros)
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total	
Responsabilidades no início do exercício	821 106	71 104	4 103	896 313	799 204	67 055	3 738	869 997	
Reconhecidos em resultados					-	-	-	-	-
Custo do serviço corrente	4 479	1 776	77	6 332	6 793	1 852	81	8 726	
Custo dos juros	9 370	817	47	10 234	11 915	1 005	56	12 976	
Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros	4 372	-	-	4 372	14 179	-	-	14 179	
Reconhecidos em capitais próprios					-	-	-	-	-
Remensurações					-	-	-	-	-
Alterações de pressupostos	(16 773)	(3 515)	(249)	(20 537)	2 249	2 278	264	4 791	
Não decorrentes de alterações de pressupostos	11 689	(3 749)	36	7 976	6 878	(1 112)	(40)	5 726	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões pagas pelo Fundo	(25 796)	-	-	(25 796)	(21 362)	-	-	(21 362)	
Pensões pagas pelo Grupo	(1 932)	-	-	(1 932)	(2 395)	-	-	(2 395)	
Liquidação de benefícios CCT	2 180	-	-	2 180	(227)	-	-	(227)	
Responsabilidades serviços passados Sinapsa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição dos participantes	(1 493)	(141)	(3)	(1 637)	2 408	-	-	2 408	
Outros movimentos no exercício					850	26	4	880	
Responsabilidades no final do exercício	807 202	66 292	4 011	877 505	820 492	71 104	4 103	895 699	

De referir que os fundos de pensões são geridos pela “Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.”

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pode ser analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Saldos dos fundos no início do exercício	887 342	856 736
Reconhecidos em resultados		
Quota parte do juro líquido	10 037	12 543
Reconhecidos em capitais próprios		
Remensurações - ganhos e (perdas)	15 824	10 018
Outros		
Contribuições do Grupo	10	25 057
Contribuições dos participantes	2 400	2 410
Pensões pagas pelo fundo	(25 796)	(21 361)
Ganhos e (perdas) atuariais	-	-
Liquidação de benefícios	-	-
Transferências	(2 020)	1 324
Saldos dos fundos no fim do exercício	887 797	886 727

A rubrica Contribuições do Grupo diz respeito às entregas efetuadas em dinheiro pelo Grupo.

Não estão previstas contribuições adicionais para os planos de benefícios definidos para o exercício seguinte, uma vez que se espera que o rendimento do Fundo de Pensões seja suficiente para cobrir as variações das responsabilidades.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os ativos dos Fundos de Pensões, repartidos entre os que evidenciam, ou não, cotação de mercado, podem ser analisados como segue:

	Ativos do Fundo (*)	%	2021		2020		(Milhares de Euros)	
			Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado	Ativos do Fundo (*)	%	Com cotação de mercado	Sem cotação de mercado
Títulos de rendimento variável								
Ações	64 367	7%	54 294	10 073	54 439	6%	49 281	5 158
Fundos de investimento de ações	123 445	14%	132	123 313	130 651	15%	-	130 640
Obrigações	601 075	68%	484 879	116 195	608 414	68%	527 848	80 566
Imóveis	5 483	1%	-	5 483	5 711	1%	-	5 647
Fundos de investimento imobiliário	44 654	5%	10	44 644	34 820	4%	-	34 820
Fundos de capital de risco	2 984	0%	-	2 984	6 334	1%	-	6 334
Aplicações em bancos e outras Instituições de crédito	45 789	5%	-	45 789	48 376	5%	-	48 316
	887 797	100%	539 315	348 481	888 745	100%	577 129	311 481

Os ativos dos Fundos de Pensões relacionados com títulos, imóveis e aplicações em bancos de entidades do Grupo são detalhados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Aplicações em bancos e outras Instituições de crédito	39 660	47 655
Imobiliário	5 402	5 629
Obrigações	2 121	2 138
	47 183	55 422

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Remensurações no início do exercício	301 046	300 853
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
Alteração da taxa de desconto	(38 127)	55 079
Atualização da taxa de crescimento de salários	(323)	(22 659)
Atualização da taxa de crescimento de pensões	-	(28 039)
Desvios financeiros - nos ativos do plano	(15 781)	(9 854)
Outros desvios	8 035	5 666
Resultantes de alterações nas condições do plano	17 996	-
Remensurações no fim do exercício	272 846	301 046

Os gastos com pensões de reforma, benefícios de saúde e subsídios por morte podem ser analisados como segue (Nota 12):

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Custo do serviço corrente	6 332	8 726
Custo /(proveito) dos juros líquidos no saldo de cobertura das responsabilidades	226	433
Rendimento esperado dos fundos	-	493
Reformas antecipadas, rescisões de mútuo acordo e outros	4 454	14 792
	11 012	24 444

A evolução dos ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada em 31 de dezembro de 2021 e 2020 como segue (Notas 37 e 46):

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
No início do exercício		
Contribuição do Grupo	(8 972)	(13 261)
Custo do serviço corrente	132	25 059
(Custo) /proveito dos juros líquidos no saldo de cobertura das responsabilidades	(6 332)	(8 726)
Remensurações atuariais	(202)	(440)
Remensurações financeiras	12 378	(9 970)
Pensões pagas pelo Grupo	16 104	9 886
Reformas antecipadas, rescisões por mútuo acordo e outros	1 932	2 395
Liquidação benefício CCT/Sinapsa	(4 365)	(14 179)
Outros movimentos	-	-
No final do exercício	(384)	264
	10 291	(8 972)

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Nos termos da IAS 19 procedeu-se à análise de sensibilidade à variação de pressupostos com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, cujos resultados se apresentam no quadro seguinte:

	2021		2020	
	Impacto das alterações dos pressupostos financeiros nas responsabilidades		Impacto das alterações dos pressupostos financeiros nas responsabilidades	
	-0,25%	+0,25%	-0,25%	+0,25%
Taxa de desconto	37 536	(35 197)	39 959	(37 398)
Taxa de crescimento dos salários	(21 358)	23 835	(26 377)	28 849
Taxa de crescimento das pensões	(30 406)	31 925	(33 673)	35 335
Contribuição SAMS	(3 427)	3 427	(3 747)	3 747
	2021		2020	
	Impacto das alterações dos pressupostos demográficos nas responsabilidades		Impacto das alterações dos pressupostos demográficos nas responsabilidades	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Mortalidade Futura	(24 978)	24 962	(26 693)	27 561

Decorrente da alteração do ACT, em 31 de dezembro de 2021 o custo associado ao prémio final de carreira ascendeu a 2.573 milhares de euros (2020: 2.523 milhares de euros), que veio substituir o extinto prémio de antiguidade.

Plano Individual de Reforma (PIR)

Foi constituído junto da Lusitania Vida uma apólice de seguro de grupo, denominado Plano Individual de Reforma, para garantir o estipulado no contrato coletivo de trabalho, para a atividade seguradora, publicado no BTE nº 2, de 15 de janeiro de 2012. No exercício de 2021, o montante das contribuições efetuadas ascendeu a Euros 371.781 (2020: Euros 354.496).

O valor da quota-partes do Fundo de Pensões Lusitania relativa ao Plano de Contribuição Definida, que ascende a Euros 1.911.600, e inclui, com referência a 31 de dezembro de 2021, 335 participantes ativos.

Sinapsa

Como resultado de uma ação interposta pelo SINAPSA-Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins, que contestava a caducidade do Contrato Coletivo de Trabalho anterior, o Supremo Tribunal de Justiça confirmou a decisão de primeira instância, indeferindo assim o recurso apresentado pela APS-Associação Portuguesa de Seguradores. Esta decisão implica a manutenção do anterior contrato aos associados do SINAPSA, que exerceram a opção pelo novo contrato, a mesma deixou de ser válida, pelo que se deve manter a aplicação do Contrato Coletivo de Trabalho de 2008.

Com base na decisão do tribunal a Montepio Seguros procede ao reconhecimento da responsabilidade relativa aos trabalhadores associados da SINAPSA de acordo com o Contrato Coletivo de Trabalho de 2008.

55 DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor as sociedades gestoras, em conjunto com o banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, os montantes em que o Grupo atua como banco depositário são analisados como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Fundos de investimento mobiliário	175 839	158 724
Fundos de investimento imobiliário	629 741	594 370
Fundo de pensões	292 638	265 616
Bancasseguros	30 729	955
	1 128 947	1 019 665

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do balanço.

56 SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2021, existem cinco operações de titularização, das quais três foram originadas no Banco Montepio e uma no Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e uma em conjunto do Banco Montepio e o Montepio Crédito.

Apresentamos de seguida alguns detalhes adicionais dessas operações de titularização vivas a 31 de dezembro de 2021.

Em 30 de março de 2007, o Banco Montepio celebrou com a Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A (Sagres), um contrato de titularização de créditos hipotecários Pelican Mortgages No. 3. O prazo total da operação é de 47 anos, sem *revolving period* e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 762.375 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os custos do processo de venda inicial representado 0,0165% do par.

Em 20 de maio de 2008, o Banco Montepio celebrou com a Sagres, um contrato de titularização de créditos hipotecários Pelican Mortgages No. 4. O prazo total da operação é de 48 anos, sem revolving period e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 1.028.600 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os custos do processo de venda inicial representado 0,083% do par.

Em 9 de dezembro de 2008, o Montepio Investimento, S.A. vendeu uma carteira de créditos hipotecários à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus), no montante total de 236.500 milhares de euros (Aqua Mortgages No. 1). O prazo total da operação é de 55 anos, com um revolving period de 2 anos.

Em 11 de julho de 2017, o Montepio Crédito celebrou com a Tagus, um contrato de titularização de créditos ao consumo Aqua Finance n.º 4. O prazo total da operação é de 18 anos, com revolving period de 18 meses e com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 200.200 milhares de euros. A venda foi efetuada ao par, tendo os custos do processo de venda inicial representado 0,6991% das *Asset Backed Notes*.

Em 6 de dezembro de 2021, o Banco Montepio e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de um portefólio de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação Pelican Finance No. 2, tem uma maturidade legal 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7,5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (Portfolio Determinativo Date), 356.774 milhares de euros, tratando-se de um portfólio estático, sem mecanismos de revolving. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.

A entidade que garante o serviço da dívida (servicer) das operações de titularização tradicionais é o Banco Montepio, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para as respetivas Sociedades de Titularização de Créditos (Pelican Mortgages No. 3, Pelican Mortgages No. 4, Aqua Mortgages No. 1 e Pelican Finance No 2).

As operações de titularização de créditos Pelican Finance No 1, em 25 de março de 2021, Pelican Mortgages No 5, em 10 de dezembro de 2021, e Pelican Mortgages, No 6, em 29 de dezembro de 2021, foram liquidadas.

O Grupo não detém qualquer participação direta ou indireta nas sociedades Tagus, Sagres e Ares Lusitani.

Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Grupo transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização são desreconhecidas.

À data de 31 de dezembro de 2021, as operações de titularização efetuadas pelo Grupo são apresentadas como segue:

Emissão	Data de inicio	Moeda	Activo cedido	Crédito		Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Valores colocados em terceiros (*)	(Milhares de Euros)
				Montante inicial	Montante atual				2021
Pelican Mortgages No. 3	março de 2007	euro	Crédito à habitação	762 375	116 091	762 375	119 898	30 618	
Pelican Mortgages No. 4	maio de 2008	euro	Crédito à habitação	1 028 600	407 525	1 028 600	438 986	-	
Aqua Mortgage No. 1	dezembro de 2008	euro	Crédito à habitação	236 500	68 130	236 500	70 542	-	
Pelican Finance No.2	dezembro de 2021	euro	Crédito à habitação	360 301	354 894	360 301	360 301	362 214	
Aqua Finance No. 4	julho de 2017	euro	Crédito ao consumo e outros	200 200	47 827	200 200	54 374	9 174	
				2 587 976	994 467	2 587 976	1 044 101	402 006	

* Inclui valor nominal, juros corridos e outros ajustamentos.

À data de 31 de dezembro de 2020, as operações de titularização efetuadas pelo Grupo são apresentadas como segue:

Emissão	Data de inicio	Moeda	Activo cedido	Crédito			Passivo		(Milhares de Euros)
				Montante	Montante atual	Valor nominal	Valor	Valores	
Pelican Mortgages No. 3	março de 2007	Euro	Crédito à habitação	762 375	145 122	762 375	150 653	38 677	
Pelican Mortgages No. 4	maio de 2008	Euro	Crédito à habitação	1 028 600	452 144	1 028 600	482 450	-	
Aqua Mortgage No. 1	dezembro de 2008	Euro	Crédito à habitação	236 500	76 148	236 500	79 203	-	
Pelican Mortgages No. 5	março de 2009	Euro	Crédito à habitação	1 027 500	452 911	1 027 500	478 456	-	
Pelican Mortgages No. 6	fevereiro de 2012	Euro	Crédito à habitação	1 107 000	570 033	1 107 000	648 080	-	
Pelican Finance No. 1	maio de 2014	Euro	Crédito ao consumo	308 700	74 659	308 700	85 149	-	
Aqua Finance No. 4	julho de 2017	Euro	Crédito ao consumo e outros	200 200	72 660	200 200	84 223	39 013	
				4 670 875	1 843 677	4 670 875	2 008 214	77 690	

(*) inclui valor nominal, juros e outros ajustamentos

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não despreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2021 é apresentado como segue:

	2021					(Milhares de Euros)	
	Operações de titularização não despreconhecidas						
	Pelican Mortgage n.º 3	Pelican Mortgage n.º 4	Aqua Mortgage n.º 1	Pelican Finance n.º 2	Aqua Finance n.º 4		
Crédito interno							
A empresas	-	-	-	-	-	14 324	
Outros créditos						14 324	
A particulares							
Habitação	115 193	405 999	67 285	-	-	588 477	
Consumo e outros créditos	-	-	-	354 875	31 143	386 018	
	115 193	405 999	67 285	354 875	45 467	988 819	
Crédito e juros vencidos							
Menos de 90 dias	96	546	540	15	49	1 246	
Mais de 90 dias	802	980	305	4	2 311	4 402	
	898	1 526	845	19	2 360	5 648	
	116 091	407 525	68 130	354 894	47 827	994 467	

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não despreconhecidos, por operação de titularização e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2020 é apresentado como segue:

	2020							(Milhares de Euros)	
	Operações de titularização não despreconhecidas								
	Pelican Mortgage n.º 3	Pelican Mortgage n.º 4	Aqua Mortgage n.º 1	Pelican Mortgage n.º 5	Pelican Mortgage n.º 6	Pelican Finance n.º 1	Aqua Finance n.º 4		
Crédito interno									
A empresas	-	-	-	-	-	-	-	24 880	
Outros créditos								24 880	
A particulares									
Habitação	143 949	450 648	75 641	451 592	561 277	-	-	1 683 107	
Consumo e outros créditos	-	-	-	-	-	69 748	44 932	114 680	
	143 949	450 648	75 641	451 592	561 277	69 748	69 812	1 822 667	
Crédito e juros vencidos									
Menos de 90 dias	107	648	540	344	2 260	263	29	4 191	
Mais de 90 dias	1 169	848	243	975	6 497	4 648	2 439	16 819	
	1 276	1 496	783	1 319	8 757	4 911	2 468	21 010	
	145 225	452 144	76 424	452 911	570 034	74 659	72 280	1 843 677	

Como forma de financiamento, os veículos de securitização criados (Pelican Mortgages No. 3, Pelican Mortgages No. 4 e Aqua Mortgages No. 1) emitiram obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida, as quais foram subscritas na sua totalidade pelo Banco Montepio no que diz respeito ao Aqua Mortgages No. 1, Pelican Mortgages No. 4, e parcialmente no que diz respeito ao Pelican Mortgages No. 3, Aqua Finance No. 4 e Pelican Finance No 2:

As obrigações detidas pelo Grupo ou pelas entidades que integram o perímetro de consolidação do Grupo (“Interesses retidos pelo Grupo”) são eliminadas no processo de consolidação, pelo que apenas são apresentadas em seguida a título informativo.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2021, como segue:

Emissão	Obrigações	2021											
		Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pela CEMG (valor nominal)	Data de reembolso	Rating das obrigações (inicial)				Rating das obrigações (atual)			
						Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	109 311 458	78 693 431	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	BBB	A1	AA	n.a.
	Class B	14 250 000	2 822 267	2 822 267	2054	AA-	AA2	AA-	n.a.	BBB	Baa3	BBB	n.a.
	Class C	12 000 000	2 376 646	2 376 646	2054	A	A3	A	n.a.	BB+	B3	BB	n.a.
	Class D	6 375 000	1 262 593	1 262 593	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BB	B3	B+	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 4	Class A	832 000 000	323 657 030	323 657 030	2056	AAA	n.a.	n.a.	AAA	A+	n.a.	n.a.	AAA
	Class B	55 500 000	28 651 332	28 651 332	2056	AA	n.a.	n.a.	A+	A+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	60 000 000	30 974 413	30 974 413	2056	A-	n.a.	n.a.	BBB	BBB+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	25 000 000	12 906 006	12 906 006	2056	BBB	n.a.	n.a.	B+	B-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	27 500 000	14 196 606	14 196 606	2056	BB	n.a.	n.a.	B	B-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	28 600 000	28 600 000	28 600 000	2056	n.a.	n.a.	n.a.	B-	B-	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance n°2	Class A	285 400 000	285 400 000	-	2035	AA-	n.a.	n.a.	AA	AA-	n.a.	n.a.	AA
	Class B	20 700 000	20 700 000	-	2035	A	n.a.	n.a.	A	A	n.a.	n.a.	A
	Class C	17 500 000	17 500 000	-	2035	BBB+	n.a.	n.a.	BBB	BBB+	n.a.	n.a.	BBB
	Class D	19 300 000	19 300 000	-	2035	BB+	n.a.	n.a.	BH	BB+	n.a.	n.a.	BH
	Class E	17 400 000	17 400 000	-	2035	n.a.	n.a.	n.a.	B-	B-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class X	1 000	1 000	1 000	2035	n.a.	n.a.	n.a.	B-	B-	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	49 446 848	49 446 848	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	17 594 980	17 594 980	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Finance n.º 4	Class A	140 000 000	-	-	2035	n.a.	A3	n.a.	AL	n.a.	A1	n.a.	AA
	Class B	15 000 000	9 174 340	-	2035	n.a.	Ba2	n.a.	BBBL	n.a.	Baa3	n.a.	AH
	Class C	45 200 000	45 200 000	45 200 000	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2020, como segue:

Emissão	Obrigações	2020											
		Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pela CEMG (valor nominal)	Data de reembolso	Rating das obrigações (inicial)				Rating das obrigações (atual)			
						Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Pelican Mortgages No 3	Class A	717 375 000	138 350 012	99 598 316	2054	AAA	Aaa	AAA	n.a.	BBB	A2	A	n.a.
	Class B	14 250 000	3 572 001	3 572 001	2054	AA-	AA2	AA-	n.a.	BBB	Ba1	BB-	n.a.
	Class C	12 000 000	3 008 001	3 008 001	2054	A	A3	A	n.a.	BB+	B2	B	n.a.
	Class D	6 375 000	1 598 001	1 598 001	2054	BBB	Baa3	BBB	n.a.	BB	Caa1	B-	n.a.
	Class E	8 250 000	-	-	2054	BBB-	n.a.	BBB-	n.a.	PIF	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	4 125 000	4 125 000	4 125 000	2054	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 4	Class A	832 000 000	357 936 501	357 936 501	2056	AAA	n.a.	n.a.	AAA	A+	n.a.	n.a.	AAH
	Class B	55 500 000	31 685 880	31 685 880	2056	AA	n.a.	n.a.	A+	A+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	60 000 000	34 255 005	34 255 005	2056	A-	n.a.	n.a.	n.a.	BBB+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	25 000 000	14 272 919	14 272 919	2056	BBB	n.a.	n.a.	B+	B+	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	27 500 000	15 700 211	15 700 211	2056	BB	n.a.	n.a.	B	B	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	28 600 000	28 600 000	28 600 000	2056	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	B	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 5	Class A	750 000 000	314 319 574	314 319 574	2061	AAA	n.a.	n.a.	n.a.	A+	n.a.	n.a.	AAA
	Class B	195 000 000	110 086 392	110 086 392	2061	BBB-	n.a.	n.a.	A-	A-	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	27 500 000	15 525 004	15 525 004	2061	B	n.a.	n.a.	n.a.	BBB	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	27 500 000	15 525 004	15 525 004	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class E	4 500 000	-	-	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class F	23 000 000	23 000 000	23 000 000	2061	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Mortgages No 6	Class A	750 000 000	292 879 799	292 879 799	2063	A	n.a.	A-	AA	A+	n.a.	AA	AAA
	Class B	250 000 000	250 000 000	250 000 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	1 800 000	-	-	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class D	65 000 000	65 000 000	65 000 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class S	40 200 000	40 200 000	40 200 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Mortgage No 1	Class A	203 176 000	57 093 499	57 093 499	2063	n.a.	n.a.	AAA	AAA	n.a.	n.a.	A+	AAA
	Class B	29 824 000	18 609 200	18 609 200	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	3 500 000	3 500 000	3 500 000	2063	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pelican Finance No 1	Class A	202 900 000	43 715 916	43 715 916	2028	A	n.a.	n.a.	A	A+	n.a.	n.a.	AH
	Class B	91 100 000	26 732 717	26 732 717	2028	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Class C	14 700 000	14 700 000	14 700 000	2028	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Aqua Finance n.º 4	Class A	140 000 000	24 023 487	-	2035	n.a.	A3	n.a.	AL	n.a.	A3	n.a.	A
	Class B	15 000 000	15 000 000	-	2035	n.a.	Ba2	n.a.	BBBL	n.a.	Baa3	n.a.	BBBH
	Class C	45 200 000	45 200 000	45 200 000	2035	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Em cada data de pagamento de juros, a Tagus e a Sagres têm a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetivada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

O Banco tem uma operação que configura estrutura de securitização sintética. A operação iniciou-se em 18 de dezembro de 2020, tem como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a 358.661 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021. (31 de dezembro de 2020: 415.315 milhares de euros). Esta operação têm uma maturidade média estimada de 2,85 anos.

57 GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

O Grupo faz a gestão de riscos por grandes áreas de negócio, nomeadamente atividade bancária, atividade mutualista e atividade seguradora. A informação apresentada nesta nota não contempla eventuais ajustamentos de consolidação relacionados com saldos intragrupo.

Atividade Bancária

Objetivos da Política de Gestão de Risco

O Grupo encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco de mercado da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco imobiliário e o risco de Fundo de Pensões. Adicionalmente, o Grupo encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, risco tecnologias de informação e comunicação, o risco de estratégia e o risco de negócio bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos Environmental, Social and Governance (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco Montepio tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para o Grupo.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Banco Montepio. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rendibilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco do Grupo, que informa regularmente o Órgão de Administração e de fiscalização da evolução do perfil de risco da instituição e se necessário propõe ações de mitigação/ redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Grupo é da competência do Órgão de Administração, que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente. É igualmente da competência do Órgão de Administração, assegurar a existência de um controlo de riscos adequado ao nível do Grupo, nomeadamente através dos respetivos órgãos de fiscalização. A Comissão de Riscos é um órgão não executivo com a função de supervisão da gestão de riscos, tendo por missão o acompanhamento da definição e execução da estratégia de risco e a apetência ao risco do Grupo e verificar se estas são compatíveis com a estratégia sustentável no médio e longo prazos, aconselhando o Conselho de Administração e a Comissão Executiva nestes domínios.

O Órgão de Administração, com o apoio da Comissão de Auditoria (órgão de fiscalização do Banco Montepio), deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantida cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Grupo tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade - sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que, sendo ultrapassados, originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros e não financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Com vista a assegurar uma efetiva gestão dos riscos associados às atividades do Grupo, a Direção de Risco é responsável por promover que todas as empresas do Grupo, incluindo aquelas localizadas no estrangeiro, implementam sistemas de gestão de risco coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Regulamento Interno da função gestão de riscos do Banco Montepio, na Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio e nas restantes políticas e normativos internos aplicáveis, sem prejuízo do respetivo enquadramento legal e regulamentar. A Direção de Risco é responsável por monitorizar a atividade de gestão de risco das empresas do Grupo, numa base consolidada e individual, tendo em vista garantir a consistência dos conceitos de risco utilizados, das metodologias de identificação, avaliação e controlo de risco, dos normativos de suporte e respetivos processos de monitorização do perfil de risco, assim como o cumprimento dos requisitos regulamentares e prudenciais aplicáveis, designadamente em termos consolidados. Estas atividades devem ser asseguradas diretamente pelas funções de gestão de risco dessas entidades, exceto naquelas em que o Órgão de Administração do Banco Montepio decida que o desenvolvimento dessas responsabilidades pela Direção de Risco do Banco Montepio apresenta uma maior eficácia e eficiência.

Risco de crédito

O Risco de Crédito é probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade (perda esperada) e na estimação dos requisitos de capital regulamentar e económico (perdas não esperadas).

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de rating para o segmento de não retalho.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito.

Relativamente aos Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas, são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos.

Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* aplicacional.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da empresa, designadamente empresas *startup*.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 19 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 18 correspondem a incidentes de crédito/registo de atraso no sistema financeiro e a classe 19 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

Permite-se que exista derrogação à resposta que resulta dos sistemas de *scoring*, *ratings* internos e das tabelas de preçário interno, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existem definidas classes de risco de rejeição.

Estão também definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores. Os níveis e limites são aprovados pelo Órgão de Administração, sendo que o escalão de decisão mais elevado corresponde ao Órgão de Administração. Nos escalões intermédios é obrigatória a intervenção colegial de pelo menos dois intervenientes, um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise de Crédito, órgão independente da estrutura comercial. A Direção de Risco é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring* e *rating*), e pelo controlo e monitorização do risco do Grupo Banco Montepio, em termos globais.

No âmbito do acompanhamento do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco perfil de risco de crédito de uma determinada contraparte (*Early Warning Signs*).

O Grupo Banco Montepio utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. A grande maioria dos colaterais físicos são reavaliados com uma periodicidade mínima anual. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade.

O processo de mensuração da perda esperada segue os princípios gerais definidos na IFRS 9. As políticas contabilísticas consideradas neste processo são descritas na nota 1 c.10.4).

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos forward-looking tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de 3,11% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de -2,93% da imparidade total da carteira de crédito.

Adicionalmente, foram também realizadas análises de sensibilidade diretamente sobre os parâmetros PD e LGD, tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação dos parâmetros de 5%: impacto de 6,56% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria dos parâmetros de 5%: impacto de -6,54% da imparidade total da carteira de crédito.

No que se refere ao processo de incorporação das projeções macroeconómicas nos parâmetros de estimação de imparidade, o processo estabelecido prevê que as projeções sejam atualizadas com uma periodicidade mínima anual.

Abaixo, apresenta-se o resumo da evolução das principais variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos:

	2021	2022	2023
Taxa de Desemprego ⁽¹⁾			
Cenário Base	6,76%	5,89%	5,61%
Cenário Pessimista	6,76%	11,22%	10,66%
Cenário Otimista	6,76%	5,84%	5,44%
Taxa de Crescimento do PIB ⁽¹⁾			
Cenário Base	3,76%	3,95%	2,13%
Cenário Pessimista	3,76%	-1,04%	2,70%
Cenário Otimista	3,76%	5,92%	2,17%
Taxa de Crescimento do Investimento Direto em Ativos ⁽²⁾			
Cenário Base	1540,00%	27,08%	-13,66%
Cenário Pessimista	1540,00%	8,33%	8,33%
Cenário Otimista	1540,00%	20,83%	-1,72%
Taxa de Crescimento da Despesa de Consumo Privado ⁽¹⁾			
Cenário Base	6,31%	3,11%	2,10%
Cenário Pessimista	6,31%	-0,56%	2,30%
Cenário Otimista	6,31%	4,67%	1,84%
Taxa de Crescimento do Saldo do Governo em percentagem do PIB ⁽³⁾			
Cenário Base	15,70%	54,39%	41,28%
Cenário Pessimista	15,70%	-8,79%	46,92%
Cenário Otimista	15,70%	67,57%	52,90%
Taxa de Crescimento do Índice PSI ⁽⁴⁾			
Cenário Base	21,14%	-1,41%	2,29%
Cenário Pessimista	21,14%	-23,44%	12,06%
Cenário Otimista	21,14%	8,10%	0,38%

⁽¹⁾ Fonte: Instituto Nacional da Estatística; Projeções: Moody's Analytics

⁽²⁾ Fonte: International Monetary Fund; Projeções: Moody's Analytics

⁽³⁾ Fonte: Eurostat; Projeções: Moody's Analytics

⁽⁴⁾ Fonte: SIX Financial Information; Projeções: Moody's Analytics

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Disponibilidades em outras instituições de Aplicações em instituições de crédito	67 360	33 660
Crédito a clientes	229 065	293 004
Ativos financeiros detidos para negociação	11 667 688	11 577 702
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	7 582	10 452
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9 768	9 666
Derivados de cobertura	101 128	168 058
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	5 411	10 693
Outros ativos	3 004 196	2 362 616
Garantias e avales prestados	76 406	48 103
Linhas de crédito irrevogáveis	479 831	507 617
Linhas de crédito revogáveis	694 072	721 300
	845 581	808 885
	<u>17 188 088</u>	<u>16 551 756</u>

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2021, encontra-se apresentada como segue:

Setor de atividade	2021																	
	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito			Crédito a clientes			Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis	Provisões para responsabilidades extrapatrimoniais
		Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço					
Empresas																		
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	104 781	5 223	-	-	5 126	53	-	-	-	947	6 286	-	-		
Indústrias extractivas	-	-	-	16 232	589	-	-	-	-	-	-	-	1 314	2 535	124			
Indústrias transformadoras	-	-	-	1 030 727	87 057	-	845	-	-	-	-	-	24 544	117 864	8			
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	84 765	5 208	-	-	3 995	444	-	-	-	1 073	11 002	1 661			
Abastecimento de água	-	-	-	67 766	1 310	-	-	-	-	-	-	-	1 926	6 056	5			
Construção	-	-	-	447 676	65 506	-	470	-	-	-	-	-	102 402	96 886	13			
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	859 602	74 691	-	5 163	-	-	-	-	-	40 742	149 636	7 666			
Transportes e armazenagem	-	-	-	393 291	19 558	-	-	-	-	-	-	-	6 099	16 671	1 540			
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	595 740	26 944	-	-	-	-	-	-	-	8 966	27 879	188			
Informação e comunicação	-	-	-	63 083	2 431	-	-	-	-	5 411	-	-	1 725	24 559	569			
Atividades financeiras e de seguros	67 360	229 529	464	492 837	94 249	7 582	-	9 388	1 560	-	-	-	231 750	19 212	122			
Atividades imobiliárias	-	-	-	617 246	27 599	-	87	-	-	-	-	-	17 080	115 413	273			
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	245 467	6 700	-	2 614	-	-	-	-	-	15 958	32 293	1 006			
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	-	122 026	4 107	-	263	-	-	-	-	-	5 497	26 529	289			
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	37 629	573	-	-	74 408	141	-	3 009 601	5 405	112	311	913			
Educação	-	-	-	63 399	2 485	-	-	-	-	-	-	-	200	4 783	13			
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	279 399	8 262	-	-	4 091	24	-	-	-	1 653	18 184	36			
Atividades artísticas, de espetáculos	-	-	-	60 403	3 108	-	-	-	-	-	-	-	10 775	8 305	399			
Outros serviços	-	-	-	156 496	17 379	-	126	-	-	-	-	-	3 382	9 468	683			
Particulares																5 023		
Crédito à habitação	-	-	-	5 684 741	38 526	-	-	1 315	2	-	-	-	-	-	-			
Outros	-	-	-	766 159	30 272	-	200	5 658	629	-	-	-	3 686	-	731			
	67 360	229 529	464	12 189 465	521 777	7 582	9 768	103 981	2 853	5 411	3 009 601	5 405	479 831	694 072	21 262			

A repartição por setores de atividade das principais exposições ao risco de crédito, para o exercício de 2020, encontra-se apresentada como segue:

Setor de atividade	Disponib. em outras instituições de crédito	Aplicações em instituições de crédito	Crédito a clientes	2020										(Milhares de Euros)	
				Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		Derivados de cobertura	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Garantias e avales prestados	Linhas de crédito irrevogáveis		
				Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor de Balanço						
Empresas															
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	97 319	4 045	-	-	5 204	54	-	-	-	652	6 071	
Indústrias extractivas	-	-	-	14 704	625	-	-	-	-	-	-	-	1 477	1 928	
Indústrias transformadoras	-	-	-	980 759	94 182	-	1 440	-	-	-	-	-	20 155	120 572	
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	68 620	4 558	-	-	-	-	-	-	-	1 057	9 789	
Abastecimento de água	-	-	-	69 130	2 623	-	-	-	-	-	-	-	2 219	4 854	
Construção	-	-	-	626 502	167 744	-	588	-	-	-	-	-	100 554	106 874	
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	914 706	107 021	-	3 364	-	-	-	-	-	50 476	152 587	
Transportes e armazenagem	-	-	-	404 431	46 455	-	6	-	-	-	-	-	5 290	16 837	
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	532 779	23 429	-	-	-	-	-	-	-	14 814	33 665	
Informação e comunicação	-	-	-	58 844	3 394	-	-	-	-	-	-	-	1 769	22 845	
Atividades financeiras e de seguros	33 660	293 291	287	627 449	102 668	9 399	150	4 143	708	-	-	-	236 663	49 054	
Atividades imobiliárias	-	-	-	736 415	86 826	-	85	-	-	-	-	-	24 524	109 398	
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	263 921	10 082	-	2 943	-	-	-	-	-	20 908	29 126	
Atividades administrativas e de serviços	-	-	-	109 996	6 848	-	47	-	-	-	-	-	5 927	21 492	
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	45 737	272	1 053	904	153 765	382	-	2 371 582	8 966	116	557	
Educação	-	-	-	63 262	2 922	-	-	-	-	-	-	-	254	4 809	
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	236 059	9 356	-	-	4 060	24	-	-	-	4 301	15 525	
Atividades artísticas, de espetáculos	-	-	-	66 829	10 590	-	-	-	-	-	-	-	9 172	5 303	
Outros serviços	-	-	-	62 884	381	-	139	-	-	-	-	-	3 674	10 148	
Particulares															
Crédito à habitação	-	-	-	5 636 438	55 782	-	-	2 067	13	-	-	-	-	-	
Outros	-	-	-	740 432	39 711	-	-	-	-	-	-	-	3 615	68	
				33 660	293 291	287	12 357 216	779 514	10 452	9 666	169 239	1 181	10 693	2 371 582	
													8 966	507 617	
													721 300	21 218	

A exposição de crédito total do Grupo, inclui a rubrica de crédito a clientes (incluindo as entidades sujeitas à aplicação da IFRS 5), as garantias e os avales prestados no montante agregado de 479.831 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 507.617 milhares de euros), as linhas de crédito irrevogáveis no montante de 694.072 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 721.300 milhares de euros) e crédito revogável no montante de 845.581 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 808.885 milhares de euros), discriminada entre análise coletiva e análise individual, é apresentada como segue:

Impactos por stage	2021			2020			(Milhares de euros)
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Análise Coletiva	10 598 513	191 867	10 406 646	9 481 692	235 950	9 245 742	
Estágio 1	8 780 406	21 695	8 758 711	6 810 916	14 105	6 796 811	
Estágio 2	1 519 143	42 375	1 476 768	2 337 423	60 661	2 276 762	
Estágio 3	298 964	127 797	171 167	333 353	161 184	172 169	
Análise Individual	3 610 437	351 172	3 259 265	4 913 326	564 782	4 348 544	
Estágio 1	1 982 421	11 761	1 970 660	2 429 191	14 195	2 414 996	
Estágio 2	836 536	26 603	809 933	1 402 593	47 962	1 354 631	
Estágio 3	791 480	312 808	478 672	1 081 542	502 625	578 917	
	14 208 950	543 039	13 665 911	14 395 018	800 732	13 594 286	

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe da aplicação dos Estágios aos outros ativos financeiros é apresentado como segue:

Impactos por Estágio	2021			2020			(Milhares de euros)
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Custo Amortizado (CA)	3 009 601	5 405	3 004 196	2 371 582	8 966	2 362 616	
Estágio 1	2 994 627	5 042	2 989 585	2 371 582	8 966	2 362 616	
Estágio 2	14 974	363	14 611	-	-	-	
Justo Valor (FVOIC)	103 980	2 853	101 127	169 239	1 181	168 058	
Estágio 1	101 493	2 103	99 390	165 570	556	165 014	
Estágio 2	2 487	750	1 737	3 669	625	3 044	
Aplicações IC	229 529	464	229 065	293 291	287	293 004	
Estágio 1	219 726	319	219 407	293 291	287	293 004	
Estágio 2	9 803	145	9 658	-	-	-	
	3 343 110	8 722	3 334 388	2 834 112	10 434	2 823 678	

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos créditos alvo de análise coletiva, estruturado por segmento e por estágios, é apresentada como segue:

Segmento	2021			2020			(Milhares de euros)
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Particulares	6 853 094	65 024	6 788 070	6 724 600	90 275	6 634 325	
Habitação	5 775 736	35 356	5 740 380	5 684 769	54 989	5 629 780	
Estágio 1	5 030 978	608	5 030 370	4 421 719	1 211	4 420 508	
Estágio 2	652 167	6 286	645 881	1 159 477	15 052	1 144 425	
Estágio 3	92 591	28 462	64 129	103 573	38 726	64 847	
Consumo	811 469	28 083	783 386	773 569	31 147	742 422	
Estágio 1	694 457	2 443	692 014	531 389	2 376	529 013	
Estágio 2	77 168	4 600	72 568	203 655	8 312	195 343	
Estágio 3	39 844	21 040	18 804	38 525	20 459	18 066	
Cartões	265 889	1 585	264 304	266 262	4 139	262 123	
Estágio 1	244 940	536	244 404	151 607	714	150 893	
Estágio 2	18 615	205	18 410	109 679	1 012	108 667	
Estágio 3	2 334	844	1 490	4 976	2 413	2 563	
Empresas	3 745 419	126 843	3 618 576	2 757 092	145 675	2 611 417	
Não Construção	3 351 644	113 071	3 238 573	2 498 936	131 308	2 367 628	
Estágio 1	2 512 375	16 614	2 495 761	1 541 359	8 938	1 532 421	
Estágio 2	709 042	29 249	679 793	803 845	33 714	770 131	
Estágio 3	130 227	67 208	63 019	153 732	88 656	65 076	
Construção	393 775	13 772	380 003	258 156	14 367	243 789	
Estágio 1	297 656	1 494	296 162	164 841	867	163 974	
Estágio 2	62 151	2 035	60 116	60 767	2 571	58 196	
Estágio 3	33 968	10 243	23 725	32 548	10 929	21 619	
	10 598 513	191 867	10 406 646	9 481 692	235 950	9 245 742	

Em 31 dezembro de 2021 e 2020, o detalhe da imparidade, é apresentado como segue:

	(Milhares de Euros)						
	2021		2020				
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito Líquido de Imparidade
Crédito a empresas	3 593 093	345 196	3 745 418	126 843	7 338 511	472 039	6 866 472
Crédito a particulares - Habitação	6 748	1 046	5 775 737	35 356	5 782 485	36 402	5 746 083
Crédito a particulares - Outros	10 596	4 930	1 077 358	29 668	1 087 954	34 598	1 053 356
	3 610 437	351 172	10 598 513	191 867	14 208 950	543 039	13 665 911

	(Milhares de Euros)						
	2021		2020				
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito Líquido de Imparidade
Crédito a empresas	4 890 291	559 562	2 756 514	145 676	7 646 805	705 238	6 941 567
Crédito a particulares - Habitação	12 489	794	5 684 769	54 988	5 697 258	55 782	5 641 476
Crédito a particulares - Outros	10 546	4 426	1 040 409	35 286	1 050 955	39 712	1 011 243
	4 913 326	564 782	9 481 692	235 950	14 395 018	800 732	13 594 286

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a transferência entre Estágios, relativa a crédito a clientes (crédito bruto e imparidade), é apresentada como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor bruto a 1 de janeiro	9 240 107	3 740 016	1 414 895	14 395 018
Transferência para Estágio 1	1 361 842	(1 355 795)	(6 047)	-
Transferência para Estágio 2	(403 420)	417 342	(13 922)	-
Transferência para Estágio 3	(35 271)	(156 412)	191 683	-
Write-Offs	(521)	(1 199)	(292 906)	(294 626)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e	600 090	(288 273)	(203 259)	108 558
Valor bruto a 31 de dezembro	10 762 827	2 355 679	1 090 444	14 208 950

	(Milhares de Euros)			
	2021			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perdas por imparidade a 1 de janeiro	28 300	108 623	663 809	800 732
Transferência para Estágio 1	5 679	(5 656)	(23)	-
Transferência para Estágio 2	(10 791)	11 240	(449)	-
Transferência para Estágio 3	(9 423)	(38 552)	47 975	-
Write-Offs	(521)	(1 199)	(292 906)	(294 626)
Exposição de novos créditos líquida de desreconhecimentos, reembolsos e	20 212	(5 478)	22 199	36 933
Perdas por imparidade a 31 de dezembro	33 456	68 978	440 605	543 039

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a análise do justo valor dos colaterais associados à carteira de crédito total do Grupo é apresentada como segue:

Justo valor dos colaterais	<i>(milhares de euros)</i>	
	2021	2020
Análise individual		
Títulos e outros ativos financeiros	145 092	188 701
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	12 436	17 902
Imóveis - Construção e CRE	2 096 777	2 463 666
Outros imóveis	1 714 721	2 056 725
Outras garantias	458 920	518 479
Análise coletiva - Estágio 1		
Títulos e outros ativos financeiros	416 670	144 592
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	11 134 569	9 722 902
Imóveis - Construção e CRE	503 130	177 846
Outros imóveis	795 665	455 927
Outras garantias	351 445	345 403
Análise coletiva - Estágio 2		
Títulos e outros ativos financeiros	76 282	66 706
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	1 346 240	2 172 996
Imóveis - Construção e CRE	150 022	143 358
Outros imóveis	529 691	527 784
Outras garantias	37 392	44 433
Análise coletiva - Estágio 3		
Títulos e outros ativos financeiros	3 044	1 941
Imóveis residenciais - Crédito à habitação	169 224	155 858
Imóveis - Construção e CRE	36 889	63 409
Outros imóveis	68 177	66 588
Outras garantias	17 350	12 016
	20 063 737	19 347 232

O Grupo utiliza colaterais reais e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que refletem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. A grande maioria dos colaterais físicos é reavaliada com uma periodicidade mínima anual.

A carteira de crédito total do Grupo, por segmento e respetiva imparidade, constituída nos exercícios de 2021 e 2020, é apresentada como segue:

Segmento	2021		2020	
	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	5 853 034	369 900	5 872 809	442 887
Construção e CRE	1 485 477	102 139	1 773 996	262 351
Particulares - Habitação	5 782 485	36 402	5 697 258	55 782
Particulares - Outros	1 087 954	34 598	1 050 955	39 712
	14 208 950	543 039	14 395 018	800 732

A carteira de crédito viva, por segmento e por ano de produção, no exercício de 2021 é apresentada como segue:

Ano de produção	2021											
	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	658	35 925	1 223	634	55 729	19 903	39 015	1 117 385	8 452	20 502	16 840	495
2005	185	12 526	609	160	13 124	3 710	9 898	462 546	3 916	5 366	5 285	149
2006	270	24 143	1 949	160	17 767	5 851	11 976	575 170	6 708	13 843	19 558	3 662
2007	482	24 389	1 216	206	33 797	9 277	12 354	585 519	6 820	37 374	41 690	933
2008	1 257	42 021	1 886	368	16 432	1 396	6 420	304 371	3 127	58 866	77 269	610
2009	2 001	79 867	2 795	419	24 498	3 889	3 486	186 193	1 434	46 504	51 000	1 873
2010	1 817	76 721	4 101	327	29 917	6 078	3 545	214 278	1 564	33 898	23 335	716
2011	2 435	95 891	3 294	383	15 688	2 234	1 309	76 413	468	27 462	25 403	1 760
2012	2 106	82 943	5 417	366	24 575	6 952	807	47 585	421	19 725	12 842	465
2013	4 283	248 629	30 948	388	24 554	1 726	1 038	60 129	243	19 219	21 000	1 238
2014	5 798	369 934	32 428	1 450	67 484	3 731	1 233	75 025	195	22 812	29 446	2 694
2015	6 025	304 369	83 867	670	26 935	1 669	1 452	90 178	146	20 538	33 623	2 875
2016	7 936	491 740	29 880	1 012	80 612	10 231	2 041	148 682	398	32 822	51 752	2 551
2017	10 616	411 499	25 428	1 004	242 770	8 248	2 818	219 124	332	26 731	59 478	2 068
2018	12 026	479 002	46 694	1 741	90 582	2 757	2 973	242 758	525	39 325	99 311	2 292
2019	12 441	650 128	40 062	1 964	172 173	7 429	3 604	307 446	900	33 189	120 526	3 372
2020	15 683	1 055 832	36 557	2 045	268 773	4 402	3 866	370 281	366	33 212	160 533	3 563
2021	19 794	1 367 475	21 546	2 515	280 067	2 656	6 686	699 402	387	43 925	239 063	3 282
	105 813	5 853 034	369 900	15 812	1 485 477	102 139	114 521	5 782 485	36 402	535 313	1 087 954	34 598

A carteira de crédito viva, por segmento e por ano de produção, no exercício de 2020 é apresentada como segue:

Ano de produção	2020											
	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	722	34 476	1 899	722	104 664	49 993	43 356	1 290 591	13 504	24 721	18 531	742
2005	219	13 656	997	183	33 980	21 320	10 605	514 350	6 580	8 180	6 564	238
2006	355	26 832	2 415	200	72 121	44 618	13 018	639 510	10 057	18 426	21 522	2 846
2007	542	31 615	1 564	243	45 590	13 401	13 290	650 172	10 048	43 156	46 180	1 318
2008	1 467	52 249	5 829	433	23 454	5 689	6 933	340 173	5 111	64 762	83 952	1 267
2009	2 377	88 014	4 800	514	41 906	17 155	3 767	207 113	2 279	50 099	55 196	2 146
2010	2 008	102 620	12 687	377	37 967	10 708	3 796	236 546	2 278	36 198	25 931	1 277
2011	2 900	109 888	6 858	447	22 123	5 932	1 446	86 627	587	29 800	28 111	2 136
2012	3 119	108 384	10 885	323	30 143	10 061	886	53 770	521	21 315	15 261	1 227
2013	5 258	326 066	69 487	484	30 282	3 619	1 146	69 600	457	21 521	22 850	2 371
2014	7 277	430 598	41 303	1 592	120 970	14 531	1 361	86 147	341	25 780	40 165	4 628
2015	7 934	387 469	83 661	854	39 329	5 994	1 600	103 279	290	24 015	46 940	4 021
2016	10 179	634 649	51 659	1 884	165 579	19 042	2 242	167 242	660	38 303	72 824	4 085
2017	12 902	485 115	33 770	1 330	289 639	9 085	3 077	248 667	732	32 126	84 768	3 411
2018	13 610	567 699	51 222	1 795	160 646	16 877	3 247	272 373	826	43 773	128 871	2 913
2019	14 062	804 675	37 529	1 896	241 793	8 150	3 841	335 814	1 096	37 967	152 899	3 163
2020	21 693	1 668 803	26 322	2 464	313 810	6 176	4 003	395 284	415	37 447	200 390	1 923
	106 624	5 872 809	442 887	15 741	1 773 996	262 351	117 614	5 697 258	55 782	557 589	1 050 955	39 712

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, nos exercícios de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

Avaliação	2021									
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Indivíduo	2 751 977	262 510	841 116	82 687	6 748	1 046	10 596	4 930	3 610 437	351 173
Colectiva	3 101 057	107 390	644 361	19 452	5 775 737	35 356	1 077 358	29 668	10 598 513	191 866
	5 853 034	369 900	1 485 477	102 139	5 782 485	36 402	1 087 954	34 598	14 208 950	543 039

Avaliação	2020										(Milhares de Euros)	
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Individual	3 507 162	317 800	1 383 128	241 761	12 489	794	10 546	4 426	4 913 325	564 781		
Colectiva	2 365 647	125 087	390 868	20 590	5 684 769	54 988	1 040 409	35 286	9 481 693	235 951		
	5 872 809	442 887	1 773 996	262 351	5 697 258	55 782	1 050 955	39 712	14 395 018	800 732		

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

Avaliação	2021										(Milhares de Euros)	
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Individual	356 536	61 460	483 925	63 910	231 249	43 334	499 788	22 442	2 021 595	154 051	3 593 093 345 197	
Colectiva	393 774	13 771	793 257	30 043	910 601	34 477	251 260	6 183	1 396 526	42 368	3 745 418 126 842	
	750 310	75 231	1 277 182	93 953	1 141 850	77 811	751 048	28 625	3 418 121	196 419	7 335 511 472 039	

Avaliação	2020										(Milhares de Euros)	
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Individual	647 123	159 530	646 846	57 933	340 800	56 726	751 998	82 231	2 503 524	203 142	4 890 291 559 562	
Colectiva	258 157	14 367	573 570	39 289	783 441	43 464	135 992	6 222	1 005 354	42 334	2 756 514 145 676	
	905 280	173 897	1 220 416	97 222	1 124 241	100 190	887 990	88 453	3 508 878	245 476	7 646 805 705 238	

O valor dos reestruturados por estágio e por segmento, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

Estágio	2021										(Milhares de Euros)	
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Estágio 1	598	-	-	-	-	-	-	-	598	-		
Estágio 2	28 658	1 639	9 949	420	21 698	133	7 346	324	67 651	2 516		
Estágio 3	370 707	181 007	124 670	49 475	41 789	12 919	18 274	9 800	555 440	253 201		
	399 963	182 646	134 619	49 895	63 487	13 052	25 620	10 124	623 689	255 717		

Estágio	2020										(Milhares de Euros)	
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Estágio 2	37 257	2 353	14 027	841	28 284	302	6 338	382	85 906	3 879		
Estágio 3	425 507	206 073	248 317	133 111	45 907	18 341	10 258	6 552	729 989	364 077		
	462 763	208 426	262 345	133 953	74 191	18 643	16 596	6 934	815 895	367 956		

A exposição bruta em cumprimento e incumprimento, nos exercícios de 2021 e 2020 é apresentada como segue:

	2021										(Milhares de euros)	
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito			Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturado s em cumprimento	dos quais em incumprimento			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturado s	para exposições em cumprimento	para exposições em incumprimento	para exposições em cumprimento	para exposições em incumprimento
Crédito titulado (a)	3 645 187	-	33 000	33 000	33 000	-	-	-	12 311	-	14 272	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	14 774 758	31 812	68 070	942 302	942 302	941 322	555 721	555 721	92 542	2 514	411 375	253 180
Exposições fora de balanço (c)	2 019 484	1 341	280	117 002	117 002	117 002	419	419	6 738	2	14 524	21

(a) Inclui instrumentos de dívida da carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.

(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avales e Créditos documentários prestados.

	2020										(Milhares de euros)	
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito			Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturado s em cumprimento	dos quais em incumprimento			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturado s	para exposições em cumprimento	para exposições em incumprimento	para exposições em cumprimento	para exposições em incumprimento
Crédito titulado (a)	3 178 778	-	-	33 950	33 950	33 950	-	-	13 633	-	15 147	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	13 356 649	35 436	86 159	1 255 605	1 248 476	1 253 943	729 736	729 736	123 782	3 882	637 386	364 235
Exposições fora de balanço (c)	2 037 802	1 757	199	127 061	94 223	127 061	571	571	10 374	5	10 844	41

(a) Inclui instrumentos de dívida da carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.

(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avales e Créditos documentários prestados.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate, Construção e Commercial Real Estate (CRE)* e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2021, é apresentado como segue:

Justo valor	2021						Habitação		
	Corporate, Construção e CRE			Habitação					
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais		
Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	4 808	628 938	11 117	465 112	91 220	12 233 331		251	6 801
≥ 0,5 M€ e <1M€	503	351 564	167	107 629	528	327 626		1	500
≥ 1 M€ e <5M€	540	1 178 782	125	237 921	60	88 696		-	-
≥ 5 M€ e <10M€	72	506 711	12	88 911	2	12 816		-	-
≥ 10 M€ e <20M€	50	683 882	2	28 578	-	-		-	-
≥ 20 M€ e <50M€	16	493 070	3	116 000	-	-		-	-
≥ 50M€	15	1 821 281	3	201 080	-	-		-	-
	6 004	5 664 228	11 429	1 245 231	91 810	12 662 469		252	7 301

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Corporate, Construção e Commercial Real Estate (CRE)* e Habitação, com referência a 31 de dezembro de 2020, é apresentado como segue:

Justo valor	2020								(Milhares de Euros)	
	Corporate, Construção e CRE				Habitação					
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais			
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	5 791	720 350	8 928	274 255	92 015	11 734 884	-	-	287	8 123
≥ 0,5 M€ e <1M€	503	353 890	112	70 366	416	258 140	-	-	1	500
≥ 1 M€ e <5M€	545	1 161 105	111	214 268	43	62 434	-	-	-	-
≥ 5 M€ e <10M€	72	500 621	16	116 787	2	13 781	-	-	-	-
≥ 10 M€ e <20M€	53	718 575	2	23 318	-	-	-	-	-	-
≥ 20 M€ e <50M€	22	677 071	3	116 000	-	-	-	-	-	-
≥ 50M€	11	1 612 389	3	201 080	-	-	-	-	-	-
	6 997	5 744 001	9 175	1 016 074	92 476	12 069 239	-	-	288	8 623

O rácio de LTV (*loan to value*) dos segmentos de *Corporate, Construção e CRE e Habitação*, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

Segmento/ Rácio	2021			2020			(Milhares de euros)		
	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade	Número de imóveis	Exposição total	Imparidade			
Corporate									
Sem imóvel associado (*)	-	4 507 606	258 625	-	4 433 124	284 115			
< 60%	2 370	486 691	32 128	2 691	463 818	39 732			
≥ 60% e < 80%	688	387 690	35 152	820	430 862	35 688			
≥ 80% e < 100%	803	419 585	39 340	816	487 691	52 432			
≥ 100%	7	51 462	4 655	17	57 314	30 921			
Construção e CRE									
Sem imóvel associado (*)	-	569 555	25 350	-	602 530	56 507			
< 60%	980	448 088	22 800	1 231	557 265	84 485			
≥ 60% e < 80%	456	254 997	16 863	494	309 091	33 903			
≥ 80% e < 100%	634	186 439	27 184	781	250 737	49 170			
≥ 100%	66	26 398	9 944	147	54 373	38 287			
Habitação									
Sem imóvel associado (*)	-	36 076	2 586	-	58 952	2 692			
< 60%	61 434	2 621 080	9 297	61 293	2 487 298	11 662			
≥ 60% e < 80%	22 990	1 968 716	8 728	23 684	1 943 146	12 495			
≥ 80% e < 100%	7 067	1 119 245	10 632	7 053	1 158 647	17 748			
≥ 100%	319	37 368	5 159	446	49 215	11 185			

(*) Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação/execução, por tipo de ativo, registados na rubrica de Outros ativos (nota 37) a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são apresentados como segue:

Ativo	(milhares de euros)		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	1 451	280 007	253 865
Urbano	1 177	233 839	210 219
Rural	274	46 168	43 646
Edifícios em desenvolvimento	394	59 515	52 918
Comerciais	43	5 391	5 185
Habitação	253	53 440	47 083
Outros	98	684	650
Edifícios construídos	1 524	175 028	156 807
Comerciais	715	99 905	89 625
Habitação	410	67 672	59 226
Outros	399	7 451	7 956
	3 369	514 550	463 590

Ativo	(milhares de euros)		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	1 754	345 776	306 503
Urbano	1 467	292 982	257 527
Rural	287	52 794	48 976
Edifícios em desenvolvimento	491	71 661	63 933
Comerciais	53	6 716	6 193
Habitação	332	64 191	57 024
Outros	106	754	716
Edifícios construídos	1 633	218 334	191 466
Comerciais	747	131 513	115 693
Habitação	502	78 847	68 840
Outros	384	7 974	6 933
	3 878	635 771	561 902

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação/execução, registados na rubrica de Outros ativos (nota 37), a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

Tempo decorrido desde a dação/ execução	(Milhares de euros)				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno	2 467	8 037	87 904	155 457	253 865
Urbano	908	7 322	79 536	122 453	210 219
Rural	1 559	715	8 368	33 004	43 646
Edifícios em desenvolvimento	59	4 352	17 984	30 523	52 918
Comerciais	59	358	2 518	2 250	5 185
Habitação	-	3 819	15 466	27 798	47 083
Outros	-	175	-	475	650
Edifícios construídos	25 984	16 025	29 237	85 561	156 807
Comerciais	14 143	8 891	19 520	47 071	89 625
Habitação	11 201	4 756	8 999	34 270	59 226
Outros	640	2 378	718	4 220	7 956
	28 510	28 414	135 125	271 541	463 590

(Milhares de euros)

2020

Tempo decorrido desde a dação/ execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno	9 287	17 629	116 369	163 218	306 503
Urbano	8 571	14 587	101 766	132 603	257 527
Rural	716	3 042	14 603	30 615	48 976
Edifícios em desenvolvimento	5 444	13 398	14 580	30 511	63 933
Comerciais	667	1 755	1 657	2 114	6 193
Habitação	4 594	11 624	12 892	27 914	57 024
Outros	183	19	31	483	716
Edifícios construídos	20 784	16 798	53 274	100 610	191 466
Comerciais	10 115	10 085	35 867	59 626	115 693
Habitação	8 156	6 385	14 903	39 396	68 840
Outros	2 513	328	2 504	1 588	6 933
	35 515	47 825	184 223	294 339	561 902

Risco de Concentração

O risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes entidades ou carteiras, de tal modo que a deterioração de algum desses fatores pode ter um efeito negativo simultâneo na qualidade de crédito de cada uma das contrapartes ou nos resultados de cada classe de ativos e passivos. Num cenário de concentração, o efeito das perdas num número reduzido de exposições pode ser desproporcionado, confirmando a importância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. No Grupo, a monitorização do risco de concentração incide principalmente sobre os riscos de concentração de crédito, da carteira de investimentos, de financiamento, de taxa de juro e de risco operacional.

O risco de concentração no crédito é o mais relevante para o Grupo e, como tal, existem diversos procedimentos relacionados com a sua identificação, quantificação e gestão. Por forma a limitar o risco de crédito de concentração de exposição a um cliente / grupo de clientes relacionados entre si, foram definidos limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento, para as várias entidades do Grupo.

De modo a minimizar o risco de concentração, o Grupo procura diversificar as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como as suas exposições e fontes de financiamento.

A gestão do risco de concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco do Banco Montepio. Em particular, o nível de concentração dos maiores depositantes e, no que diz respeito à carteira de crédito, o grau de diversificação regional, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco. Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por cliente/grupo de clientes relacionados entre si, sectores de atividade, assim como limites para a concentração dos maiores depositantes.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles quer as respectivas volatilidades.

O Grupo calcula de forma regular o VaR quer para a sua carteira de negociação quer para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de spread e o risco de mercadoria.

A carteira de investimento do Grupo está principalmente concentrada em obrigações, sendo que em 31 de dezembro de 2021 representavam 93,5% (31 de dezembro de 2020: 84,6%) do total da carteira, mantendo-

se a posição dominante em obrigações de emitentes soberanos, essencialmente de Portugal, de Espanha e de Itália.

No que respeita a derivados de crédito, Banco Montepio não detinha qualquer posição nestes instrumentos a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Ao nível da qualidade do crédito dos títulos de dívida verifica-se que 97,8% da carteira se encontra em níveis de *investment grade* (31 de dezembro de 2020: 96,8%). Destaque para as obrigações soberanas espanholas, portuguesas e italianas notadas com ratings BBB+, BBB e BBB-, respetivamente, que representam 94,0% (31 de dezembro de 2020: 84,1%) da carteira. No que respeita à composição da carteira, verificou-se um decréscimo da exposição a dívida pública de Portugal (de 55,8% para 22,6%), compensada pelo acréscimo de exposições a dívida soberana de Itália e de Espanha.

A distribuição da carteira de obrigações, registada nas rubricas de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e outros ativos financeiros ao custo amortizado, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

Rating	2021		2020		(Milhares de Euros)	
	Valor	%	Valor	%	Variação	%
AA+	453	-	779	-	(326)	(41,8)
AA-	454	-	-	-	454	-
A+	406	-	1 090	-	(684)	(62,8)
A	101 804	3,3	1 018	-	100 786	9 900,4
BBB+	955 731	30,9	306 424	12,1	649 307	211,9
BBB	695 932	22,5	16 366	0,6	679 566	4 152,3
BBB-	1 273 794	41,2	2 128 612	84,1	(854 818)	(40,2)
BB	-	-	185	-	(185)	(100,0)
BB-	14 987	0,5	7 001	0,3	7 986	114,1
CCC	36 215	1,2	58 650	2,3	(22 435)	(38,3)
NR	15 500	0,4	11 602	0,6	3 898	33,6
Total	3 095 276	100,0	2 531 727	100,0	563 549	22,3

A posição em obrigações registada na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 91.080 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 168.058 milhares de euros), a posição em outros ativos financeiros ao custo amortizado ascende a 3.004.196 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 2.362.616 milhares de euros). Em 2020 a posição em Ativos financeiros detidos para negociação ascende a 1.053 milhares de euros.

Em relação à carteira de negociação em 31 de dezembro de 2021 apresentam-se seguidamente os principais indicadores de VaR:

	2021	Média	Mínimo	Máximo	(Milhares de Euros)	
					2020	
VaR de Mercado	7	617	7	2 411	1 545	
Risco de taxa de juro	-	223	-	589	30	
Risco cambial	6	63	6	201	155	
Risco de preço	-	324	-	1 494	1 548	
Risco de spread (crédito)	-	383	-	886	55	
Efeito de diversificação	-	(378)	-	(758)	(243)	

O valor residual do VaR da carteira de negociação à data de 31 de dezembro de 2021 decorre de se ter procedido no final do ano ao fecho das posições em ações e obrigações da carteira. A descida do VaR diário médio em 2021, face a 2020, reflete a menor volatilidade nos mercados financeiros, após um ano de 2020 marcado pela instabilidade associada ao início da pandemia do Covid-19.

Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o Grupo (incluindo a subsidiária registada em operações em descontinuação).

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

Apresentam-se nos quadros seguintes os gaps de taxa de juro numa ótica consolidada nos exercícios de 2021 e 2020:

	Até três meses	Três a seis meses	Seis meses a um ano	Um a cinco anos	Mais de cinco anos	(Milhares de euros)
31 de Dezembro de 2021						
Ativo						
Títulos de dívida	26 612	43 212	23 528	1 186 064	1 875 387	
Empréstimos e adiantamentos	6 449 591	3 049 157	1 328 189	919 705	390 425	
Derivados de cobertura	89 599	-	-	-	50 375	
Outros	1 041	-	756 654	25 018	-	
Total	6 566 843	3 092 369	2 108 371	2 130 787	2 316 187	
Passivo						
Títulos de dívida emitidos	349 223	-	811 226	651 267	36 545	
Depósitos com maturidade definida	1 718 686	1 107 354	1 471 616	2 041 259	-	
Outros	195 311	-	-	2 961 326	274 358	
Fora de balanço	758 996	-	15	119	1 145	
Total	3 022 216	1 107 354	2 282 857	5 653 971	312 048	
GAP (Ativos - Passivos)	3 544 627	1 985 015	(174 486)	(3 523 184)	2 004 139	
31 de Dezembro de 2020						
Ativo						
Títulos de dívida	89 347	287 945	59 950	920 554	1 168 720	
Empréstimos e adiantamentos	6 740 103	3 010 619	1 171 148	775 080	305 812	
Derivados de cobertura	89 290	-	-	-	38 945	
Outros	1 148	-	6 654	756 654	-	
Total	6 919 888	3 298 564	1 237 752	2 452 288	1 513 477	
Passivo						
Títulos de dívida emitidos	8 584	812	57 283	1 408 516	19 398	
Depósitos com maturidade definida	2 803 388	1 491 623	2 133 847	720 428	-	
Outros	460 548	54 245	392	1 609 929	301 096	
Fora de balanço	750 008	-	16	131	1 295	
Total	4 022 528	1 546 680	2 191 538	3 739 004	321 789	
GAP (Ativos - Passivos)	2 897 360	1 751 884	(953 786)	(1 286 716)	1 191 688	

Apresentam-se seguidamente os gaps de taxa de juro nos exercícios de 2021 e 2020:

	2021				2020				
	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	(Milhares de Euros)
Gap de taxa de juro	3 836 113	3 665 365	3 836 113	3 494 618	3 600 429	3 834 051	4 067 673	3 600 429	

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Face aos gaps de taxa de juro observados em 31 de dezembro de 2021, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pontos base motivaria uma diminuição do valor económico esperado da carteira bancária de 88.244 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: redução 55.508 milhares de euros).

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo, nos exercícios de 2021 e 2020, bem como os respetivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

	2021			2020		
	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros	Saldo médio	Taxa de juro média (%)	Juros
Ativos geradores de juros						
Disponibilidades em bancos centrais e OIC	2 203 341	-0,33	(7 298)	888 935	-0,07	(618)
Aplicações em OIC	362 932	0,70	2 591	303 081	0,27	841
Crédito a clientes	12 294 397	2,04	254 724	12 416 349	2,12	267 459
Carteira de Títulos	3 104 502	0,35	10 971	2 680 256	0,55	15 108
Outros ativos ao justo valor	9 010	1,05	96	9 937	1,52	154
Outros (Inclui derivados)	-	-	14 562	-	-	14 209
	17 974 182	1,51	275 646	16 298 558	1,79	297 153
Passivos geradores de juros						
Recursos BCE	2 531 639	-0,92	(23 623)	1 452 221	-0,38	(5 620)
Recursos OIC	827 124	0,04	337	586 711	0,35	2 094
Depósitos de clientes	12 533 808	0,08	10 286	12 344 078	0,16	19 454
Dívida senior	1 421 161	0,61	8 761	1 337 543	0,68	9 287
Dívida subordinada	216 406	9,09	19 939	188 656	9,11	17 468
Outros (Inclui derivados)	-	-	16 443	-	-	11 676
	17 530 138	0,18	32 143	15 909 209	0,34	54 359
Margem Financeira		1,34	243 503		1,47	242 794

Risco Cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

A repartição dos ativos e passivos, nos exercícios de 2021 e 2020, por moeda, é analisado como segue:

	2021						(Milhares de Euros)
	Euro	Dólar Norte Americano	Kwanza Angolano	Franco Suiço	Libra esterlina	Outras Moedas Estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 934 603	10 663	16 223	3 241	1 998	1 268	2 967 996
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 512	38 807	-	926	1 106	24 009	67 360
Aplicações em instituições de crédito	88 957	67 485	72 607	16	-	-	229 065
Crédito a clientes	11 579 489	48 495	39 704	-	-	-	11 667 688
Ativos financeiros detidos para negociação	7 582	-	-	-	-	-	7 582
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados através de outro rendimento integral	203 427	-	-	-	-	-	203 427
Derivados de cobertura	123 338	-	-	-	-	-	123 338
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	5 411	-	-	-	-	-	5 411
Ativos com acordo de recompra	2 968 614	22 067	13 515	-	-	-	3 004 196
Investimentos em associadas e outras	-	-	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	3 952	-	-	-	-	-	3 952
Ativos não correntes detidos para venda - Operações em descontinuação	38 862	-	-	-	-	-	38 862
Propriedades de Investimento	429	-	-	-	-	-	429
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis	201 799	-	29 811	-	-	-	231 610
Ativos por impostos correntes	40 150	-	-	-	-	-	40 150
Ativos por impostos diferidos	6 714	-	-	-	-	-	6 714
Outros ativos	459 871	-	-	-	-	-	459 871
Total Ativo	517 669	30 978	3 173	681	7	68	552 576
Total Ativo	19 286 312	218 495	175 033	4 864	3 111	25 345	19 713 160
Passivo por moeda							
Recursos de bancos centrais	2 902 003	-	-	-	-	-	2 902 003
Recursos de outras instituições de crédito	527 452	27 137	-	25	87	711	555 412
Recursos de clientes	12 501 400	168 735	66 784	2 804	13 714	33 449	12 786 886
Responsabilidades representadas por títulos	1 617 125	-	-	-	-	-	1 617 125
Passivos financeiros detidos para negociação	7 470	-	-	-	-	-	7 470
Derivados de cobertura	335	-	-	-	-	-	335
Passivos não correntes detidos para venda - Operações descontinuadas	329	-	-	-	-	-	329
Provisões	29 124	-	5 009	-	-	-	34 133
Passivos por impostos correntes	2 351	-	-	-	-	-	2 351
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	217 265	-	-	-	-	-	217 265
Outros passivos	215 445	1 944	6 533	45	80	2 671	226 718
Total Passivo	18 020 299	197 816	78 326	2 874	13 881	36 831	18 350 027
Operações Cambiais a Prazo	-	(22 343)	-	(2 033)	10 711	11 753	-
Gap Cambial	-	(1 664)	96 707	(43)	(59)	267	-
Stress Test	-	333	(19 341)	8	12	(53)	-

(Milhares de Euros)

	2020							
	Euro	Dólar Norte Americano	Kwanza Angolano	Franco Suiço	Libra esterlina	Real Brasileiro	Outras Moedas Estrangeiras	Valor total
Ativo por moeda								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 440 072	5 534	17 043	1 931	908	-	762	1 466 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	791	29 226	-	2 377	426	-	840	33 660
Aplicações em instituições de crédito	206 888	55 657	30 459	-	-	-	-	293 004
Crédito a clientes	11 500 506	51 481	25 706	-	9	-	-	11 577 702
Ativos financeiros detidos para negociação	12 722	3 600	-	134	467	-	-	16 923
Outros ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	346 892	-	-	-	-	-	-	346 892
através de outro rendimento integral	258 817	-	-	-	-	27 980	-	286 797
Derivados de cobertura	10 693	-	-	-	-	-	-	10 693
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	2 303 815	58 801	-	-	-	-	-	2 362 616
Investimentos em associadas e outras	3 872	-	-	-	-	-	-	3 872
Ativos não correntes detidos para venda	5 484	-	-	-	-	-	-	5 484
Ativos não correntes detidos para venda - Operações em descontinuação	1 292	10	-	-	1	-	7	1 310
Propriedades de Investimento	125 893	-	-	-	-	-	-	125 893
Outros ativos tangíveis	227 813	-	31 349	-	-	-	-	259 162
Ativos intangíveis	35 829	-	-	-	-	-	-	35 829
Ativos por impostos correntes	3 584	-	-	-	-	-	-	3 584
Ativos por impostos diferidos	496 223	-	-	-	-	-	-	496 223
Outros ativos	557 484	55 308	2 319	-	1	-	-	615 112
Total Ativo	17 538 670	259 617	106 876	4 442	1 812	27 980	1 609	17 941 006
Passivo por moeda								
Recursos de bancos centrais	1 382 545	-	-	-	-	-	-	1 382 545
Recursos de outras instituições de crédito	788 975	31 246	-	29	124	-	264	820 638
Recursos de clientes	12 246 044	162 281	60 375	3 972	9 926	-	19 375	12 501 973
Responsabilidades representadas por títulos	1 299 188	-	-	-	-	-	-	1 299 188
Passivos financeiros detidos para negociação	13 598	-	-	-	-	-	-	13 598
Derivados de cobertura	397	-	-	-	-	-	-	397
Passivos não correntes detidos para venda - Operações descontinuadas	95 774	10 253	-	-	3 592	-	-	109 619
Provisões	33 765	-	4 889	-	-	-	-	38 654
Passivos por impostos correntes	4 486	-	-	-	-	-	-	4 486
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	216 896	-	-	-	-	-	-	216 896
Outros passivos	218 082	776	5 812	412	438	-	333	225 853
Total Passivo	16 299 750	204 556	71 076	4 413	14 080	-	19 972	16 613 847
Operações Cambiais a Prazo	-	(50 171)	-	(69)	12 013	(28 007)	38 377	
Gap Cambial	-	4 890	35 800	(40)	(255)	(27)	20 014	

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, devido a uma desvalorização de 20,0% no câmbio de cada moeda contra o euro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez, e o cálculo do rácio prudencial do LCR e NSFR numa base mensal.

O valor verificado do LCR em 31 de dezembro de 2021 foi de 264,1% (31 de dezembro de 2020: 200,7%).

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 125,3% (31 de dezembro de 2020: 109,8%).

Em 31 de dezembro de 2021, o financiamento do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

	2021	Não determinado	Até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses	(Milhares de Euros)
Recursos de bancos centrais	2 902 003	-	-	-	-	-	2 902 003
Recursos de outras instituições de crédito	555 412	-	255 405	-	-	-	300 007
Recursos de clientes	12 786 886	-	7 891 904	1 105 137	1 354 223	2 435 622	
Responsabilidades representadas por títulos	1 617 125	-	-	751 405	460 616	405 104	
Passivos financeiros detidos para negociação	7 470	-	-	(267)	246	7 491	
Passivos não correntes detidos para venda - - Operações em descontinuação	329	329	-	-	-	-	
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	
Outros passivos subordinados	217 265	-	-	-	10 942	206 323	
Outros passivos	226 718	226 718	-	-	-	-	
Total de financiamento	18 313 208	227 047	8 147 309	1 856 275	1 826 027	6 256 550	

Em 31 de dezembro de 2020, o financiamento do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

	2020	Não determinado	Até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses	(Milhares de Euros)
Recursos de bancos centrais	1 382 545	-	-	-	-	-	1 382 545
Recursos de outras instituições de crédito	820 638	-	50 901	114 416	4 502	650 819	
Recursos de clientes	12 501 973	-	7 201 482	1 237 465	1 852 201	2 210 825	
Responsabilidades representadas por títulos	1 299 188	-	9 852	837	1 423	1 287 076	
Passivos financeiros detidos para negociação	13 598	-	10	-	-	13 588	
Passivos não correntes detidos para venda - - Operações em descontinuação	109 619	109 619	-	-	-	-	
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	
Outros passivos subordinados	216 896	-	-	-	10 573	206 323	
Outros passivos	225 853	225 853	-	-	-	-	
Total de financiamento	16 570 310	335 472	7 262 245	1 352 718	1 868 699	5 751 176	

No âmbito da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de janeiro de 2015, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, relativa aos ativos e respetivos colaterais:

Ativos	2021			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	6 005 589	-	13 707 571	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	215 870	215 870
Títulos de dívida	2 122 218	1 900 039	1 496 387	1 169 494
Outros ativos	-	-	1 607 845	-

Ativos	2020			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	3 103 517	-	14 837 489	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	462 435	462 374
Títulos de dívida	783 897	880 019	2 367 154	1 596 005
Outros ativos	-	-	1 732 038	-

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	(Milhares de Euros)		
	Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados	2021	2020
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	3 209 480	1 800 701	
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	5 977 700	3 076 570	

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE, em operações de Repo, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os ativos utilizados como colateral nos programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, são constituídos por contratos de crédito sobre clientes. As operações de Repo no mercado monetário são colateralizadas, essencialmente, por obrigações hipotecárias e de securitização, em que Banco Montepio é a originadora, e por operações de crédito titulado.

Os valores apresentados nos quadros anteriores correspondem à posição nos exercícios de 2021 e 2020, e refletem o elevado nível de colateralização do financiamento *wholesale* do Grupo. O *buffer* de ativos elegíveis para efeitos do BCE, após haircuts, descomprometido e disponível para utilização em novas operações, ascende, em 31 de dezembro de 2021, a 850.282 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1.705.570 milhares de euros).

De referir que o valor global de colaterais disponíveis no Banco Central Europeu (BCE), em 31 de dezembro de 2021 ascende a 3.788.708 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 3.107.546 milhares de euros) com uma utilização de 2.957.530 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 1.407.650 milhares de euros):

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Colateral total elegível	4 586 821	4 296 080
Colateral total na <i>pool</i>	3 788 708	3 107 546
Colateral fora na <i>pool</i>	798 113	1 188 534
Colateral utilizado	3 736 539	2 590 510
Colateral utilizado para BCE	2 957 530	1 407 650
Colateral comprometido noutras operações de	779 009	1 182 860
Colateral disponível para BCE	831 178	1 699 896
Colateral disponível Total	850 282	1 705 570

Nota: valor do colateral considera *haircuts* aplicados

Risco Imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco Montepio, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou de arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresentava os seguintes valores:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Ativos não correntes detidos para venda	26	5 484
Imóveis recebidos em dação de crédito	463 590	567 386
Propriedade de Investimento	102 933	125 893
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	115 568	252 621
	<hr/>	<hr/>
<i>Stress test</i>	682 117	951 384
	<hr/>	<hr/>
	(68 212)	(95 138)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10,0% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Não obstante, o descrito na política contabilística divulgada na nota 1 h) relativamente aos imóveis, que o valor realizável líquido dos inventários é determinado com base numa valorização de um avaliador independente. As avaliações imobiliárias têm por base pressupostos cuja influência da conjuntura económica e financeira e capacidade do mercado em transacionar a oferta disponível, a cada momento, são determinantes. Deste modo, a concretização do valor de avaliação determinado pelos peritos independentes está dependente da verificação dos pressupostos utilizados nas respetivas avaliações pelo que a evolução das condições macroeconómicas e do mercado imobiliário poderá traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos, e consequentemente, ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis. Os relatórios de avaliação imobiliária, considerados para valorização dos referidos inventários, têm em conta a situação pandémica global vivida neste momento, não sendo identificados fatores de incerteza adicional nos mesmos.

Risco Operacional e continuidade do negócio

O risco operacional corresponde à perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda às perdas potenciais resultantes de eventos externos. O Banco Montepio adota o método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O modelo de gestão de risco operacional implementado obedece ao princípio das 3 linhas de defesa.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco Montepio que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de risco operacional.

No que respeita à monitorização do risco operacional em 31 de dezembro de 2021, mantiveram-se as atividades de recolha e análise de eventos de perda.

Um dos aspectos essenciais na gestão deste tipo específico de risco consiste na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes sempre que se implementa ou revê um produto, um processo ou um sistema, bem como o acompanhamento de planos de ação tendentes a evitar ou mitigar os efeitos da materialização dos riscos com maior frequência / severidade de eventos de perda ou com maior valor residual no âmbito do processo de *self-assessment*.

Monitorização

No âmbito do Sistema de Gestão de risco Operacional do Banco Montepio, os indicadores chave de risco (*Key Risk Indicators - KRIs*) visam monitorizar os fatores de exposição associados aos principais riscos, permitindo medir e acompanhar o apetite ao risco e antecipar a ocorrência de perdas através de ações preventivas.

Nesse sentido, foram monitorizados regularmente os limites definidos e promovidos planos de ação nos casos em que foram ultrapassados.

Estes indicadores fazem parte dos Relatórios de Risco Operacional apresentados à Comissão de Riscos e Comissão Executiva.

Autoavaliação dos Riscos Operacionais

O ciclo de gestão do risco operacional implementado no Banco Montepio assenta na elaboração de um mapa de atividades e respetivos riscos operacionais e controlos permitindo identificar a exposição potencial de cada órgão/unidade orgânica ao risco operacional, determinar o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação. Os riscos operacionais são mapeados considerando sete categorias principais: fraude interna; fraude externa; práticas de emprego e segurança no trabalho; Cliente, produtos e práticas comerciais; danos em ativos físicos; perturbações das atividades e falhas de sistemas; e execução, entrega e gestão dos processos. Os riscos operacionais e respetivos controlos são autoavaliados com regularidade, em regra em regime de *workshops* com os representantes de cada órgão/unidade orgânica e o apoio da Direção de Risco.

Com base nos resultados das autoavaliações - realizadas em termos de impactos e frequências para os riscos e de percentagem de eficácia para os controlos - é estabelecida uma matriz de tolerância ao risco residual, que sustentará o nível de risco considerado aceitável para a instituição e que permitirá identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.

Gestão da Continuidade de Negócio

O ciclo de gestão da continuidade de negócio é suportado por um conjunto de atividades de avaliação, desenho, implementação e monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínua que tem por objetivo tornar os processos de negócio mais resilientes, permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.

A situação epidemiológica relacionada com a pandemia de Covid-19 continuou a marcar a atividade exercício de 2021. O Banco Montepio manteve um acompanhamento constante das normas emitidas pela Direção Geral de Saúde, considerando a necessária adaptação às mesmas sempre que se verificava necessário.

O Gabinete de Gestão de Crise, que é responsável pela gestão da crise, pela gestão e execução dos Planos de Continuidade Operacional e pela coordenação das equipas de recuperação do negócio, manteve-se em funcionamento, numa vertente de continuidade operacional e de acompanhamento de recuperação de negócio.

O Grupo Banco Montepio seguiu sempre uma estratégia conservadora que teve como princípio fundamental a salvaguarda da segurança e saúde dos seus Clientes e dos seus Colaboradores.

Risco do Fundo de Pensões

O risco do Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo, o Banco Montepio terá que efetuar contribuições não previstas, de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a Direção de Risco assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados.

Considerando as disposições da política de investimento do Fundo de Pensões Montepio Geral relativas à exposição aos diversos riscos e às diferentes disposições legais, o Banco assegura uma monitorização diária do controlo dos limites legais, através de uma análise detalhada dos “limites legais e investimentos excedidos”, existindo um conjunto de procedimentos que são efetuados caso sejam excedidos os limites.

A Direção de Risco monitoriza o efeito de eventuais medidas adotadas e o seu impacto na política de investimento. Simultaneamente são também monitorizados os níveis de exposição aos limites legais e prudenciais que regulamentam o Fundo de Pensões Montepio Geral.

Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) reforçou o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos “QIS Fundos de Pensões” da EIOPA. O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

A monitorização do risco de mercado assenta no cálculo do VaR, com um intervalo de confiança de 99,5% para o horizonte temporal a um ano. Dado o VaR não constituir uma garantia total de que os riscos não

excedem a probabilidade usada, são também efetuados *Stress Tests*, com o objetivo de calcular o impacto de diversos cenários extremos sobre o valor da carteira.

A avaliação do nível de liquidez da componente acionista e obrigacionista do Fundo de Pensões é feita através de um *liquidity test*. No caso das ações, esta análise é feita em número de dias para a liquidação, tendo em conta os ativos em carteira. Este teste consiste na verificação do grau de liquidez do segmento acionista, avaliando quantos dias são necessários para a sua liquidação no mercado, tendo em conta os custos associados a essas transações e o volume médio histórico das transações nos diversos mercados. Complementarmente, no segmento obrigacionista é feito o cálculo dos recebimentos (cash-flows positivos) decorrentes dos pagamentos de cupões (juros) de obrigações e amortizações ou eventuais exercícios de *call*, para o período de um mês. O conjunto destes testes permite avaliar o grau de liquidez a curto prazo e monitorizar ou atuar perante a possível escassez de liquidez atempadamente.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de *compliance*, risco de estratégia e negócio – também estes são acompanhados pelo Órgão de Administração, sendo os riscos controlados e tomadas as medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar, designadamente, o acompanhamento e controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados.

No âmbito dos riscos emergentes, onde se destacam os riscos ESG, o Grupo encontra-se a implementar uma framework própria para a gestão destes riscos, assegurando a interligação dos mesmos com os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e imobiliário, entre outros. No âmbito dessa framework os órgãos de administração e fiscalização irão acompanhar a evolução atual e prospetiva do perfil de risco da instituição Banco Montepio Relatório e Contas 2021 542 a esses riscos. Devemos assinalar que no âmbito da revisão do apetite ao risco do Banco para o ano 2022, já forma incluídos KRI's para regular a exposição em risco aos riscos ESG (nomeadamente, riscos climáticos).

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado, e eventual risco cambial, dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco Montepio tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias encontra-se centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Grupo não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à negociação de operações de cobertura com derivados e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

O processo de monitorização e gestão de capital do Grupo Banco Montepio tem como objetivo garantir o rigor da determinação e avaliação do nível de capital regulamentar e económico, tendo em consideração o

perfil de risco determinado pelo Conselho de Administração e os *add-on* do Banco de Portugal no âmbito do SREP, bem como avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras do Grupo, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis (*stress tests*).

O processo de acompanhamento da evolução da adequação de capital regulamentar é efetuado mensalmente, enquanto que a adequação de capital económico é monitorizada trimestralmente. A monitorização global do perfil de risco e da respetiva adequação de capital fazem parte integrante dos reportes regulares à Comissão de Riscos, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração bem como do quadro de Apetite ao Risco do Grupo. Este processo dispõe de uma estrutura de governo e de procedimentos para monitorizar a evolução de capital (dentro dos limites objetivo e de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração), incluindo a definição de funções e responsabilidades para escalonamento e resolução das quebras dos limites definidos. A responsabilidade pela identificação de quebras dos limites de risco definidos ao nível do Grupo, assim como das entidades em que assume a função de gestão de risco, é da Direção de Risco. Sempre que for identificada uma situação de incumprimento dos referidos limites, a Direção de Risco efetua uma análise dessa situação incluindo os seguintes elementos:

- Identificação do limite quebrado;
- Identificação dos fatores de risco que justificam a referida violação;
- Informação sobre a perspetiva de evolução futura desses fatores de risco;
- Proposta de medidas de redução, assunção, mitigação ou transferência de risco, conforme aplicável;
- Proposta de realocação dos limites de risco, se aplicável.

A responsabilidade de definição de planos de ação de modo a sanar as quebras de limite verificados é da Direção de Risco, em conjunto com as unidades orgânicas de primeira linha.

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Directiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 e o Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, que veio introduzir alguns ajustamentos à CRR em resposta à pandemia COVID-19. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1 (CET1)*: Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de justo valor, no âmbito do Regulamento 2020/873 o Banco Montepio aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. Os interesses minoritários são apenas elegíveis na medida necessária para a cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis (não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. É igualmente sujeito a dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. São igualmente realizadas as deduções ao abrigo artigo 36º alínea k), relativas em alternativa à aplicação do ponderador de risco de 1.250%. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do *CET1*, ou posteriormente a 15,0% do *CET1* quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 foi definido um plano transitório que permitiu o reconhecimento gradual de algumas das deduções, sendo que nesta data de referência apenas se mantém o plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura, em balanço em 1 de janeiro de 2014. Esta plano permite um reconhecimento gradual do valor apurado sujeito a dedução, sendo que em 2021 esse valor é de 70%. Com a revisão da Regulamento (EU) n.º

575/2013, em 27/06/2019, passou a ser alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

- *Fundos Próprios de Nível 1 ou Tier 1 (T1):* Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
- *Fundos Próprios de Nível 2 ou Tier 2 (T2):* Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rendibilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco Montepio optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phasing-in* definido no referido Regulamento. Consequentemente em 31 de dezembro de 2021 o Banco Montepio apenas reconhece prudencialmente 30,0% do impacto inicial relativo à adoção da norma IFRS 9.

Com a entrada em vigor do Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, foi revista a componente dinâmica do plano transitório aplicado aos impactos IFRS9 (Regulamento (UE) 2017/2395) sendo introduzido plano adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de desreconhecimento desses impactos de 100% em 2020 e 2021, 75% em 2022, 50% em 2023 e 25% em 2024.

Tal como referido, os efeitos da nova regulamentação de Basileia III relativos aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura (ainda que pouco significativos), bem como os efeitos resultantes da adoção da norma contabilística IFRS 9, ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o Tier 1 e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal, e um *add-on* de capital no âmbito do exercício anual do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. De acordo com o definido pelo Banco de Portugal, os rácios mínimos exigidos podem ser apresentados como segue:

Ráios	2021				2022			
	Ráio	Pilar 1	Pilar 2	Reservas ⁽¹⁾	Ráio	Pilar 1	Pilar 2	Reservas ⁽¹⁾
CET1	9,02%	4,50%	1,83%	2,69%	9,08%	4,50%	1,83%	2,76%
T1	11,13%	6,00%	2,44%	2,69%	11,19%	6,00%	2,44%	2,76%
Total	13,94%	8,00%	3,25%	26,90%	14,01%	8,00%	3,25%	2,76%

⁽¹⁾ Considera:

Reserva de conservação de 2,5%;

Reserva O SII de 0,1875% (0,25% após 01 de janeiro de 2022);

Reserva Contra-cíclica atualmente fixada em 0% em Portugal, contudo apresenta o valor de 0,006% dada a distribuição geográfica das exposições do Grupo Banco Montepio em dezembro de 2021.

De acordo com estas disposições, em 31 de dezembro de 2021 os ráios regulamentares, considerando todas as reservas, para o Common Equity Tier 1, Tier 1 e Total eram 9,02%, 11,13% e 13,94%, respetivamente, incluindo as reservas de fundos próprios.

No entanto, em consequência da pandemia do vírus COVID-19, em linha com a decisão tomada pelo BCE para as instituições significativas, o Banco de Portugal permite que as instituições de crédito menos significativas sujeitas à sua supervisão operem, de forma temporária, com um nível inferior à da reserva combinada de fundos próprios (OCR), considerando que as reservas de capital foram concebidas para permitir que as instituições de crédito resistam a situações especialmente adversas. Desta forma, os ráios mínimos regulamentares a 31 de dezembro de 2021 e 2020 para o Common Equity Tier 1, Tier 1 e Total eram 6,328%, 8,438% e 11,25%, respetivamente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Grupo para 31 de dezembro de 2021 e 2020, em *phasing-in*, apresenta-se como segue:

	(Milhares de Euros)	
	2021	2020
Capital Common equity Tier 1		
Capital realizado	2 420 000	2 420 000
Resultados, reservas gerais, especiais e	(1 069 770)	(1 102 140)
Interesses minoritários elegíveis para CET1	4 007	3 064
Outros ajustamentos regulamentares	(232 716)	(206 736)
	1 121 521	1 114 188
Capital Tier 1		
Interesses minoritários elegíveis para Tier 1	199	225
	1 121 720	1 114 413
Capital Tier 2		
Emprestimos subordinados	206 323	206 323
Interesses minoritários elegíveis para Tier 2	199	225
	206 522	206 548
Fundos próprios totais	1 328 242	1 320 961
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	606 992	667 306
Riscos de mercado	-	4 402
Risco operacional	50 841	55 046
Outros requisitos	46 165	39 401
	703 998	766 155
Ráios Prudenciais		
Ráio Common Equity Tier 1	12,7%	11,6%
Ráio Tier 1	12,7%	11,6%
Ráio de Capital Total	15,1%	13,8%

De referir que os ráios a 31 de dezembro de 2021 e 2020 consideraram o impacto da adesão ao regime especial de ativos por impostos diferidos, conforme descrito na nota 36.

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco Montepio optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phase-in* definido no referido Regulamento.

Caso não aplicasse o referido plano transitório, bem como o recente plano transitório definido no Regulamento 2020/873, aos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, os ráios prudenciais do Grupo Banco Montepio em 31 de dezembro de 2021 e 2020 seriam:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Capital Common Equity Tier 1	1 032 520	958 502
Capital Tier 1	1 032 719	958 727
Fundos próprios totais	1 239 242	1 165 275
Requisitos de Fundos Próprios	697 342	754 937
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	11,85%	10,16%
Rácio <i>Tier 1</i>	11,85%	10,16%
Rácio de Capital Total	14,22%	12,35%

Caso apenas fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágios 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais do Banco Montepio em 31 de dezembro de 2021 e 2020 seriam:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Capital Common Equity Tier 1	1 099 878	1 055 057
Capital Tier 1	1 100 078	1 055 282
Fundos próprios totais	1 306 600	1 261 830
Requisitos de Fundos Próprios	702 267	762 280
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	12,53%	11,07%
Rácio <i>Tier 1</i>	12,53%	11,08%
Rácio de Capital Total	14,88%	13,24%

Atividade mutualista

O Montepio Geral – Associação Mutualista encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes, em termos da componente financeira, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco de liquidez e os riscos específicos das modalidades. Adicionalmente, o Montepio Geral – Associação Mutualista encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que suportam as medidas de gestão de risco oportunamente definidas.

O sistema de gestão de riscos do Montepio Geral – Associação Mutualista, que está centralizado no Gabinete de Gestão de Riscos, assenta num processo integrado de identificação e mensuração dos riscos inerentes à atividade e caracterização das iniciativas e instrumentos disponíveis para limitar a exposição da situação patrimonial ao nível entendido como adequado.

Risco de mercado

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro, taxas de câmbio, preços dos instrumentos financeiros e/ou preços dos bens imobiliários, considerando as respetivas volatilidades.

Neste sentido, a identificação e controlo do risco de mercado são assegurados através da definição e monitorização de limites de risco, critérios de diversificação e perfil temporal da carteira de ativos, que tenha em conta não só as expectativas da evolução dos mercados financeiros, mas igualmente as características das responsabilidades assumidas pelo Montepio Geral – Associação Mutualista. A evolução da taxa de juro é também monitorizada de forma a permitir uma intervenção com vista a otimizar a rendibilidade dos ativos e a mitigar os efeitos desfavoráveis na valorização de ativos e passivos decorrentes de alterações na estrutura temporal e variações das taxas de juro.

O risco associado a uma alteração da estrutura temporal das taxas de juro encontra-se presente nos ativos remunerados, particularmente nas obrigações de rendimento fixo. Uma subida (descida) das taxas de juro implica uma descida (subida) do valor de mercado com impacto na reserva de justo valor, no caso dos Ativos Disponíveis para Venda, ou diretamente em resultados, no caso dos títulos contabilizados em Ativos financeiros detidos para negociação ou Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Na análise efetuada considerou-se o efeito da duração modificada, considerando que é uma medida que reflete a sensibilidade do valor dos ativos de rendimento fixo a uma variação proporcional das taxas de juro. O impacto da variação da taxa de juro nos ativos financeiros é analisado como segue:

	2021		(Milhares de Euros)	
	Resultado	Capital próprio	2020	Capital próprio
Taxa de juro +1%				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(23 958)	-	(18 850)
	-	(23 958)	-	(18 850)
Taxa de juro -1%				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	23 958	-	19 257
	-	23 958	-	19 257

Relativamente ao risco cambial, o Montepio Geral – Associação Mutualista não apresenta exposições a moedas estrangeiras, não estando, por isso, exposto a este risco.

O risco do mercado mobiliário resulta da volatilidade dos preços de mercado, tratando-se de um risco sistemático. O impacto da variação dos mercados mobiliários em instrumentos de capital é analisado como segue:

	2021		(Milhares de Euros)	
	Resultado	Capital próprio	2020	Capital próprio
Mercado mobiliário +10%				
Ações	34	90	41	129
Fundos de investimento	225	731	42	1 183
	259	821	83	1 312
Mercado mobiliário -10%				
Ações	(37)	(90)	(80)	(129)
Fundos de investimento	(284)	(731)	(78)	(1 183)
	(321)	(821)	(158)	(1 312)

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados e capital próprio do Montepio Geral – Associação Mutualista devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários O impacto da variação dos mercados imobiliários em propriedades de investimento é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021		2020	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
Mercado imobiliário +10%				
Propriedades de investimento	36 058	36 058	34 936	34 936
	<u>36 058</u>	<u>36 058</u>	<u>34 936</u>	<u>34 936</u>
Mercado imobiliário -10%				
Propriedades de investimento	(36 058)	(36 058)	(34 936)	(34 936)
	<u>(36 058)</u>	<u>(36 058)</u>	<u>(34 936)</u>	<u>(34 936)</u>

Risco de crédito

O risco de crédito considera o risco de perda decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte, risco de *spread* ou risco de concentração.

A gestão do risco de crédito baseia-se no cumprimento dos limites definidos na política de investimentos financeiros, no que concerne à exposição por setores de atividade, zona geográfica e qualidade creditícia (classificação por *rating*), além da análise de impactos que possam vir a ter na atividade.

A repartição por sectores de atividade da exposição ao risco de crédito, para o exercício findo em 2020 e 2019, encontra-se apresentada como segue:

Setor de atividade	(Milhares de Euros)			
	2021			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
Atividades de informação e comunicação	341	-	7 558	-
Atividades financeiras	-	7 310	293 721	(2 348)
Atividades imobiliárias	-	-	50 101	-
Administração e serviços públicos	-	-	102 022	-
Construção e obras públicas	-	-	4 711	(149)
Electricidade, gás e água	-	-	12 988	-
Refinação de petróleo	-	-	6 347	-
Industria	-	-	32 464	-
Retalho	-	-	7 099	-
Transportes	-	-	9 906	-
Outras atividades de serviços coletivos	-	-	17 397	(238)
Total	341	7 310	544 314	(2 735)

(Milhares de Euros)

	2020			
	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral
Setor de atividade	Valor	Valor	Valor	Valor bruto
Atividades de informação e comunicação	-	286	-	8 128
Atividades financeiras	-	-	5 057	269 156
Atividades imobiliárias	-	-	-	54 264
Administração e serviços públicos	-	-	-	14 390
Construção e obras públicas	-	-	-	1 487
Elétricidade, gás e água	-	-	-	7 746
Refinação de petróleo	-	-	-	8 518
Indústria	-	-	-	33 147
Retalho	-	-	-	1 793
Transportes	-	-	-	8 212
Outras atividades de serviços coletivos	-	-	-	3 501
Outros	-	-	7 249	1 116
Total	-	286	12 306	411 458
				(2 927)

A repartição dos valores mobiliários por zona geográfica é analisada como segue:

	2021			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
Zona geográfica	Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
Zona Euro				
Portugal	341	5 062	362 664	(387)
Espanha	-	-	42 862	-
Itália	-	-	59 402	-
Alemanha	-	1 069	5 499	(1 499)
França	-	-	23 793	-
Outros U.E.	-	1 179	14 817	(12)
Outros Países				
Reino Unido	-	-	15 147	-
Brasil	-	-	13 650	-
Estados Unidos	-	-	6 480	(837)
Total	341	7 310	544 314	(2 735)

(Milhares de Euros)

Zona geográfica	2020				
	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor	Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
Zona Euro					
Portugal	-	286	11 860	327 152	(580)
Alemanha	-	-	-	2 283	-
Espanha	-	-	-	7 373	-
França	-	-	-	16 038	-
Itália	-	-	-	14 932	(1 499)
Outros U.E.	-	-	446	21 769	(11)
Outros Países					
Outros Europa	-	-	-	1 311	-
América do Norte	-	-	-	15 850	-
Outros	-	-	-	4 749	(837)
Total	-	286	12 306	411 458	(2 927)

A repartição dos ativos por qualidade creditícia dos valores mobiliários (títulos de dívida) é analisada como segue:

Rating	2021				
	Ativos financeiros detidos até à maturidade	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor	Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade
AA- a AA+	-	-	-	579	-
A- a A+	-	-	-	7 473	-
BBB- a BBB+	-	-	-	130 569	-
BB- a BB+	-	-	-	77 159	-
B- a B+	-	-	-	210 596	-
CCC- a CCC+	-	-	-	6 591	-
Sem rating	-	-	-	85 524	(2 485)
Total	-	-	-	518 492	(2 485)

Rating	2020				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
	Valor	Valor	Valor bruto	Imparidade	
AA- a AA+	-	-	289	-	-
A- a A+	-	-	2 495	-	-
BBB- a BBB+	-	-	64 461	-	-
BB- a BB+	-	-	7 959	-	-
B- a B+	-	-	214 530	-	-
CCC- a CCC+	-	-	5 821	-	-
Sem rating	-	-	92 375	(2 485)	
Total	-	-	387 930	(2 485)	

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as disponibilidades em instituições de crédito e as aplicações em instituições de crédito encontram-se, fundamentalmente, na Caixa Económica Montepio Geral (ver nota 33) cujos depósitos de longo-prazo têm rating B+ em 31 de dezembro de 2021, (B+ em 31 de dezembro de 2020), que acresce a 45,6% quando se inclui a exposição em dívida subordinada da CEMG (47,1% em 31 de dezembro de 2020).

Risco de concentração

O Risco de Concentração, que decorre da insuficiente diversificação da carteira de ativos em termos de exposição a um emitente / grupo de emitentes, é controlado pela imposição de limites máximos de exposição a uma determinada contraparte, considerando o grupo económico em que se inserem. Estes limites são diferenciados pela natureza da contraparte e pelo nível de risco.

Dada a especificidade institucional do MGAM enquanto associação mutualista que historicamente deteve enquanto entidade anexa o Banco Montepio e, dos deveres de apoio enquanto acionista que resultam dessa relação, o investimento no capital desta entidade tem um peso elevado no total do ativo líquido 40,4% em 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 42,3%).

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade do Montepio Geral – Associação Mutualista não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários necessários ao cumprimento das obrigações para com os associados e outros credores à medida que elas se vençam.

O Montepio Geral – Associação Mutualista, com vista à mitigação deste risco, elabora e reporta um plano de tesouraria em base mensal, ajustado às suas necessidades/excedentes. O controlo dos desfasamentos de entradas e saídas de recursos de liquidez é efetuado de forma sistemática, atendendo quer às variáveis de longo prazo, numa perspetiva de adequação entre ativos e passivos, quer às variáveis de curto prazo incluindo os resultados do rendimento das suas participações financeiras, mais sujeitas à volatilidade dos mercados e dos comportamentos conjunturais. Em qualquer dos casos, a abordagem é feita com recurso a uma margem de segurança de liquidez que procura otimizar ao máximo a rendibilidade dos ativos.

A análise das maturidades dos ativos e passivos financeiros, participações financeiras e responsabilidades decorrentes das modalidades é apresentada como segue:

	2021					(Milhares de Euros)
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	
Ativos						
Caixa e disponibilidades em instituições de crédito	77 099	-	-	-	-	77 099
Aplicações em instituições de crédito	4 639	70 658	251	-	-	75 548
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	341	341
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	7 310	7 310
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	25 016	23 303	97 081	385 586	10 593	541 579
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	-	-	1 724 276	1 724 276
	106 754	93 961	97 332	385 586	1 742 520	2 426 153
Passivos						
Modalidades atuariais	8 909	24 647	122 679	173 547	305 518	635 300
Modalidades de capitalização	67 214	323 845	1 090 851	45 606	1 150 440	2 677 956
	76 123	348 492	1 213 530	219 153	1 455 958	3 313 256

(Milhares de Euros)

	2020					
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Superior a 5 anos	Indeterminado	Total
Ativos						
Caixa	1	-	-	-	-	1
Disponibilidades em instituições de crédito	45 216	-	-	-	-	45 216
Aplicações em instituições de crédito	9 313	86 032	-	-	-	95 345
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	286	286
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	12 306	12 306
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	24 796	19 162	90 936	268 103	5 534	408 531
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	-	-	1 720 834	1 720 834
	79 326	105 194	90 936	268 103	1 738 960	2 282 518
Passivos						
Modalidades atuariais	8 972	22 483	118 665	195 321	325 918	671 359
Modalidades de capitalização	37 117	159 383	1 178 927	12 883	1 146 443	2 534 753
	46 089	181 866	1 297 592	208 204	1 472 361	3 206 112

Nas modalidades atuariais, a maturidade das responsabilidades das modalidades cuja natureza do benefício é vitalícia, nomeadamente as Pensões de Reforma, foi considerada como sendo indeterminada. Adicionalmente, as modalidades de capitalização com prazo indeterminado correspondem a produtos de poupança reforma sem maturidade definida, suscetível de serem resgatáveis à vista.

Risco específico das modalidades

O nível de adequação das responsabilidades com as diferentes modalidades, tendo em conta a evolução real da esperança de vida e da taxa de juro, é objeto de acompanhamento periódico no âmbito do sistema de gestão de riscos.

O impacto da variação da taxa de juro nas responsabilidades com modalidades associativas é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021		2020	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
Taxa de juro +1%				
Modalidades atuariais	55 378	55 378	61 666	61 666
Modalidades de capitalização	4 894	4 894	4 343	4 343
	60 272	60 272	66 009	66 009
Taxa de juro -1%				
Modalidades atuariais	(68 481)	(68 481)	(76 227)	(76 227)
	(68 481)	(68 481)	(76 227)	(76 227)

O impacto da variação da mortalidade nas responsabilidades com modalidades atuariais é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021		2020	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
Mortalidade +10%				
Modalidades atuariais	25 947	25 947	28 025	28 025
	25 947	25 947	28 025	28 025
Mortalidade -10%				
Modalidades atuariais	(39 909)	(39 909)	(42 722)	(42 722)
	(39 909)	(39 909)	(42 722)	(42 722)

O impacto da variação dos reembolsos nas responsabilidades com modalidades de capitalização é analisado como segue:

	(Milhares de Euros)			
	2021		2020	
	Resultado	Capital próprio	Resultado	Capital próprio
Reembolsos +10%				
Modalidades capitalização	(1 118)	(1 118)	(935)	(935)
	(1 118)	(1 118)	(935)	(935)
Reembolsos -10%				
Modalidades capitalização	1 118	1 118	935	935
	1 118	1 118	935	935

Atividade seguradora

No ano 2016 entrou em vigor o regime Solvência II, após a transposição da Diretiva Solvência II (Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro), para a ordem jurídica interna através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro. No normativo está estabelecido um período transitório de dois anos, para que as empresas de seguros atinjam o nível de solvência (SCR) de 100%. Para além deste período transitório, estão previstas medidas transitórias e de longo prazo para implementação plena do regime Solvência II. Estas medidas encontram-se estabelecidas na Norma Regulamentar n.º 6/2015-R, de 17 de dezembro, da ASF.

Como referido anteriormente, a Montepio Seguros é a *holding* do Grupo Montepio para a área seguradora e de gestão de fundos de pensões. Consolida as participações de duas empresas de seguros – Lusitania Seguros e Lusitania Vida – e de uma entidade gestora de fundos de pensões – Futuro SGFP, S.A., bem como duas entidades dedicadas à gestão imobiliária.

A atuação da *holding* é realizada de forma integrada, centrando-se na gestão do capital necessário para o desenvolvimento das atividades das suas participadas. A gestão das empresas participadas é autónoma e orientada pelos planos estratégicos de cada unidade.

Tendo em consideração as orientações publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II, a Montepio Seguros acompanha os planos individuais das suas participadas do setor segurador, de forma a alinhar o seu posicionamento face às exigências de capital que possam ocorrer, tendo em conta a necessidade de assegurar o cumprimento quanto aos requisitos de capital de solvência.

O Grupo definiu um Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência II, que se encontra em implementação, onde estão descritas ações com vista à evolução do modelo de governação e medidas que

contemplam aspectos que contribuem para a definição do modelo de gestão integrada do risco. A concretização dessas medidas está refletida nos diversos instrumentos que definem as políticas e procedimentos do Grupo.

No âmbito do período transitório, foi aprovada pela ASF a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogéneo de risco Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de Acidentes de Trabalho e do ramo Vida, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (IFRS) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II.

Adicionalmente, foi aprovada pelo Regulador a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros. A aplicação desta medida permite ao Grupo prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos spreads das obrigações em condições de crise do mercado.

De acordo com o que está estabelecido na legislação, os dados definitivos da margem de solvência serão divulgados publicamente durante o mês de julho através do Relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Estão igualmente definidos, o apetite e os limites de tolerância ao risco incorridos pelo Grupo, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. O Grupo tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão de risco integrados em um sistema de gestão de riscos.

O Grupo está exposto a uma diversidade de riscos inerentes aos seus ativos financeiros, ativos de resseguro e passivos. Existe um conjunto de riscos diretamente relacionados com a gestão financeira do Grupo, abrangendo as funções investimento, financiamento e gestão integrada dos ativos e passivos financeiros, e, ainda, riscos que não estão diretamente relacionados com a gestão dos contratos de seguro ou dos sinistros, destacando-se em particular, os riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

A. Risco Específico de Seguros

A gestão de riscos do Grupo é efetuada separadamente para o ramo Vida e Não Vida.

Vida

Os riscos específicos de seguros estão subjacentes à comercialização dos contratos de seguros e são os seguintes:

- **Risco de mortalidade:** risco de agravamento da mortalidade real face à mortalidade esperada;
- **Risco de longevidade:** risco de diminuição da mortalidade real face à mortalidade esperada;
- **Risco de despesas:** risco de aumento das despesas reais face às despesas esperadas;
- **Risco de invalidez:** risco de agravamento da invalidez real face à invalidez esperada;
- **Risco catastrófico:** risco de perdas face a um evento catastrófico relevante e inesperado; e,
- **Risco de descontinuidade:** risco de perdas face ao resgate ou anulação inesperada dos contratos de seguro.

Não Vida

- **Risco de mortalidade:** risco de agravamento da mortalidade real face à mortalidade esperada;
- **Risco de despesas:** risco de aumento das despesas reais face às despesas esperadas;
- **Risco de invalidez:** risco de agravamento da invalidez real face à invalidez esperada;
- **Risco catastrófico:** risco de perdas face a um evento catastrófico relevante e inesperado; e,

Risco de descontinuidade: risco de perdas à anulação inesperada dos contratos de seguro. Os principais riscos a que o Grupo se encontra exposto são os seguintes:

O Risco Específico de Seguros refere-se a todos os riscos inerentes à atividade seguradora, excluindo os elementos cobertos pelos riscos financeiro e operacional. É o risco de perda, ou de evolução desfavorável do valor dos elementos do passivo decorrente da atividade, devido a uma fixação de preços inadequada e a pressupostos de provisionamento incorretos.

Tais perdas podem ter origem numa multiplicidade de fatores, como, por exemplo deficientes processos de desenho e tarifação dos produtos, análise e subscrição do risco, provisionamento das responsabilidades, gestão de sinistros e resseguro.

O detalhe dos sub-riscos associados a esta categoria de risco encontra-se descrito no capítulo do perfil de risco no Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (SFCR).

O risco específico de seguros pode ser mitigado pela política de resseguro, através da qual, uma parte dos riscos assumidos pelo Grupo é transferido para uma resseguradora ou um conjunto de resseguradores.

Um dos riscos mais relevantes é o de subscrição. Representa os vários tipos de riscos que estão direta ou indiretamente associados às bases técnicas de cálculo dos prémios e das provisões, cujo efeito, aumento da frequência de sinistralidade ou acréscimo excessivo das despesas de gestão, pode gerar incapacidade no cumprimento das responsabilidades. Podem assumir a forma de subtarifação, traduzindo o cálculo insuficiente de prémios, de resseguro, que derivam da aquisição de coberturas que se manifestam limitadas face às responsabilidades assumidas ou de riscos associados a grandes perdas, como os riscos catastróficos.

O risco de prémios ou de subtarifação é controlado por modelos atuariais que, por um lado, calculam o valor dos prémios, nos termos da política de aceitação, desenvolvendo linhas de orientação para a subscrição dos novos contratos e, por outro lado, monitorizam o padrão de provisionamento, mitigando o risco das provisões. A exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

A concentração de riscos pode levar a perdas potenciais consideráveis, pelo que o Grupo tem feito um esforço, nos últimos anos, em diversificar o seu negócio, não apenas ao nível dos clientes, mas também ao nível dos produtos e zonas geográficas.

O Grupo efetua análises de sensibilidade no decurso dos estudos atuariais para determinar a adequabilidade dos prémios e do índice de provisionamento e respetivos impactos ao nível do resultado.

Entendeu-se como relevante efetuar testes de sensibilidade que se passam a descrever:

- O incremento da prudência da tábua de mortalidade masculina para a INE 2017-2019, acarretaria uma variação das reservas estatutárias em 1,1 milhões de Euros;
- Uma análise de sensibilidade em Acidentes de Trabalho, a variação dos gastos com sinistros, em 5% provoca uma alteração na taxa de sinistralidade que passa de 90,15% para 94,65% dos prémios adquiridos.
- Elaborada análise semelhante em relação ao ramo Automóvel observa-se uma alteração da sinistralidade de 73,53% para 77,21%.

Por outro lado, o Grupo realiza análises de sensibilidade às principais rubricas de gastos relacionados com a gestão do negócio, avaliando os eventuais impactos nos resultados antes de impostos:

Variação dos custos de exploração	Euros 000	Variação dos custos com sinistros								
		-20%	-15%	-10%	-5%	0%	5%	10%	15%	20%
	-20%	34 465	28 372	22 135	14 374	6 372	(1 849)	(10 218)	(19 495)	(29 388)
	-15%	33 259	27 166	20 860	12 906	4 890	(3 479)	(11 848)	(21 351)	(31 244)
	-10%	32 053	25 960	19 441	11 439	3 260	(5 109)	(13 478)	(23 208)	(33 101)
	-5%	30 847	24 754	17 973	9 972	1 630	(6 739)	(15 171)	(25 064)	(34 957)
	0%	29 641	23 548	16 506	8 369	-	(8 369)	(17 027)	(26 920)	(36 813)
	5%	28 435	22 328	15 039	6 739	(1 630)	(9 999)	(18 883)	(28 776)	(38 669)
	10%	27 229	21 053	13 478	5 109	(3 260)	(11 629)	(20 739)	(30 632)	(40 525)
	15%	26 022	19 778	11 848	3 479	(4 890)	(13 259)	(22 595)	(32 488)	(42 381)
	20%	24 816	18 450	10 218	1 849	(6 520)	(14 889)	(24 451)	(34 344)	(44 237)

Variação dos custos de exploração	Euros 000	Variação dos custos com sinistros								
		-20%	-15%	-10%	-5%	0%	5%	10%	15%	20%
	-20%	33 407	27 166	20 702	13 118	5 533	(2 051)	(9 919)	(19 538)	(29 611)
	-15%	32 209	25 969	19 318	11 734	4 150	(3 434)	(11 406)	(21 391)	(31 464)
	-10%	31 012	24 772	17 935	10 351	2 767	(4 827)	(13 171)	(23 244)	(33 317)
	-5%	29 815	23 575	16 552	8 968	1 383	(6 304)	(15 024)	(25 097)	(35 170)
	0%	28 618	22 378	15 169	7 584	-	(7 921)	(16 877)	(26 950)	(37 023)
	5%	27 421	21 181	13 785	6 201	(1 411)	(9 539)	(18 730)	(28 803)	(38 876)
	10%	26 224	19 984	12 402	4 818	(2 971)	(11 156)	(20 583)	(30 656)	(40 729)
	15%	25 027	18 603	11 019	3 416	(4 532)	(12 773)	(22 436)	(32 509)	(42 582)
	20%	23 830	17 220	9 635	1 856	(6 092)	(14 390)	(24 289)	(34 362)	(44 435)

As provisões para sinistros, apuradas pela função atuarial e revistas posteriormente pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite frisar a suficiência das provisões face à estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes no âmbito do exercício de 2020 e anteriores.

Em relação à suficiência das tarifas, os prémios revelaram-se suficientes face aos gastos decorrentes da atividade na generalidade dos ramos, à exceção do seguro do Automóvel e Marítimo e Transportes em que se registaram um deficit de exploração.

Os rácios de sinistralidade são analisados como se segue:

Rácios de sinistralidade de seguro direto

	2021	2020	2019
Acidentes e Doença	74,4%	80,2%	83,5%
Incêndio e Outros Danos	37,0%	38,0%	47,2%
Automóvel	67,4%	63,5%	74,7%
Transportes	62,8%	24,0%	28,9%
Responsabilidade Civil	15,2%	6,6%	24,1%
Outros	0,4%	0,7%	-26,6%
Totais	59,6%	60,9%	69,5%

Rácia de cedência de sinistros

	2021	2020	2019
Acidentes e Doença	1,8%	0,2%	0,1%
Incêndio e Outros Danos	15,7%	26,4%	31,0%
Automóvel	3,1%	3,0%	1,8%
Transportes	51,5%	118,5%	62,0%
Responsabilidade Civil	-45,7%	-124,9%	-11,0%
Outros	120,9%	39,8%	99,7%
Totais	4,4%	4,8%	5,1%

Rácio de sinistralidade de resseguro cedido

	2021	2020	2019
Acidentes e Doença	28,8%	3,1%	2,6%
Incêndio e Outros Danos	16,7%	24,6%	37,6%
Automóvel	75,1%	75,5%	18,4%
Transportes	53,9%	48,8%	31,2%
Responsabilidade Civil	-28,5%	-41,4%	-18,4%
Outros	0,8%	0,3%	-128,9%
Totais	19,3%	20,4%	26,6%

B. Risco de Mercado

O risco de mercado encontra-se associado a flutuações adversas no valor dos ativos, passivos e outros instrumentos financeiros do Grupo, relacionadas com as volatilidades dos mercados de capitais, mercados cambiais, das taxas de juro e do valor imobiliário. Estas flutuações (adversas) podem traduzir-se em perdas económicas, e no limite, a uma deterioração dos níveis de solvência. Este grupo de riscos, também se encontra relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e passivos associados a responsabilidades de longo prazo.

A exposição aos riscos financeiros é um reflexo da política de investimentos do Grupo, da política do ALM e da política de gestão de liquidez, enquadradas por critérios de prudência na seleção de ativos, próprios da atividade seguradora. Os riscos financeiros encontram-se detalhadas no capítulo do perfil de risco, no Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (SFCR).

Nas componentes dos riscos de taxa de juro, acionista e imobiliário, o Grupo, acompanha a sua evolução, tendo em conta a valorização dos ativos a preços de mercado, e analisa um conjunto de indicadores, entre os quais se conta o VaR (*Value at Risk*) dos títulos financeiros, que apresentam preços em mercados líquidos. O objetivo é acompanhar as tendências que podem afetar as carteiras de investimento do Grupo.

Taxa	Milhares de euros			
	2021	Peso	2020	Peso
Taxa fixa	1 301 316	94%	1 132 081	90%
Taxa variável	41 869	3%	44 868	4%
Indexada	21 259	2%	53 202	4%
Defaulted	-	0%	274	0%
Cupão zero	21 629	2%	27 759	2%
Total	1 386 073		1 258 184	

No caso das análises de sensibilidade, os indicadores são acompanhados para as classes de investimento mais relevantes: obrigações, ações e imobiliário.

Evolução da *duration* (D) e convexidade (C) da carteira de obrigações

4T 2021		4T 2020	
D	C	D	C
11,7	235,8	10,4	182,3

O valor da *duration* da carteira de obrigações global aumentou em 2020, refletindo uma maior sensibilidade a alterações na estrutura temporal de taxa de juro. Esta situação decorre de uma atuação tática e de uma necessidade permanente de obtenção de retorno acima do *benchmark*, em face do atual ambiente de baixas taxas de juro e da incerteza quanto à evolução dos mercados financeiros.

Sensibilidade a efeitos isolados – Taxas de Juro

					(Milhares de euros)
Variação da taxa de juro					
Carteira de obrigações em análise - 2021					
-1%	0%	1%	<i>Duration</i>	<i>Convexidade</i>	
492 477	436 140	390 087	11,7	235,8	

Sensibilidade a efeitos isolados – Ações

						(Milhares de euros)
						2021
Carteira de investimentos financeiros em análise (a)	Impacto na carteira de Ativos financeiros	Variação no valor das ações (b)			Impacto na carteira de Ativos financeiros	
		-10%	0%	10%		
485 289	0,52%	21 612	24 013	26 415	0,52%	

(a) O valor da carteira inclui classes de obrigações, ações, fundos de investimento e outros. Não considera imobiliário, depósitos a prazo e nem papel comercial

(b) O valor das ações considera investimento direto e outros fundos de investimento em ações

Sensibilidade a efeitos isolados – Imobiliário

						(Milhares de euros)
						2021
Carteira de investimentos financeiros em análise (a)	Impacto na carteira de Ativos financeiros	Variação no valor das ações (b)			Impacto na carteira Total	
		-5%	0%	5%		
485 259	0,26%	23 851	25 106	26 361	0,26%	

(a) O valor da carteira inclui classes de obrigações, ações, imobiliário, fundos de investimento, depósitos a prazo e outros

(b) O valor do imobiliário inclui terrenos, edifícios e fundos de investimento imobiliário

O risco de mercado inclui o risco de *spread* que está associado a uma possível alteração da situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários. A exposição ao risco advém, assim, das transações financeiras do Grupo com emitentes de valores mobiliários. O risco de crédito é gerido, essencialmente com base na política de gestão de investimentos em vigor no Grupo.

No eixo dos emitentes de valores mobiliários, é efetuada uma gestão e monitorização permanente das carteiras de títulos conjunta entre a Direção Financeira, a Sociedade Gestora de Ativos Financeiros do Grupo Montepio e uma entidade especializada em investimentos para entidades institucionais (Companhias de Seguros, Fundos de Pensões, Fundações, Gestão de Patrimónios, ...).

Composição dos investimentos financeiros por setor de atividade

Setor	2021	Peso	Milhares de euros	
			2020	Peso
Dívida Pública	699 771	49%	638 410	49%
Financeiro	220 129	16%	232 352	18%
Indústria	138 142	10%	154 090	12%
Serviços	150 107	11%	145 638	11%
Transportes e Comunicação	34 838	2%	25 211	2%
Imobiliário	40 131	3%	27 386	2%
Supra Nacional	1 583	0%	1 688	0%
Outros	133 626	9%	77 766	6%
Total	1 418 327	100%	1 302 541	100%

À exceção de dois títulos (Moçambique Companhia de Seguros e *Acacia Bahrain*), a totalidade da carteira do Grupo está denominada em euros.

Rating da carteira de obrigações

Rating	2021	Peso	Milhares de euros	
			2020	Peso
AAA	75 857	5%	68 505	6%
AA+	49 449	4%	27 666	2%
AA	10 589	1%	20 732	2%
AA-	24 581	2%	12 647	1%
A+	13 447	1%	15 277	1%
A	45 173	3%	62 524	5%
A-	66 290	5%	41 989	3%
BBB+	189 017	14%	4 963	0%
BBB	407 041	29%	727 966	58%
BBB-	351 905	25%	119 770	10%
BB+	30 613	2%	5 889	0%
BB	45 947	3%	43 734	3%
BB-	10 699	1%	25 372	2%
B	-	0%	11 947	1%
CCC	6 776	0%	1 084	0%
D	-	0%	274	0%
Sem rating	58 689	4%	67 845	6%
Total	1 386 073	100%	1 258 184	100%

A componente do risco de concentração trata o risco que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos com potencial de perda suficientemente grande, ou investimentos agregados numa única contraparte ou num número de contrapartes positivamente correlacionadas, bem como a determinados setores de atividade e zonas geográficas, resultando na ameaça da situação financeira ou da solvência da empresa.

Composição dos investimentos financeiros, investimentos em subsidiárias e associadas, imóveis e coleção de arte por país emitente:

Países	2021	Milhares de euros		
		Peso	2020	Peso
Alemanha	78 644	6%	80 325	6%
Austrália	10 071	1%	-	0%
Áustria	28 299	2%	23 768	2%
Bahrein	1 465	0%	1 831	0%
Bélgica	23 075	2%	16 478	1%
Brasil	3 423	0%	12 503	1%
Chipre	19 630	1%	18 811	1%
Dinamarca	-	0%	3 594	0%
Eslováquia	3 429	0%	-	0%
Eslovénia	9 943	1%	7 652	1%
Espanha	258 411	18%	229 649	18%
Estados Unidos	137 487	10%	118 963	9%
Finlândia	26 842	2%	26 609	2%
França	97 908	7%	98 397	8%
Grécia	38 498	3%	21 234	2%
Holanda	43 905	3%	46 566	4%
Irlanda	20 684	1%	27 021	2%
Islandia	-	0%	1 025	0%
Itália	184 031	13%	150 917	12%
Lituânia	2 706	0%	3 045	0%
Luxemburgo	29 594	2%	17 341	1%
México	1 029	0%	1 107	0%
Moçambique	507	0%	385	0%
Polónia	4 571	0%	2 740	0%
Portugal	251 748	18%	295 996	23%
Reino Unido	75 733	5%	46 277	4%
Suécia	-	0%	2 457	0%
Supra-nacionais	9 329	1%	6 339	0%
Diversos	57 365	4%	41 541	3%
Total	1 418 327	100%	1 302 571	100%

C. Risco de Liquidez

Risco que advém da possibilidade do Grupo não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários para cumprir com responsabilidades para com os tomadores de seguros, credores e outras contrapartes, quando elas forem devidas.

O Grupo tem definido processos regulares de gestão das necessidades de liquidez que permitem assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a aplicação financeira dos excedentes verificados nas contas bancárias.

Adicionalmente, o Grupo monitoriza, com elevada regularidade, a maturidade dos seus produtos segundo os princípios definidos na Política de ALM e na Política de Liquidez, no sentido de adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimento dos seus compromissos registados no passivo.

As maturidades relativas aos instrumentos financeiros são analisadas como se segue:

Risco de liquidez 2021	até 12 meses Maturidade	1-2 anos Maturidade	2-5 anos Maturidade	> 5 anos Maturidade	Maturidade Indeterminada	Milhares de euros Total
Caixa e equivalentes depósitos à ordem	58 136	-	-	-	-	58 136
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	56	56
Ativos financeiros classificados ao justo valor através de ganhos e perdas	-	2 686	11 980	2 918	31 732	49 316
Ativos financeiros disponíveis para venda	23 720	19 576	204 111	1 105 406	15 635	1 368 448
Investimentos a deter até à maturidade	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e contas a receber	48 500	-	-	-	315	48 815
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	28 282	-	-	-	27 143	55 425
Total dos ativos financeiros	158 639	22 262	216 091	1 108 324	74 881	1 580 197
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de seguro	174 986	516 662	42 011	15 360	-	749 019
Outros passivos financeiros	5 951	58	-	22 500	41 008	69 517
Outros credores por operações de seguros e outras operações	4 593	-	-	-	22 842	27 435
Total dos passivos financeiros	185 530	516 720	42 011	37 860	63 850	845 972
Líquido	(26 891)	(494 458)	174 080	1 070 464	11 031	734 225

Risco de liquidez 2020	até 12 meses Maturidade	1-2 anos Maturidade	2-5 anos Maturidade	> 5 anos Maturidade	Maturidade Indeterminada	Milhares de euros Total
Caixa e equivalentes depósitos à ordem	26 484	-	-	-	-	26 484
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	36	36
Ativos financeiros classificados ao justo valor através de ganhos e perdas	1 716	-	-	29 229	49 460	80 405
Ativos financeiros disponíveis para venda	97 181	129 825	225 344	716 781	51 543	1 220 674
Investimentos a deter até à maturidade	1 026	-	-	-	-	1 026
Empréstimos e contas a receber	58 833	-	-	-	11 016	69 849
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	3 897	-	-	-	30 842	34 739
Total dos ativos financeiros	189 137	129 825	225 344	746 010	142 897	1 433 213
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de seguro	109 137	477 643	6 193	8 838	-	601 811
Outros passivos financeiros	6 639	-	-	41 000	22 697	70 336
Outros credores por operações de seguros e outras operações	3 548	-	-	-	27 602	31 150
Total dos passivos financeiros	119 324	477 643	6 193	49 838	50 299	703 297
Líquido	69 813	(347 818)	219 151	696 172	92 598	729 916

D. Risco de Crédito

O risco de crédito (ou de incumprimento) está associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes da alteração da situação creditícia das contrapartes (mediadores, tomadores de seguros, cossseguradoras e resseguradoras) ou quaisquer devedores a que o Grupo se encontra exposto. O âmbito da definição deste risco inclui contratos de mitigação de risco, tais como tratados de resseguro, securitizações e derivados e dívidas a receber de intermediários.

Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas quer no plano das metodologias de ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, quer ao nível dos procedimentos e circuitos de tomada de decisão.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função não somente da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para o Grupo, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Painel de resseguradores e respetivo rating

Ressegurador	Rating
Swiss Re (leader)	AA-
Axa XL Re	AA-
AXIS Re	A+
Covea Coopérations	AA-
Deutsche Rück	A+
Hannover Rück	AA-
Mapfre Re	A+
MSAmlin	A+
Münchener Rück	AA-
Nacional de Reaseguros	A
Odyssey Re	A-
Partner Re	A+
QBE Secura Re	A+
R+V Versicherungs	AA-
SCOR	AA-
Sírius	A-

Relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas.

E. Risco Operacional

Trata-se de riscos de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

No âmbito da implementação da *framework* de Risco Operacional ao nível do Grupo, com o princípio orientador a gestão descentralizada do Risco, e de modo a mitigar o risco operacional elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos - Modelo de Autoavaliação dos Riscos e dos Controlos dos processos de negócio. Adicionalmente, encontra-se já desenvolvido um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

Em simultâneo, encontra-se em execução um processo de identificação, registo e controlo de irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o *input* para um *Datamart* de dados históricos. Através deste modelo, o Grupo monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula padrão. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona.

A Plataforma de Registo de Eventos de Risco foi desenvolvida com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência.

O reporte das perdas financeiras identificadas nos eventos registados abrange a análise de tendências, das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno de gestão integrada de risco operacional através de capital económico.

O Grupo implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma ISO 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação,

monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade do Grupo.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. O teste foi realizado em ambiente externo tendo sido verificada a capacidade de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre, tendo sido detetados alguns aspetos a melhorar, sendo que alguns já foram intervencionados e outros estão a ser. Os testes evidenciaram a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável, atestando a validade do PCN.

58 ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA – OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO

Com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentado como segue:

	2021	2020	(milhares de euros)
Banco Montepio Geral - Cabo Verde - Em Liquidação			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e instituições de crédito	84	152	
Outros ativos tangíveis	60	64	
Ativos por impostos diferidos	13	-	
Outros ativos	272	29	
Total do ativo	429	245	
Recursos de clientes	-	108 462	
Provisões	107	-	
Passivos por impostos correntes	2	8	
Outros passivos	220	138	
Total do passivo	329	108 608	

As principais rubricas da demonstração dos resultados, relativas a estas operações em descontinuação, são analisadas conforme segue:

	2021	2020
	Banco Montepio Geral - Cabo Verde - Em	Banco Montepio Geral - Cabo Verde - Em Liquidação
Margem financeira	(832)	(1 255)
Resultados de serviços e comissões	1	-
Resultados em operações financeiras	(19)	6
Outros proveitos \ (custos) de exploração	-	2
Total de proveitos operacionais	(850)	(1 247)
Custos com pessoal	147	196
Outros gastos administrativos	238	272
Depreciações e amortizações	3	5
Total de custos operacionais	388	473
Imparidade de crédito, de outros ativos e outras provisões	106	2
Resultado operacional	(1 344)	(1 722)
Resultado antes de impostos	(1 344)	(1 722)
Impostos	4	(8)
Resultado do exercício	(1 340)	(1 730)

No âmbito da deliberação tomada pelos Órgãos de Gestão e de Administração no Banco Montepio, nomeadamente a análise de um conjunto de opções estratégicas para o Banco Montepio Geral Cabo verde em consequência da alteração do enquadramento legal para as entidades bancárias a operar em Cabo Verde, a participação financeira nesta entidade foi reclassificada para Ativos não correntes detidos para venda.

Face a esta imposição legal, os Órgãos competentes do Grupo Banco Montepio deliberaram proceder à dissolução voluntária e liquidação do Banco Montepio Geral Cabo Verde – Em Liquidação, tendo, para tal, sido iniciados os respetivos procedimentos junto das autoridades cabo-verdianas.

59 CEDÊNCIA DE ATIVOS

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros, nomeadamente crédito a clientes, para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração pró-ativa através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os ativos financeiros cedidos nestas operações foram desreconhecidos do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para os fundos parte substancial dos riscos e benefícios associados bem como o respetivo controlo. Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas pelos vários bancos do mercado que cederam os créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas garantindo que cada banco, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (General Partner), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo do fundo; e
- administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo.

A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Na sua maioria, estes fundos, em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação, constituem sociedades de direito português com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos às sociedades de direito português. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, dão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas.

Contudo, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se a ser integralmente provisionados.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreveu:

- Unidades de participação dos fundos em que os cash flows que vão permitir a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes (onde o Grupo é claramente minoritário). Estes títulos encontram-se assim registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados sendo avaliados ao justo valor com base no valor da cotação, o qual é divulgado pelos fundos e auditado no final de cada ano;
- Títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo sido concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém o controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida nos seguintes termos:

	(milhares de Euros)					
	2021			2020		
	Valores associados	Valores associados		Valores associados	Valores associados	Resultados apurados com a transferência
	Activos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência	Activos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Vega, FCR	27 857	43 124	15 267	27 857	43 124	15 267
Vallis Construction Sector Fund	13 698	15 415	1 717	-	-	-
Discovery Portugal Real Estate Fund				13 698	15 415	1 717
Fundo Aquarius, FCR	13 060	13 485	425	13 060	13 485	425
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	45 349	45 509	160	45 349	45 509	160
	99 964	117 533	17 569	99 964	117 533	17 569

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos recebidos no âmbito dessas operações são analisados como se segue:

	(milhares de Euros)	
	2021	2020
	Títulos sénior	
Fundo Vega, FCR	23 985	25 107
Discovery Portugal Real Estate Fund	12 569	15 844
Fundo Aquarius, FCR	10 484	11 748
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	16 745	17 238
	63 783	69 937

Apesar de os títulos de natureza subordinada se encontrarem totalmente provisionados, o Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na pool de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações e das unidades de participação nos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

60 CONTINGÊNCIAS

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Grupo, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos. Em 2021, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 4.713 milhares de euros (2020: 4.441 milhares de euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,060%.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros. A parcela de 112 milhões de euros ficou dependente da conclusão de uma averiguação suplementar, que inclua a obtenção de uma opinião externa, relativamente à opção do Novo Banco de não aplicar a política de contabilidade de cobertura aos instrumentos financeiros derivados contratados para cobrir risco de taxa de juro resultante da exposição e dívida soberana de longo prazo.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial

ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. ("Santander Totta") dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. ("Oitante"), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de Euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem

necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

Autoridade da Concorrência

(i) Banco Montepio

Em 9 de setembro de 2019 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (“Banco Montepio”) foi notificada da Decisão final da Autoridade da Concorrência no processo contraordenacional PRC/2012/9 (“Decisão”), na qual esta entidade concluiu que mais de uma dezena de instituições bancárias com atividade em Portugal, de entre elas o Banco Montepio, participaram numa prática concertada, restritiva da concorrência, de intercâmbio de informações comerciais sensíveis, em violação do artigo 9.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, tendo aplicado ao Banco Montepio uma coima de 13 milhões de euros.

A Decisão era suscetível de recurso para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão por parte de todas as visadas, incluindo o Banco Montepio. A interposição do recurso determinaria a suspensão da obrigação de pagamento da coima até a Decisão ter transitado em julgado desde que requerida a suspensão da obrigação da prestação de caução, em valor a fixar pelo tribunal, decisão que se aguarda.

À semelhança de várias outras instituições visadas que anunciaram publicamente essa intenção, o Banco Montepio interpôs Recurso de Impugnação Judicial desta Decisão em 21 de outubro de 2019.

Recebido o Recurso de impugnação por parte do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, e tendo este decidido pela prestação de caução com vista à suspensão da obrigação de pagamento imediato da coima aplicada, o Banco Montepio prestou tal caução junto daquele tribunal, tendo este decidido pela sua aceitação e consequente suspensão da obrigação supra referida.

A audiência de discussão e julgamento iniciou-se em outubro de 2021 e ainda está em curso. O tribunal comunicou que a leitura da sentença seria realizada até ao final de abril de 2022. Contudo por causa de dúvidas técnicas, não há ainda uma sentença de decisão. Por despacho, o processo foi enviado para o Tribunal Europeu.

Tendo em conta todas as circunstâncias relevantes, emergentes do recurso apresentado pelo Banco Montepio bem como pelos demais bancos Arguidos, seguidos da Audiência de Discussão e Julgamento em curso, considera-se existir uma probabilidade séria e significativa de a responsabilidade contraordenacional do Banco Montepio a coima aplicada à CEMG vir a ser anulada, em particular pelo Tribunal da Relação.

Não temos conhecimento de que, até à data, tenha sido intentada qualquer ação judicial de indemnização relacionada com a Decisão ou os factos a ela respeitantes. À luz de todas as circunstâncias relevantes, considera-se que as hipóteses de sucesso de eventuais ações judiciais eventualmente a serem propostas contra o Banco Montepio com fundamento na Decisão seriam reduzidas.

(ii) Lusitania – Companhia de Seguros

Na sequência de uma investigação pela Autoridade da Concorrência (AdC), a Lusitania Seguros foi visada num processo por violação das regras de concorrência previstas na Lei n.º 19/2012 (artigo 9º). Nesse

processo foi emitida, em 21 de agosto de 2018, uma Nota de Ilicitude, à qual foi apresentada uma resposta de defesa no dia 26 de fevereiro de 2019.

Apesar dos argumentos apresentados, a decisão final da AdC no processo, em 31 de julho de 2019, determinou a aplicação de uma coima à Lusitania de 20,5 milhões de euros, bem como a três quadros seus, a título individual. A decisão final determinou ainda, a título de sanção acessória, a publicação de extrato da decisão final, na II.ª série do Diário da República e num jornal de expansão nacional.

Considerando a falta de fundamento dos factos imputados à Lusitania e a aludida qualificação de um ilícito, o recurso de impugnação judicial da decisão final foi interposto no prazo legalmente previsto para o efeito, a 12 de setembro de 2019, com pedido de suspensão do pagamento da coima, aguardando-se que o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) dê seguimento aos autos do processo. Desta forma a Lusitania terá de novo a possibilidade de invocar os seus argumentos.

Durante o ano de 2020, não se registaram diligências processuais que envolvam a alteração da fase do processo (aguarda marcação de julgamento), sendo que, ao nível de tramitação processual, o facto materialmente relevante e que merece destaque prende-se com a circunstância do Tribunal ter proferido despacho que julgou validamente prestadas as cauções e atribuiu o efeito suspensivo ao recurso. Inicialmente, a Lusitania apresentou a caução sob a forma de Garantia Bancária, tendo, recentemente, solicitado a sua substituição por um Seguro de Caução, pedido que foi atendido pelo Tribunal no dia 21 de janeiro de 2021.

Salienta-se que, neste momento, é provável que o início do julgamento seja agendado, ainda, no decurso do ano de 2022, mas sem certeza de que tal aconteça.

Em face da avaliação que o Conselho de Administração faz sobre este processo, considera-se que as probabilidades de, em recurso, o TCRS vir a reduzir esta sanção, são muito elevadas. Os dois aspetos mais relevantes em suporte desta avaliação, neste contexto, são a fundamentação da coima ser claramente deficiente e, o montante, face à moldura legalmente aplicável, ser manifestamente excessivo e desproporcionado, tendo em conta os factos de que a Lusitania é acusada e a prova existente.

Não obstante, adotando-se uma abordagem prudente perante os riscos envolvidos, foi constituída uma provisão relativa a este processo, no valor de 10,25 milhões de euros, (Provisões para outros riscos e encargos – Nota 43). O montante remanescente, ascendendo a 10.250.000 euros, representa um passivo contingente, que se encontra a ser devidamente monitorizado.

As responsabilidades com garantias bancárias ativas em 2021 ascendiam a 45.600 euros, para garantir o pontual cumprimento da Lusitania, na qualidade de arrendatária das obrigações decorrentes do contrato de arrendamento para fins não habitacionais celebrado em 8 de agosto de 2018. Em 2020 foi constituída uma garantia bancária de 10,25 milhões de euros, para garantir o cumprimento do processo instaurado em 2019 pela AdC. Após o despacho favorável do TCRS, em 21 de janeiro de 2021, para a substituição da garantia bancária por um seguro de caução, foi cancelada a referida garantia no dia 26 de fevereiro de 2021.

As responsabilidades com garantias bancárias ativas em 2020 ascendiam a 10,30 milhões de euros. Este valor corresponde a 45.600 euros para garantir o pontual cumprimento da Lusitania, na qualidade de arrendatária das obrigações decorrentes do contrato de arrendamento para fins não habitacionais celebrado em 8 de agosto de 2018 e a 10,25 milhões de euros, para garantir o cumprimento do processo instaurado em 2019 pela AdC. Após o despacho favorável do TCRS, em 21 de janeiro de 2021, para a substituição da caução, foi cancelada a garantia bancária no dia 26 de fevereiro de 2021.

Na sequência da aquisição da Real Seguros em 2009, o Grupo encontra-se a acompanhar e monitorar a evolução do seguinte processo/passivo contingente.

Banco de Portugal

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Banco Montepio encontra-se demandado em diversos processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal, por alegadas práticas e infrações em matérias de regulação que são aplicáveis ao Banco, num montante de possíveis coimas que ascende a aproximadamente 9 milhões de euros.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco, com intervenção técnico-jurídica a cargo da sua Direção Jurídica e, em certos processos, por sociedades de advogados, cuja prestação de serviços é causisticamente contratada.

Para alguns desses processos, o Banco de Portugal proferiu decisões em processo sumaríssimo, mediante as quais propôs uma coima única de valor substancialmente inferior ao montante de potencial coima máxima. Outros processos, encontram-se ainda numa fase preliminar, não tendo ainda sido produzida a prova requerida pelos arguidos, o que limita de forma relevante a análise de risco, entendendo-se ainda assim que o Banco tem linhas de Defesa sérias e razoáveis, quer em termos de suporte factual, quer em termos de enquadramento jurídico, no que diz respeito à generalidade das infrações que lhe são imputadas.

Nessa medida, o Conselho de Administração admite como possível que as linhas de Defesa do Banco possam vir a ter sucesso, total ou parcial, em relação a muitas das infrações que lhe são imputadas, ainda que continue a existir o respetivo risco de condenação, também em relação a algumas das infrações imputadas, não excedendo, contudo, o montante de provisões reconhecido pelo Banco em 31 de dezembro de 2021.

Processo SMN

A Real Seguros celebrou com o Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados do Banco Efisa – Dinamização e Competitividade Empresarial (Fundo), um contrato através do qual o Fundo detinha uma opção de venda à Real Seguros de 8.073 ações da SMN – Serviços Médicos Noturnos, SA (SMN), exercível entre 31 de março de 2008 e 31 de maio de 2009, por um preço a ser determinado por uma entidade escolhida por mútuo acordo. Em função da inexistência, na altura, de valor económico para a SMN, é convicção da Administração da Companhia que o desenvolvimento deste processo não implicará o registo de gastos significativos para a Lusitania

61 NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2021:

- a) **IFRS 16** (alteração), ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’. Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez. Esta alteração não produziu impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.

- b) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9'. Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17. Esta alteração não produziu impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.
- c) **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16** (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de juro de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

As autoridades reguladoras financeiras a nível mundial têm vindo a promover durante os últimos anos o abandono da utilização dos indexantes IBOR e a sua substituição por indexantes sem risco, o que originou a necessidade de uma transição dos indexantes Libor para os novos indexantes recomendados pelos grupos de trabalho criados nas diferentes jurisdições.

Esta transição acelerou-se com a comunicação da cessação de indexantes Libor a partir do início de 2022, o que implica que os participantes de mercado passem a utilizar novos indexantes sem risco e alterarem os contratos afetados pela cessação da publicação dos indexantes Libor.

No final de dezembro 2021 ocorreu de facto a cessação da publicação das Libor para algumas moedas e prazos e está previsto que em junho 2023, ocorra a cessação da publicação das LIBOR remanescentes.

No que diz respeito à alteração de metodologia da Euribor, as alterações foram aplicadas desde 1 de janeiro de 2021 sem impactos significativos. Desde 15 de abril de 2021 o Banco Central Europeu começou a publicar a €STR (taxa de curto prazo em Euro) no formato de taxa média composta para os prazos de 1 semana, e de 1, 3, 6 e 12 meses.

As abordagens para a transição variam de produto para produto e de contraparte para contraparte. Ao nível dos contratos com derivados, é esperado que as contrapartes centrais de compensação sigam uma abordagem padronizada de todo o mercado para a reforma, enquanto os contratos de derivados bilaterais, contratos de empréstimo e outros títulos em dinheiro devem ser negociados em grande parte de forma bilateral com as contrapartes.

O Grupo tem procurado identificar e colmatar os riscos inerentes à transição das taxas de referência por forma a assegurar uma transição adequada, nomeadamente no que diz respeito a riscos legais e de litigância, decorrentes dos contratos com referência a indexantes que serão descontinuados e à necessidade de alteração de redação, riscos operacionais decorrentes da necessidade de adaptações tecnológicas, de processos e controlo, riscos financeiros e contabilísticos pela utilização e alteração de indexantes, assim como risco reputacional. Dada a imaterialidade da exposição aos indexantes afetados, não houve necessidade de alteração da estratégia de mitigação de risco de taxa de juro.

A curva EUR OIS, utilizada na bloomberg para valorização de derivados, foi alterada, deixando de estar disponível a curva 133 (Eonia) tendo passado o Grupo Banco Montepio a utilizar a curva 514 (€str).

O Grupo tem uma exposição elevada ao indexante Euribor que não será afetada pela transição dado que este indexante, após alteração da sua metodologia em 2021, recebeu a aprovação dos supervisores e reguladores. O Grupo utiliza a Euribor em contratos de crédito a clientes. Não obstante, tanto o grupo de trabalho europeu sobre taxas de juro sem risco como as autoridades europeias, recomendam que os contratos baseados na Euribor incluam cláusulas de substituição em caso de uma

eventual cessação futura da Euribor, que se baseiem em indexantes sem risco para o EUR, nomeadamente, em estruturas temporais baseadas no indexante €STR.

Ao nível dos GMRAs e CSAs relevantes foi efetuada a alteração da indexação da taxa para remuneração das margens de Eonia para €str.

O Banco considera a sua exposição à Libor imaterial no contexto das suas demonstrações financeiras, dado o reduzido volume de instrumentos financeiros ativos e passivos relacionados com estes indexantes. A Libor do USD é o único indexante em termos de exposição.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco Montepio e, consequentemente, do Grupo.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 16** (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.
- b) **IAS 37** (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.
- c) **IFRS 3** (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21 e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.
- d) **IFRS 16** (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021). A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantém-se, sendo que: i) caso o locatário já estiver a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar esta extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.

- e) **IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Estima-se que a adoção desta nova norma produza impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM, ainda não quantificados a esta data.
- f) **IFRS 17 (alteração), 'Contratos de seguro'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração comprehende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e despreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. Estima-se que a adoção desta alteração à nova norma produza impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM, ainda não quantificados a esta data.
- g) **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Estima-se que estas melhorias às normas não produzam impactos nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 1 (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.
- b) **IAS 1 (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material" em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2*, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito

de “material” à divulgação de políticas contabilísticas. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.

- c) **IAS 8** (alteração), ‘Divulgação de estimativas contabilísticas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.

- d) **IAS 12** (alteração), ‘Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças tributáveis deixam de ser sujeitas à isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do MGAM.

- e) **IFRS 17** (alteração), ‘Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa’ (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17 e permite a adoção de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

62 PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas subsidiárias e associadas, o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e os elementos chave de gestão. Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores do capital social do Banco Montepio, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Os diretores de primeira linha do Grupo estão considerados em Outros elementos chave de gestão.

Nesta base, com referência a 31 de dezembro de 2021, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Grupo é apresentado como segue:

Conselho de Administração Montepio Geral Associação Mutualista

Presidente do Conselho de Administração

Virgílio Manuel Boavista Lima
Idália Maria Marques Salvador Serrão
João Carlos Carvalho das Neves
Rui Pedro Brás de Matos Heitor
Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro
Alípio Barrosa Pereira Dias
Luis Manuel dos Santos Silva Patrão

Conselho de Administração da parte relacionada Banco Montepio

Presidente do Conselho de Administração

Carlos Manuel Tavares da Silva
Vogais não executivos
Manuel Ferreira Teixeira
Amadeu Ferreira de Paiva
Carlos Francisco Ferreira Alves
José da Cunha Nunes Pereira
Pedro Jorge Gouveia Alves
Rui Pedro Brás de Matos Heitor (1)
Vitor Manuel do Carmo Martins

Comissão Executiva

Presidente executivo

Pedro Manuel Moreira Leitão

Vogais executivos

Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto
Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina
Jorge Paulo Almeida e Silva Balão (2)
José Carlos Sequeira Mateus
Leandro Rodrigues da Graça Silva
Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto
Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Comissão de Auditoria

Presidente

Manuel Ferreira Teixeira

Vogais

Amadeu Ferreira de Paiva
Carlos Francisco Ferreira Alves
José da Cunha Nunes Pereira
Vitor Manuel do Carmo Martins

Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas

Amândio Manuel Carrilho Coelho

Ana Maria da Nascimento de Sa Couto Júdice Pargana

António Manuel de Jesus Gouveia

António Paulo da Silva Gonçalves Raimundo

Carlos Vicente Morais Beato

Edita de Encarnação Paiva Baptista Cheira

Fernanda Maria da Costa Simões Brázia

Fernando Ferreira Santo

Fernão Vasco de Almeida Bezerra Fernandes Thomaz

Francisco José Gonçalves Simões

Idália Maria Marques Salvador Serrão

Isabel Margarida Carvalho Simões Cidrais Guimarães

Isabel Maria Loureiro Alves Brito

João Andrade Lopes

João António Morais da Costa Pinto

João Carlos Carvalho das Neves

João Carlos Martins da Cunha Neves

Jóão Francisco Mendes Almeida de Gouveia

Jorge Manuel Santos Oliveira

José António Fonseca Gonçalves

José Luís Esparteiro da Silva Leitão

José Mendes Alfaiata

Laura Catarina Simões Cardoso Duarte Teodósio

Luis Filipe dos Santos Costa

Luis Filipe Pocinho Coutinho Antunes

Luis Gabriel Moreira Maia de Almeida

Manuel Carlos Costa da Silva

Manuel de Pinho Baptista

Margarida Maria Pinto Rodrigues D'Archambeau Duarte

Maria Alice Silva de Medeiros Lima Pinto

Maria Dalila Correia Araújo Teixeira

Maria Lúcia Ramos Bica

Maria Manuela Traquina Rodrigues

Maria Margarida Carrusca Pontes do Rosário Ribeiro de Andrade

Maria Rosa Almas Rodrigues

Nuno Augusto Pereira Coelho

Nuno Henrique Serra Mendes

Nuno Manuel Marques da Silva

Nuno Ribeiro Quesada Van Zeller

Paulo José Martins Jorge da Silva

Pedro Emanuel Rosa Dores Simão

Pedro Miguel Moura Libano Monteiro

Pedro Miguel Rodrigues Crespo

Ricardo Canhoto de Carvalho

Rui Manuel Dinis Meireles e Martins Pereira

Tereza de Jesus Teixeira Barbosa Amado

Virgílio Manuel Boavista Lima

Vitor Guilherme de Matos Filipe

Outro pessoal chave da gestão

Alexandra Maria Borges Ferreira Rolo Pimenta Santos
Alexandra Melo Pomiciano

Ana Maria Sousa Capelão Teixeira Fernandes Mendonça Neves

Ana Paula Maia Fernandes

António Carlos Santos Azevedo Miranda Machado

António Fernando Figueiredo Lopes

António José Boavista Coelho

António Miguel Coelho Oliveira

Armando Jorge Pereira Oliveira Lopes

Armando José Lemos Cardoso

Bruno Manuel Ferro Espadanal Torres Magalhães

Carla Sofia Fonseca Almeida Sousa

Carlos Alberto Figueirêl Azevedo

Daniel Maximino Caçador

Fabienna Marie Christiane Andrée Lehuédé

Fernando Emanuel Mendes Teixeira

Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro (3)

Fernando Manuel Silva Costa Alexandre

Filipa Castro Costa

Helder Ferreira Reis

Helena Maria Silva Valente

Hélio Miguel Gomes Marques

Inês Maria Pinho Mourinho Oliveira Sousa Dargan

Isabel Cristina Santos Pereira Silva

Jaquequina Maria Almeida Rodrigues Miguens

João Tiago Maia Barros Silva Teixeira

Joaquim António Canhoto Gonçalves Silva

Jorge Humberto Cruz Barros Jesus Luis

José Luís Dias Jesus

José Miguel Carneiro Melo

Luis Filipe Pereira Cruz Nunes

Luis Miguel Oliveira Melo Correia

Luis Miguel Sena Alves

Manuel Fernando Caixado Castanho

Maria Conceição Silva Barbosa

Maria Eduarda Madureira Osório Botelho Fernandes

Maria Fernanda Infante Melo Costa Correia

Miguel Alexandre Teixeira Coelho

Mónica Susana Martins Ferreira Sousa Araújo

Nuno José Ladeiras Cavilhas

Nuno Miguel Fernandes Soares

Patrícia Ester Carvalho Esteves Fernandes

Patrícia Oliveira Medeiros

Paula Cristina Loureiro Pinheiro Marques

Paulo Jorge Andrade Rodrigues

Paulo Miguel Ferreira Trindade

Pedro Jorge Ponte Araújo

Pedro Miguel Soares Vieira

Pedro Nuno Coelho Pires

Ricardo Artur Silva Ribeiro

Ricardo Daniel Domingos Chorão

Rui Jorge Correia Pereira Santos

Rui Luís Magalhães Moura

Rui Sérgio Carvalho Santos Calheiros Gama

Sandra Maria Santos Gameiro Henriques Jesus Brito Pereira

Sanguini Shirish

Susana Cristina Costa Pinheiro

Tânia Carina Cardoso Madeira

Tiago Luís Marques Coelho Martins

Tiago Miguel Fidalgo Oliveira Coito

Vânia Sofia Cunha Fernandes

Vasco Francisco Coelho Almeida

Vitor António Santos Ventura

Outras partes relacionadas

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

CESource, ACE

Clinica CUF Belém, S.A

Fundo de Pensões - Montepio Geral

H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

In Posterum, A.C.E.

NAVISER - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.

NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.

SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.

SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.

Entidades relacionadas resultantes da participação detida no Finibanco Angola S.A.

Banco de Negócios Internacionais, S.A. (BNI)

(1) O Dr. Rui Pedro Brás de Matos Heitor foi eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração do Montepio Geral Associação Mutualista, em 17 de dezembro de 2021, para o quadriénio de 2022-2025.

(2) O Dr. Jorge Paulo Almeida e Silva Baião foi designado por cooptação em 18 de fevereiro de 2021 e autorizado pelo Banco de Portugal em 09 de fevereiro de 2021, tendo iniciado funções como Vogal Executivo em 22 de fevereiro de 2021.

(3) O Dr. Fernando Jorge Lopes Centeno Amaro foi eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração do Montepio Geral Associação Mutualista, em 17 de dezembro de 2021, para o quadriénio de 2022-2025.

À data de 31 de dezembro de 2021, os ativos detidos pelo Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Crédito concedido, Imparidade de crédito a clientes, Outros ativos, Garantias e compromissos prestados e Provisões para garantias e compromissos assumidos, são analisados como segue:

Empresas	dez 2021					(milhares de euros)
	Crédito concedido	Imparidade de crédito a clientes	Outros ativos	Garantias e compromissos prestados	Provisões para garantias e compromissos assumidos	
Conselho de Administração de outras partes relacionadas	3 206	-	-	-	-	3 206
Outro pessoal chave da gestão	3 349	-	-	-	-	3 349
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	775	35	-	1 386	4	2 130
	7 330	35	-	1 386	4	8 685

À data de 31 de dezembro de 2020, os ativos detidos pelo Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Crédito concedido, Imparidade de crédito a clientes, Outros ativos, Garantias e compromissos prestados e Provisões para garantias e compromissos assumidos, são analisados como segue:

Empresas	dez 2020					(milhares de euros)
	Crédito concedido	Imparidade de crédito a clientes	Outros ativos	Garantias e compromissos prestados	Provisões para garantias e compromissos assumidos	
Conselho de Administração de outras partes relacionadas	3 177	2	-	-	-	3 175
Outro pessoal chave da gestão	3 905	4	-	-	-	3 901
CESource, ACE	-	-	48	-	-	48
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	-	-	-	500	-	500
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.	830	92	-	1 446	-	2 184
	7 912	98	48	1 946	-	9 808

À data de 31 de dezembro de 2021, os passivos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados, são analisados como segue:

Empresas	(milhares de euros)			
	dez 2021			
	Recursos de clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	4 985	-	-	4 985
Outro pessoal chave da gestão	2 795	-	-	2 795
Clínica CUF Belém, S.A.	13	-	-	13
Fundo de Pensões - Montepio Geral	38 652	2 115	-	40 767
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	124	-	-	124
NovaCâmbio - Instituição de Pagamento, S.A.	451	-	-	451
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.	85	-	-	85
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	2 756	-	-	2 756
	49 861	2 115	-	51 976

À data de 31 de dezembro de 2020, os passivos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados, são analisados como segue:

Empresas	(milhares de euros)			
	dez 2020			
	Recursos de clientes	Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados	Outros passivos	Total
Conselho de Administração de Outras Partes Relacionadas	5 236	-	-	5 236
Outro pessoal chave da gestão	2 406	-	-	2 406
Clínica CUF Belém, S.A.	10	-	-	10
Fundo de Pensões - Montepio Geral	39 188	2 103	-	41 291
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	89	-	-	89
In Posterum, A.C.E.	93	-	-	93
NovaCâmbio - Instituição de Pagamento, S.A.	512	-	-	512
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.	45	-	-	45
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	3 122	-	-	3 122
	50 701	2 103	-	52 804

À data de 31 de dezembro de 2021, os custos e proveitos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas de Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Outros resultados de exploração e Gastos Gerais Administrativos, são analisados como segue:

Empresas	(milhares de euros)				
	dez 2021				
	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Custos com o pessoal	Outros resultados de exploração
Conselho de Administração de outras partes relacionadas	10	4	5	-	1
Outro pessoal chave da gestão	15	3	4	-	1
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	8	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	4	-	2	-	-
NovaCâmbio - Instituição de Pagamento, S.A.	58	-	59	-	6
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.	-	-	1	-	-
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	2	1	-	-
	87	17	72	-	8

À data de 31 de dezembro de 2020, os custos e proveitos do Grupo sobre partes relacionadas, ao abrigo do artigo 109.º, incluídos nas rubricas de Juros e rendimentos similares, Juros e encargos similares, Resultados de serviços e comissões, Custos com pessoal, Outros resultados de exploração e Gastos Gerais Administrativos, são analisados como segue:

Empresas	(milhares de euros)				
	dez 2020				
	Juros e rendimentos similares	Juros e encargos similares	Resultados de serviços e comissões	Custos com o pessoal	Outros resultados de exploração
Conselho de Administração de outras partes relacionadas	9	7	4	-	-
Outro pessoal chave da gestão	24	4	3	-	1
CESource, ACE	-	-	-	(578)	-
Fundo de Pensões - Montepio Geral	-	15	-	-	-
H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	6	-	1	-	-
NovaCâmbio - Instituição de Pagamento, S.A.	37	-	62	-	6
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5	1	-	-
	76	31	71	(578)	7

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não se efetuaram transações com o Fundo de Pensões do Grupo.

63 NPL DISCLOSURES

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de NPL (Non Performing Loans) superior a 5% devem公开 um conjunto de informação relativa a NPE (Non Performing Exposures), créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida, com referência a 31 de dezembro de 2021:

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

	Montante escrito bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação		
	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas				
			Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade						
Empréstimos e adiantamentos	68 070	555 721	555 721	555 721	(2 514)	(253 180)	290 678	242 692		
Bancos centrais										
Administrações centrais										
Instituições de crédito										
Outras sociedades financeiras	359	48 324	48 324	48 324	(23)	(12 119)	36 362	36 194		
Sociedades não financeiras	37 376	421 251	421 251	421 251	(1 970)	(209 410)	177 526	154 947		
Agregados familiares	30 335	86 146	86 146	86 146	(521)	(31 651)	76 790	51 551		
Títulos de dívida										
Compromissos de empréstimo concedidos	280	398	398	398	(2)	(17)	-	-		
	68 350	556 119	556 119	556 119	(2 516)	(253 197)	290 678	242 692		

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

	Montante escrito bruto										(milhares euros)			
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas											
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos em incumprimento	Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação				
Empréstimos e adiantamentos	13 832 456	13 800 645	31 812	942 302	537 847	15 647	33 548	78 715	118 599	81 931	76 015	942 302		
Bancos centrais	2 862 579	2 862 579	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administrações centrais	104 408	104 408	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Instituições de crédito	244 551	244 551	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras sociedades financeiras	37 542	37 541	2	49 571	49 504	1	-	19	47	-	-	49 571		
Sociedades não financeiras	3 935 578	3 927 607	7 971	707 797	366 229	7 170	24 635	67 534	103 494	73 314	65 421	707 797		
Das quais PME	3 416 939	3 408 980	7 960	678 053	336 610	7 170	24 635	67 534	103 425	73 314	65 421	678 053		
Agregados familiares	6 647 798	6 623 959	23 839	184 934	122 114	8 476	8 913	11 162	15 058	8 617	10 594	184 934		
Títulos de dívida	3 612 187	3 612 187	-	33 000	-	-	-	-	33 000	-	-	33 000		
Bancos centrais														
Administrações centrais	3 067 854	3 067 854	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Instituições de crédito														
Outras sociedades financeiras	10 894	10 894	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Sociedades não financeiras	533 439	533 439	-	33 000	-	-	-	-	33 000	-	-	33 000		
Exposições Extrapatriomárias	1 902 482	-	-	117 002	-	-	-	-	-	-	-	-		
Bancos centrais														
Administrações centrais	2 676	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Instituições de crédito	212 342	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras sociedades financeiras	20 144	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Sociedades não financeiras	1 174 387	-	-	114 100	-	-	-	-	-	-	-	-		
Agregados familiares	492 933	-	-	2 897	-	-	-	-	-	-	-	-		
	19 347 125	17 412 832	31 812	1 092 304	537 847	15 647	33 548	78 715	151 599	81 931	76 015	975 302		

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

	Montante escruturado				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Abatimento do ativo parcial acumulado	(milhares de euros)		
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas		Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões		Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Colaterais e garantias financeiras e recebidas		
	Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3		Sobre exposições produtivas	Sobre exposições e não produtivas	
Empréstimos e adiantamentos	13 832 456	11 870 828	1 952 840	942 302	-	941 322	(92 543)	(27 576)	(64 965)	(411 375)	(198 495)	
Bancos centrais	2 862 579	2 862 579	-	-	-	-	(579)	(398)	(181)	-	-	
Administrações centrais	104 408	103 280	1 128	-	-	-	(464)	(464)	-	-	512	
Instituições de crédito	244 551	244 551	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras sociedades financeiras	37 542	35 575	1 967	49 571	49 571	(188)	(91)	(97)	(12 198)	-	14 734	
Sociedades não financeiras	3 935 578	2 836 477	1 090 513	707 797	706 943	(71 286)	(22 448)	(48 837)	(331 842)	(198 495)	2 455 667	
Das quais PME	3 416 939	2 503 954	910 497	678 053	677 199	(59 872)	(20 214)	(39 657)	(318 050)	(318 050)	2 263 705	
Agregados familiares	6 647 798	5 788 366	859 232	184 934	184 808	(20 026)	(4 175)	(15 850)	(67 335)	-	270 031	
Títulos de dívida	3 612 187	3 596 302	16 886	33 000	-	33 000	(12 311)	(10 994)	(1 317)	(14 272)	-	
Bancos centrais	3 067 854	3 067 854	-	-	-	-	(5 533)	(5 533)	-	-	-	
Administrações centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras sociedades financeiras	10 894	8 408	2 487	-	-	-	(794)	(44)	(750)	-	-	
Sociedades não financeiras	533 439	519 040	14 399	33 000	-	33 000	(5 984)	(5 417)	(567)	(14 272)	-	
Exposições Extrapatrimoniais	1 902 483	1 515 098	387 383	117 002	-	117 002	(6 737)	(3 294)	(3 444)	(14 524)	-	
Bancos centrais	2 676	2 664	12	-	-	-	(1)	(1)	-	-	-	
Administrações centrais	212 342	59 855	152 487	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de crédito	20 144	12 499	7 644	5	5	(152)	(4)	(148)	-	-	-	
Outras sociedades financeiras	174 387	987 250	187 137	114 100	-	114 100	(5 130)	(2 542)	(2 589)	(14 488)	-	
Sociedades não financeiras	492 934	452 830	40 103	2 897	-	2 897	(1 454)	(747)	(707)	(36)	-	
Agregados familiares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	19 347 126	16 981 228	2 357 109	1 092 304	-	1 091 324	(111 591)	(41 864)	(69 726)	(440 171)	-	
										(440 171)	(198 495)	
											8 647 670	
											414 074	

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

(milhares de euros)

Garantias obtidas por aquisição de posse	
Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	789
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	(51)
Bens imóveis de habitação	603 162
Bens imóveis comerciais	(138 576)
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	392 494
Instrumentos de capital próprio e de dívida	(63 866)
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	200 200
	74
	(58)
	10 394
	(3 031)
	603 951
	(138 627)

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2020, é apresentada como segue:

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)

	Montante escruturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	(milhares de euros)		
	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação					
			Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade								
Empréstimos e adiantamentos	86 159	729 736	727 451	729 694	(3 881)	(364 235)	319 658	254 830				
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-				
Administrações centrais	-	-	-	-	-	-	-	-				
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-				
Outras sociedades financeiras	-	55 265	55 265	55 265	-	(8 359)	46 903	46 903				
Sociedades não financeiras	47 324	598 937	596 698	598 895	(3 011)	(323 420)	204 011	172 574				
Agregados familiares	38 835	75 534	75 488	75 534	(870)	(32 456)	68 744	35 353				
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-				
Compromissos de empréstimo concedidos	-	-	-	-	-	-	-	-				
	86 159	729 736	727 451	729 694	(3 881)	(364 235)	319 658	254 830				

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

(milhares euros)

	Montante escrito rado bruto										
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas							
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos	12 101 045	12 065 609	35 436	1 255 605	469 039	15 415	138 165	126 590	223 528	188 800	94 070
Bancos centrais	1 317 306	1 317 306	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	114 610	114 610	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	310 419	310 419	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	28 259	28 217	43	55 324	55 257	10	8	46	3	-	55 324
Sociedades não financeiras	3 810 050	3 800 104	9 946	1 012 143	333 041	8 406	123 629	104 328	189 536	171 195	82 009 1 005 120
Das quais PME	3 316 916	3 306 970	9 946	906 668	266 928	7 983	118 242	104 108	156 697	170 901	82 009 899 845
Agregados familiares	6 520 401	6 494 953	25 447	188 138	80 741	6 999	14 528	22 216	33 989	17 605	12 061 188 033
Títulos de dívida	3 144 828	3 144 828	-	33 950	-	-	-	950	33 000	-	33 950
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	2 508 967	2 508 967	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	1 018	1 018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	21 032	21 032	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	613 811	613 811	-	33 950	-	-	-	950	33 000	-	33 950
Exposições Extrapatriomiais	1 910 740			127 060							94 223
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	1 453	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	218 444	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	50 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Sociedades não financeiras	1 187 709	-	-	122 713	-	-	-	-	-	-	89 878
Agregados familiares	453 134	-	-	4 345	-	-	-	-	-	-	4 343
17 156 613	15 210 437	35 436	1 416 615	469 039	15 415	138 165	127 540	256 528	188 800	94 070	1 376 650

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

(milhares euros)

	Montante escrito rado				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Abatimento do ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras e recebidas		
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas		Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões		Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Sobre exposições produtivas	Sobre exposição e não produtivas	
	Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3		(69 151)	8 284 180	
Empréstimos e adiantamentos	12 101 045	8 994 330	3 098 710	1 255 605	-	1 255 605	(123 782)	(21 995) (101 787) (637 386)	-	(637 386)	(419 956)	
Bancos centrais	1 317 306	1 317 306	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações centrais	114 610	111 176	2 530	-	-	(295)	(287)	(226) (68)	-	-	1 344	
Instituições de crédito	310 419	310 419	-	-	-	(287)	(287)	-	-	-	-	
Outras sociedades financeiras	28 259	19 589	8 670	55 324	-	55 324	(478)	(88) (390) (8 398)	-	(8 398)	19 681 46 903	
Sociedades não financeiras	3 810 050	2 147 966	1 655 184	1 012 143	-	1 012 143	(89 495)	(16 633) (72 863) (549 517)	-	(549 517)	(69 151) 2 265 336 286 899	
Das quais PME	3 316 916	1 846 466	1 467 011	906 668	-	906 668	(78 417)	(14 606) (63 808) (480 083)	-	(480 083)	2 099 698 262 961	
Agregados familiares	6 520 401	5 087 874	1 432 326	188 138	-	188 138	(33 227)	(4 761) (28 466) (79 471)	-	(79 471)	5 997 819 86 154	
Títulos de dívida	3 144 828	3 140 661	4 167	33 950	-	33 950	(13 633)	(13 002) (631) (15 147)	-	(15 147)	6 835 45	
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações centrais	2 508 967	2 508 967	-	-	-	(9 334)	(9 334)	-	-	-	-	
Instituições de crédito	1 018	-	1 018	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras sociedades financeiras	21 032	18 381	2 651	-	-	-	(736)	(112) (624)	-	-	-	
Sociedades não financeiras	613 811	613 313	498	33 950	-	33 950	(3 563)	(3 556) (7) (15 147)	-	(15 147)	6 835 45	
Exposições Extrapatriomiais	1 910 741	1 270 046	640 695	127 061	-	127 060	(10 375)	(3 546) (6 830) (10 844)	-	(10 844)	-	
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações centrais	1 453	1 399	54	-	-	(1)	(1)	-	-	-	-	
Instituições de crédito	218 444	66 338	152 107	-	-	(12)	(12)	(12)	-	-	-	
Outras sociedades financeiras	50 000	42 379	7 621	2	-	2	(366)	(28) (338)	-	-	-	
Sociedades não financeiras	1 187 709	905 014	282 695	122 713	-	122 713	(7 084)	(2 783) (4 301) (10 834)	-	(10 834)	-	
Agregados familiares	453 135	254 916	198 218	4 345	-	4 345	(2 912)	(734) (2 179) (10)	-	(10)	-	
17 156 614	13 405 037	3 743 572	1 416 616	-	1 416 615	(147 790)	(38 543) (109 248) (663 377)	-	(663 377)	(69 151)	8 291 015 420 001	

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

(milhares de euros)

Garantias obtidas por aquisição de posse

	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	5 330	-
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	304 650	(86 506)
Bens imóveis de habitação	62 593	(14 480)
Bens imóveis comerciais	221 254	(67 966)
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	-	-
Instrumentos de capital próprio e de dívida	-	-
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	20 803	(4 060)
	309 980	(86 506)

64 EXPOSIÇÕES E IMPACTOS RESULTANTES DE MEDIDAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA COVID-19

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia, e de acordo com a Instrução n.º 19/2020 relativa ao relato e divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19 conforme orientações da EBA (EBA/GL/2020/07), de seguida apresentamos os seguintes detalhes referentes a moratórias e empréstimos concedidos no âmbito dos novos planos de garantias públicas, com referência a 31 de dezembro de 2021:

Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

	Montante escrutinado bruto						Imparidades acumuladas, var.negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						(milhares de euros)		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas			Exposições não produtivas					
	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Das quais: Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento initial mas sem imparidade de crédito (Estágio 2)	Das quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação o	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	5 810	5 694	-	1 156	116	-	116	(328)	(285)	-	(243)	(42)	-	(42)	61
dos quais: particulares	248	248	-	233	-	-	-	(5)	(5)	-	(5)	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	41	41	-	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	5 562	5 446	-	922	116	-	116	(323)	(280)	-	(237)	(42)	-	(42)	61
dos quais: PME	5 562	5 446	-	922	116	-	116	(323)	(280)	-	(237)	(42)	-	(42)	61
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

Número de devedores	Montante escrutinado bruto						(milhares de euros)	
	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias					
			<= 3 meses	>3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses		
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi solicitada moratória	33 741	2 717 862						
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi aceite a moratória	32 908	2 696 585	5 810	2 690 775	2 696 585	-	-	
dos quais: particulares	1 153 787	248	1 153 539	1 153 787	-	-	-	
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	996 107	41	996 066	996 107	-	-	-	
dos quais: sociedades não financeiras	1 540 134	5 562	1 534 572	1 540 134	-	-	-	
dos quais: PME	1 324 487	5 562	1 318 925	1 324 487	-	-	-	
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	916 342	-	916 342	916 342	-	-	-	

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2020, é apresentada como segue:

Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

	Montante escrutinado bruto						(milhares de euros)	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas				
	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Das quais: Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento initial mas sem imparidade de crédito (Estágio 2)	Das quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação o	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias	Das quais: exposições objeto de medidas de reestruturação que não estão vencidos ou estão <= 90 dias		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	2 938 388	2 690 743	51 560	2 040 479	247 645	177 906	234 470	(157 813) (70 969) (2 373) (68 560) (86 844) (70 734) (82 009) 43 003
dos quais: particulares	1 194 139	1 156 054	15 611	820 095	38 086	29 183	33 488	(26 938) (14 961) (347) (14 690) (11 977) (9 711) (10 540) 4 232
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	1 027 040	1 001 055	11 413	700 374	25 985	19 966	22 055	(16 320) (9 512) (184) (9 402) (6 808) (5 412) (5 916) 2 342
dos quais: sociedades não financeiras	1 741 469	1 531 909	35 948	1 217 614	209 559	148 723	200 982	(130 745) (56 877) (2 026) (53 739) (74 868) (61 023) (71 470) 38 771
dos quais: PME	1 456 568	1 309 770	34 095	1 046 412	146 798	88 548	139 470	(91 300) (46 918) (1 927) (45 062) (44 382) (31 879) (41 709) 37 118
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	992 171	838 929	21 601	651 584	153 242	112 504	150 322	(75 624) (28 201) (932) (27 139) (47 423) (41 201) (46 251) 23 984

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

(milhares de euros)

Número de devedores	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Montante escrutinado bruto				> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano
			<= 3 meses	>3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses			
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi solicitada moratória	41 275	3 379 003						
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi aceite a moratória	38 229	3 208 626	2 898 484	270 238	473 493	33 638	2 018	2 699 478
dos quais: particulares	1 263 129	1 154 236	68 990	99 866	33 100	2 018	1 128 145	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	1 068 630	1 024 083	41 590	63 749	39	-	1 004 842	-
dos quais: sociedades não financeiras	1 942 581	1 741 469	201 112	373 317	537	-	1 568 726	-
dos quais: PME	1 646 033	1 456 568	189 465	350 951	537	-	1 294 545	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	1 109 925	992 171	117 753	204 333	-	-	905 592	-

65 EVENTOS SUBSEQUENTES

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Em 29 de março de 2022 foram realizadas as escrituras relacionadas com a operação Gerês Secured proporcionando o desreconhecimento dos ativos englobados nesta operação no mês de março de 2022, conforme descrito na nota 24.

Não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes, após 31 de dezembro de 2021, que mereçam relevância de divulgação e/ou ajustamentos nas demonstrações financeiras.

Como é do conhecimento generalizado, os desenvolvimentos desde a invasão da Ucrânia pela Rússia, no dia 24 de fevereiro de 2022, que provocou a aplicação de sanções económicas à Rússia por parte do Ocidente e uma escalada dos preços das commodities, implicaram uma alteração das perspetivas de crescimento da atividade e dos preços na generalidade das economias mundiais, embora em diferentes intensidades.

A revisão de perspetivas afeta naturalmente com maior intensidade a economia da Rússia, seguida, mas a uma grande distância, das economias da Zona Euro, do Reino Unido e de outras geografias mais afastadas do centro do conflito e com menos dependência do petróleo e gás fornecido pela Rússia (entre as quais os EUA, o Japão e a China).

A incerteza é, no entanto, bastante elevada, pelo que as perspetivas permanecem rodeadas de riscos descendentes e em permanente revisão, sendo muito afetadas pela duração do conflito em curso e respetivo impacto nos mercados financeiros, sobretudo de commodities, assim como pelas reações de política económica.

Neste enquadramento, tendo presente não apenas a atividade desenvolvida pelo Grupo Banco Montepio, mas também a informação disponível à presente data, o Conselho de Administração não estima efeitos materiais ao nível das demonstrações financeiras do exercício de 2021 decorrentes do conflito. Dada a incerteza sobre o desenrolar do conflito e os eventuais efeitos, não é possível estimar e quantificar à presente data, os impactos futuros do mesmo na economia portuguesa, e em particular ao nível do negócio do Grupo, pelo que o Conselho de Administração vai continuar a avaliar esta situação de forma cuidada ao longo do próximo exercício.

Apesar do referido acima, esta situação bélica e os seus consequentes efeitos rapidamente se fizeram sentir nos mercados financeiros, onde o receio dos investidores levou a uma dilatação significativa dos spreads de

risco exigidos, tendo por base os potenciais impactos económicos e sociais da situação. Este aumento dos prémios de risco teve um impacto material no justo valor dos ativos financeiros detidos em carteira.

Assim, em 31 de dezembro de 2021, O Grupo detinha instrumentos financeiros relativos a duas empresas Russas, por via da detenção de títulos de dívida emitidos por estas. O montante destas exposições ascendia a 21,513M€. Na data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas (13 de maio de 2022), cerca de três meses após o início da guerra e após a aplicação de várias medidas sancionatórias por parte dos países do ocidente à Rússia, o justo valor destas exposições ascendia a 5,910M€, representando uma perda de valor de 73% face à data de encerramento de contas.

A CONTABILISTA CERTIFICADA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

14

Certificação Legal de Contas

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Montepio Geral – Associação Mutualista (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 22.921.059 milhares de euros e um total de capital próprio de 148.949 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível ao Grupo de 71.557 milhares de euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Montepio Geral – Associação Mutualista em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

O balanço consolidado do Grupo inclui no ativo montantes de 1.376.816 milhares de euros e 1.376.010 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, relativos a ativos por impostos diferidos, dos quais 886.830 milhares de euros e 867.574 milhares de euros, respetivamente, provêm do balanço do Montepio Geral – Associação Mutualista. Os ativos por impostos diferidos provenientes do balanço do Montepio Geral – Associação Mutualista são originados, essencialmente, por diferenças temporárias dedutíveis respeitantes à constituição de provisões técnicas, cuja base tributável ascende a 3.313.256 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2021. Em conformidade com a norma internacional de contabilidade IAS 12, Impostos sobre o rendimento, a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos deve ser avaliada em função da obtenção de resultados tributáveis, os quais deverão ser projetados excluindo as componentes tributáveis originadas por novas diferenças temporárias dedutíveis.

Tendo por base as projeções apresentadas pela Administração e as condições previstas na referida norma, o Montepio Geral – Associação Mutualista não demonstra capacidade para gerar resultados tributáveis suficientes que permitam recuperar parte substancial dos ativos por impostos diferidos registados nas suas demonstrações financeiras individuais. Desta forma, na nossa opinião, os ativos por impostos diferidos, os capitais próprios e o resultado líquido atribuível ao Grupo, constantes do balanço consolidado e da demonstração dos resultados consolidados do Grupo em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, encontram-se sobreavaliados por um montante materialmente relevante, a magnitude do qual não estamos em condições de quantificar, dada a incerteza inerente às projeções dos resultados tributáveis do Montepio Geral – Associação Mutualista.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme referido na nota 1 a) das notas explicativas das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2021, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tendo por base a avaliação efetuada pela Administração relativamente à capacidade do Grupo para fazer face a exigências de liquidez. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em base de continuidade, o Conselho de Administração teve em consideração riscos subjacentes, nomeadamente, aqueles divulgados (i) na nota 57, gestão de riscos, em particular, os riscos de liquidez e de concentração de ativos e (ii) na nota 36, relativos à mensuração e recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Relativamente a este último risco, chamamos a atenção para a reserva por desacordo explicitada acima, na secção Bases para a opinião com reservas, contendo um ajustamento não quantificado, cuja respetiva repercussão nas demonstrações financeiras consolidadas deverá ser tomada em consideração. Estas condições indicam que existe uma incerteza material relacionada com a continuidade.

A continuidade das operações do Grupo encontra-se dependente, nomeadamente, da concretização do Plano de Ação e Orçamento para 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de janeiro de 2022, tendo presente o atual contexto económico desfavorável, inerente aos desenvolvimentos da guerra na Ucrânia.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfase

Conforme divulgado na nota introdutória das notas explicativas das demonstrações financeiras consolidadas, entrou em vigor em 2 de setembro de 2018 o Decreto-Lei n.º 59/2018 que aprovou o novo Código das Associações Mutualistas (CAM), tendo sido publicado posteriormente, em 29 de novembro de 2018, o Despacho n.º 11392-A/2018, conjunto, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determinou que o Montepio Geral – Associação Mutualista ficasse abrangido pelo regime transitório previsto no CAM, aplicável pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a partir dessa data e durante um período de 12 anos, até 2030. A ASF emitiu, entretanto, a Norma Regulamentar n.º 3/2020, de 12 de maio, prevendo a prestação de informação a ser-lhe submetida para efeitos do exercício dos poderes que dispõe durante o período transitório de convergência. O Montepio Geral – Associação Mutualista deverá adotar as medidas tendentes a garantir a convergência progressiva, com vista a atingir a plena conformidade com as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao setor segurador, com as devidas adaptações, no final do período transitório.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- g) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

16 de maio de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
 - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
 representada por:

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC nº 1138
 Registado na CMVM com o nº 20160750

15

Parecer do Conselho Fiscal

UF
N
M

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DO
MONTEPIO GERAL - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA (MGAM)**

Exmos. Senhores Associados,

1. De acordo com o artigo 36º dos Estatutos do Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM) no nº 3 do Regulamento do Conselho Fiscal do MGAM, é da responsabilidade do Conselho Fiscal exercer a atividade de controlo e fiscalização nos termos e pelos meios definidos na lei.
2. Apesar do Conselho Fiscal, eleito em 17 de dezembro de 2021, e iniciado funções em 11 de janeiro de 2022, considerar que competia ao Conselho Fiscal cessante elaborar o relatório e parecer sobre o relatório de gestão consolidado e as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Montepio referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Conselho Fiscal em funções entende encontrar-se em condições de emitir o referido relatório e parecer.
3. O Conselho Fiscal acompanhou os processos de elaboração do relatório de gestão e das demonstrações financeiras das contas individuais do Grupo, cuja preparação é da responsabilidade do Conselho de Administração da MGAM, e reuniu, nomeadamente, com os responsáveis do Centro Corporativo e do Gabinete de Contabilidade.
4. O Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio onde, após terem sido salientados os aspetos mais relevantes da atividade do Grupo Montepio, foram aprovados por unanimidade o relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
5. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Montepio refletem os ativos, passivos, proveitos e custos das empresas subsidiárias, das empresas associadas e dos fundos de investimento em que o MGAM detém uma participação, direta ou indireta, igual ou superior a 20% e que, por isso, integram o perímetro de consolidação do Grupo Montepio.
6. O perímetro de consolidação inclui 22 (vinte e duas) empresas subsidiárias, 7 (sete) empresas associadas, e 9 (nove) fundos de investimento, num total de 38 entidades objeto de consolidação que exercem a sua atividade nos domínios mutualista, bancário, segurador e de gestão de fundos de pensões, gestão de patrimónios financeiros, gestão de residências, prestação de cuidados de saúde e gestão imobiliária.

7. Em relação ao balanço consolidado em 31/12/2021 salienta-se o seguinte:

- O ativo consolidado ascendeu a 22.921M€, valor superior em 2.089,6 M€ ao registado em 31/12/2020; NF
- O passivo consolidado atingiu 22.772M€, valor igualmente superior, em 2.035,4 M€, ao verificado em 31/12/2020 (+9,8%); Mw
- A rubrica "recursos de outras instituições de crédito" registou um significativo acréscimo, mais 1.254M€, e a de "recursos de clientes" um acréscimo de 260M€ valor relevante no cômputo global já que representa mais de 55% do passivo consolidado, tendo atingido o valor de 12.598M€ (+2,1%) em relação a 31/12/2020;
- Os capitais próprios consolidados de 148,9M€ sofreram, em termos homólogos, um significativo crescimento de 54,1 M€ (+ 57,1%) em relação a 31/12/2020.

8. Quanto à demonstração dos resultados consolidada salienta-se o seguinte:

- A "margem financeira atingiu 289,4M€ (+1,5 M€) do que o valor registado no período homólogo em 31/12/2020;
- Os "proveitos inerentes a associados e prémios de seguro adquiridos, líquidos de resseguro", evidenciaram um acréscimo robusto de 154,4M€, o que corresponde, em termos relativos, a mais 19,8% quanto a 31/12/2020;
- O "total dos proveitos operacionais" ascendeu a 1.386,8M€ (+165,9M€) do valor registado em 31/12/2020 (+13,6%), devido ao comportamento da rubrica "proveitos inerentes a associados e prémios de seguro adquiridos, líquidos de resseguro";
- O montante agregado das rubricas "custos com pessoal", "gastos gerais administrativos" e "amortizações" ascendeu ao valor de 368,6M€ (-19,7M€) relativamente a 31/12/2020 (388,4 M€);
- A rubrica "custos inerentes a associados e custos com sinistros, líquidos de resseguro" ascendeu a 703,7M€, representando mais 89,2M€ (+14,5%) do valor registado em termos homólogos;
- O "total dos custos operacionais" foi de 1.216M€, valor superior em 77,1M€ ao registado em termos homólogos (+6,8%), devido ao acréscimo dos custos inerentes "à variação das provisões técnicas" e, sobretudo, aos "custos inerentes a associados e custos com sinistros, líquidos de resseguro";
- O "resultado operacional" foi de 103,7M€, mais 244,1M€ face ao verificado em termos homólogos (-140,3M€) e o "resultado antes de impostos" de 104,0M€, mais 245,3M€ face ao verificado em 31/12/2020 (-141,3M€);

UE
N
M

- O “resultado líquido consolidado apóis impostos” fixou-se em 73,3M€, mais 159,5M€ face ao valor registado em 2020 (-86,2 M€), sendo atribuível ao MGAM” o valor de 71,6M€.

9. O Conselho Fiscal considera útil e apropriado enfatizar, de forma muito sintética, os principais aspetos da evolução das áreas mutualista, bancária e seguradora e de gestão de fundos de pensões, por serem as que representam o essencial da atividade global do Grupo Montepio.

9.1 – Atividade mutualista

No tocante à atividade mutualista, afigura-se relevante destacar os seguintes aspetos em relação a 31/12/2021:

- O número de associados fixou-se em 601.606, mais 3.168 do que em 31/12/2020 (+ 0,5%);
- O número de subscrições de modalidades mutualistas diminuiu (- 0,5%), passando de 944.227 para 939.512 (- 4.715). Note-se, que o rácio nº de subscrições por associado diminuiu, ligeiramente, para 1,56 em relação a 1,58 em 31/12/2020;
- A margem da atividade associativa cresceu 47,6M€ fixando-se em 126,4M€ face ao valor verificado em 31/12/2020 de 78,8M€;
- O ativo líquido ascendeu a 3.716 M€ (+4,8%) em relação ao valor em 31/12/2020 (3.544 M€);
- Os capitais próprios (Fundos próprios, reservas e resultados) ascenderam a 364,6M€ (+ 19,7%) em relação a 31/12/2020 de 304,7M€.

9.2- Atividade bancária

Em relação à atividade bancária salienta-se o seguinte em relação a 31/12/2021:

- O ativo total consolidado atingiu o valor de 19.713M€ (+9,9%) relativamente ao valor de 17.941M€ em 31/12/2020;
- Os capitais próprios consolidados de 1.363M€ evoluíram favoravelmente face ao valor registado em 31 de dezembro de 2020 de 1.327M€ devido, fundamentalmente, aos impactos positivos determinados pelos resultados líquidos consolidados e pelos desvios atuariais positivos no Fundo de Pensões;
- O crédito líquido a clientes totalizou 11.667,7M€, (+90M€), valor superior em 0,8%, ao crédito concedido em 31/12/2020;
- Os depósitos aumentaram 2,3% fixando-se em 12.787M€ (+285M€);
- O produto bancário consolidado atingiu 379M€, menos 14,7M€ do que o verificado em 31/12/2020;

NF
M

- A margem financeira, situou-se em 243,5M€ contra 242,8M€ atingidos em 31/12/2020 (+0,7M€);

- O resultado líquido consolidado do Grupo Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA situou-se em 6,6M€ (+87,3M€) do que o registado em 31/12/2020;

- O rácio de capital total fixou-se em 15,1%, valor que se situou acima do nível prudencial regulamentar requerido de 13,94%;

- A eficiência medida pelo rácio Cost-to-income diminuiu face a 31/12/2020, o que é de relevar positivamente.

9.3 Atividade seguradora e de gestão de fundos de pensões

Nestas actividades sublinham-se os seguintes aspetos em 31/12/2021 em relação à empresa Lusitânia, Companhia de Seguros, SA:

- Os Prémio Brutos Emitidos pela Lusitânia totalizaram 214,4M€, menos 0,6% do que o ano anterior. Os ramos tiveram diferentes evoluções, com o ramo Doença a crescer 18,6% e o Seguro Automóvel a perder 4,2%. O Seguro de Incêndio e Outros Danos teve um decréscimo de 4,5% explicado pela perda de cerca de 3 M€ do negócio internacional;

- O resultado final, líquido de impostos, de 1.177,8M€ incorpora o reforço da Provisão Matemática de Acidentes de Trabalho resultante da alteração da tábua de mortalidade usada no seu cálculo, parcialmente absorvido pela redução observada nos restantes ramos, e o desreconhecimento de 3,0M€ de ativos intangíveis afetos ao Programa Viriato;

- Os resultados financeiros refletiram a conjuntura negativa do mercado obrigacionista e reduziram-se de 15,0M€ em 2020 para 12,6M€ no ano transato. Este ambiente menos favorável determinou também a perda de valor dos ativos financeiros refletida nas reservas de reavaliação e traduzida na redução do Capital Próprio para 81,0M€ (-16,4 M€).

E em relação à empresa Lusitânia Vida, Companhia de Seguros, SA, salienta-se:

- Os Prémio Brutos Emitidos, no montante de 67,8M€ tiveram um aumento considerável em comparação com ano anterior (+45,8%), assente no sucesso dos PPR (45,5 M€; +81,9%). Assinala-se também o elevado aumento no valor dos contratos de investimento subscritos;

- O resultado líquido de 5,5 M€, ainda que inferior ao do ano anterior (-6,1%) não reflete alterações significativas nas condições de exploração. O ambiente financeiro menos favorável é perceptível na redução do valor das reservas de

MF
M

reavaliação e, consequentemente, do capital próprio, que se fixou em 123,3 M€ (-19,2 M€; -13,4%).

10. A Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas PricewaterhouseCoopers&Associados-SROC,Lda sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Montepio Geral-Associação Mutualista (o Grupo) contém:

- Uma reserva por o Montepio Geral – Associação Mutualista não demonstrar capacidade para gerar resultados tributáveis suficientes que permitam recuperar parte substancial dos ativos por impostos diferidos registados nas suas demonstrações financeiras individuais, concluindo (opinião) que os activos por impostos diferidos, os capitais próprios e o resultado líquido atribuível ao Grupo, constantes do balanço consolidado e da demonstração dos resultados consolidados do Grupo em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 encontram-se sobreavaliados por um montante materialmente relevante, cuja magnitude não estão em condições de quantificar, dada a incerteza inerente às projeções dos resultados tributáveis do Montepio Geral-Associação Mutualista;
- Uma incerteza material relacionada com a continuidade, tal como nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2021, em que tendo as demonstrações financeiras consolidadas sido preparadas pelo Conselho de Administração do Montepio Geral – Associação Mutualista no pressuposto da continuidade das operações, a mesma encontra-se dependente, nomeadamente, da concretização do Plano de Ação e Orçamento para 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de janeiro de 2022, tendo presente o atual contexto económico desfavorável inerente aos desenvolvimentos da guerra na Ucrânia;
- Uma ênfase relativa ao dever de o Montepio Geral – Associação Mutualista dever adotar as medidas tendentes a garantir a convergência progressiva, com vista a atingir plena conformidade com as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao sector segurador, com as devidas adaptações, no final do período transitório (regime transitório previsto no CAM).

11. Considerando, nomeadamente, as conclusões e recomendações constantes do "Estudo sobre Impostos Diferidos Ativos", que se anexa ao presente Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, o Conselho Fiscal manifesta a sua discordância com o teor da reserva e, consequentemente, com a incerteza material relacionada com o pressuposto da continuidade.

12. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal é da opinião que o Relatório e Contas Consolidadas do Grupo em 31 de dezembro de 2021 apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Grupo, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data em conformidade

com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia.

13. Face ao exposto nos números anteriores, o Conselho Fiscal é do Parecer que a Assembleia de Representantes aprove:

- a) o relatório de gestão consolidado; e
- b) as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Lisboa, 16 de maio de 2022

O CONSELHO FISCAL



Victor Franco

Victor Franco



Ana Harfouche

Ana Harfouche



Paulo Raimundo

Paulo Raimundo

Anexo

ÍNDICE

A) ENQUADRAMENTO	3
i. Responsabilidades com o Fundo de Pensões dos Administradores.....	10
ii. Provisões técnicas (artigo 39.º do Código do IRC)	10
iii. Imparidade de outros devedores e inquilinos.....	11
iv. Imparidade para activos fixos tangíveis	12
v. Prejuízos fiscais.....	12
vi. Justo valor de activos financeiros e propriedades de investimento	12
vii. Depreciações fiscais das propriedades de investimento	13
B) PROBLEMÁTICA RESULTANTE DA OPINIÃO DA PWC SOBRE AS CONTAS DE 2019.....	13
C) QUESTÃO A ANALISAR: A RESERVA ÀS CONTAS DE 2019 POR DESACORDO E AS CONSEQUÊNCIAS DAÍ DECORRENTES (MISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO).....	17
i. Do enquadramento do problema	18
ii. A correcta interpretação da IAS 12.....	20
iii. Da existência de resultados futuros suficientes (e do mecanismo de reporte de perdas para o futuro).....	25
iv. Do princípio da especialização dos exercícios	29
v. Da incerteza material da continuidade na CLC 2019	32
vi. Da confusão entre AID originados por prejuízos fiscais e AID originados por diferenças temporárias	34
vii. Da solução encontrada pelo legislador para os AID constituídos pelas instituições de crédito.....	36
D) DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO GRUPO, NAMEADAMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITOS FISCAIS E DA POSSIBILIDADE DA RECUPERAÇÃO DOS IDA'S CONSTITUÍDOS PELO MGAM SER SUPORTADA EM RESULTADOS TRIBUTÁVEIS DE OUTRAS EMPRESAS DENTRO DO GRUPO	37
E) DA ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES DE PEDIDO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU ALTERAÇÃO LEGAL QUE PERMITA O RECONHECIMENTO DA CONSTITUIÇÃO/REFORÇO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DAS MODALIDADES MUTUALISTAS A PAR DO PREVISTO PARA O SECTOR SEGURADOR (INCLUINDO UM PLANO DE TRANSIÇÃO PARA UM EVENTUAL E NOVO ENQUADRAMENTO)	39
F) CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	44

SÍNTESE DO RELATÓRIO FINAL

(14/01/2021)

A) ENQUADRAMENTO

1. O MONTEPIO GERAL – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA (abreviadamente “MGAM”) é uma IPSS, registada como tal desde 6 de Maio de 1981 na Direção Geral de Acção Social, cujos Estatutos se encontram em conformidade com o Código das Associações Mutualistas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de Agosto.
2. O MGAM oferece modalidades mutualistas aos seus associados. Essas modalidades mutualistas têm por objectivo fomentar a poupança e conceder benefícios de segurança social e de saúde aos seus associados, familiares e beneficiários por eles designados.
3. Tendo o MGAM adoptado as IFRS a partir de 1 de Janeiro de 2012, tais modalidades são equiparadas a operações de seguro para efeitos contabilísticos.
4. A oferta de modalidades mutualistas inclui modalidades de capitalização (designadas Grupo I) que representam cerca de $\frac{3}{4}$ das provisões matemáticas registadas pelo MGAM, modalidades de proteção da vida, para garantia do pagamento de encargos emergentes de contratos de crédito (designadas Grupo II) e modalidades de proteção da vida, longevidade e mistas (designadas Grupo III), que representam cerca de $\frac{1}{4}$ das provisões matemáticas registadas.
5. As modalidades de capitalização contêm uma parte da sua remuneração que é apurada com uma componente discricionária, sendo registados na contabilidade de acordo com a IFRS 4; quando são subscritas, o montante recebido pelo MGAM dos seus associados é registado no activo do balanço por contrapartida de proveitos na demonstração de resultados; em simultâneo, é registado um passivo no balanço, pelo mesmo montante, tendo como contrapartida a constituição de uma provisão matemática que é um custo na demonstração de resultados.

6. Por sua vez, as modalidades de proteção vida, longevidade e mistas (do Grupo III) contêm o chamado risco actuarial, pelo que cada modalidade subscrita dá origem a uma quota (prémio) recebida pelo MGAM, a qual constitui um activo no balanço e um proveito na demonstração de resultados e, em simultâneo, dá origem a uma provisão técnica registada no passivo e também a um custo na demonstração de resultados.
7. Nestas modalidades com risco actuarial, o montante da provisão técnica é geralmente inferior à quota recebida, gerando um resultado ou excedente contabilístico, enquanto nas modalidades de capitalização o montante da provisão técnica é idêntico ao valor recebido, pelo que não gera qualquer resultado ou excedente contabilístico imediato no MGAM.
8. O MGAM beneficiou de uma isenção de IRC nos termos do artigo 10.º do Código do IRC¹ até ao exercício de 2016, reconhecida mediante Despacho do Ministério das Finanças n.º 14367/2003 de 3 de junho.
9. Em 2017, a decisão de alteração da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração conduziu ao não preenchimento, pelo MGAM, dos requisitos previstos no artigo 10.º do Código do IRC e dos quais depende a aplicação da mencionada isenção de tributação.
10. Com o objectivo de sanar as dúvidas quanto à forma como deveria proceder ao seu enquadramento tributário - designadamente, as dúvidas suscitadas pela transição entre o regime de isenção e o regime geral de tributação - o MGAM submeteu à Administração Tributária um Pedido de Informação Vinculativa ("PIV").

¹ Nos termos do número 3 do artigo 10.º do Código do IRC, a isenção de IRC está condicionada à observância dos seguintes requisitos: "a) exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1: b) afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao da Autoridade Tributária e Aduaneira, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo; c) inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

- 11.** A Informação Vinculativa emitida pela Administração Tributária confirmou o entendimento do MGAM no sentido da inaplicabilidade da isenção de IRC em resultado da alteração da política de remuneração do Conselho de Administração.
- 12.** Com efeito, e de acordo com o teor da referida Informação Vinculativa, o MGAM deixaria de se qualificar para efeitos de aplicação da isenção de IRC a partir do período de tributação de 2017.
- 13.** De igual modo, do teor da Informação Vinculativa em apreço, resulta, ainda, que a Administração tributária considera que o MGAM deverá transitar do regime de isenção para o regime geral de tributação.
- 14.** Assim, e de acordo com o entendimento perfilhado também pela Administração Tributária, o MGAM "*desenvolve, a título principal, atividades que se traduzem na realização de operações económicas de caráter empresarial*", sem prejuízo de não visar a obtenção de lucro.
- 15.** Neste sentido, concluiu a Administração Tributária que, desenvolvendo o MGAM, a título principal, uma actividade de natureza comercial, deve determinar a sua matéria colectável com base na contabilidade, conforme determina o Código do IRC para a generalidade das empresas.
- 16.** Em face do exposto na referida Informação Vinculativa, ficou claro para o MGAM que o regime fiscal a aplicar, em sede de IRC, ao seu resultado tributável, apurado a partir do período de 2017 (inclusive), seria o decorrente do regime de tributação geral previsto [na secção II do Capítulo III] do Código do IRC.
- 17.** Porém, a constatação da aplicabilidade do regime geral de tributação - em substituição do regime de isenção – suscitou, ao MGAM, diversas dúvidas de natureza contabilística, designadamente, dúvidas relativas à forma de calcular impostos diferidos sobre as diferenças temporárias que teriam impacto fiscal.
- 18.** Em primeiro lugar, importa referir, no que concerne à transição do regime de isenção para o regime geral de tributação, que o enquadramento concedido a cada uma das diferentes realidades contabilísticas decorre de uma análise efetuada pelo MGAM, a qual encontra fundamento em diversa doutrina.

- 19.** Da análise efectuada resulta, assim, a conclusão de que a isenção de IRC que lhe era aplicável consubstanciava um benefício fiscal, na medida em que, por definição, dever-se-ão considerar como benefícios fiscais, de acordo com o artigo 2.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais ("EBF"), "*as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem*", enquadrando-se aí, como tal, as isenções, as reduções de taxas, as deduções à matéria colectável e à colecta, as amortizações e reintegrações aceleradas e outras medidas fiscais que obedecam às características atrás enunciadas.
- 20.** Neste contexto, e conforme decorre do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do EBF, "*a extinção dos benefícios fiscais tem por consequência a reposição automática da tributação-regra*".
- 21.** Porquanto e, na ausência de regras específicas que determinem os procedimentos a adoptar pelos sujeitos passivos para efeitos de cumprimento desta norma, o MGAM, nas decisões que tomou, pretendeu assegurar a harmonização da passagem do regime de isenção para o referido regime de tributação-regra (i.e., o regime previsto para as entidades que desenvolvem a título principal uma actividade comercial, industrial ou agrícola constante da secção II do Capítulo III do Código do IRC).
- 22.** Neste sentido, importa sublinhar que, numa adequada transição entre regimes, assumem particular relevância as situações nas quais o registo contabilístico não acompanha o respectivo reconhecimento fiscal.
- 23.** Tendo em consideração tais realidades - cujo reconhecimento, contabilístico e fiscal, têm impactos distintos em dado período ou períodos tributários -, o Código do IRC consagra regras específicas no que respeita à respectiva consideração (ou desconsideração), para efeitos de apuramento do lucro tributável, assumindo, consequentemente, a existência de intervalos temporais entre o reconhecimento contabilístico e fiscal dessas mesmas realidades.
- 24.** Neste âmbito, pese embora não se encontre expressamente prevista na lei a forma como deve ser concretizada a "*reposição automática da tributação-regra*", a *ratio* da norma pretende assegurar que, num cenário de extinção/cessação de benefícios fiscais, é reposta a situação tributária geral (tal como confirmado pela Administração Tributária na Informação Vinculativa emitida ao MGAM), significando essa reposição que, para

efeitos tributários, se deve considerar que o sujeito passivo nunca beneficiou de qualquer isenção.

25. Conclui-se, assim, que a reposição da tributação-regra determina a adopção de uma perspectiva de "continuidade"² na definição do enquadramento tributário do sujeito passivo, assegurando que o mesmo é tributado em função da sua capacidade contributiva, a qual decorre, naturalmente, da aplicação das regras gerais consagradas no Código do IRC aos resultados que têm vindo a ser apurados desde o respectivo início da sua actividade.
26. Esta perspectiva de "continuidade" é, aliás, a única que permite a concretização dos princípios da especialização e da solidariedade entre os exercícios, patentes nas disposições do Código do IRC (nomeadamente nos artigos 18.º e 52.º deste Código, respectivamente), para efeitos de apuramento do seu lucro tributável a partir do período em que passa a estar abrangido pelo regime geral de tributação.
27. Aliás, outra interpretação não poderia ser conferida ao disposto no mencionado n.º 1 do artigo 14.º do EBF, sob pena de, em função das realidades em causa, se poder (i) perpetuar um benefício para o futuro (por exemplo, caso não se tributem nos anos sem isenção os rendimentos latentes na data da perda da isenção), (ii) colocar o sujeito passivo numa situação mais desvantajosa do que aquela que lhe seria aplicável se nunca beneficiasse de qualquer isenção — em clara violação dos princípios constitucionais da equidade, da neutralidade e da não discriminação, ou de (iii) aplicar retroactivamente a extinção de um benefício fiscal (também neste caso em clara violação do princípio constitucional da não retroactividade da lei fiscal).
28. Deste modo, em face da perda de isenção, confirmada pela Administração Tributária, a lei determina que o MGAM considere, para efeitos tributários, que nunca beneficiou do regime de isenção.

² O próprio apuramento do lucro tributável, determinado nos termos do Código do IRC, está assente neste princípio da continuidade, conforme decorre do disposto no n.º 2 do seu artigo 3.º, segundo o qual "[P]ara efeitos do disposto no número anterior, o lucro consiste na diferença entre os valores do património líquido no fim e no início do período de tributação, com as correções estabelecidas neste Código".

29. Tal “desconsideração” da vigência de um regime de isenção nos períodos de tributação anteriores a 2017 acabou por se traduzir no reconhecimento de diferenças temporárias relativamente às quais, caso o MGAM não tivesse, até àquela data, beneficiado de um regime de isenção, teriam tido um impacto fiscal.

30. A este respeito, cumpre ainda referir que o procedimento adoptado pelo MGAM, para além de sustentado nas análises efectuadas, encontra, também, acolhimento noutras posições expressas pela Administração Tributária nesta matéria.

31. Com efeito, é possível identificar alguma Doutrina Administrativa acerca do reconhecimento fiscal e contabilístico de diferenças temporárias, de que são exemplo as informações listadas *infra*:

- (i) Despacho P1750/89, de 11 de Agosto de 1989: “*A utilização ou reposição de provisões para créditos de cobrança duvidosa e para depreciação de existências constituídas ou reforçadas durante o período de isenção será proveito para efeitos fiscais até à concorrência do montante que no ano da sua constituição ou reforço, teria sido aceite como custo para os mesmos efeitos caso a empresa não beneficiasse da isenção.*”
- (ii) Pedido de informação vinculativa, Processo n.º 1664/06, com despacho do Subdirector-Geral do IR de 21.11.2006: (...) é necessário efectuar uma separação dos resultados imputáveis a cada um dos regimes de tributação, de modo a que os prejuízos apurados em regime de isenção parcial e/ou de redução de IRC não possam ser deduzidos aos restantes. Porém, terminada a aplicação do regime de isenção parcial ou de redução de taxa, considerasse que o remanescente de um prejuízo sofrido numa actividade isenta ou com redução de taxa, que não foi possível reportar aos lucros tributáveis sujeitos a idêntico regime de tributação, pode vir a ser reportado, desde que observados os limites temporais gerais que permitem o reporte, nos lucros tributáveis da mesma empresa respeitantes ao conjunto das suas actividades.”
- (iii) Circular n.º 16/86 de 17 de Novembro de 1986: “Quando se tenha exercido actividade ou actividades incluídas num sector, v.g. isento, e se passe a exercer actividades também incluídas num único sector mas sujeitas ao regime geral (...), os prejuízos apurados no primeiro serão reportados no resultado do novo regime”.”
- (iv) Ofício n.º 11512, de 2 de Julho de 2012, por Despacho de 26 de Junho de 2012⁽³⁾ proferido pelo substituto legal do Director-Geral no qual é referido que, “[N]a reposição da tributação regra, por extinção da isenção, considera-se a entidade

como se não tivesse beneficiado de qualquer isenção, por respeito aos princípios da continuidade, da especialização e da solidariedade entre os períodos de tributação

32. Em concreto, retira-se deste entendimento, constante do Ofício n.º 11512, de 2 de Julho de 2012³, no que se refere ao caso concreto do MGAM, que:

- i. o apuramento do resultado tributável do MGAM do período de tributação de 2017 e seguintes deverá ser efectuado como se a entidade nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção de IRC; e
- ii. em observância dos princípios da continuidade, da especialização e da solidariedade dos exercícios, deverá reconhecer-se a existência de diferenças temporárias para efeitos de IRC, sendo o respectivo enquadramento fiscal aferido em conformidade com o regime que lhes seria aplicável se o MGAM não beneficiasse de qualquer isenção.

33. Em face do exposto, o MGAM concluiu que, não obstante tenha beneficiado de isenção de IRC até ao final de 2016, o mesmo deveria, a partir de 1 de Janeiro de 2017, adoptar uma política fiscal conforme àquela que teria adoptado, no passado, caso não tivesse beneficiado da referida isenção de IRC, devendo, nesse sentido, também identificar as diferenças temporárias dedutíveis / tributáveis e, igualmente, calcular impostos diferidos activos e passivos sempre que necessário.

34. Nesse seguimento – da necessidade do reconhecimento das diferenças temporárias dedutíveis / tributáveis e de cálculo dos impostos diferidos activos e passivos, coloca-se a questão quanto à forma de determinação do valor dos ativos por impostos diferidos, designadamente as resultantes das provisões técnicas relativas a modalidades mutualistas nos termos do artigo 39.º do Código do IRC, as quais não são dedutíveis de imediato.

³ O Despacho em causa foi proferido no âmbito de uma situação similar à do MGAM, em que uma entidade do Grupo, a Caixa Económica Montepio Geral deixou de qualificar para a isenção de IRC de que beneficiava em virtude de uma alteração promovida pela Lei do Orçamento do Estado para 2012. Neste contexto, submeteu à apreciação da AT a confirmação de que a reposição da tributação-regra pressupunha que devesse ser considerado o enquadramento fiscal das operações que teria sido dado no passado caso o benefício fiscal (i.e. isenção de IRC) não tivesse sido aplicado. Solicitou ainda a confirmação de que todas as operações que dessem origem a diferenças temporárias devessem ser consideradas para efeitos do seu lucro tributável do ano em que se deixou de verificar a isenção (i.e. 2012) e seguintes, com base no enquadramento que lhes seria aplicável no passado (i.e. de acordo com o regime geral de tributação).

35. A este propósito, importará nesta fase elencar o tipo de diferenças temporárias a registar pelo MGAM na sequência da contabilização para efeitos de enquadramento fiscal no regime geral de tributação em sede de IRC.

36. Assim, decorrentes da actividade desenvolvida pelo MGAM, as principais diferenças temporárias dedutíveis / tributáveis, à data, eram as que se apresentam abaixo:

i. Responsabilidades com o Fundo de Pensões dos Administradores

37. Os gastos relativos a responsabilidades com o Fundo de Pensões para Administradores não cumprem os requisitos previstos no artigo 43.º do Código do IRC, na medida em que este benefício não é atribuído à generalidade dos colaboradores do MGAM.

38. Neste sentido, considerando que tais responsabilidades correspondem a "*benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados*", aqueles gastos serão dedutíveis nos termos do n.º 12 do artigo 18.º daquele Código, sendo imputáveis (i.e. dedutíveis) ao período de tributação em que as importâncias sejam pagas ou colocadas à disposição dos beneficiários.

39. Assim, os gastos reconhecidos contabilisticamente até ao período de 2016, a título de responsabilidades com o Fundo de Pensões para os Administradores, serão considerados gastos fiscais, no período de 2017 e seguintes, na medida do respectivo pagamento aos beneficiários, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

ii. Provisões técnicas (artigo 39.º do Código do IRC)

40. O artigo 39.º do Código do IRC estabelece quais as provisões consideradas como dedutíveis para efeitos fiscais, incluindo as provisões técnicas constituídas obrigatoriamente, por força de normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (actual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – “ASF”), de carácter genérico e abstracto, pelas empresas de seguros sujeitas à sua supervisão e pelas sucursais em Portugal de empresas seguradoras com sede em outro Estado membro da União Europeia.

- 41.** No entanto, não se encontra prevista a possibilidade de dedução de provisões semelhantes na esfera de entidades distintas das seguradoras, pelo que os gastos correspondentes às referidas provisões não serão dedutíveis, na esfera dessas entidades, aquando do respectivo reconhecimento, gerando, no entanto, uma dedução aquando da respectiva reversão.
- 42.** Esta circunstância coloca as demais instituições que operam no mercado e que oferecem produtos de poupança e de capitalização - como é o caso do MGAM - em situação de clara desvantagem competitiva face às seguradoras, o que só pode entender-se como uma imprevisão do legislador fiscal, pois, de outro modo, estaríamos colocados perante uma eventual inconstitucionalidade.
- 43.** Na esfera do MGAM, os gastos reconhecidos contabilisticamente até ao período de 2016 a título de provisões técnicas, serão, portanto, considerados gastos fiscais nos períodos de 2017 e seguintes, na medida da sua reversão, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

iii. Imparidade de outros devedores e inquilinos

- 44.** As imparidades relativas a outros devedores, em particular inquilinos, poderão ser dedutíveis para efeitos do apuramento do IRC nos termos dos artigos 28.º-A e 28.º-B, ambos do Código do IRC, sujeitos aos requisitos ali previstos.
- 45.** Quando aqueles requisitos não sejam cumpridos, a relevância fiscal daquela imparidade não ocorrerá no momento da respectiva constituição, mas sim da sua utilização ou em função da mora do crédito.
- 46.** Deste modo, as imparidades para outros devedores reconhecidas contabilisticamente até ao período de 2016 e que não cumprim, naquela data, com os requisitos previstos nos artigos 28.º-A e 28.º-B, ambos do Código do IRC, serão considerados gastos fiscais, nos períodos de 2017 e seguintes, na medida da sua reversão, utilização ou em função da mora do crédito, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

iv. Imparidade para activos fixos tangíveis

- 47.** As perdas por imparidade em activos não correntes, designadamente activos fixos tangíveis, apenas serão dedutíveis, nos termos do artigo 31.º-B do Código do IRC, quando provenientes de causas anormais comprovadas e desde que os requisitos ali estabelecidos se encontrem cumpridos.
- 48.** Quando tal não sucede, as imparidades para activos fixos tangíveis não são dedutíveis para efeitos fiscais aquando da sua constituição, podendo, no entanto, gerar uma dedução futura em caso de amortização, reversão ou utilização.
- 49.** Deste modo, as imparidades para activos fixos tangíveis reconhecidas contabilisticamente até ao período de 2016 serão considerados gastos fiscais, nos períodos de 2017 e seguintes, na medida da sua reversão ou utilização, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

v. Prejuízos fiscais

- 50.** Nos termos do artigo 52.º do Código do IRC, os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de períodos de tributação posteriores: 12 anos para os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em, ou após, 1 de Janeiro de 2014, e 5 anos para os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.
- 51.** A dedução dos referidos prejuízos é limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.
- 52.** Assim, para os períodos de tributação anteriores a 2017 em que o MGAM apurou prejuízo fiscal, os mesmos poderão vir a ser deduzidos, atento o prazo de reporte desses mesmos prejuízos e até 70% do lucro tributável, nos anos de 2017 e seguintes, como se o MGAM nunca tivesse beneficiado de qualquer isenção.

vi. Justo valor de activos financeiros e propriedades de investimento

- 53.** Nos termos do n.º 9 do artigo 18.º do Código do IRC, os ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor em instrumentos financeiros reconhecidos como "activos

"disponíveis para venda" e em propriedades de investimento não relevam fiscalmente no momento em que são registados, sendo as diferenças para o custo de aquisição consideradas, para efeitos de tributação, no momento em que os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

vii. Depreciações fiscais das propriedades de investimento

- 54.** Nos termos do artigo 45.º-A do Código do IRC, é aceite como gasto fiscal, em partes iguais, o custo de aquisição, as grandes reparações e beneficiações e as benfeitorias das propriedades de investimento que sejam subsequentemente mensuradas ao justo valor, durante o período de vida útil que se deduz da quota mínima de depreciação que seria fiscalmente aceite caso esse activo permanecesse reconhecido ao custo de aquisição.
- 55.** Neste sentido, o valor a ter em consideração para efeitos do apuramento de mais e menos-valias numa eventual transacção do imóvel deverá corresponder ao custo de aquisição do mesmo deduzido das depreciações praticadas ao abrigo do artigo 45.º-A do Código do IRC, dando origem a uma diferença temporária entre a base fiscal do activo e o respectivo custo de aquisição.

B) PROBLEMÁTICA RESULTANTE DA OPINIÃO DA PwC SOBRE AS CONTAS DE 2019

- 56.** Tendo em consideração o enquadramento supra exposto, em especial, quanto à determinação das diferenças temporárias que geram o registo de ativos por impostos diferidos, importará, neste momento, perceber qual a problemática suscitada em torno do seu reconhecimento contabilístico e, mais concretamente, da sua possível recuperabilidade (fiscal) no futuro.
- 57.** Neste sentido, o MGAM tem vindo a proceder ao enquadramento contabilístico destas provisões tendo por base a norma resultante do IAS 12, em particular, o disposto no parágrafo 28 e no parágrafo 29, alínea a) pontos i) e ii), referentes ao apuramento dos ativos por impostos diferidos e de acordo com a política interna de reconhecimento de ativos por impostos diferidos. A este propósito destaca-se o disposto no parágrafo 29 do IAS 12:

[29. Quando existirem diferenças temporárias tributáveis insuficientes relacionadas com a mesma autoridade fiscal e a mesma entidade tributável, o activo por impostos diferidos é reconhecido até ao ponto em que:

a) seja provável que a entidade venha a ter lucros tributáveis suficientes relacionados com a mesma autoridade fiscal e a mesma entidade tributável no mesmo período em que a

reversão das diferenças temporárias dedutíveis [ocorrer] (ou nos períodos em que a perda fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportada ou transportada). Ao avaliar se virá ou não a ter lucros tributáveis suficientes em períodos futuros, uma entidade:

- i) compara as diferenças temporárias dedutíveis com os lucros tributáveis futuros que excluem as deduções fiscais resultantes da reversão dessas diferenças temporárias dedutíveis. Esta comparação mostra até que ponto o lucro tributável futuro é suficiente para que a entidade deduza as quantias resultantes da reversão dessas diferenças temporárias dedutíveis; e*
 - ii) ignora as quantias tributáveis provenientes de diferenças temporárias dedutíveis que se espere venham a ser originadas em períodos futuros, porque os ativos por impostos diferidos provenientes dessas diferenças temporárias dedutíveis só poderão ser utilizados se existirem lucros tributáveis futuros; ou*
- b) estejam disponíveis oportunidades de planeamento de impostos à entidade que criará lucro tributável em períodos apropriados.]*

- 58.** Neste contexto e até 2018, os auditores externos do MGAM (KPMG) certificaram, sem reservas, a forma como os referidos ativos têm vindo a ser registados nas demonstrações financeiras.
- 59.** Porém, com a mudança de auditores externos (PwC), no exercício de 2019, foi colocada em causa a forma como a quantificação dos referidos ativos por impostos diferidos estava a ser efetuada, tendo sido formulada o que aquela auditora denominou de “reserva por desacordo”.
- 60.** Com fundamento nas Demonstrações Financeiras apresentadas para o ano de 2019, a PwC suscitou dúvidas quanto à forma como estavam quantificados os valores de ativos por impostos diferidos.
- 61.** De acordo com o entendimento da PwC: “*a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos deve ser avaliada em função da obtenção de resultados tributáveis, os quais deverão ser projectados excluindo as componentes tributáveis originadas por novas diferenças tributáveis dedutíveis.*”.
- 62.** Ora, a geração de resultados tributáveis pelo MGAM no futuro começa pela continuidade das suas actividades correntes, isto é, pela subscrição, pelos seus associados actuais e futuros, de novas modalidades mutualistas, das quais assumem especial relevância as modalidades de capitalização com uma remuneração com uma componente variável e que representam cerca de ¾ das modalidades subscritas habitualmente.

- 63.** Desde logo, portanto, está assegurada a geração de novos resultados tributáveis positivos em montante muito substancial e que asseguram a possibilidade de absorção dos prejuízos futuros decorrentes do reembolso das modalidades mutualistas existentes em 31 de Dezembro de 2017, 2018 e 2019 e, bem assim, dos respectivos impostos diferidos activos, desde que o volume de actividade do MGAM no futuro se mantenha, conforme demonstrado abaixo, no ponto 67.
- 64.** Na sequência da reserva formulada, o MGAM solicitou à consultora BDO a análise da recuperabilidade financeira dos Ativos por Impostos Diferidos relacionados com Provisões Técnicas e com o Reporte de Prejuízos no final de 2019, com base nos dados históricos de 2017-2019 e nos dados previsionais do *Business Plan* do MGAM (*MGAM-Plano de Atividade 2020-2028*), cujos valores previsionais de subscrições e resgastes foram sujeitos a um cenário de *stress* numa abordagem bastante conservadora (sem aumento de subscrições *versus* resgates).
- 65.** Importa referir as seguintes passagens dessa análise da BDO:
- "Conclusões:
- Passado (2017-2019): Foi observada uma significativa recuperabilidade destes AID face aos Resgates deduzidos fiscalmente neste triénio no montante de 2 418 M€ relativamente a um agregado de cerca de 3 400 M€ correspondentes às Provisões Matemáticas em Balanço no início de 2017.*
- Futuro: Os dados previsionais do Business Plan 2020-2028 (que ajustámos num cenário mais prudente sem aumento de subscrições vs resgates) preveem a recuperabilidade financeira dos AID acumulados no final de 2019 de cerca de 806 M€ relacionados com Provisões Matemáticas de cerca de 3 053 M€, nomeadamente com os Resgates nos próximos 6 a 7 anos de cerca de 3 200 M€. Assumindo as subscrições previstas no Cenário de Stress do MGAM, então será razoável prever a recuperabilidade dos AID de Reporte de Prejuízos acumulados no final de 2019 de 86 M€."*
- 66.** Não podemos deixar de sublinhar a Conclusão do relatório da BDO quando refere que *foi observada uma significativa recuperabilidade destes AID face aos Resgates deduzidos fiscalmente neste triénio, no montante de 2 418 M€, relativamente a um agregado de cerca de 3 400 M€ correspondentes às Provisões Matemáticas em Balanço no início de 2017.*

67. Por outras palavras, apenas entre Janeiro de 2017 e Setembro de 2020, foi possível registar cerca de 70% de reposição de provisões técnicas em face do montante total disponível no início do período. Este facto deveria ter conduzido a PwC a não considerar que os AID que o MGAM tem vindo a registar se encontram “overestimated”, pois a realidade contraria esta ideia em cada um dos anos que vão passando, conforme se extrai dos quadros-resumo seguintes:

Evolução das provisões matemáticas desde a perda de isenção

Entradas por ano de subscrição	Reembolsos anuais por ano de subscrição				Stock final por ano de subscrição	% realização
	Em 2017	Em 2018	Em 2019	Em 2020		
Posição 01/01/2017	3 497 562 927	-1 041 753 651	-600 608 155	-540 634 973	-243 720 620	1 070 845 528
Subscrições 2017	748 843 888	-48 920 784	-52 858 443	-34 342 309	-23 962 170	588 760 182
Subscrições 2018	521 266 656		-20 531 982	-28 699 013	-16 070 517	455 965 143
Subscrições 2019	711 126 299			-22 992 962	-36 518 283	651 615 054
Subsc. até set 2020	434 796 614				-18 959 154	415 837 460
Totais	5 913 596 384	-1 090 674 436	-673 998 579	-626 669 257	-339 230 744	3 183 023 368
						46,17%

Informação sobre activos por impostos diferidos desde a perda de isenção

Impostos diferidos por ano de subscrição	Redução de impostos diferidos anuais por ano de subscrição				Stock final de AID por ano de subscrição	% realização
	Em 2017	Em 2018	Em 2019	Em 2020		
Posição 01/01/2017	895 376 109	-266 688 935	-153 755 688	-138 402 553	-62 392 479	274 136 455
Subscrições 2017	191 704 035	-12 523 721	-13 531 761	-8 791 631	-6 134 316	150 722 607
Subscrições 2018	133 444 264		-5 256 187	-7 346 947	-4 114 052	116 727 077
Subscrições 2019	182 048 332			-5 886 198	-9 348 680	166 813 454
Subsc. até set 2020	111 307 933				-4 853 543	106 454 390
Totais	1 513 880 674	-279 212 656	-172 543 636	-160 427 330	-86 843 070	814 853 982
						46,17%

68. Do mesmo modo, a BDO estimou em 6 a 7 anos o período necessário para recuperar os AID registados em finais de 2019 (806 M€) num cenário de evolução muito prudente e que a realidade tem vindo a demonstrar que poderá ser atingido, pelo que se repudia a conclusão de que os mesmos AID estarão quantificados em excesso.

69. Já no que se refere ao entendimento do Conselho Fiscal do MGAM acerca desta problemática, considera este órgão que “O essencial da argumentação da PwC radica no disposto na IAS 12, paragrafo 29, alínea a), ponto ii). Todavia, há que fazer notar, com

veemência, que a interpretação - ou interpretações – da norma referida envolve(m) elevada subjetividade, quer no plano técnico, quer sobretudo no domínio da sua aplicação prática, máxime a uma associação mutualista.” (porquanto os exemplos sobre a aplicação prática da IAS 12, parágrafo 29, alínea a) ponto ii) não têm paralelo com a situação fiscal do MGAM).

C) QUESTÃO A ANALISAR: A RESERVA ÀS CONTAS DE 2019 POR DESACORDO E AS CONSEQUÊNCIAS DAÍ DECORRENTES (MISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO)

70. A questão que motivou a formulação, pela PwC, de uma reserva por limitação de âmbito (que designa, na certificação legal de contas, de “reserva por desacordo”), prende-se com a interpretação da norma de relato financeiro IAS 12, parágrafos 28 e 29, alínea a), ponto ii), que estipulam a forma de cálculo dos resultados tributáveis projetados que servem de referência ao apuramento da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos.
71. Com efeito, a interpretação efectuada pela PwC da referida norma (IAS 12, parágrafo 29, alínea a), ponto ii)) sustenta que os resultados projetados do MGAM não são suficientes para que exista uma recuperação substancial dos ativos por impostos diferidos registados, o que, consequentemente, conduz a uma sobrevalorização dos ativos por impostos diferidos e dos capitais próprios constantes do balanço a 31 de Dezembro de 2019 (e, portanto, dos anos precedentes, também).
72. Em face do exposto, a fundamentação da posição da KPMG e, consequentemente, do MGAM passa pela demonstração e evidência de que a projeção de resultados tributáveis permite, nos termos do enquadramento fiscal da actividade do MGAM, a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos, pela adequada aplicação da totalidade da norma IAS 12, (e não apenas do parágrafo 29, alínea a), ponto ii)) e da sua aplicação prática à situação fiscal e à realidade específica do MGAM.
73. Nesta medida, a missão do grupo de trabalho centrou-se:
- (i) na análise da fundamentação das reservas formuladas pela PwC na Certificação Legal das Contas de 2019 do MGAM, no sentido de confirmar a posição que tem vindo a ser defendida por este;
 - (ii) na análise da situação tributária do Grupo, nomeadamente da possibilidade e do interesse de aceder ao regime de tributação pelo grupo e da possibilidade da

- recuperação dos AID constituídos pelo MGAM ser suportada em resultados tributáveis de outras empresas dentro do grupo;
- (iii) na análise das implicações, fiscais, contabilísticas e outras, de se adoptar a posição da PwC, dado que as diferenças temporárias se mantêm entre o momento da constituição das provisões técnicas e o momento da sua reversão, quer para as subscrições passadas, mas com as modalidades activas no presente, quer para as subscrições futuras de modalidades mutualistas;
 - (iv) na análise das implicações de uma eventual interpretação extensiva ou alteração legal que permita o reconhecimento da constituição/reforço das provisões técnicas das modalidades mutualistas como custo fiscal, a par do previsto para o sector segurador, incluindo um plano de transição para o novo enquadramento regulamentar.

i. Do enquadramento do problema

- 74.** Importa circunscrever a questão dos activos por impostos diferidos ao problema que reveste maior materialidade e que se relaciona com a subscrição e o resgate das modalidades mutualistas pelos associados do MGAM, porquanto as demais diferenças temporárias não justificariam, por si só, a emissão de opinião com reservas por parte da PwC.
- 75.** Os activos por impostos diferidos são originados, essencialmente, pela não aceitação como custo tributável das provisões técnicas registadas como custo na contabilidade, em face do disposto no já referido artigo 39.º do Código do IRC (por o MGAM não ser uma seguradora).
- 76.** Tais encargos são, apenas, aceites para efeitos fiscais nos momentos em que ocorre a reversão da provisão, por via do resgate das modalidades de capitalização ou pelo pagamento do capital subscrito por morte, invalidez ou pensões de sobrevivência, nas modalidades com risco actuarial.
- 77.** Em primeiro lugar, e antes de mais, deve notar-se que, inicialmente (1/1/2017), e por prudência, o MGAM apenas registou activos por impostos diferidos em relação a 75% do montante total que poderia registar, de acordo com a informação constante do (Ponto 3-g do) Relatório do Conselho Fiscal emitido sobre as Contas de 2017, e este

aspecto assume uma importância muito relevante na defesa do procedimento prudentemente adoptado pelo MGAM, como veremos adiante.

78. Em segundo lugar, importa realçar que o horizonte temporal das diferenças registadas em qualquer momento estende-se por um longo período de tempo, que pode ser menor para as modalidades de capitalização (por exemplo de 3, 5 ou 8 anos), e maior nos casos de modalidades de proteção de vida ou de longevidade (cujo prazo pode ir aos 20, 30 ou mais anos antes de ocorrer o seu vencimento) e a correspondente reversão das provisões técnicas constituídas *ab initio*.
79. Por outro lado, ao contrário de outras, esta atividade tem um perfil de maior estabilidade, com *inflows* estáveis a longo prazo, o que facilita a extrapolação no tempo das projeções financeiras que permitirão aferir o enquadramento fiscal futuro à data em que ocorram as reversões das provisões matemáticas e das diferenças temporárias subjacentes.

ii. A correcta interpretação da IAS 12

- 80.** Parece-nos que a PwC faz uma leitura muito restritiva da IAS 12, parágrafo 28, para fundamentar a não aceitação da recuperabilidade dos AID registados pelo MGAM.
- 81.** Com efeito, a IAS 12, no seu parágrafo 28, estabelece o seguinte: «*o ativo por impostos diferidos é reconhecido no período em que as diferenças temporárias surjam quando»* «*É provável que lucro tributável esteja disponível e contra o qual uma diferença temporária dedutível possa ser utilizada quando haja diferenças temporárias suficientes (...) que se esperem inverter:*
- a) *No mesmo período que a reversão esperada da diferença temporária dedutível; ou*
 - b) *Nos períodos em que uma perda fiscal proveniente do ativo por impostos diferidos possa ser reportada ou transportada.»*
- 82.** Mas a PwC lê essa norma como se lá estivesse escrito o seguinte: «*o ativo por impostos diferidos é reconhecido no período em que as diferenças temporárias [dedutíveis] surjam quando»* «*É provável que lucro tributável esteja disponível e contra o qual uma diferença temporária dedutível possa ser utilizada [desde que] hajam diferenças temporárias [tributáveis, isto é, passivas] suficientes [para compensarem o montante das diferenças temporárias dedutíveis] (...) que se esperem inverter:*
- a) *No mesmo período que a reversão esperada da diferença temporária dedutível; ou*
 - b) *Nos períodos em que uma perda fiscal proveniente do ativo por imposto diferidos possa ser reportada ou transportada.»*
- 83.** Esta leitura “encerra” a questão, porquanto o MGAM não dispõe de diferenças temporárias passivas, isto é, das quais resulte imposto a pagar no futuro, em montantes relevantes para compensarem, ano a ano, os quase 800 milhões de euros de AID registados.
- 84.** Rejeitado o cabimento no parágrafo 28, para a totalidade dos AID, face à inexistência de diferenças temporárias passivas, a PwC passa então para a análise do cabimento dos AID constituídos no disposto no parágrafo 29 da IAS.
- 85.** Ora, esta leitura, muito específica, do disposto no parágrafo 28 da IAS significa que só podem ser constituídos AID, no máximo, pelo montante idêntico aos passivos por impostos diferidos que também existissem no balanço do MGAM. Por outras palavras,

só poderiam ser constituídos AID por motivos residuais, que nunca determinassem que o Fisco ficasse devedor em termos líquidos perante uma determinada entidade.

- 86.** A questão deixa de ser, portanto, na óptica da PwC, se há ou não há resultados tributáveis futuros para encaixar as reversões das provisões matemáticas (que os há indiscutivelmente), mas o impedimento de não poderem ser registados os AID porque não existem, do outro lado do balanço, passivos por impostos deferidos em montante equivalente.
- 87.** Esta é uma interpretação distorcida da realidade, quando aplicada ao MGAM, pois impossibilita a discussão por uma questão de preconceito, como se as diferenças temporárias activas sejam de segunda categoria ("virtuais") enquanto as diferenças temporárias passivas, essas sim, são as importantes.
- 88.** Daqui decorre, claramente, que tal disposição não abrange a realidade de uma instituição como o MGAM, cuja actividade principal consiste em oferecer modalidades mutualistas que geram diferenças temporárias activas do mesmo montante, imediatamente, e de modo completamente autónomo de quaisquer outras diferenças temporárias que possam existir ou não.
- 89.** Mas, não considerando estes aspectos a PwC, segue para a interpretação do parágrafo 29, para ajudar a justificar a não constituição dos AID, também por esse lado. A forma a sobrepor-se à substância, não respeitando, portanto, os princípios contabilísticos.
- 90.** Ora, assim, a PwC utilizou um raciocínio que deveria ser aplicável apenas à parcela (caso ela existisse) de AID para os quais houvesse insuficiência de cabimento futuro (por aplicação da regra geral do parágrafo 28 da IAS 12) à totalidade dos AID registados pelo MGAM, o que não tem qualquer sentido económico e despreza a substância da actividade do MGAM.
- 91.** Mas importa analisar, igualmente, um documento redigido em Língua Inglesa, disponibilizado pela PwC, intitulado *Recoverability of deferred tax assets ("DTA") related to technical reserves of insurance products that qualify as investment contracts with discretionary participation features (accounted for in accordance with IFRS 4)* – 31 December 2019 Audit – e que contém conceitos, aspectos interpretativos e opiniões que

poderão ajudar a interpretar as bases que a PwC em Portugal utilizou para efeitos da emissão da opinião com reservas acerca das contas de 2019.

92. Deve assinalar-se, desde logo, que o título desse documento se reporta a contratos de seguros e a contratos de investimento, o que atesta a tese de que, na interpretação da norma contabilística IAS 12, o MGAM foi considerado como uma sociedade de seguros e que não foi atendida a sua especificidade, nem a diferente legislação fiscal aplicável ao MGAM.
93. Em nossa opinião, existe uma defeituosa interpretação desse documento da PwC e uma inexistente fundamentação da opinião emitida com base no mesmo.
94. O documento não apresenta nenhum exemplo ilustrativo que se possa aplicar ao MGAM e, embora descreva a formação dos AID no MGAM que decorrem de toda a sua atividade, não é conclusivo quanto à forma como deveria ser apurado o resultado tributável e calculados os impostos, no quadro do respetivo enquadramento legal e fiscal.
95. No ponto daquele documento da PwC designado por *Audit team assessment*, reconhece-se, mesmo, que o MGAM poderá vir a reconhecer o custo fiscal da reversão das diferenças temporárias com base na subscrição de novas modalidades mutualistas; porém, conclui-se - erradamente – que, assim, o MGAM vai beneficiar duplamente de um custo fiscal, na medida em que o custo associado (com a subscrição de novas modalidades mutualistas) vai gerar, por sua vez, novos activos por impostos diferidos decorrentes das diferenças temporárias que serão dedutíveis no futuro.
96. Ora, esta visão está incorrecta, não existindo qualquer efeito duplicado decorrente do registo das diferenças temporárias, pois as diferenças futuras decorrem de novas operações e não das mesmas operações que geraram os AID anteriores.
97. Existe neste ponto, portanto, uma incorrecta interpretação da IAS 12 por parte da PwC.
98. A PwC está a confundir a forma com a essência, pois, embora a natureza das operações que vão gerar novos AID seja idêntica, a sua essência e maturidades são totalmente diferentes, porque se trata de novas receitas decorrentes de novas subscrições de modalidades mutualistas com características diferentes das anteriores e diferentes

capitais entrados em cada ano, subsequentemente, de novo, e por diferentes associados (ou pelos mesmos associados mas com outras subscrições).

- 99.** Logo em seguida, no ponto *Audit team conclusion*, mais uma vez, tenta justificar-se a não aceitação dos AID indicando, basicamente, que o MGAM “não deve ignorar o facto de os rendimentos tributáveis futuros disponíveis para absorver os AID gerarão eles próprios uma nova provisão matemática que vai gerar outros AID e portanto, necessitará de novos proveitos fiscais sucessivamente no futuro. A Entidade (MGAM) está a tratar o assunto como um AID renovável (*revolving*) que vai continuar indefinidamente no tempo.”
- 100.** Porém, tal não sucede efectivamente porque, tal como noutras atividades, os resultados tributáveis são gerados, apenas, pela continuação da atividade do MGAM que, em cada ano, tem proveitos/constitui provisões/calcula impostos e tem custos decorrentes da subscrição e vencimentos ou resgastes das modalidades subscritas no passado/desfaz provisões e deduz impostos, respetivamente.
- 101.** Ora, naturalmente, a interpretação da IAS 12 paragrafo 29, alínea a) ponto ii), sobretudo desgarrada da consideração prévia do paragrafo 28 (como acima ficou claro), bem como as distorções que a sua incorrecta aplicação gera neste caso, não podem colocar em causa a continuidade da atividade de uma instituição.
- 102.** Se tal for o caso, é porque a interpretação da norma não está correcta, dado que um dos princípios subjacentes é precisamente o chamado “going concern” ou a continuidade das actividades e, como é óbvio, nenhuma empresa ou organização é sustentável no tempo sem que seja adoptada esta perspectiva.
- 103.** Seria inaceitável uma interpretação dessa norma que, no actual enquadramento fiscal do MGAM, “condenasse” o MGAM a não registar os AID como se este fosse cessar a sua actividade no dia seguinte; as normas internacionais de contabilidade existem para aproximar os registo na contabilidade da realidade subjacente à actividade das entidades a que se aplicam e não para introduzir entorses ou imaginar descontinuidades que não estão no horizonte.
- 104.** É nossa convicção de que a IAS 12, parágrafo 29, alínea a), ponto ii), foi elaborada e aprovada (com sucessivos ajustamentos no tempo, o mais recente em 2014) pelo

IASB a pensar noutras realidades, que nada têm a ver com a actividade desenvolvida pelo MGAM, nomeadamente com operações financeiras que geram ou podem gerar AID pela sua própria natureza, ao longo do tempo, tais como a detenção de valores mobiliários – obrigações e outros títulos de dívida – que são adquiridos pelo valor nominal na emissão e posteriormente contabilizados com base numa cotação em bolsa (ou de correções pelo justo valor) que vão variando ao longo do tempo.

105. Ou seja, que se destinam a ser detidos até à maturidade e a ser reembolsados pelo seu valor nominal, mas sempre em redor da mesma transacção, o que não tem a ver com as operações como as que o MGAM desenvolve com os seus associados, de subscrição e vencimentos/resgastes de modalidades mutualistas, o que constitui a sua actividade, recorrente, em cada ano.
106. A leitura correcta da IAS 12, refere-se à reversão das diferenças temporárias em relação ao mesmo ativo (ex: Obrigações avaliadas ao justo valor com taxas fixas que no final anulam as diferenças temporárias) por haver uma realização total e ela anular os AID considerados anteriormente pelo justo valor.
107. Acontece nestas situações que a base fiscal foi sempre a mesma: o valor de aquisição, o valor de reembolso, que são idênticos.
108. O que quer dizer, ainda no exemplo anterior, que as diferenças temporárias futuras resultantes da reversão dos AID a gerar no futuro não devem ser reconhecidas porque não decorrem de lucros tributáveis futuros, pois a base fiscal deste ativo financeiro (ex: obrigação de taxa fixa) foi sempre a mesma.
109. Este raciocínio da IAS 12, parágrafo 29, alínea a), ponto ii), quando aplicado a ativos financeiros reconhecidos pelo justo valor sem impacto fiscal e com realização integral no futuro, faz sentido.
110. Como há uma aplicação/financiamento que se espera vir a ser liquidado, a base fiscal será sempre a mesma independentemente de diferentes ajustamentos de valor ao longo do período de vida do título, ou seja, os ganhos e perdas nunca se realizam, pois a expectativa é sempre nula (valor de reembolso idêntico ao valor de emissão).

- 111.** Excepto se vier a haver um ganho expetável futuro em relação a esse activo e, neste caso, já se podem reconhecer os AID relacionados com a desvalorização inicial, pois haverá um ganho futuro decorrente do mesmo activo.
- 112.** Só assim faz sentido a leitura do parágrafo 29, alínea a), ponto ii) da IAS 12, quando manda ignorar "*as quantias tributáveis provenientes de diferenças temporárias dedutíveis que se espere venham a ser originadas em períodos futuros, porque os ativos por impostos diferidos provenientes dessas diferenças temporárias dedutíveis só poderão ser utilizados se existirem lucros tributáveis futuros.*"
- 113.** É, precisamente, neste tipo de casos que radica a incorrecta interpretação da IAS 12, por parte da PwC em Portugal, porquanto não parte da análise do parágrafo 28 da mesma IAS 12, mas avança, directamente, para o parágrafo 29, alínea a), ponto ii).
- 114.** Lê essa norma de um modo que equipara diferenças temporárias sucessivamente geradas por transações recorrentes de tipo semelhante com diferenças temporárias que se vão alterando ou ajustando no tempo decorrentes de uma única e concreta operação.
- 115.** Tal equiparação constitui uma deturpação da realidade económica do MGAM, conduzindo a conclusões contrárias à substância das operações recorrentes do MGAM e inviabilizando a correcta aplicação dos princípios contabilísticos.
- iii. Da existência de resultados futuros suficientes (e do mecanismo de reporte de perdas para o futuro)**
- 116.** Sem prejuízo do que ficou dito nos pontos anteriores, ou seja, que existiu uma incorrecta leitura da atividade e da realidade económica do MGAM e da aplicação da IAS 12 a essa realidade pela PwC em Portugal, importa, ainda, analisar de seguida, a questão do eventual cabimento dos encargos futuros com a reversão das provisões técnicas nos proveitos a gerar.
- 117.** O ponto ii) do parágrafo 29, alínea a), da IAS 12 refere que se devem ignorar, nas projeções de futuros lucros tributáveis, as diferenças temporárias originadas em períodos futuros, porque estas só poderão ser utilizadas se existirem lucros/resultados tributáveis futuros.

- 118.** Verificamos que essa norma indica, por um lado, que determinada situação (consideração de diferenças temporárias futuras) deve ser ignorada, mas, de seguida, refere que essa mesma situação pode ser considerada se existirem lucros/resultados tributáveis futuros.
- 119.** Ou seja, apenas um entendimento pode daqui ser retirado: (i) as diferenças temporárias futuras podem ser consideradas, desde que se verifique a probabilidade aceitável de existência de lucros/resultados tributáveis futuros que permitam vir a realizar os ativos por impostos diferidos; e (ii) as diferenças temporárias futuras cuja repercussão fiscal tenha impacto futuro, são, elas próprias, componentes do lucro/resultado tributável futuro.
- 120.** Reforçando esta interpretação, a mesma IAS, nos parágrafos 34 a 36, trata a questão do reporte de prejuízos fiscais sem dar qualquer indicação de desconsideração da componente tributável resultante de diferenças temporárias originadas em períodos futuros.
- 121.** Antes pelo contrário, no parágrafo 36, alínea a), essa é a primeira componente a ser referida para a previsão de resultados tributáveis.
- 122.** Não pode deixar de se referir que, nos exercícios futuros, em que as diferenças temporárias sejam revertidas e, portanto, contribuam para o resultado tributável, e se, daí, resultarem prejuízos fiscais, estes prejuízos geram novos AID que ainda podem vir a ser reconhecidos se reunirem as condições para tal (pelo mecanismo do chamado reporte de perdas para o futuro).
- 123.** Ora, esta possibilidade de reportar AID que gerem prejuízo fiscal em determinado exercício para exercícios futuros em que venha a haver lucros/resultados tributáveis, confirma, de forma objetiva e conclusiva, a errada interpretação da PwC, a saber: como é que não são reconhecíveis estes AID à partida (no momento do registo das provisões técnicas) e, posteriormente, se gerarem prejuízos tributáveis, passam a ser passíveis de reconhecimento como novos AID através do reporte de resultados tributáveis negativos?
- 124.** Seria contraditório a norma não permitir, neste caso, o reconhecimento inicial dos AID em causa, para, posteriormente, o permitir se, nos exercícios em que os impostos

diferidos se realizam, passarem a ser reconhecidos através da possibilidade de reporte de prejuízos fiscais.

125. Então, não havendo prejuízos fiscais, não são reconhecidos, embora se recuperem na totalidade, mas, havendo prejuízos fiscais, esses mesmos AID passam a ser reconhecidos porque reportáveis? Não tem qualquer sentido, contabilístico, económico ou financeiro.

126. Por um lado, o anteriormente referido relatório da PwC redigido em Inglês inclui, no ponto *Audit report assessment*, um quadro resumo da actividade previsional do MGAM para o período 2019-2028, no qual apresenta os valores acumulados seguintes (milhares de euros):

Resultados acumulados antes de impostos: 1.940.107;

(excluindo Imparidades em participadas de 454.863 e Dividendos recebidos de participadas no montante de 1.394.307);

Obtém-se um lucro/resultado tributável acumulado de 90.937, ou seja, de noventa milhões de euros. Este será o montante previsível de lucros/resultados tributáveis a obter nas demais actividades desenvolvidas pelo MGAM até 2028, para além dos lucros/resultados tributáveis que serão obtidos em operações correntes de subscrição de novas modalidades mutualistas, que ascenderão a 5.109 milhões de euros acumulados até 2028.

127. Ora, isto significa que haverá capacidade para reverter a totalidade dos AID registados no período 2017-2019, compensando-os com a subscrição de novas modalidades mutualistas num horizonte de 10 anos, “sobrando” ainda cerca de 90 milhões de euros de resultados tributáveis acumulados, ainda que a PwC entenda não reconhecer os tais 5.109 milhões de euros como sendo lucros/resultados tributáveis, alegadamente, por os mesmos resultados suscitem o registo de provisões técnicas *novas* de montante semelhante e os respectivos *novos* AID.

128. Ora, a realidade dos exercícios económicos de 2017, 2018, 2019 e 2020 (ainda em curso) demonstra que esses AID registados em 1 de Janeiro de 2017 têm efectivamente vindo a ser realizados, a partir dos proveitos gerados pela subscrição de novas modalidades mutualistas, ao longo deste período, sendo de sublinhar, mais uma vez, que já se

realizaram cerca de 70% dos AID inicialmente reconhecidos, conforme consta dos quadros apresentados acima no ponto 67.

- 129.** De facto, dos valores de AID potencialmente reconhecíveis em 1 de Janeiro de 2017 (no total de cerca de 895 milhões de euros) até ao final de Setembro de 2020 já foram realizados valores superiores a 621 milhões de Euros, pelo que não existiu qualquer perda relativamente aos AID reconhecidos em 01/01/2017.
- 130.** Assim, se demonstra que, historicamente, o ativo em causa foi normalmente, e dentro da expectativa, realizado sem qualquer percalço.
- 131.** Acresce ainda que, nos termos da interpretação da PwC, este ativo não teria sido reconhecido e como tal, os ativos do MGAM totalizariam menos cerca de 790 milhões de euros, independentemente da sua normal e posterior realização, ou seja, não se reconheceriam ativos de elevada materialidade, dando origem a uma situação completamente distorcida da posição financeira do MGAM.
- 132.** De facto, com referência a este período (1 de Janeiro de 2017 a 30 Setembro de 2020) o MGAM já reverteu/realizou um montante de 621 milhões de Euros de activos por impostos diferidos (de um total de 895 milhões de euros) com origem em diferenças temporárias de custos reconhecidos em data anterior ao período referido que já tiveram ou terão ainda o seu impacto fiscal após 30/09/2020.
- 133.** Acresce que o MGAM teve o cuidado de não registar sequer a totalidade dos AID que poderia ter registado inicialmente, por prudência e por ter tido em consideração precisamente o disposto no parágrafo 28 da IAS 12, sendo que a PwC parece ter ignorado esse procedimento muito prudente e acertado.
- 134.** Por tudo isto, a conclusão da equipa da PwC é, para nós, incompreensível ao rematar: tendo em consideração a conclusão do exposto acima (projecções a 10 anos, aceites como realistas pela PwC), os AID reconhecidos nas demonstrações financeiras de 2018 já se encontravam registados em excesso ("overestimated") de tal forma que a aplicação da IAS 12, parágrafo 29 (a) (i) e (ii), demonstra a incapacidade da Entidade gerar resultado tributável suficiente para recuperar uma parte significativa dos AID registados. Do que antecede e como é de primeira evidência, a conclusão retirada é a oposta!

135. A PwC parece, pois, entender que a subscrição de *novas* modalidades mutualistas (a novos ou a actuais associados) não deve ser considerada como geradora de proveitos tributáveis elegíveis pela IAS 12 paragrafo 28, alegadamente por tais subscrições gerarem *novos* registos de impostos diferidos activos de montante aproximado aos que vão ser absorvidos pelas modalidades que se vão vencendo/reembolsando.
136. Ora, em lado algum da referida norma IAS 12, parágrafo 28, se refere essa circunstância. Apenas no parágrafo 29, alínea a), ponto ii), se refere que, na formação dos proveitos futuros tributáveis elegíveis, não se devem considerar efeitos de novos registos de activos por impostos diferidos que estes proveitos futuros possam, por sua vez, gerar, e, mesmo aí, **apenas** os decorrentes do mesmo activo que gerou inicialmente os AID – e não pela existência de outras subscrições.
137. Efectivamente, nada de controverso, em face do disposto no parágrafo 28 da IAS 12, ocorre, pois os proveitos que serão originados no futuro decorrerão da subscrição de *outras* modalidades mutualistas que não as mesmas do passado (novas modalidades mutualistas de capitalização e novas modalidades mutualistas actuariais de proteção e previdência), incluindo até de novos associados, dado que o MGAM capta, anualmente, mais de duas dezenas de milhar de associados, sendo que alguns milhares também vão saindo, os quais, por sua vez, determinarão o registo de novos activos por impostos diferidos, e assim sucessivamente.
138. Mas esses novos activos por impostos diferidos *não devem ser* considerados, nem o serão, como vimos, no montante dos proveitos tributáveis futuros elegíveis para aferir a capacidade de gerar novos proveitos tributáveis. Por outras palavras, a capacidade para gerar proveitos tributáveis futuros decorre, simplesmente, da continuidade das actividades correntes do MGAM.

iv. Do princípio da especialização dos exercícios

139. Mas a posição defendida pela PwC suscita ainda outros problemas, difíceis de ultrapassar, porquanto, designadamente, pode colocar em crise o princípio geralmente aceite da especialização dos exercícios.
140. Com efeito, as IAS são normas internacionais de contabilidade de aplicação obrigatória na preparação da contabilidade das entidades que as adoptam (como foi

o caso do MGAM que as adoptou, plenamente, em 2012) de modo a garantir que, em cada situação, os princípios da contabilidade são devidamente respeitados.

141. Assim, a interpretação da aplicação da IAS 12 não pode conduzir a desrespeitar a aplicação de um princípio fundamental da contabilidade, como o princípio da especialização dos exercícios, princípio basilar ao apuramento correto do resultado do exercício em cada momento, situação que é agravada se, de tal prática, resultar uma falha intencional e programada, como seria o caso se não fossem registados os AID pelo MGAM.
142. Ora, a IAS 12 em nada releva com sentido imperativo a posição da PwC, pelo que a prática do MGAM, devidamente confirmada pelo registo dos resultados tributáveis recorrentes ao longo dos três últimos exercícios e suportada nas projeções (de padrão conservador) de continuação da sua atividade nos próximos anos, valida perfeitamente o registo contabilístico dos AID, como vimos acima.
143. A principal questão que daqui decorre - de deverem ser reconhecidos os AID - prende-se com a correcta aplicação do **princípio da especialização do exercício**, nomeadamente a de como apurar o imposto atribuído ao exercício e os impostos diferidos que impactam no valor final do imposto a pagar no exercício.
144. Pelo enquadramento fiscal actual das diferenças temporárias, existem ajustamentos a efetuar ao imposto a pagar originados outros exercícios anteriores ou diferidos para períodos posteriores.
145. Desta necessidade de separar os impostos a pagar no ano, entre os resultantes das operações produzidas no exercício e os impostos resultantes de outras operações concretizadas outros exercícios, nasce esta complexa temática dos ativos e passivos por impostos diferidos, o que conduz à incongruência entre a interpretação da PwC e a sua aplicação prática, e significa que a interpretação da regra pela PwC implicaria uma prática que não é aceitável.
146. Mais: da aceitação da posição da PwC em Portugal resultaria que, doravante, o MGAM deveria desreconhecer os AID registados nas contas de 2019 e, anualmente, para apurar o imposto anual sobre o rendimento nas suas contas, iria ter de reconhecer ganhos de imposto corrente sobre operações ocorridas em anos anteriores como

forma de apurar a componente positiva no IRC a pagar em cada ano originada nos custos reconhecidos em anos anteriores.

- 147.** Sabendo de antemão que o apuramento do imposto em cada ano mantém capacidade de absorver o imposto referente a custos reconhecidos em anos anteriores, ao não se reconhecer os AID registados na contabilidade em 2017/8/9, impor-se-ia uma sequência de práticas (futuras) de não aplicação do princípio da especialização dos exercícios, reiterada e inevitável.
- 148.** De igual modo, os resultados do exercício deixariam de ser inteligíveis, por os encargos com IRC serem função de acontecimentos de anos anteriores, muito difíceis de interpretar - o MGAM contabilizaria impostos correntes desproporcionados face ao resultado contabilístico, distorcendo a realidade económica.
- 149.** Em suma, existem diversos motivos para a não aceitação da interpretação da PwC:
- Distorção das demonstrações financeiras em montantes materialmente relevantes;
 - Apuramento dos resultados correntes de modo inconstante, pois quando houver menos volume de actividade (menos subscrições de planos mutualistas) os resultados cresceriam e quando houver um aumento do volume de actividade, os resultados baixariam (passando a negativos facilmente);
 - Não reconhecimento de activos por impostos diferidos de montantes importantes cuja falta determina o desequilíbrio económico do património do MGAM;
 - Afastamento completo entre a contabilidade e a dinâmica da actividade do MGAM.
- 150.** Sendo esta situação contrária ao respeito imperativo do princípio da especialização dos exercícios e, ainda mais, uma consequência decorrente da imposição do auditor, deve desde já não ser de aceitar e ser de repudiar tal consequência.

v. Da incerteza material da continuidade na CLC 2019

151. Importa ainda analisar, mais detalhadamente, o conteúdo da Certificação Legal de Contas (CLC) de 2019 emitida pela equipa da PwC, em face da CLC emitida em 2018 pela KPMG.
152. A CLC referente a 2018 não contém qualquer reserva relativamente às contas, nem, tão-pouco, alguma referência a incerteza material sobre a continuidade das operações do MGAM.
153. A CLC relativa a 2018 contém, sim, ênfases sobre a matéria em análise, nomeadamente sobre ativos por impostos diferidos cuja recuperabilidade depende da verificação dos pressupostos assumidos nas demonstrações financeiras previsionais aprovadas pelo Conselho de Administração.
154. No entanto é referido, em conclusão, que a opinião da auditora (KPMG) não é modificada em relação a esta matéria.
155. Conclui, portanto, que os pressupostos, de continuidade e demais, bem como as bases previsionais preparadas pela Administração do MGAM, foram consideradas razoáveis e plausíveis, pois, não sendo esse o caso, a opinião teria de ser modificada.
156. Já a CLC emitida pela PwC, referente ao exercício de 2019, contém reservas de opinião, além de ênfases e uma referência a incerteza material sobre a continuidade, que coloca questões com impacto muito relevante sobre as demonstrações financeiras do MGAM.
157. Assim, é emitida uma reserva por desacordo às contas referente ao reconhecimento pelo MGAM de ativos por impostos diferidos até ao montante de € 833 M resultantes de activos por impostos diferidos (sobretudo diferenças temporárias e prejuízos fiscais) respeitantes essencialmente a provisões técnicas (entre outras diferenças temporárias de menor relevância).
158. Refere, adicionalmente que a norma internacional de contabilidade respectiva (IAS 12 parágrafo 29, alínea a), ponto ii)) impõe que a projeção de resultados tributáveis deve

excluir componentes tributáveis originadas por novas diferenças temporárias, mas não se refere ao parágrafo 28 da mesma IAS 12.

159. E refere, ainda, que as projeções apresentadas pela Administração e as condições previstas na norma não permitem gerar resultados tributáveis suficientes que permitam recuperar parte substancial dos AID.
160. Em consequência, conclui que os ativos por impostos diferidos e os resultados líquidos dos exercícios de 2019 (e 2018) encontram-se sobreavaliados por um montante materialmente relevante que “não estão em condições de quantificar”, com a justificação que a reserva por desacordo é efetuada por considerarem que a IAS 12 não está a ser devidamente aplicada pela entidade.
161. Ora, não podendo recuperar parte substancial dos AID, então a PwC admite que, em parte, ainda que pequena, podem ser recuperados.
162. Ou seja, tendo em consideração que a base de recuperação destes AID é composta por resultados tributáveis futuros, também eles resultantes de novas diferenças temporárias, fica desde logo a dúvida sobre quais serão as diferenças temporárias futuras a recuperar ou quais as outras que não o permitem.
163. As ênfases referem-se a algumas outras situações, mas nenhuma delas com referência à matéria dos AID.
164. E introduzem-se ainda dois parágrafos sobre incerteza material relacionada com a continuidade, referindo que as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, identificando os riscos subjacentes de i) gestão de riscos, ii) incerteza da pandemia covid-19 e iii) mensuração e recuperabilidade dos AID (e refere ainda que a opinião não é modificada em relação a estas matérias).
165. As principais questões são as resultantes da dedutibilidade dos prejuízos fiscais de determinado ano aos resultados tributáveis de períodos subsequentes e, por imposição de normas fiscais específicas, a existência de diferenças temporárias entre custos e proveitos contabilísticos relativamente à sua concretização para efeitos fiscais e o seu impacto nos ativos e passivos consequentes.

166. A CLC da PwC contém igualmente uma incerteza material relacionada com a continuidade e esta incerteza tem mais impacto, ainda, do que uma reserva de opinião, pois levanta dúvidas sobre a capacidade do MGAM poder continuar as suas operações.
167. Com o ajustamento dos capitais próprios do MGAM, em consequência da não aceitação dos AID, estes passariam a cerca de € 480 M negativos, com todas as consequências e obrigações daí inerentes.
168. Por último, a CLC refere, no capítulo da incerteza material sobre a continuidade, que a opinião dos auditores não é modificada em função desta matéria, o que se afigura contraditório, pois, se os AID não são reconhecíveis colocam-se incertezas materialmente relevantes para a opinião emitida.

vi. **Da confusão entre AID originados por prejuízos fiscais e AID originados por diferenças temporárias**

169. Acresce que a CLC da PwC relativa a 2019 não distingue os AID originados por prejuízos fiscais reportáveis para anos futuros dos AID originados em diferenças temporárias entre custos contabilísticos e custos fiscais, nem, tão-pouco, quantifica cada uma das componentes (são 790 milhões de euros de provisões matemáticas, 67 milhões de prejuízos reportáveis e 5,5 milhões de outras proveniências).
170. Não podemos, porém, deixar de referir que são realidades com tratamentos diferentes - as diferenças temporárias são tratadas nos parágrafos 24 a 30 da IAS 12 e o reporte de prejuízos nos parágrafos 34 a 36 da mesma - e, portanto, deveriam ter merecido tratamento diferenciado na própria CLC emitida pela PwC em Portugal.
171. Ambas as componentes são materialmente relevantes, mas têm tratamentos diferenciados, pelo que, havendo perspetivas que podem ser distintas acerca da sua recuperabilidade, então, deveriam, igualmente, ser objecto de tratamento diferenciado na CLC.
172. Com efeito, a recuperação da componente de AID por diferenças temporárias é potencialmente muito mais longa do que a dos AID resultantes de prejuízos fiscais.

173. Por outro lado, para emitir a opinião com reservas, a PwC baseou-se no documento aprovado pelo Conselho de Administração, onde foram estimados os resultados previsionais do MGAM até ao exercício de 2028, no qual, igualmente, foram estimados os resultados previsionais tributáveis futuros através dos ajustamentos previsíveis ao resultado contabilístico.
174. Ora, sendo obrigação do auditor validar as estimativas da Administração, nomeadamente a expectativa de resultados tributáveis correntes futuros, ou seja, e por outras palavras, não existindo menção a desacordo nesta matéria, apenas se pode concluir que o modelo de previsão foi testado e aceite pelos auditores, aliás como no exercício anterior.
175. Assim, seguindo de perto o *Business Plan* 2020-2028 e o que determina a ISA 500 relativamente à fiabilidade e base da informação obtida por auditores, poderá concluir-se que uma análise atenta e cuidadosa do referido *Business Plan* por parte da PwC deveria ter levado a concluir pela existência de resultados tributáveis futuros e pela possibilidade, ainda que parcial, de recuperabilidade dos AID.
176. No que toca, portanto, aos resultados previsionais antes de impostos, os mesmos devem ser considerados aceites pelos auditores, sem qualquer reserva.
177. No entanto, a PwC veio a emitir a CLC com a reserva e a indicar montantes patrimonialmente relevantes, que não estão em condições de quantificar, com a justificação da eventual duplicação de custos fiscais por força da política seguida pelo MGAM de incluir futuras diferenças temporárias na estimativa de resultados tributáveis futuros.
178. Ou seja, ao não aceitar a base de previsão de resultados tributáveis por motivos definidos e facilmente quantificáveis (como o fez), conhecia a previsão de resultados tributáveis que, em sua opinião, seriam os corretos a considerar, mantendo, no entanto, uma opinião adversa.

vii. **Da solução encontrada pelo legislador para os AID constituídos pelas instituições de crédito**

179. A simples existência de um mecanismo legal que institui um regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (AID) que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos (nas instituições de crédito) - e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados – através da LEI nº 61/2014 de 25 de agosto e da LEI nº 98/2019, é um dado importante para a ponderação da situação aplicável ao MGAM.
180. É que tais AID constituídos nas instituições de crédito deveriam também ter passado pelo crivo do parágrafo 28, entendido na óptica da PwC, ou seja, deveriam ter sido constituídos apenas pelo montante máximo existente de diferenças temporárias passivas nos respectivos balanços – e tal não aconteceu. E então ficaram AID isolados no activo, sem que existissem montantes equiparáveis no passivo – só assim se explica a solução que o legislador acabou por encontrar para o tratamento dos mesmos.
181. Tais AID poderão, na previsão legal, vir potencialmente a não ser utilizados por falta de capacidade de geração de proveitos futura nessas instituições, o que, se bem comparado com a presente situação no MGAM, confirma a legitimidade e a aceitação da sua constituição, pois o problema de base é semelhante.
182. Mais: é a confirmação de que o legislador, ao ponderar situação semelhante à do MGAM, mas aplicável no sector financeiro da concessão de crédito, entendeu a problemática e procurou criar um caminho para a sua resolução, nos casos em que tal seja necessário ou conveniente, sem ser através do “desreconhecimento” desses mesmos AID, nas situações em que os mesmos possam, com o decorrer do tempo, vir a ser considerados excessivos (“overestimated”).
183. Desconhece-se se a PwC terá emitido pareceres e CLC com reservas em relação a instituições de crédito e financeiras nas quais tenham sido contabilizados AID por diferenças temporárias nos créditos vencidos, entre a aceitação de imparidades na contabilidade muito mais “rápidas” do que a mesma aceitação pela legislação fiscal em função da mora no pagamento (2 anos). Nomeadamente em instituições de

crédito que têm vindo a apresentar prejuízos avultados e ininterruptos nos anos mais recentes.

184. Há paralelismos evidentes nas soluções legislativas encontradas, nomeadamente a possibilidade de conversão de AID em créditos tributários que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos, prevista no art.º 6 do primeiro diploma, a subsequente utilização dos créditos tributários na compensação com dívidas da mesma entidade ou de entidades em relação de tributação pelo grupo fiscal (art.º 7º da LEI nº 61/2014) e ainda a eventual utilização dos créditos fiscais para reforço dos capitais próprios de qualquer entidade dentro do regime de tributação pelo grupo (art.º 9º e seguintes do mesmo diploma).

D) DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO GRUPO, NOMEADAMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITOS FISCAIS E DA POSSIBILIDADE DA RECUPERAÇÃO DOS IDA'S CONSTITUÍDOS PELO MGAM SER SUPORTADA EM RESULTADOS TRIBUTÁVEIS DE OUTRAS EMPRESAS DENTRO DO GRUPO

185. O Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades encontra-se regulado na Subsecção II do código do IRC, nos seus artigos 69º, 69º-A, 70º e 71º. Trata-se de um regime opcional, a decidir pela chamada “cabeça” do grupo ou sociedade dominante.

186. Essa subsecção do Código do IRC prevê a aplicação a um grupo de sociedades de um regime especial de determinação da matéria colectável em relação a todas as sociedades do grupo, nos termos do qual o lucro tributável do grupo é calculado pela sociedade dominante através da soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente por cada uma das sociedades pertencentes ao grupo.

187. A primeira dificuldade quanto à aplicabilidade deste regime ao caso do MGAM decorre da forma jurídica do próprio MGAM que não reveste a forma de sociedade (nem civil nem comercial), mas sim de associação, regida por legislação especial.

188. Porém, tal questão poderá não ser intransponível, sendo certo que o legislador já fez estender este regime a “entidades públicas empresariais” que satisfaçam os requisitos relativos à qualidade de sociedade dominante.

- 189.** Como requisitos relevantes, neste caso, impõe-se que a sociedade dominante detenha a participação na(s) sociedade(s) dominada(s) há pelo menos um ano, com referência à data em que se inicia a aplicação do regime e que as sociedades dominadas tenham sede e direcção efectiva em território português e a totalidade dos seus rendimentos estejam sujeitos ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada.
- 190.** Acresce que não poderão fazer parte do grupo sociedades que se encontrem em processo especial de recuperação ou de insolvência, que registem prejuízos fiscais nos três exercícios anteriores ao início da aplicação do regime (exceto se a participação da sociedade dominante for detida há mais de dois anos) e não assumam a forma jurídica de sociedades por quotas, anónimas ou em comandita por ações, nem adotem um período de tributação diferente do da sociedade dominante.
- 191.** No caso de sociedades que pretendam integrar o perímetro do grupo e que tenham tido prejuízos fiscais nos anos anteriores à entrada no grupo, deve observar-se que os prejuízos fiscais verificados em períodos de tributação anteriores à entrada no grupo (ou ao início do regime especial de tributação pelo lucro tributável do grupo) só podem ser deduzidos ao lucro tributável do grupo até ao limite do lucro tributável da mesma sociedade obtidos já no interior do grupo.
- 192.** Como se afere a relação de domínio? Corresponde a uma participação directa ou indirecta pela sociedade dominante de pelo menos 75% de cada uma das dominadas, desde que tal participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. As dominadas podem ser residentes noutra Estado membro da União Europeia ou do EEE. A percentagem de 75% obtém-se pelo método da multiplicação sucessiva das percentagens de participação indirectas no capital das participadas.
- 193.** Compete à sociedade dominante fazer a prova do preenchimento das condições de aplicação do regime especial de tributação de grupos de sociedades e de proceder aos cálculos da matéria colectável do grupo de sociedades, cabendo-lhe ainda definir o modo de repartição do imposto a pagar por cada uma das sociedades do grupo (uma vez que o imposto a pagar pelo grupo será sempre inferior - ou no limite, igual - à soma algébrica do imposto a pagar por cada uma das sociedades que o integram).
- 194.** Existem regimes para a entrada e para a saída de sociedades do grupo, bem como um regime especial para a opção pela renúncia ao regime especial de tributação do grupo,

e ainda um regime específico de dedução de prejuízos fiscais pelo grupo gerados anteriormente à adesão ao regime especial de tributação do grupo, bem como regimes específicos para as fusões e as cisões de sociedades que entrem ou saiam do grupo e outros aspectos de maior detalhe.

195. Em síntese, se for possível obter a anuência do legislador para a formação de um grupo de tributação de sociedades dominadas pelo MGAM, nada impede que os AID registados pela MGAM possam ser utilizados também por qualquer das sociedades dominadas no âmbito do apuramento da matéria colectável do grupo.

E) DA ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES DE PEDIDO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU ALTERAÇÃO LEGAL QUE PERMITA O RECONHECIMENTO DA CONSTITUIÇÃO/REFORÇO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DAS MODALIDADES MUTUALISTAS A PAR DO PREVISTO PARA O SECTOR SEGURADOR (INCLUINDO UM PLANO DE TRANSIÇÃO PARA UM EVENTUAL E NOVO ENQUADRAMENTO)

196. Conforme resulta do exposto, o problema relativo à contabilização dos ativos por impostos diferidos tem a sua origem no processo de transição do MGAM do regime de isenção previsto no artigo 10.º do Código do IRC para o regime de tributação geral, em sede de IRC.
197. Com efeito, os ativos por impostos diferidos aqui em análise são originados pela não aceitação, como custo fiscalmente dedutível, das provisões técnicas registadas como custo na contabilidade do MGAM.
198. A este respeito, e no que à presente análise importa, estipula o artigo 39.º, n.º 1, alínea c), do Código do IRC, que podem ser deduzidas “*As provisões técnicas constituídas obrigatoriamente, por força de normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal – hoje Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) - de caráter genérico e abstrato, pelas empresas de seguros sujeitas à sua supervisão e pelas sucursais em Portugal de empresas seguradoras com sede em outro Estado membro da União Europeia.*”
199. Daqui parece resultar que a possibilidade de deduzir, como custo fiscal do exercício, as importâncias relativas a provisões técnicas, está circunscrita pelo legislador às entidades seguradoras sujeitas à supervisão ASF.

- 200.** Neste contexto, não consubstanciando o MGAM uma entidade seguradora, os encargos incorridos com a subscrição de modalidades mutualistas apenas serão aceites enquanto custos dedutíveis do exercício no momento e no exercício em que ocorra a reversão da provisão, por via do resgate das modalidades mutualistas de capitalização ou pelo pagamento das indemnizações por morte ou de despesas de saúde, nas modalidades mutualistas com risco atuarial.
- 201.** Tal realidade normativa motiva, assim, a necessidade de inscrição, na contabilidade do MGAM, de diferenças temporárias, designadamente de ativos por impostos diferidos relativos às provisões técnicas constituídas e cuja dedutibilidade fica diferida para um momento, (relativamente) incerto, no futuro.
- 202.** A este respeito importará perceber se é possível, atendendo à atividade desenvolvida pelo MGAM, proceder a uma interpretação extensiva da previsão normativa do artigo 39.º do Código do IRC, por forma a incluir a dedução, enquanto custo do exercício em que são constituídas, do valor referente às provisões técnicas constituídas.
- 203.** Ora, “*Em Direito Fiscal, por força do princípio da legalidade previsto no artigo 106.º, n.º 2, da Constituição da República e dos princípios da tipicidade e determinação em que aquele se desdobra, as normas de incidência têm de ser pré-determinadas no seu conteúdo, devendo os elementos integrantes da mesma estar formulados de modo preciso e determinado*” (a este respeito, e a título meramente exemplificativo, temos os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.os 756/95; 674/95; 640/95 e 57/95).
- 204.** De onde resulta, conforme elucida também o Tribunal Central Administrativo Norte (no Acórdão proferido no âmbito do processo n.º 01825/11.7BEPRT, de 28 de abril de 2016), que “*O princípio constitucional da legalidade tributária, na sua vertente de tipicidade, veda a integração analógica de normas de isenção de imposto, embora consinta na sua interpretação extensiva, como, aliás, reconhece o legislador ordinário (artigo 10.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).*”
- 205.** Assim, é possível admitir que as normas tributárias sejam objecto de uma interpretação extensiva, sendo, no entanto, proibida, uma interpretação analógica das mesmas, ou seja, e por outras palavras, o preenchimento de uma verdadeira lacuna por parte do intérprete, o qual, naturalmente, não se pode substituir ao legislador.

- 206.** Neste contexto, deverá também ser considerada como interpretação extensiva a que permite, por via interpretativa, concluir que o legislador ficou aquém do que efetivamente queria tipificar (*minus dixit quam voluit*).
- 207.** Dito de outro modo, é admitida a interpretação extensiva do texto legal quando deste resulta a necessidade de adequar a letra da lei ao alcance que o pensamento legislativo subjacente objectivamente pretenderia que ela tivesse.
- 208.** O certo é, porém, que não deve o intérprete presumir que o legislador não soube expressar o seu pensamento nos termos adequados, como não pode também ser considerado pelo intérprete um pensamento legislativo que não tenha na letra da lei um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso (cfr. art. 9.º, n.os 2 e 3, do Código Civil).
- 209.** Ora, conforme referido, o artigo 39.º do Código do IRC permite a dedutibilidade de provisões técnicas que sejam (i) constituídas obrigatoriamente, por força de normas emanadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (hoje ASF) (ii) pelas empresas de seguros (iii) sujeitas à sua supervisão.
- 210.** Ora, tanto quanto nos parece, atendendo ao teor da norma jurídica em apreço, não se afigura fácil defender, sem cair no campo da interpretação analógica (proibida) que o legislador teria tido a intenção (ou objectivamente podido ter) de permitir a dedução de tais provisões por outras entidades, ainda que com actividade análoga, como é o caso do MGAM, que as constituíssem no decurso da sua actividade, atenta a letra da lei, a não ser por via de uma interpretação atualista.
- 211.** Com efeito, não teria o legislador consagrado tal possibilidade de dedução, que restringiu às entidades seguradores, por as entidades mutualistas, à data, e por regra geral, beneficiarem do regime de isenção previsto para as IPSS.
- 212.** Sucede, porém, que este tipo de interpretação – extensiva e atualista -, que permitiria, agora, alcançar as modalidades mutualistas de entidades como o MGAM, deve ser aplicada com prudência, estando desde logo condicionada pelos factores hermenêuticos, não apenas pelo *ratio* da norma interpretada – que porventura a

admitiria –, mas, também, pelos seus elementos gramaticais, que de partida a não admitem.

213. Em face do exposto, afigura-se que a resolução desta incongruência de regime, passará pela necessária intervenção do legislador, no sentido de alargar o âmbito de incidência da norma e de permitir que entidades (para além das seguradoras) como o MGAM possam beneficiar deste regime de dedutibilidade das provisões técnicas constituídas.
214. Trata-se de uma entidade que pratica operações equiparadas a verdadeiros contratos de seguros e é, por essa mesma circunstância, sujeita à supervisão da mesma entidade de supervisão das companhias de seguros – a ASF (ex-ISP).
215. Porém, uma simples transição e previsão imponderadas pelo legislador - que tenha presente apenas a igualdade de circunstâncias que justifica e impõe um tratamento fiscal semelhante ao do das seguradoras nas provisões técnicas constituídas pelo MGAM - para tal enquadramento poderá criar sérias dificuldades neste sector, que não beneficia neste momento da aplicação do artigo 39.º do Código do IRC às suas operações e que tem vindo a registar AID em montante muito relevante do ponto de vista patrimonial.
216. Neste sentido, seria desejável e curial, simultaneamente, obter-se um adequado plano de transição e que assegure um prazo razoável de adaptação à regra por parte das entidades a abranger.
217. Este regime de transição não constitui, sequer, novidade, pois foi já instituído um regime em tudo semelhante para o reconhecimento, pelas instituições de crédito, das imparidades pela concessão de crédito (independentemente do prazo de mora no pagamento) para efeitos fiscais, ao invés do regime anterior e que apenas permitia que essas imparidades fossem aceites para efeitos fiscais em função de um determinado conjunto de prazos de mora.
218. Existiam, portanto, diferenças temporárias na aceitação dos AID decorrentes das imparidades para o crédito concedido com efeitos muito semelhantes nas instituições de crédito aos efeitos da presente discussão dos AID no MGAM decorrentes da não aceitação imediata, como encargo fiscal, das provisões matemáticas constituídas e reforçadas.

- 219.** E para regular o regime dos impostos diferidos nas entidades que concedem créditos foi já instituído um regime especial aplicável a ativos por impostos diferidos, através da Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, que regula os AID que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade de créditos e com benefícios pós emprego ou a longo prazo de empregados.
- 220.** Este regime não é diretamente aplicável, naturalmente, à situação do MGAM, mas prevê um conjunto de mecanismos que poderiam ser transpostos para esta realidade, incluindo mecanismos de utilização dos AID quando estes não possam vir a ser recuperados por insuficiência da matéria colectável projetada para o futuro próximo pela actividade corrente das instituições que os registaram.
- 221.** Um desses mecanismos poderia ser o da conversão gradual desses créditos (AID), para os quais não exista capacidade de absorção em prazo determinado, em créditos tributários titulados pelo MGAM e que poderão revestir a forma de valores mobiliários transacionáveis e/ou utilizáveis para eventual reforço dos capitais próprios dentro do Grupo MGAM, podendo mesmo também prever-se que tais créditos tributários venham a serem utilizados na compensação de dívidas fiscais da mesma entidade ou de entidades do mesmo perímetro de consolidação, ou noutros termos a definir pelo legislador.
- 222.** A este propósito seria mesmo de suscitar, junto da entidade supervisora do MGAM - a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) - que pudesse patrocinar esta iniciativa, uma vez que poderá ter reflexos sobre as demais instituições de natureza mutualista que supervisiona, dependendo do regime fiscal e contabilístico que lhes seja aplicável em cada momento.
- 223.** Neste âmbito, poderá, ainda, eventualmente, argumentar-se que uma tal intervenção legislativa, à atual redação do artigo 39.º do Código do IRC, se afigura mesmo necessária à luz do referido princípio (constitucional) da igualdade.
- 224.** Impedir a dedutibilidade das provisões técnicas no momento da sua constituição a outras entidades que praticam operações idênticas consubstancia tratamento

diferente de situações materialmente idênticas, estando assim tal norma, nesse segmento interpretativo, porventura ferida de constitucionalidade.

225. Segundo o Tribunal Constitucional (no processo n.º 750/95), “*O legislador não pode introduzir diferenciações na estatuição sobre facti species essencialmente idênticas, isto é, o princípio da igualdade veda-lhe que trate desigualmente aquilo que é essencialmente igual e que trata igualmente aquilo que é essencialmente desigual. [...] “Mas porque a semelhança nas situações da vida nunca é total visto que por natureza tais situações não se reproduzem integralmente, importará, numa prévia definição, encontrar o atributo que, retirado do todo, permite o estabelecimento da igualdade, isto é, delimitar quais os elementos de semelhança que, para além dos inevitáveis elementos diferenciadores, devem estar presentes para se poder afirmar a igualdade de duas situações em termos de merecerem o mesmo tratamento jurídico”.*
226. Dito de modo mais simples, cada contribuinte tem, assim, o direito de exigir que não lhe peçam mais do que é pedido a outros contribuintes nas mesmas circunstâncias, sendo que aferir o que seja “*estar nas mesmas circunstâncias*” é identificar “*o atributo que, retirado do todo, permite o estabelecimento da igualdade*” de que fala o Acórdão do Tribunal Constitucional citado (cit. Acórdão n.º 750/95).
227. O que no caso implicará o reconhecimento, quanto mais não seja pelo legislador, da possibilidade da dedução no exercício em que sejam constituídas tais provisões técnicas por outras entidades que, no decurso da sua actividade, se vejam obrigadas a constituir as mesmas, alargando-se, assim, por via legislativa, o previsto no artigo 39.º do Código do IRC.

F) CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

228. Ouvidas pelo Grupo de Trabalho as auditoras externas KPMG e PwC, ambas expressaram as suas opiniões, contraditórias entre si, face à recuperabilidade dos AID registados no MGAM desde 2017.
229. Notou-se, claramente, uma grande dificuldade por parte da PwC em aceitar a constituição inicial dos AID ocorrida em 2017, por considerar que se tratou de um

incremento patrimonial potencial que não teria, em sua opinião, razão de ser, uma vez que corresponde a IRC que não foi entregue ao Fisco.

230. Do mesmo modo, a PwC desconsidera o facto de parte substancial desses AID já se encontrar realizada (69,38% em 30/09/2020), o que, só por si, seria uma prova bastante da razoabilidade do seu registo e da sua recuperabilidade.
231. Igualmente, a PwC parece não querer entender que os AID registados em 2017, por força da mudança do regime de isenção de IRC, não estão baseados no anterior pagamento de imposto, mas antes no reconhecimento da existência de deduções fiscais futuras que o MGAM deverá utilizar em períodos futuros, nesse montante.
232. Toda a construção que a PwC elabora a partir daí, parece que existe apenas para sublinhar essa circunstância (pretensa ilegitimidade de constituição dos AID em 2017), ou seja, agarrando-se à letra das Normas Internacionais de Contabilidade e interpretando-as cegamente como se fossem aplicáveis directamente à actividade concreta e na situação concreta de sujeição a IRC em que o MGAM se encontra presentemente.
233. Sinteticamente, as divergências que o Grupo de Trabalho identifica, face à PwC, são as seguintes:
 - a) Existe cabimento no lucro tributável do período 2020-2028 para acomodar as diferenças temporárias activas que foram registadas ao longo de 2017-2019;
 - b) Pelo que existe o dever de o MGAM registar os respectivos AID de acordo com o princípio do respeito da substância sobre a forma e do relato fiel e adequado da sua posição financeira;
 - c) Tal procedimento está em concordância com a interpretação da própria AT;
 - d) A posição da PwC desconsidera a substância da actividade recorrente do MGAM e as consequências que daí possam decorrer;
 - e) A defesa dos pontos de vista da PwC recorre a interpretações de normas que não são compatíveis com a actividade do MGAM nem foram criadas para a realidade do MGAM;
 - f) A adopção da posição da PwC implicaria desrespeitar princípios basilares da contabilidade e do relato financeiro, tais como a continuidade das operações, o

princípio da especialização dos exercícios, o princípio da plenitude e o princípio da solidariedade dos exercícios;

- g) A posição da PwC trata indistintamente as diferenças temporárias decorrentes da actividade corrente do MGAM e as diferenças temporárias decorrentes do mecanismo do reporte de perdas tributáveis;
- h) A CLC emitida pela PwC sobre as contas de 2019 apresenta diversas inconsistências que são incompatíveis com a reserva formulada, nomeadamente acerca da continuidade das operações do MGAM;
- i) A posição da PwC desconsidera a solução encontrada pelo legislador para uma problemática semelhante que é aplicável às instituições de crédito;
- j) A posição da PwC não reconhece que outras auditoras anteriores tiveram entendimentos divergentes do seu e não recomendou qualquer medida ou solução para os problemas decorrentes das suas conclusões.

234. Da reunião realizada com a PwC, o Grupo de Trabalho ficou com a convicção de que esta não iria alterar o seu entendimento nesta matéria, embora se tivesse mostrado disponível para submeter o caso a instâncias superiores, como o IASB. Contudo, tendo em atenção os prazos para o encerramento das contas do exercício de 2020 e emissão do respetivo parecer, será de esperar que, se nada de relevante ocorrer, entretanto, a CLC de 2020 venha a manter a reserva por desacordo relativa a esta matéria.

235. Assim, o Grupo de Trabalho recomenda que sejam equacionados os seguintes procedimentos:

- a) Dar conhecimento às entidades de supervisão do MGAM (Ministério Trabalho e Solidariedade Social e ASF) do entendimento divergente da PwC e do entendimento fundamentado do MGAM, com vista a minorar as consequências nefastas para a actividade e para a reputação do MGAM;
- b) Eventualmente, obter, pelo menos, mais um parecer de autor conceituado e experiente neste domínio e que seja totalmente independente do MGAM, no sentido de reforçar o entendimento deste Grupo de Trabalho;
- c) Passar a registar nas contas do MGAM, quando possível, os AID relativos a diferenças temporárias originais (2017) em subcontas separadas dos AID criados em cada um dos anos seguintes, de modo a ilustrar claramente a que anos se reportam os saldos acumulados de AID em cada fecho de contas, bem como a explicitar os AID recuperados em cada ano, em detalhe nos anexos às contas;

- d) Aprofundar a possibilidade e o interesse em tentar recorrer ao regime especial de tributação pelo lucro do grupo;
- e) Preparar o caminho para promover uma alteração legislativa que venha a incidir sobre o artigo 39º do Código do IRC no sentido de permitir que as outras instituições que ofereçam produtos semelhantes aos seguros possam gozar do mesmo tratamento fiscal (eliminando as diferenças temporárias), mas acautelando um adequado regime de transição que permita não despreconhecer os AID sem mais, porventura na linha do regime encontrado para as instituições de crédito em matéria de provisões para crédito vencido.

Lisboa, 14 de Janeiro de 2020

GRUPO DE TRABALHO

Especialistas Externosⁱ:

Prof. Rogério M. Fernandes Ferreira – Advogado, especialista em direito fiscal, docente universitário (FDL – IDEFF, UCP)

Dr. Luís Pereira da Silva – Lic. em Administração e Gestão de Empresas, especialista em direito fiscal, inscrito na Ordem dos Economistas sob o número 7871 e ex-Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Economia da UNL

Dr. Miguel Galvão – Lic. em Administração e Gestão de Empresas e Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos R.O.C. sob o número 587

Elementos Internos:

Dr. Virgílio Lima – Presidente do Conselho de Administração do MGAM

Dr. Ivo Pinho – Presidente do Conselho Fiscal do MGAM

Dr. Alípio Dias – Membro do Conselho Geral do MGAM e Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos R.O.C. sob o número 268

Dra. Maria Lúcia Bica – Diretora do Centro Corporativo do MGAM

Dra. Rosa Maria Mendes – Diretora do Gabinete de Contabilidade do MGAM

Prof. João Eduardo Fernandes – Diretor do Gabinete de Risco do MGAM

ⁱ Membros independentes, que mantiveram sessões regulares com os Elementos Internos, os quais coadjuvaram na prestação das informações necessárias.



Associação Mutualista
Montepio

Sede

Rua Áurea, 219 – 241
1100 – 062 Lisboa

T: 213 248 000
montepio.org